Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 193 I Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023



Foto:Fernando Maia/ Riotur

Pesquisa inovadora no réveillon vai fortalecer o turismo carioca

O réveillon carioca será inovador, com a utilização do Sistema Especialista Turístico (SET), um projeto da Riotur que fará o monitoramento da festa. Por meio de QR codes instalados em 11 locais estratégicos, como áreas turísticas tradicionais, bares, restaurantes e hotéis, cariocas e visitantes serão convidados a participar de uma pesquisa. O resultado desse material vai contribuir para as diretrizes do setor na capital.

O projeto é em parceria com Embratur, Smart Tour e Grupo Iter. A pesquisa está disponível no link https://smartsurveypesquisa.questionpro.com. Cada participante que preencher corretamente o questionário receberá um código para compra de atrativos com desconto.

O sistema, premiado em 2023, utiliza Inteligência Artificial para organizar dados em tempo real, oferecendo melhor compreensão sobre fluxo turístico e comportamento de visitantes e suas preferências.

Para a Riotur, a iniciativa é um avanço no aprimoramento contínuo do réveillon do Rio e fundamental à consolidação da cidade como um destino turístico de renome global.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39
Código de Autenticação: b2d7db98

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 8
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 8
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 9
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 19
Secretaria Municipal de Infraestrutura 20
Secretaria Municipal de Transportes 22
Secretaria Municipal de Conservação 31
Secretaria Municipal de Educação 35
Secretaria Municipal de Assistência Social 44
Secretaria Municipal de Saúde 44
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 59
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 67
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 67
Secretaria Municipal de Esportes 67
Secretaria Municipal de Habitação 68
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 68
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 68
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 70
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 70
Secretaria Especial de Cidadania 71
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 71
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 71
Tribunal de Contas do Município 71
Avisos, Editais e Termos de Contratos 73
Publicações a Pedido 123

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53864 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro para os meses que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio n° 49.590 de 15 de outubro de 2021, que estabeleceu o pagamento do funcionalismo público municipal para o segundo dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pela atual gestão com o funcionalismo, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando constantes melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo único, o calendário de pagamento mensal e do adiantamento de décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta e Indireta e dos pensionistas do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro para o primeiro semestre de 2024.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO 1º SEMESTRE DE 2024 - SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - 1º SEMESTRE DE 2024	
MÊS	**DIA**
Janeiro	02/02/2024
Fevereiro	04/03/2024
Março	02/04/2024
Abril	03/05/2024
Maio	04/06/2024
Junho	03/07/2024
Julho - Adiantamento de Décimo Tercerio Salário	01/07/2024

DECRETO RIO Nº 53865 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 181.044.908,00, em favor de Diversos Órgãos/ Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00100,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos/Entidades,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 17.500.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 163.544.908,00 (Cento e sessenta e três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oito reais), em favor de Diversos Órgãos/ Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
SALVINO OLIVEIRA BARBOSA
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	40	9º / I		1.300.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	58	9º / I		250.000,00	-
Total CVL										**1.550.000,00**	**-**
1142.1884690006.002	F	1500100	3	1	90	91	06	9º / II		100.000,00	-
Total RIOZOO										**100.000,00**	**-**
1155.2266203894.529	F	1501200	3	1	90	11	14	9º / I		50.000,00	-
	F	1501200	3	1	90	94	40		III	-	50.000,00
Total IC										**50.000,00**	**50.000,00**
1201.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	51		III	-	1.580.000,00
Total CGM										**-**	**1.580.000,00**
1432.0927203244.300	S	1800214	3	1	90	01	96	9º / IV		15.000.000,00	-
1432.0927203244.301	S	1800214	3	1	90	01	46		III	-	5.000.000,00
1432.0927203244.302	S	1800214	3	1	90	01	07		III	-	5.000.000,00
1432.0927203244.303	S	1800214	3	1	90	01	56		III	-	5.000.000,00
Total FUNPREVI										**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
1601.1236103812.381	F	1500117	3	1	90	11	58		III	-	700.000,00
	F	1500117	3	1	90	13	19	9º / IV		500.000,00	-
	F	1500163	3	1	91	13	66		III	-	6.000.000,00
1601.1236103812.508	F	1500117	3	1	90	16	52		III	-	1.300.000,00
	F	1500117	3	1	90	49	10		III	-	1.400.000,00
	F	1500117	3	1	90	92	00		III	-	200.000,00
1601.1236103812.521	F	1500117	3	1	90	11	51		III	-	4.500.000,00
	F	1500117	3	1	90	49	26		III	-	700.000,00
1601.1236103812.562	F	1500117	3	1	90	11	94		III	-	38.500.000,00
	F	1500117	3	1	90	49	69		III	-	2.000.000,00
	F	1540142	3	1	90	11	31		III	-	55.074.908,00
1601.1236103812.569	F	1500117	3	1	90	11	74		III	-	800.000,00
	F	1500117	3	1	90	16	81		III	-	900.000,00
1601.1236103812.570	F	1500117	3	1	90	11	22		III	-	2.000.000,00
1601.1236103812.943	F	1540142	3	3	90	30	00	9º / IV		19.796.968,00	-
	F	1540142	4	4	90	52	91	9º / IV		34.500.000,00	-
1601.1236106212.988	F	1540142	3	3	90	30	01	9º / IV		777.940,00	-
1601.1236503812.567	F	1500117	3	1	90	16	66		III	-	700.000,00
	F	1500117	3	1	90	49	23		III	-	800.000,00
1602.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	01	9º / IV		3.792.240,00	-
1603.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	36	9º / IV		5.894.868,00	-
1604.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	60	9º / IV		5.143.929,00	-
1605.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	95	9º / IV		6.232.790,00	-
1606.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	10	9º / IV		4.993.742,00	-
1607.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	44	9º / IV		4.430.538,00	-
1608.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	79	9º / IV		6.833.541,00	-
1609.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	04	9º / IV		7.321.652,00	-
1610.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	75	9º / IV		6.270.337,00	-
1611.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	00	9º / IV		7.359.198,00	-
1616.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	32	9º / IV		1.727.165,00	-
Total SME										**115.574.908,00**	**115.574.908,00**

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

1801.1030203802.340	S	1500119	3	3	90	39	67	9º / IV		2.500.000,00	-
1801.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	56		III	-	500.000,00
1805.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	90		III	-	600.000,00
1862.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	97		III	-	700.000,00
1877.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	42		III	-	700.000,00
Total SMS										**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
2202.0206103892.155	F	2759143	3	1	90	11	67	9º / I		1.390.000,00	-
	F	2759143	3	1	90	16	74	9º / I		100.000,00	-
	F	2759143	3	1	90	92	21		III	-	1.490.000,00
Total PGM										**1.490.000,00**	**1.490.000,00**
2441.1854103854.525	F	1500100	3	1	90	11	02	9º / I		400.000,00	-
Total FPJ										**400.000,00**	**-**
2641.1357303814.521	F	1500100	3	1	90	11	34	9º / I		30.000,00	-
Total PLANETARIO										**30.000,00**	**-**
3101.0412203892.384	F	1500100	3	1	90	16	84		III	-	20.700.000,00
Total EGM										**-**	**20.700.000,00**
3931.0618103824.522	F	1500100	3	1	90	11	10		III	-	1.050.000,00
	F	1500100	3	1	90	16	27	9º / I		1.000.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	49	94	9º / I		50.000,00	-
Total GM-RIO										**1.050.000,00**	**1.050.000,00**
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	11	54		III	-	22.000.000,00
	F	1500100	3	1	90	13	15	9º / I		43.200.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	61		III	-	1.000.000,00
Total COMLURB										**43.200.000,00**	**23.000.000,00**
4501.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	84	9º / I		50.000,00	-
Total SMCG										**50.000,00**	**-**
5301.0412203812.521	F	1500100	3	1	90	11	80		III	-	100.000,00
	F	1500100	3	1	90	16	98	9º / I		50.000,00	-
Total JUV-RIO										**50.000,00**	**100.000,00**
TOTAL FISCAL										**163.544.908,00**	**163.544.908,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**17.500.000,00**	**17.500.000,00**
TOTAL GERAL										**181.044.908,00**	**181.044.908,00**

Relação das Ações
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2384 - OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
2567 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL
2569 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
2570 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCACAO BASICA
2943 - GRANDES AQUISICOES
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4301 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE SAUDE
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1500163 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - EDUCACAO
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1800214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.988	5320	777.940,00	-
1602.1236103152.181	1516	3.792.240,00	-
1603.1236103152.181	1516	5.894.868,00	-
1604.1236103152.181	1516	5.143.929,00	-
1605.1236103152.181	1516	6.232.790,00	-
1606.1236103152.181	1516	4.993.742,00	-
1607.1236103152.181	1516	4.430.538,00	-
1608.1236103152.181	1516	6.833.541,00	-
1609.1236103152.181	1516	7.321.652,00	-
1610.1236103152.181	1516	6.270.337,00	-
1611.1236103152.181	1516	7.359.198,00	-
1616.1236103152.181	1516	1.727.165,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
5320 - ALUNO ATENDIDO POR ESTRATEGIA DE ALFABETIZACAO

DECRETO RIO Nº 53866 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.264.455,94, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00369,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 5.264.455,94 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012203802.160	S	1500100	3	3	90	39	30		III	-	8.239,40
	S	1500100	3	3	90	40	75		III	-	50,00
	S	1500100	3	3	91	39	03	9º / IV		721.777,60	-
	S	1500100	4	4	90	51	09		III	-	713.442,91
	S	1500100	4	4	90	52	94		III	-	45,29
1801.1030103301.885	S	1601185	4	4	90	47	39	9º / IV		15.000,00	-
	S	1601185	4	4	90	52	06		III	-	15.000,00
1801.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	47	53	9º / IV		530.000,00	-
1801.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	47	93	9º / IV		1.448.000,00	-
1801.1030204261.766	S	1500100	4	4	90	52	43		III	-	145.908,00
1801.1030303302.849	S	2600180	3	3	90	30	42		III	-	2.117.000,00
1801.1030503082.970	S	1600182	3	3	90	47	29	9º / IV		139.000,00	-
1815.1012603802.790	S	1659120	3	3	91	40	25		III	-	734.388,55
1815.1030403092.216	S	1659113	3	3	50	85	15	9º / IV		192.393,84	-
	S	1659113	3	3	90	37	38		III	-	192.393,84
	S	1659120	3	3	50	85	54	9º / IV		835.487,51	-
	S	1659195	3	3	50	85	16	9º / IV		777.926,83	-
	S	1659195	3	3	90	30	60		III	-	64.238,56
	S	1659195	3	3	90	37	39		III	-	96.124,43
	S	1659195	3	3	90	39	00		III	-	61.515,44
	S	2659195	3	3	50	85	88	9º / IV		458.962,16	-
	S	2659195	3	3	90	30	22		III	-	104.937,53
	S	2659195	3	3	90	37	01		III	-	302.614,40
	S	2659195	3	3	90	39	61		III	-	51.410,23
1815.1030403092.217	S	1659195	3	3	90	30	10		III	-	556.048,40
1815.1030403092.292	S	1659120	3	3	90	37	12		III	-	101.098,96
1873.1030204262.746	S	1500100	3	3	50	85	22	9º / IV		145.908,00	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**5.264.455,94**	**5.264.455,94**
TOTAL GERAL										**5.264.455,94**	**5.264.455,94**

Relação das Ações
1766 - IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2217 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
1601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE
1659113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - ORIGENS DIVERSAS
1659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA
1659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE
2600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA EXERCICIOS ANTERIORES
2659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTA SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	3394	530.000,00	-
1801.1030204261.766	5168	-	145.908,00
1801.1030303302.849	4272	-	2.117.000,00
1801.1030503082.970	4612	139.000,00	-
1815.1030403092.216	4624	1.391.535,91	-
1815.1030403092.217	4629	-	556.048,40
1815.1030403092.292	4623	-	101.098,96
1873.1030204262.746	3924	145.908,00	-

Relação das Ações
1766 - IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2217 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOONOSES
4629 - ENSAIO NAS AMOSTRAS COLETADAS REALIZADO PELO LABORATORIO DE CONTROLE DE PRODUTOS
5168 - UNIDADE DE SAUDE MENTAL EQUIPADA

DECRETO RIO Nº 53867 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.699.463,50, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00239,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.699.463,50 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	1500117	3	3	90	67	01	9º / IV		1.206,00	-
1601.1236103162.511	F	1500117	3	3	91	39	90		III	-	2.000.000,00
1601.1236106212.988	F	1540142	3	3	90	30	01	9º / IV		941.612,47	-
	F	1541142	3	3	90	30	00	9º / IV		472.658,03	-
1601.1236106212.989	F	1500117	3	3	90	39	42	9º / IV		2.007.701,74	-
	F	1541142	3	3	90	39	98	9º / IV		276.285,26	-
1601.1236106231.331	F	1500117	4	4	90	51	42		III	-	8.907,74
	F	1540142	4	4	90	51	90		III	-	941.612,47
	F	1541142	4	4	90	51	98		III	-	560.587,78
1601.1236506231.330	F	1541142	4	4	90	51	22		III	-	188.355,51
									TOTAL FISCAL	3.699.463,50	3.699.463,50
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	3.699.463,50	3.699.463,50

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2989 - EXTENSAO CURRICULAR

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	1.206,00	-
1601.1236103162.511	1003	-	2.000.000,00
1601.1236106212.988	5320	1.414.270,50	-
1601.1236106212.989	5325	2.283.987,00	-
1601.1236106231.331	5331	-	795.858,75
1601.1236106231.331	4865	-	8.907,74
1601.1236106231.331	5330	-	363.923,93
1601.1236106231.331	5329	-	342.417,57
1601.1236506231.330	5326	-	188.355,51

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2989 - EXTENSAO CURRICULAR

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
1003 - ESCOLA ATENDIDA
4865 - QUADRA COBERTA CONSTRUIDA - OP
5320 - ALUNO ATENDIDO POR ESTRATEGIA DE ALFABETIZACAO
5325 - ESCOLA PARTICIPANTE DAS OLIMPIADAS ACADEMICAS
5326 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5331 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA

DECRETO RIO Nº 53868 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.668.162,73, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00230,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.668.162,73 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação e da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	1500100	3	3	91	93	82	9º / IV		5.668.162,73	-
Total SME										**5.668.162,73**	**-**
4351.1584190005.101	F	1500100	3	3	90	92	36		III	-	5.668.162,73
Total COMLURB										**-**	**5.668.162,73**
TOTAL FISCAL										**5.668.162,73**	**5.668.162,73**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**5.668.162,73**	**5.668.162,73**

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53869 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 51.933, de 13 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a operacionalização da margem consignável dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta, bem como para os inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.102, de 4 de outubro de 2023, que estabelece o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor para a margem consignável;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Rio nº 51.933, de 13 de janeiro de 2023, à nova legislação,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto Rio nº 51.933, de 13 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O limite máximo de 60% (sessenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor, excluindo-se as verbas de caráter extraordinário e/ou transitório, eventual ou indenizatório, e abatendo-se os descontos obrigatórios, estabelecido pela Lei nº 8.102, de 4 de outubro de 2023, para os servidores públicos ativos da administração direta e indireta, bem como para os inativos e pensionistas, será operacionalizado da seguinte forma:

I - máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) destinados para as operações de empréstimos consignados;

II - mínimo de 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para as operações de cartão de crédito consignado;

III - mínimo de 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para as operações, inclusive saque, de cartão consignado de benefício" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53870 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 17.200.010,09, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00371,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 17.200.010,09 (dezessete milhões, duzentos mil e dez reais e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203062.009	S	2601185	3	3	90	30	26	9º / IV		1.092.265,12	-
	S	2601185	3	3	90	39	65	9º / IV		3.068.199,07	-
	S	2601185	3	3	91	39	27	9º / IV		4.820.303,78	-
1862.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	03	9º / IV		130.612,45	-
1864.1030203062.009	S	2601185	3	3	90	39	49	9º / IV		1.042.663,07	-
1864.1030203062.011	S	2601185	3	3	90	30	18	9º / IV		30.270,79	-
	S	2601185	3	3	90	39	57	9º / IV		38.539,79	-
1864.1030203182.255	S	2601185	3	3	90	39	79	9º / IV		501.066,79	-
1864.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	51	9º / IV		458.637,96	-
1867.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	35	9º / IV		386.974,31	-
1870.1030203182.255	S	2601185	3	3	90	39	83	9º / IV		621.665,17	-
1871.1030203062.011	S	2601185	3	3	90	30	57	9º / IV		5.548,00	-
	S	2601185	3	3	90	39	96	9º / IV		250.973,53	-
1874.1030203062.011	S	2601185	3	3	90	30	30	9º / IV		3.759,90	-
	S	2601185	3	3	90	39	70	9º / IV		10.851,54	-
	S	2601185	3	3	90	40	04	9º / IV		135,09	-
1874.1030203062.151	S	2601185	3	3	90	35	67	9º / IV		1.155,97	-
1874.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	74	9º / IV		282.168,12	-
1875.1030203062.009	S	2601185	3	3	90	39	96	9º / IV		1.606.334,98	-
	S	2601185	3	3	91	39	58	9º / IV		612.910,05	-
1876.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	23	9º / IV		151.916,90	-
1878.1030203062.009	S	2601185	3	3	90	37	09	9º / IV		99.940,00	-
	S	2601185	3	3	90	39	70	9º / IV		61.616,30	-
	S	2601185	3	3	91	39	31	9º / IV		133.697,81	-
1878.1030203062.011	S	2601185	3	3	90	30	49	9º / IV		456.432,86	-
1878.1030203062.151	S	2601185	3	3	90	39	08	9º / IV		340.406,43	-
1882.1030203062.009	S	2601185	3	3	90	30	96	9º / IV		1.321,80	-
	S	2601185	3	3	90	37	64	9º / IV		29.101,58	-
	S	2601185	3	3	90	39	25	9º / IV		126.804,04	-
1882.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	38	9º / IV		44.311,16	-
1885.1030203182.255	S	2601185	3	3	90	39	39	9º / IV		67.443,56	-
1886.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	46	9º / IV		59.947,12	-
1889.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	20	9º / IV		254.988,97	-
1893.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	85	9º / IV		253.126,20	-
1899.1030203802.420	S	2601185	3	3	90	39	42	9º / IV		153.919,88	-
Total SMS										**17.200.010,09**	**-**
Superávit apurado em balanço	S	2601185							I	-	17.200.010,09
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**17.200.010,09**	**17.200.010,09**
TOTAL GERAL										**17.200.010,09**	**17.200.010,09**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1864.1030203062.011	4353	68.810,58	-
1871.1030203062.011	4353	256.521,53	-
1874.1030203062.011	4353	14.746,53	-
1878.1030203062.011	4353	456.432,86	-

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA

Relação dos Produtos
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53871 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.892,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00238,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.892,00 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	33	9º / IV		6.892,00	-
Total SME										**6.892,00**	**-**
Excesso de Arrecadação	F	1551114						-	II	-	6.892,00
TOTAL FISCAL										**6.892,00**	**6.892,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**6.892,00**	**6.892,00**

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
1551114 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	0412	6.892,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
0412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

DECRETO RIO Nº 53872 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 73.562.605,28, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00101,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 73.562.605,28 (Setenta e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	F	2705141	4	4	90	51	03		III	-	8.160.748,67
1502.1545102002.142	F	2705141	3	3	90	39	00		III	-	211.236,54
1503.1545102001.794	F	2705141	4	4	90	51	26		III	-	18.917.842,29
	F	2705141	4	4	90	67	92		III	-	1.275.300,00
1503.1545103191.718	F	2705141	4	4	90	51	54		III	-	6.786.344,22
1503.1545103191.796	F	2705141	4	4	90	51	00		III	-	294.967,05
1503.1545106041.753	F	2705141	4	4	90	51	67		III	-	15.417.943,43
1503.1545106171.131	F	2705141	4	4	90	51	01		III	-	3.148.863,70
1503.1545203191.364	F	2705141	4	4	90	51	93		III	-	7.904.807,21
Total SMI										**-**	**62.118.053,11**
2401.1854200513.104	F	2705141	4	4	90	52	36		III	-	960.000,00
	F	2705141	4	4	90	61	24		III	-	1.275.000,00
2401.1854202022.072	F	2705141	3	3	90	39	04		III	-	400.810,67
2401.1854306151.339	F	2705141	4	4	90	51	99		III	-	600.000,00
2401.1854306153.804	F	2705141	4	4	90	51	15		III	-	200.000,00
Total SMAC										**-**	**3.435.810,67**
2441.1854106173.805	F	2705141	4	4	90	51	34		III	-	2.971.056,57
Total FPJ										**-**	**2.971.056,57**
4301.1545200711.359	F	2705141	4	4	90	51	53		III	-	5.037.684,93
4301.1545200711.774	F	2705141	4	4	90	51	15	9º / III		1.694.857,40	-
4301.1545200712.778	F	2705141	3	3	90	39	91	9º / III		10.000.000,00	-
Total SECONSERVA										**11.694.857,40**	**5.037.684,93**
4351.1745206164.126	F	2705141	3	3	90	39	09	9º / III		33.309.570,99	-
4351.1751206164.057	F	2705141	3	3	90	39	60	9º / III		12.006.589,44	-
	F	2705141	4	4	90	51	38	9º / III		12.843.268,09	-
4351.1854106154.042	F	2705141	3	3	90	39	99	9º / III		2.496.728,66	-
4351.1854106164.003	F	2705141	3	3	90	39	89	9º / III		1.211.590,70	-
Total COMLURB										**61.867.747,88**	**-**
TOTAL FISCAL										**73.562.605,28**	**73.562.605,28**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**73.562.605,28**	**73.562.605,28**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1339 - CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1774 - ASFALTO LISO
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL
2142 - ESTUDOS E PROJETOS VIARIOS E ESTRUTURAIS
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA
3804 - REQUALIFICACAO DAS AREAS VERDES E PRACAS DO RIO
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação das Fontes de Recursos
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	1223	-	8.160.748,67
1503.1545102001.794	4285	-	20.193.142,29
1503.1545103191.718	3545	-	6.786.344,22
1503.1545103191.796	4287	-	294.967,05
1503.1545106041.753	3920	-	15.417.943,43
1503.1545106171.131	4739	-	3.148.863,70
1503.1545203191.364	0439	-	7.904.807,21
2401.1854200513.104	5345	-	2.235.000,00
2401.1854306151.339	5075	-	600.000,00
2401.1854306153.804	5346	-	200.000,00
2441.1854106173.805	5129	-	2.971.056,57
4301.1545200711.359	5265	-	5.037.684,93
4301.1545200711.774	5222	1.694.857,40	-
4301.1545200712.778	4136	10.000.000,00	-
4351.1745206164.126	0257	33.309.570,99	-
4351.1751206164.057	4148	24.849.857,53	-
4351.1854106154.042	3149	2.496.728,66	-
4351.1854106164.003	4146	1.211.590,70	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1339 - CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1774 - ASFALTO LISO
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA
3804 - REQUALIFICACAO DAS AREAS VERDES E PRACAS DO RIO
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
0439 - PREDIO REFORMADO
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA
3149 - ARVORE MANEJADA
3545 - OBRA EXECUTADA
3920 - OBRA EXECUTADA
4136 - LOGRADOURO CONSERVADO
4146 - RESIDUO SOLIDO URBANO SELETIVO COLETADO
4148 - RESIDUO SOLIDO URBANO TRATADO E DISPOSTO NO CTR-SEROPEDICA
4285 - OBRA EXECUTADA
4287 - OBRA EXECUTADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO
5075 - MUDA PLANTADA EM AREAS DE CONSOLIDACAO DE REFLORESTAMENTO
5129 - PARQUE URBANO IMPLEMENTADO
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
5345 - INFRAESTRUTURA DE APOIO IMPLANTADA
5346 - PRACA DA PRIMEIRA INFANCIA IMPLANTADA

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 53.828 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
PUBLICADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Onde se lê:
2951.2645203824.162

Leia-se:
2951.2612203824.162

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 53.859 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Onde se lê:
1601.1236106231.330

Leia-se:
1601.1236506231.330

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 485 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar extinto o mandato de **TIAGO CAMPOS SILVA**, de Suplente do Conselheiro Rafael Gaspar Rodrigues, representante do Município, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DECRETO RIO "P" Nº 486 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **TIAGO CAMPOS SILVA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/264.901-0, para exercer a função de Representante da Fazenda Pública Municipal, junto ao Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na vaga decorrente da dispensa de Renato de Souza Bravo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.516/2023
04/134.065/2023
04/134.393/2023
04/133.708/2023
04/134.384/2023
04/134.406/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.544/2023

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/12/2023
(*) Processo nº 99/02.699/2023 - NAD nº 230/2023
1. Objeto: Prestação de serviço de condutores de veículos de cargas leves para atender a SUBPDEC em suas atividades.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Defesa Civil e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..
3. Fundamento: Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 255.599,73 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
***Omitido no D.O. Rio 26 de dezembro de 2023.**

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº DE 3902 DE 28 DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO **CVL N.º 010074/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA**, cujo objeto é "reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para ações de divulgação da MARCA G20, durante a realização do evento "Réveillon do Rio 2023/2024", em vários pontos da Cidade, tendo como seu ponto alto a praia de Copacabana, bem como a execução da contrapartida (a "**CONTRAPARTIDA**") decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00)", constante do processo.rio **N.º RIO-PRO-2023/00031**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
ROSEMARY DE FATIMA TURQUE IMPRONTA, matrícula 12/162.743-9.

Comissão de Fiscalização:
RALPH CAMPOS SCHUWARTEN BUSWELL, matrícula: 60/256.268-4;
LUIZ CARLOS PETRATO, matrícula: 60/256.263-5;
MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES, matrícula 10/171.193-6.

PORTARIA "P" Nº 3903 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DEREK OLIVEIRA ESTEVAM**, matrícula 60/324.183-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085627, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Indústrias, Energia e Resíduos, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA "P" Nº 3904 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IGOR MOITINHO FONSECA DO AMARAL**, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097459, da Secretaria Executiva do Conselho, do Conselho Municipal de Política Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo: RIO-PRO-2023/00031 - 99/068.068/2023
Objeto: Contrato de Patrocínio Para Fins de Divulgação da Marca G20 Durante a Realização do Evento "Réveillon do Rio 2023/2024"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e SR Promoções Culturais Ltda
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R$ 10.250.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
Processo: TEC-PRO-2022/00003 - 99/069.644/2023
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 197.482,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

QVE-OFI-2023/01320 - Consoante à manifestação contida no despacho CVL-DES-2023/19033 da CVL/SUBG/CTIL, com base no Decreto Rio nº 51078/2022, **AUTORIZO** a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA / SEMESQV à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, oriunda do PE/SRP CVL nº 268/2023, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de Licenciamento do Microsoft Office para a Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, no quantitativo de 22 (vinte e duas) licenças, custo unitário de R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 28/12/2023

CVL-PRO-2023/03622 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Sra. Pregoeira aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa TOALHEIROS REAL LTDA - CNPJ nº 42.272.856/0001-66, mantendo a mesma condição registrada na Ata da Sessão Pública realizada no dia 12/12/2023, relativo ao Item nº 1 - Lavanderia e Tinturaria PE - CVL Nº 1002/2023.
CVL-PRO-2023/03622 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-CVL Nº 1002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o Objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de lavanderia do enxoval, mediante demanda, utilizado pela Coordenadoria de Apoio Externo do Gabinete do Prefeito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro compreendendo lavagem e passagem de toalhas de mesa, guardanapos, sobre toalhas, jogos americanos, panos de copa, toalhas de banho, toalhas de rosto, lençóis, fronhas, cobertores, edredons, tapetes, cortinas, etc.. caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, consagrando o item 1 fracassado.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE REPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" Nº 007 DE 19 DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso I, da Resolução **CGM nº 1943 de 15/12/2023,**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízos de suas funções comporem a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito desta Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro- **RIOZOO**, nos termos da Resolução **CGM nº 1943 de 15** de Dezembro de 2023.

ROBSON NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula: 31/1500.193-8

MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA
Matrícula: 31/1500.276-1

FERNANDO DE ASSIS COSTA
Matrícula: 32/1500.242-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omitido no D.O dia 20.12.23

PORTARIA "P" Nº 008 DE 19 DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução **CGM nº 1943 de 15/12/2023,**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízos de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contagem de Caixa para verificação dos valores existentes na Tesouraria, no âmbito desta Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro- **RIOZOO.**

FERNANDO DE ASSIS COSTA
Matrícula: 32/1500.242-3

CLAUDENIR PAULA SILVA
Matrícula 31/1500.234-0

VICENTE BARBOSA
Matrícula: 13/128.868-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omitido no D.O dia 20.12.23

PORTARIA "P" Nº 009 DE 19 DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízos de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Físico do Almofadado no âmbito desta Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro- **RIOZOO.**

FERNANDO DE ASSIS COSTA
Matrícula: 31/1500.242-3

CLAUDENIR PAULA SILVA
Matrícula 32/1500.234-0

VICENTE BARBOSA
Matrícula: 13/128.868-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omitido no D.O dia 20.12.23

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: 10/100.193/2021
Nota de Autorização de Despesas: 781/2023
Objeto: Prestação de serviços públicos por concessionária, de abastecimento de água e coleta de esgotos, para atender ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e a empresa Águas do Rio 4 SPE S/A.
Fundamentação: Caput do artigo 74, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Razão: Inexigibilidade.
Valor: R$ 10.000,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 55 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA**, matrícula nº 13/248.040-8, **CLAUDIO DE SOUZA NOVAES**, matrícula nº 70/685.461-6, e **NEIDE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula nº 13/156.646-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para prestação de serviços gráficos para impressão de Pranchas da coleção "Um Passeio no Tempo" do artista Guta, compreendendo as obras Copacabana, Porto do Rio, Praça XV, Arcos da Lapa e Quinta da Boa Vista, dos Livros "Isso não pode ser normal: a vida em favela sob o olhar de um corpo em desalinho", "Avenida Brasil" e das publicações do Programa Territórios Sociais, conforme as especificações constantes no Edital e/ou do Termo de Referência.

Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 56 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA**, matrícula nº 13/248.040-8, **CLAUDIO DE SOUZA NOVAES**, matrícula nº 70/685.461-6, e **NEIDE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula nº 13/156.646-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para prestação de serviços gráficos de impressão do Mapa da Cidade, com tiragem de 5.000 exemplares, conforme as especificações constantes no Edital e/ou do Termo de Referência.

Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 28/12/2023)

SMF-PRO-2023/15112 - INDEFIRO, nos termos da fl. 42.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/21205 - Nos termos da PORTARIA F/SPA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2013, AUTORIZO a reversão à plena administração desta Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário do imóvel em tela.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

CCP-PRO-2023/00188 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade REGIME DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA PREÇO GLOBAL, com base no Art. 42, inciso II, da Lei 13.303/16, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO - MAM-RIO, LOCALIZADO NA AV. INFANTE DOM HENRIQUE Nº 85 NO BAIRRO DA GLÓRIA - RIO DE JANEIRO**, com valor sigiloso, conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

CCP-PRO-2023/00189 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade REGIME DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA PREÇO GLOBAL, com base no Art. 42, inciso II, da Lei 13.303/16, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO PARQUE DO FLAMENGO NO ENTORNO DO MAM, E DE IMPLANTAÇÃO DA ORLA BURLE MARX NO TRECHO ENTRE O MAM E O AEROPORTO SANTOS DUMONT, LOCALIZADO NO PARQUE DO FLAMENGO**, **ABRANGIDO PELOS BAIRROS DA GLÓRIA E DO CENTRO**, **NO RIO DE JANEIRO**, com valor sigiloso, conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 427 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01/12/2023, **GISELA BIDEGAY PASSOS**, matrícula 10/293.259-8, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 070610, da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 428 - Designar **NORBERTINO LESSA FIGUEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/197.551-5, **RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA**, Agente de Fazenda, matrícula 12/277.611-0, **OLIVIA CASIMIRO MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 12/208.534-8, **MÁRCIO GOMES DE CARVALHO**, Administrador, matrícula 11/252.275-3, e **CLAUDIA VALÉRIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/243.626-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 203/2023, firmado com a **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme as especificações constantes do processo administrativo SMF-PRO-2023/17984, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.(*)

Regulamenta o Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, de acordo com o previsto no Decreto n° 45.582, de 27/12/2018.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as orientações emanadas pel a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que estabeleceu normas para a concessão de estágio em todo o território nacional;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto RIO n° 45.582, de 27 de dezembro de 2018, que normatiza o Programa de Estágios de Estudantes em Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio de Janeiro, em especial a regra disposta em seu art. 18, que determina a regulamentação da matéria por meio de normas complementares adequadas à execução do Programa de Estágio.

CONSIDERANDO que as Unidades Setoriais de Recursos Humanos da Administração Direta estão subordinadas à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - FP/SUBGGC/CGRH, órgão gestor do Subsistema de Recursos Humanos, conforme art. 7.º e 8.º da Lei n.º 3.789, 29 de junho de 2004;

RESOLVE:

Capítulo I
Do Objeto

Art. 1º A presente Portaria regulamenta o Programa de Estágio em Órgãos e Entidades Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto Municipal n° 45.582, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O estágio é destinado aos estudantes matriculados e com frequência efetiva em cursos regulares de:
I - educação profissional de nível médio-técnico; e
II - nível superior.

Art. 3º O Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações tem os seguintes objetivos:

I - contribuir efetivamente para a inserção do jovem no mundo do trabalho;

II - possibilitar a um maior número de estudantes o acesso ao estágio, despertando neles o interesse pelas carreiras públicas;

III - propiciar aos estudantes adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões;

IV - promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Parágrafo único. O estágio somente poderá ser desenvolvido em unidades que tenham condições de ofertar instalações adequadas e proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Art. 4º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1° Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2° Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3° As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 5º O estagiário receberá bolsa-auxílio, bem como auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Parágrafo único. Os estágios obrigatórios não serão remunerados.

Art. 6º O estágio, seja qual for a hipótese prevista no artigo 4.º desta Portaria, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 7º A realização de estágios, nos termos desta Portaria, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º Para a concessão de estágio, no programa disciplinado por esta Portaria, deverá ser firmado convênio entre a Instituição de Ensino e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH ou agente de integração selecionado, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Compete à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH coordenar o Programa de Estágio do Município do Rio de Janeiro, em nível central, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

§ 2º As atividades de seleção, orientação, supervisão, avaliação e concessão de certificado de realização do estágio competem ao Órgão ou Entidade da Administração Direta, Autarquias e Fundações que concedeu o campo de estágio.

§ 3º Os convênios citados no caput desse artigo seguirão os modelos constantes nos anexos I e II desta Portaria.

Capítulo II
Do Recrutamento e Seleção

Art.9º Antes de iniciar o procedimento de recrutamento e seleção dos estagiários as Unidades Setoriais e Seccionais de Recursos Humanos dos órgãos e entidades interessados em disponibilizar seu campo de estágio deverão identificar as áreas de atuação onde será desenvolvido o Programa de Estágio Curricular, identificar os servidores com a devida habilitação para supervisionar os estagiários, quantificar o número de vagas regulares e para pessoas com deficiência disponíveis, definir a carga horária a ser desenvolvida pelos estudantes, de acordo com a natureza do estágio.

§ 1º O número de vagas oferecidas para o programa de estágio deve respeitar os limites máximos previstos para contratação na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e será limitado à capacidade instalada do órgão ou entidade concedente do estágio.

§2º O nome do supervisor responsável por acompanhar e orientar o estagiário, em sua área de atuação no campo de estágio, deve constar sempre atualizado em seu cadastro, nos termos do artigo 9º, *caput* e inciso III da Lei nº 11.788/2008.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Art.10 Para a contratação de estagiários, as Unidades Setoriais e Seccionais de Recursos Humanos da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão encaminhar processo à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH, contendo o número de vagas de estágio oferecidas, conforme a área de atuação e nível de escolaridade do curso, a carga-horária semanal, a natureza do estágio, a duração do estágio e a autorização do titular do órgão ou entidade.

§1º Quando se tratar de estágio não obrigatório, o processo encaminhado à FP/SUBGGC/CGRH, deverá conter, além das informações citadas no *caput* desse artigo, a estimativa da despesa para a contratação do(s) estagiário(s), no período pretendido, para validação e posterior submissão à Comissão de Programação de Controle da Despesa - CODESP.

§2º Para disponibilização de vagas de estágio obrigatório, as Unidades Setoriais e Seccionais de Recursos Humanos da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão encaminhar processo de solicitação de estagiários diretamente à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, que deverá realizar a divulgação das vagas no *site* do Programa de Estágios da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Art.11 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA realizará a divulgação das vagas de estágio obrigatório ou não obrigatório no *site* do Programa de Estágios da Prefeitura do Rio de Janeiro, visando formar banco de inscritos para estágio, que será integralmente disponibilizado aos órgãos e entidades cedentes de campo de estágio, para que realizem o processo seletivo e a celebração do termo de compromisso de estágio.

Parágrafo Único. A divulgação das vagas de estágio não obrigatório no *site* do Programa de Estágios da Prefeitura do Rio de Janeiro fica condicionada à apresentação do processo de solicitação de estagiários à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, com a manifestação favorável da Comissão de Programação de Controle da Despesa - CODESP.

Art.12 O banco de inscritos para estágio será composto pelos estudantes das instituições de ensino conveniadas com o Município, por intermédio da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, inscritos através do site do Programa de Estágios da Prefeitura do Rio de Janeiro, fornecendo as seguintes informações, que poderão ser examinadas quanto a sua veracidade, junto à instituição de ensino, a qualquer tempo:

i. Nome completo do aluno, número do CPF, data de nascimento e endereço;
ii. Curso e Instituição de ensino em que está matriculado;
iii. Ano de ingresso no curso e o período que está cursando;
iv. Natureza do estágio, de acordo com o plano do curso: obrigatório ou não obrigatório;
v. Número de anos letivos, semestres, períodos ou módulos que compõem o curso; e
vi. Coeficiente de rendimento do aluno, na data da inscrição.

Art.13 O banco de inscritos para estágio será integralmente disponibilizado aos órgãos e entidades cedentes de campo de estágio, após 7 dias, nos casos referidos no §2º do Art.10 e paragrafo único do Art.11 desta Portaria, para processo seletivo público a ser aplicado por esses órgãos e entidades, que ao final desse processo deverão informar à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, quais candidatos foram selecionados.

Parágrafo único. O processo seletivo público observará os princípios que regem as atividades da Administração Pública Direta e Indireta, enunciados no art. 154 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Art. 14 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado pelo Município, por intermédio dos órgãos e entidades concedentes do campo de estágio, a Instituição de Ensino e o Estagiário, observará os modelos constantes nos anexos III e IV desta Portaria.

Art. 15 As Unidades Setoriais e Seccionais de Recursos Humanos da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão cadastrar os dados de todos os seus respectivos estagiários - obrigatórios e não obrigatórios - no Sistema Informatizado de Recursos Humanos (ERGON), para que o controle cadastral e o processamento dos pagamentos correspondentes à bolsa-auxílio e ao auxílio-transporte, sejam realizados de forma centralizada, em atendimento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

Art. 16 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

Art. 17 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, obedecido o estabelecido no §2º, do Art.1º do Decreto nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018.

§1º. As vagas de estágio destinadas às pessoas com deficiência deverão levar em conta o percentual de que trata o *caput* e serão apuradas a cada inicio de semestre, com base no total de vagas oferecidas pelo Órgão ou Entidade concedente do campo de estágio.

§2º. O Órgão ou Entidade que desejar contratar estagiários para novas vagas ou repor as vagas existentes, durante o semestre, deverá realizar novo levantamento de vagas de estágio em suas unidades, para cumprir o percentual estabelecido no *caput.*

§3º. A ocupação das vagas de estágio para pessoas com deficiências nas unidades que compõem os órgãos e entidades abrangidos por esse programa, deverá priorizar as unidades com mais disponiblidade de vagas, conforme os levantamentos citados nos §§1º e 2º, deste artigo.

§4º. No cálculo do percentual estabelecido no *caput*, as frações de unidade, calculadas sobre o total de vagas oferecidas pelo Órgão ou Entidade, implicam arredondamento para o número inteiro subsequente.

Capítulo III
Do Regime do Estágio

Art. 18 O estágio obrigatório não acarreta pagamento de bolsa-auxílio mensal.

§ 1º No estágio não obrigatório, o estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte fixados conforme tabela que constitui o Anexo Único do Decreto nº 45.582/2018.

§ 2º O valor mensal do auxílio-transporte deverá atender o que consta no Anexo Único do Decreto nº 45.582/2018, independentemente da carga horária de cada área de atuação do campo de estágio.

§ 3º A distribuição da carga horária obedecerá às peculiaridades de cada área a ser desenvolvida no campo de estágio e será divulgada no site do Programa de Estágios da Prefeitura do Rio de Janeiro, observado o disposto no Art. 11, do Decreto nº 45.582/2018 e Art. 10, I e II da Lei nº 11.788/2008.

§ 4º O valor da bolsa-auxílio sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas.

§ 5º O valor do auxílio-transporte poderá ser compensado no mês seguinte de forma proporcional ao número de faltas não justificadas.

Art. 19 O órgão ou entidade concedente de campo de estágio não obrigatório contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso de estágio.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata este artigo será da instituição de ensino.

Art. 20 O estagiário terá direito à continuidade do estágio, desde que o afastamento, devidamente comprovado, seja decorrente das seguintes condições:

I - licença maternidade - 120 (cento e vinte) dias, após o 8º (oitavo) mês de gestação, salvo orientação médica expressa em atestado;
II - licença paternidade - 08 (oito) dias;
III - falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos - 02 (dois) dias;
IV - casamento - 03 (três) dias;
V - licença médica;
VI - período de avaliação na instituição de ensino em que a carga horária do estagiário será reduzida à metade.

§ 1º No caso de estágio obrigatório, ocorrendo afastamentos previstos nesta Portaria ou falta sem justificativas, o estudante deverá complementar a carga horária total prevista ao final do estágio.

§ 2º No caso do estágio não obrigatório, ocorrendo afastamentos previstos nesta Portaria, a carga horária respectiva será descontada quando da emissão da documentação comprobatória do estágio e o estagiário não sofrerá desconto no valor da bolsa.

§ 3º A justificativa dos afastamentos previstos neste artigo deverá ser apresentada ao órgão ou entidade concedente do campo de estágio até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do início da ocorrência.

§ 4º Em caso de descumprimento do prazo mencionado no parágrafo anterior, o afastamento somente poderá ser concedido a partir da data da apresentação da justificativa, sendo vedada a retroatividade à data do início da ocorrência.

Capítulo IV
Da Avaliação e Extinção do Estágio

Art. 21 O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados com a participação efetiva da instituição de ensino e dos profissionais especializados das áreas subordinadas ao órgão ou entidade concedente do campo de estágio.

§ 1º As atividades previstas neste artigo, de responsabilidade do órgão ou entidade concedente do campo de estágio, deverão ser realizadas por servidor público, cuja formação profissional ou função exercida no Município seja compatível com o estágio, na forma do estabelecido no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 2º As atividades previstas neste artigo, de responsabilidade da instituição de ensino, deverão ser realizadas pelo professor orientador da área de conhecimento a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento do estagiário.

Art. 22 A cada 6 (seis) meses, o supervisor do órgão ou entidade concedente encaminhará o relatório parcial de atividades do estágio para a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA e para a instituição de ensino, através do estudante.

Art. 23 Mensalmente, o supervisor do órgão ou entidade concedente do campo de estágio realizará avaliação de desempenho do estagiário, de acordo com os seguintes aspectos:

I - interesse e iniciativa;
II - aproveitamento;
III - conduta;
IV - frequência.

Parágrafo único. O resultado da avaliação de desempenho, de que trata este artigo, deverá ser comunicado ao estagiário.

Art. 24 Por ocasião do desligamento do estagiário ou conclusão do estágio, o órgão ou entidade concedente encaminhará termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do estudante para a Instituição de Ensino e para a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

Art. 25 Os estudantes farão jus a termo de realização de estágio a ser elaborado e fornecido pelo órgão ou entidade concedente do estágio, em conformidade com as regras estabelecidas no edital de divulgação de vagas.

§ 1º Os órgãos e entidades concedentes do campo de estágio emitirão termo de realização de estágio somente para aqueles estagiários que obtiverem cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de trabalho de conclusão de estágio.

§ 2º O estagiário poderá publicar trabalhos relacionados com as atividades desenvolvidas durante o estágio, somente, mediante expressa autorização do titular do órgão ou entidade ao qual se encontrava compromissado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

§ 3º O estagiário que não cumprir a carga horária mínima necessária para o recebimento do certificado, fará jus a uma declaração, com a carga horária cumprida no período de estágio.

Art. 26 O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - por interrupção ou conclusão do curso;
II - pelo descumprimento de qualquer cláusula do termo de compromisso;
III - a pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito ao seu supervisor, ao qual deverão ser anexados os relatórios das atividades desenvolvidas e a frequência até a data da solicitação;
IV - por desempenho deficiente ou atitude indevida, a qualquer momento, de acordo com os critérios de avaliação; e
V - em decorrência de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal.

Capítulo V
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 27 Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 28 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração de 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que fala este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 29 O estágio é reservado a estranhos ao serviço público e não criará vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com órgãos ou entidades em que for realizado.

Art. 30 A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - FP/SUBGGC/CGRH, órgão gestor do Subsistema de Recursos Humanos, conforme os art. 7º e 8º da Lei nº 3.789/2004, poderá expedir instruções adicionais para a execução desta Portaria.

Art. 31 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA poderá transferir, no todo ou em parte, o acompanhamento administrativo e demais atividades previstas no §1.º, art.5º da Lei Federal nº 11788/2008, referentes ao Programa de Estágios da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações à Agente de Integração, selecionado de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, mesmo que a transferência do acompanhamento administrativo para Agente de Integração eventualmente selecionado seja total, controlar a execução financeira do contrato decorrente e a fiscalização da execução técnico-pedagógica da administração do programa de estágios.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 26/12/2023, páginas 8-15.

ANEXO I

MINUTA
Convênio de Estágio
Obrigatório/Não Obrigatório

TERMO DE CONVENIO Nº /20 .

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E (colocar o nome da instituição de ensino Convenente ou da mantenedora) **PARA OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO**[1]

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF 042.498.733/0001-48, através da COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455. Cidade Nova. Rio de Janeiro, **PRIMEIRO CONVENENTE**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Coordenador Geral de Recursos Humanos, nomeado pela Resolução "P" nº _____ de ___de _____de 20__, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e a _____(nome da Instituição de Ensino ou de sua mantenedora)_____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____ _____ nº ___ _____ CEP _____, **SEGUNDO CONVENENTE**, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por seu_____ **(Reitor, Diretor, Presidente...)** _____ Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº _____, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** que se regerá por toda a legislação a ele aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01 de 13/09/1990, e pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, bem como pela Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, pelo Decreto RIO nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018 **e** pela Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023, subordinando-se as partes ora Convenentes incondicional e irrestritamente a estas Cláusulas e às condições seguintes;

1 Obrigatório, não obrigatório ou os dois, conforme o caso.

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento é o órgão gestor do Subsistema de Recursos Humanos, conforme art. 7.º e 8.º da Lei n.º 3.789/2004;

CONSIDERANDO o esforço de tornar os processos de trabalho da área de Recursos Humanos mais integrados, ágeis e eficientes, de forma a proporcionar informações estratégicas para a tomada de decisão e facilitar a condução de projetos e o desenvolvimento das políticas promovidas pelo setor dentro da Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto conceder vagas para **estágio** _____[2] em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o _____**(ano, semestre, período ou módulo...)**_____ que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA DO CONVÊNIO
O presente **CONVÊNIO** terá eficácia por ___ (_____) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TREINAMENTO
O estágio destina-se a proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento integrante do itinerário formativo do estudante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O **estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação do estudante e obtenção de diploma.[3]

PARÁGRAFO SEGUNDO
O **estágio não obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.[4]

CLÁUSULA QUARTA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

O Município providenciará apólice de seguro contra acidentes pessoais, em nome dos estagiários em estágio não obrigatório, durante a vigência dos termos de Compromisso, correndo as suas próprias expensas, conforme Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023.[5]

A Instituição de Ensino providenciará apólice de seguro contra acidentes pessoais, em nome dos estagiários em estágio obrigatório, durante a vigência dos termos de compromisso, correndo as suas próprias expensas, conforme Decreto Rio Nº 45.582, de 27 de Dezembro de 2018.[6]

CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA AUXÍLIO
Os estudantes em estágio **não obrigatório** receberão, do Município, bolsa-auxílio mensal e auxílio-transporte, conforme a regulamentação constante do Decreto Municipal n.º 45.582 de 27 de dezembro de 2018 e da Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho específico de cada órgão cedente do campo de estágio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VAGAS DE ESTÁGIO
Serão oferecidas vagas de estágio somente nas unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio de Janeiro, que estejam em condições de propiciar ao estudante, aprendizagem compatível com sua formação, não podendo os serviços dependerem da atividade dos estagiários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DO ESTÁGIO
Os estágios terão a duração de _____ meses podendo ser prorrogados por igual período, respeitando-se o limite máximo de vinte e quatro meses (Art. 11 da Lei nº 11.788/2008) e desde que o Convênio com a Instituição de Ensino esteja em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA VAGA
A celebração do Convênio não garante o estágio, mas estabelece as condições da expectativa de vaga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os candidatos a estagiário serão selecionados com base nos princípios basilares da Administração pública, concedendo campo de estágio aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de modo que o número de estagiários recebidos seja sempre compatível com a capacidade instalada no órgão onde se realizar o estágio.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Os estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório serão selecionados, preferencialmente, através de concurso público ou processo seletivo similar.[7]

CLÁUSULA NONA - DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ENCAMINHAMENTO E EMISSÃO DE TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Compete à COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, através de sua Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA ou outra que sobrevier, o **recrutamento** dos estagiários, a constituição de banco de inscritos, por área de atuação, e a disponibilização desse banco de inscritos para **seleção**, a ser realizada pelas Gerências de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO
As atividades de **seleção**, **orientação**, **supervisão**, **avaliação e emissão do Termo de Realização de Estágio** competem às Unidades Setoriais e Seccionais de Recursos Humanos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do campo de estágio do educando.

2 Obrigatório, não obrigatório ou os dois, conforme o caso.
3 Essa definição deve ser mantida em caso de estágio obrigatório.
4 Essa definição deve ser mantida em caso de estágio não obrigatório.
5 Utilizar essa redação no caso de Estágio Não Obrigatório.
6 Utilizar essa redação no caso de Estágio Obrigatório.
7 Utilizar essa redação no caso de Estágio Não Obrigatório

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES
O estagiário não terá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou estatutário, de qualquer natureza, com o **MUNICÍPIO**, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008, combinado com o disposto no Art.16 do Decreto nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE (MUNICÍPIO)

O **MUNICÍPIO**, por este instrumento, e durante sua eficácia, obriga-se por si e por seus prepostos:

I - Nos estágios obrigatórios

a) Identificar **(quando for o caso)**, por semestre, até o décimo quinto dia útil de cada mês que o iniciar, a partir da eficácia deste Termo, as áreas de atuação nas quais serão aceitos estagiários e suas respectivas quantidades, conforme as condições e requisitos estabelecidos em Edital a ser expedido pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

b) Receber e selecionar, mediante processo interno, de acordo com as necessidades administrativo-operacionais do **MUNICÍPIO**, os alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** para usufruírem as oportunidades de estágio.

c) Firmar, com os alunos escolhidos, Termo de Compromisso de Estágio, nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira.

d) Encaminhar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** minuta padrão assinada por cada estagiário, publicada em diário oficial, e a listagem dos estagiários que a assinaram.

e) Proporcionar, aos estagiários, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão relativa a cada curso, bem como condições de treinamento prático e de relações humanas no trabalho.

f) Expedir Termo de Realização de Estágio quando do desligamento do estagiário ou da conclusão do estágio.

g) Indicar funcionário com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até 10(dez) estudantes simultaneamente.

h) Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, através do estudante, a cada 6 meses, relatório parcial das atividades do estágio, observado o disposto no Art. 9º, inc. VII, da Lei nº 11.788/2008.

i) Avaliar mensalmente o desempenho do estagiário.

II - Nos estágios não obrigatórios[8]

Além das obrigações relacionadas no inciso I, desta Cláusula, cabe ao Município:

a) Selecionar os estagiários mediante concurso público ou processo seletivo similar.

b) Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

c) Conceder bolsa auxílio e auxílio-transporte aos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

a) Encaminhar ao MUNICÍPIO, quando solicitada, as informações abaixo, a título de comprovação das informações prestadas pelo aluno, via sítio eletrônico, no momento da inscrição para o banco de inscritos para estágio:

i. Nome completo, CPF, data de nascimento e endereço completo;
ii. Declaração de matrícula no ano, semestre, período ou módulo cursado;
iii. Número de anos letivos, semestres, períodos ou módulos do curso;
iv. Ano de ingresso no curso em que se encontra matriculado;
v. Natureza do estágio, de acordo com o plano do curso: obrigatório ou não obrigatório; e
vi. Coeficiente de rendimento atual do aluno.

b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo **MUNICÍPIO** para o início dos trabalhos do ano letivo.

c) Assinar e devolver ao **MUNICÍPIO**, através de meios próprios, as 03 (três) vias do Termo de Compromisso firmado com o estagiário, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

d) Informar ao **MUNICÍPIO** todo e qualquer motivo que venha a ocasionar a suspensão ou cancelamento da matrícula dos alunos selecionados e aceitos como estagiários por este, bem como o término ou abandono do curso.

e) Indicar Professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

f) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação, escolares ou acadêmicas.

g) Elaborar o Plano de Atividades do Estagiário em acordo com o **MUNICÍPIO** e o estagiário, o qual será incorporado ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TERMOS DE COMPROMISSO

O **MUNICÍPIO** celebrará Termo de Compromisso, com o estagiário, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, com participação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, contendo, entre outras, as seguintes disposições:

a) Qualificação das partes e dos seus signatários.

b) Expressa indicação de que o Termo de Compromisso decorre de Convênio, indicando o número e ano do mesmo.

c) A identificação plena do curso do estudante e do respectivo ano, semestre, período ou módulo, além da compatibilização do mesmo com as atividades desenvolvidas na Unidade.

d) Período de eficácia do estágio.

e) Obrigação das partes.

f) Carga horária, horário e calendário escolar.

g) Plano de Atividades do Estagiário e jornada de atividade em estágio.

h) Indicar os períodos de avaliação, na hipótese prevista no Art. 10, § 2º da Lei nº 11.788/2008.

i) Causas de Rescisão e penalidades.

j) Expressa submissão à Lei nº 11.788/2008, bem como concordância com os termos da Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023, considerados como se no Termo de Compromisso estivessem transcritos.

k) Que o estágio não cria vínculo estatutário ou trabalhista ou ainda outro de qualquer natureza, não se responsabilizando, o **MUNICÍPIO**, por eventuais indenizações trabalhista, previdenciária, fiscal ou securitária decorrentes do estágio.

l) Indicação do responsável pelo seguro de acidentes pessoais, nome da empresa seguradora e número da apólice.

m) Que o **estágio obrigatório** não implicará pagamento de bolsa-auxílio, nem de auxílio transporte, pelo **MUNICÍPIO.**

n) Valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, quando for o caso de **estágio não obrigatório.**[9]

o) Programa de Trabalho e o código de Natureza de Despesa por onde correrá a despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE DA SUPERVISÃO E DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

O controle, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados por profissional especializado no assunto subordinado ao órgão cedente do campo de estágio, com a participação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O supervisor deverá ter formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO
Rescindir-se-á o presente Convênio, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos neste instrumento e nos Termos Aditivos que porventura venham a complementá-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Rescindir-se-á, igualmente, o presente Convênio por dissolução, suspensão, impedimento, recuperação judicial e extrajudicial e/ou falência de uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO POR ACORDO
A extinção do presente Convênio também pode se dar por prévio e expresso acordo firmado entre as partes com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DENÚNCIA UNILATERAL
Fica resguardado ao **MUNICÍPIO** o direito de denunciar o presente Convênio administrativamente, por ato expresso unilateral, nos termos do artigo 435, parágrafo 2º, combinado com artigo 529, ambos do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O gerenciamento integral deste Convênio fica a cargo da COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, que, nos limites de suas atribuições legais, ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial aqueles formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO fica responsável pela numeração do presente instrumento quando de sua formalização, bem como pelo seu registro no SIAFIC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes dos Convenentes, observadas as disposições da legislação citada no preâmbulo e demais em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REGULARIDADE JURÍDICO - FISCAL
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e seus representantes apresentarão neste ato os documentos legais comprobatórios da regularidade jurídico-fiscal indispensáveis à assinatura do presente **CONVÊNIO**, devendo manter a regularidade de suas condições e qualificações durante o curso do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Este Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em extrato, até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, correndo às expensas da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme determina o artigo 441 e parágrafos do RGCAF.

8 Omitir inexistindo estágio não obrigatório

9 Quando for o caso de estágio não obrigatório.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro[10] _____ como único e competente para dirimir julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente Termo, renunciando a qualquer outro que tenha direito, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Assim, por estarem justas e acordadas nos termos aqui expressos, as partes mandaram lavrar o presente Convênio cujos originais constituirão as folhas _____a____ do livro _____ de registro em folhas soltas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que, após lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes e testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, de de 20___.

Município do Rio de Janeiro

Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO II

MINUTA
Convênio de Estágio
com AGENTE DE INTEGRAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº /20___.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E O (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) **PARA OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO (OBRIGATÓRIO e/ou NÃO OBRIGATÓRIO), PROCESSO Nº _____**

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 042.498.733/0001-48, através da COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, **PRIMEIRO CONVENENTE**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Coordenador Geral de Recursos Humanos, _____, nomeado pela Resolução "P" nº ____ de___ de ____ 20___, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, e do outro lado, o _____, agente de integração _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, **SEGUNDO CONVENENTE**, doravante denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, representado por seu presidente _____, Identidade nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta do processo nº _____, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá, por toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.
e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/1990 e pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981, bem como pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, pelo Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e pela Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023 e, subordinando-se as partes ora Convenentes Incondicional e irrestritamente a estas Cláusulas e às condições seguintes:

CONSIDERANDO [1] _____

CONSIDERANDO _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio (obrigatório e/ou não obrigatório) em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a estudantes regularmente matriculados nos cursos de _____ que estejam frequentando regularmente a estrutura curricular, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA DO CONVÊNIO
O presente **CONVÊNIO** terá eficácia de 24 (vinte e quatro) meses, em dias corridos, contados da data de sua assinatura, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante a assinatura de Termo Aditivo, desde que respeitadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTÁGIO
O estágio destina-se a proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade o currículo, programa e calendário escolar, a fim de se constituir instrumento de integrante do itinerário formativo do estudante.

10 Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para instituições de ensino privadas e instituições de ensino públicas estaduais e Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro para Instituições de ensino públicas federais.

1 Justificativas do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação do estudante e obtenção de diploma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CLÁUSULA QUARTA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS
O Município providenciará apólice de seguro contra acidentes pessoais, em nome dos estagiários em estágio não obrigatório, durante a vigência dos Termos de Compromisso, correndo as suas próprias expensas, conforme Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA AUXÍLIO
Os estudantes em estágio **não obrigatório** receberão do Município, bolsa-auxílio mensal e auxílio-transporte, observados os parâmetros constantes da Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023, correndo a despesa à conta do correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho específico de cada órgão cedente do campo de estágio.[2]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando a necessidade do pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte ao estagiário selecionado, cujo pagamento implicará ônus para o Município, o processo administrativo que tratará da seleção e contratação dos candidatos para estágio não obrigatório, deverá ter pronunciamento prévio da Procuradoria Geral do Município, manifestação da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP e autorização do Chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, para estudantes do estágio não obrigatório, serão os seguintes:[3]

• ____horas semanais: R$ _____(_____);
• ____horas semanais: R$ _____(_____).

CLÁUSULA SEXTA - DAS VAGAS DE ESTÁGIO
Serão oferecidas vagas de estágio somente nas unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio de Janeiro que estejam em condições de propiciar ao estudante aprendizagem compatível com sua formação, não podendo os serviços depender da atividade dos estagiários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO
O estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (artigo 11 da Lei nº 11.788/2008), exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, desde que, em ambos os casos, o Convênio esteja em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA VAGA
A celebração de convênio não garante a concessão de estágio, apenas habilita o estudante da Instituição de Ensino a participar do processo de seleção de estagiários coordenado pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os candidatos a estagiário serão selecionados com base nos princípios basilares da Administração Pública, concedendo campo de estágio aos estudantes da (nome da instituição de ensino), de modo que o número de estagiários recebidos seja sempre compatível com a capacidade instalada no órgão onde se realizar o estágio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório serão selecionados através de processo seletivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A oferta de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ficará condicionada a disponibilidade orçamentária de cada órgão ou entidade da Administração Direta, Fundações e Autarquias, no P.T. específico, e aprovação do processo administrativo que tratará da contratação dos estagiários mencionado no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta - Da Bolsa-Auxílio.

CLÁUSULA NONA - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES DO CONVÊNIO
O estagiário não terá em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com o **MUNICÍPIO**, de acordo com o que dispõe Art. 3º da Lei nº 11.788/08, combinado com o disposto no Art.16 do Decreto nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ENCAMINHAMENTO E EMISSÃO DE TERMOS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Compete à COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, através da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA ou outra que sobrevier, o **recrutamento** dos estagiários, a constituição de banco de inscritos, por área de atuação, e a disponibilização desse banco de inscritos para **seleção**, a ser realizada pelas Gerências de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO
As atividades de seleção, orientação, supervisão, avaliação e emissão do Termo de Realização de Estágio competem às Unidades Setoriais e Seccionais de Recursos Humanos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do campo de estágio do educando.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE (MUNICÍPIO)
O MUNICÍPIO, por este instrumento, e durante sua vigência, obriga-se, por si e por seus prepostos:
a) Identificar (quando for o caso), por semestre, até o décimo quinto dia útil de cada mês que o iniciar, a partir da vigência deste termo, as áreas de atuação nas quais serão aceitos estagiários e suas respectivas quantidades, conforme as condições e requisitos a serem estabelecidos na Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023.
b) Receber e selecionar, mediante processo interno, de acordo com as necessidades administrativo-operacionais do **MUNICÍPIO**, os estudantes encaminhados pelo **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** para usufruírem as oportunidades de estágio.

2 Os estágios obrigatórios nas secretarias de Educação e Saúde não serão remunerados.

3 Atender aos valores publicados no anexo único do Decreto Rio Nº 45.582, de 27/12/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

c) Firmar com os estudantes selecionados, Termo de Compromisso de Estágio, nos termos previstos na cláusula décima terceira.
d) Encaminhar ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** cópia do Termo de Compromisso, devidamente assinado pelas partes, com atestado da publicação da listagem e da remessa ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
e) Proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão, relativa a cada curso, bem como condições de treinamento prático e de relações humanas no trabalho.
f) Expedir Termo de Realização de Estágio quando do desligamento do estagiário ou da conclusão do estágio.
g) Indicar funcionário com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) estudantes simultaneamente.
h) Enviar ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, através do estudante, a cada 6 (seis) meses relatório parcial das atividades do estágio, observando o disposto no art. 9º, inc. VII, da Lei nº 11.788/2008;
i) Avaliar mensalmente o desempenho do estagiário.

II - Nos estágios não obrigatórios
Além das obrigações relacionadas no inciso I, desta Cláusula, cabe ao Município:
a) Selecionar os estagiários mediante concurso público ou outro processo seletivo público.
b) Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
c) Conceder bolsa-auxílio e auxílio transporte aos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO
São obrigações do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:**
a)Divulgarasvagasdeestágiodisponibilizadaspelo MUNICÍPIOaosestudantesda_____;
b) Selecionar, dentre os estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO conveniada ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, dos cursos de sua grade curricular, que atendam as condições e requisitos, e nas quantidades previamente determinadas pelo MUNICÍPIO, e encaminhá-los através de carta de recomendação, em papel timbrado, assinada pelo titular do setor competente, na qual mencione, expressamente:
i. Nome completo, CPF, data de nascimento e endereço completo;
ii. Declaração de matrícula no ano, semestre, período ou módulo cursado;
iii. Número de anos letivos, semestres, períodos ou módulos do curso;
iv. Ano de ingresso no curso em que se encontra matriculado;
v. Natureza do estágio, de acordo com o plano do curso: obrigatório ou não obrigatório; e
vi. Coeficiente de rendimento atual do aluno.
c) Firmar Termo com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO no qual estarão estabelecidas as seguintes obrigações pela Instituição de Ensino:
i. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo **MUNICÍPIO** para o início dos trabalhos do ano letivo;
ii. Assinar e devolver ao **MUNICÍPIO**, através de meios próprios, as 03 (três) vias do Termo de Compromisso, firmado com o estagiário no prazo máximo de 02 (dois) dias;
iii. Informar ao **MUNICÍPIO**, todo e qualquer motivo que venha a ocasionar a suspensão ou cancelamento da matrícula dos estudantes selecionados e aceitos como estagiários por esta, bem como o término ou abandono do curso;
iv. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
v. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação, escolares e acadêmicas;
vi. Elaborar o Plano de atividades do estagiário em acordo com o **MUNICÍPIO** e o estagiário, o qual será incorporado ao Termo de Compromisso;
vii. Contratar seguro de acidentes pessoais, em nome dos estagiários em estágio obrigatório, durante a vigência dos Termos de Compromissos, correndo as suas próprias expensas;[4]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TERMOS DE COMPROMISSO
O **MUNICÍPIO** celebrará com o estagiário Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, com participação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, contendo, entre outras, as seguintes disposições:
a) Qualificação das partes e dos seus signatários;
b) Expressa indicação de que o Termo de Compromisso decorre de Convênio, indicando o Número e o ano do mesmo;
c) A identificação plena do curso do estudante e do respectivo ano, semestre, período ou módulo, além da compatibilização do mesmo com as atividades desenvolvidas na Unidade;
d) Período de eficácia do estágio;
e) Obrigações das partes;
f) Carga Horária, período e calendário escolar;
g) Plano de atividades do estagiário e jornada de atividade em estágio;
h) Indicar os períodos de avaliação, na hipótese prevista no art. 10, § 2º da Lei nº 11.788/2008.
i) Causas de Rescisão e penalidades;
j) Expressa submissão à Lei nº 11.788/2008, bem como concordância com os termos da Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023, considerados como se no Termo de Compromisso estivessem transcritas;
k) Que o estágio não cria vínculo estatutário ou trabalhista, ou ainda outro de qualquer natureza, não se responsabilizando, o **MUNICÍPIO**, por eventuais indenizações trabalhista, previdenciária, fiscal ou securitária decorrentes do estágio;
l) Número da Apólice, nome da empresa seguradora e valor do seguro;
m) Valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte para estágio não obrigatório; [5]
n) Programa de Trabalho e Código de Despesa por onde correrá a despesa. [6]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, DA SUPERVISÃO E DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
O controle, supervisão e avaliação do estágio serão efetuados por profissional especializado no assunto subordinado ao órgão ou entidade concedente do campo de estágio, com a participação do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O supervisor deverá ter habilitação profissional compatível com o curso do estagiário e estar regularmente inscrito no Conselho regulador da profissão, nos termos do artigo 9º, *caput* e inciso III da Lei nº 11.788/2008.

4 No caso de estágio obrigatório.
5 No caso de estágio obrigatório incluir que não implicará, em nenhuma hipótese, pagamento de bolsa-auxílio e auxílio transporte, pelo Município.
6 O pagamento sendo realizado através do Sistema Ergon dispensa Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONVÊNIO, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as sanções previstas no Art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
Rescindir-se-á o presente Convênio, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos neste instrumento e nos Termos Aditivos que porventura venham a complementá-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Rescindir-se-á, igualmente, o presente Convênio por dissolução, suspensão, impedimento, recuperação judicial e extrajudicial e/ou falência de uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA EXTINÇÃO POR ACORDO
A extinção do presente Convênio também pode se dar por prévio e expresso acordo firmado entre as partes com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DENÚNCIA UNILATERAL
Fica resguardado ao MUNICÍPIO o direito de denunciar o presente Convênio administrativamente, por ato expresso unilateral, nos termos do artigo 435, parágrafo 2º, combinado com o artigo 529, ambos do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO GERENCIAMENTO
O gerenciamento integral deste Convênio fica a cargo da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que nos limites de suas atribuições legais, ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial aqueles formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REGISTRO
A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento fica responsável pela numeração do presente instrumento quando de sua formalização, bem como pelo seu registro no SIAFIC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes dos convenentes, observadas as disposições da legislação citada no preâmbulo e demais em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL
O **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** e seus representantes apresentarão neste ato os documentos legais comprobatórios das regularidades jurídico-fiscal, indispensáveis à assinatura do presente **CONVÊNIO**, devendo manter a regularidade de suas condições e qualificações, durante curso do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Este convênio deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, em extrato, até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, correndo às expensas do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, conforme determina o artigo 441 e parágrafo do RGCAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como único e competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente termo, renunciando a qualquer outro que tenha direito, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Assim por estarem justas e acordadas nos termos aqui expressos, as partes mandaram lavrar o presente convênio cujos originais constituirão as folhas..... à do livro de registro em folhas soltas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que após lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes e testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de janeiro, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Coordenador Geral de Recursos Humanos - FP/SUBGGC/CGRH

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Assinatura do Representante

TESTEMUNHAS:

1 - _____	2-_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 042.498.733/0001-48, através da (nome do Órgão ou Entidade) com sede na (endereço), neste ato, representada por (*Identificar a autoridade*), o(a) **estudante** (*nome do estagiário*), identidade n.º *(número da identidade)* expedida pelo *(Órgão emissor)*, CPF n.º (número do CPF), matriculado e frequentando o curso de *(curso do estagiário)*, e a **Instituição de Ensino** *(nome da Instituição de Ensino do estagiário*), neste ato representada por (identificar o representante da instituição de ensino) assinam o presente Termo que se regerá pelas condições constantes das cláusulas abaixo descritas, necessárias à realização do **estágio obrigatório**, em observância à Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo tem por objeto formalizar **estágio obrigatório** entre o estudante *(nome do estagiário)*, matriculado e frequentando o *(ano*, *semestre*, *período ou módulo)*, do curso de _____, do(a) *nome da Instituição de Ensino)*, conforme Convênio n.º *(número e data do Convênio)*, firmado entre o Município, através da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e a Instituição de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente estágio não implica pagamento ao estudante de bolsa-auxílio ou auxílio transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo não consubstancia vínculo empregatício ou estatutário entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o estagiário, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

CLÁUSULA TERCEIRA
O estágio terá início em *(data de início do estágio)* e término em *(data de término do estágio).* As atividades do estágio diretamente relacionadas com o curso do (a) estagiário(a) serão exercidas no(a) *(nome da unidade lotação)*, conforme Plano de Atividades do Estagiário, em anexo, elaborado em comum acordo entre a, o estudante e a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA
O Plano de Atividades do Estagiário será incorporado ao presente Termo por meio de Aditivos na medida em que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA
O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados com a participação efetiva da Instituição de Ensino e dos profissionais especializados das áreas subordinadas do(a) (nome do órgão ou entidade concedente do campo de estágio) .

CLÁUSULA SEXTA
A jornada do estágio será de *(carga horária semanal do estagiário)* horas semanais, nos horários indicados no Plano de Atividades do Estagiário compatível, obrigatoriamente, com o horário escolar do estudante.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA
A carga horária semanal do estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação indicados pela Instituição de Ensino e comunicados ao Município com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
A Instituição de Ensino apresentou Apólice de Seguro nº _____, de acidentes pessoais em favor do estudante expedida por, _____ no valor de _____.

CLÁUSULA NONA
O estagiário, sob pena de sua exclusão, obriga-se a:
1. Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, no Decreto nº 45.582 de 27/12/2018 e na Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023;
2. Cumprir as normas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e do órgão concedente do campo de estágio onde estiver lotado;
3. Cumprir carga horária semanal de *(carga horária semanal do estagiário)* horas, nos horários e nas atividades indicados no Plano de Atividades do Estagiário;
4. Observar os deveres de ética e respeito ao órgão concedente do estágio;
5. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
6. Assinar a lista de frequência;
7. Usar obrigatoriamente o crachá de identificação dentro do respectivo órgão concedente do campo de estágio durante todo o período de estágio, devolvendo-o ao término do mesmo para fins de recebimento de documentação comprobatória do referido estágio;
8. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio;

CLÁUSULA DÉCIMA
O desligamento do estagiário ocorrerá nas situações relacionadas abaixo e ocasionará a rescisão do presente Termo:
1. Automaticamente, ao término do estágio;
2. Por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
3. Pelo descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
4. A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito a seu supervisor do órgão concedente do campo de estágio;
5. No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;
6. No caso de permitir sua substituição por outro estagiário;
7. Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal;
8. Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas e aos usuários;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Por ocasião do desligamento do estagiário ou conclusão do estágio, o órgão concedente encaminhará Termo de Realização de Estágio à Instituição de Ensino, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Dentro do prazo de 20(vinte) dias, a contar de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do presente Termo, em extrato, no Diário Oficial - D.O.-RIO.

PARÁGRAFO ÚNICO
Visando atender ao princípio da economicidade, o Município poderá encaminhar à Instituição de Ensino a Minuta Padrão assinada pelos estagiários, publicada em Diário Oficial, e a listagem dos estagiários que a assinaram.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

Por estarem assim justas e compromissadas, elegem as partes o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento.

Rio de janeiro, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Representante do Órgão/ Entidade do campo de Estágio

Estudante

Representante da Instituição de Ensino

Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 042.498.733/0001-48, através da ___(nome do Órgão ou Entidade)_____ com sede na ___(endereço)___, neste ato, representada por (*Identificar a autoridade*), o(a) **estudante** (*nome do estagiário*), identidade n.º *(número da identidade*) expedida pelo *(Órgão emissor)*, CPF n.º (número do CPF), matriculado e frequentando o curso de *(curso do estagiário)*, e a **Instituição de Ensino** *(nome da Instituição de Ensino do estagiário*), neste ato representada por (identificar o representante da instituição de ensino)_ assinam o presente Termo que se regerá pelas condições constantes das cláusulas abaixo descritas, necessárias à realização do **estágio não obrigatório**, em observância à Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, ao ao Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo tem por objeto formalizar **estágio não obrigatório** entre o estudante *(nome do estagiário)*, matriculado e frequentando o *(ano*, *semestre*, *período ou módulo)*, do curso de _____, do(a) *nome da Instituição de Ensino)*, conforme Convênio n.º *(número e data do Convênio)*, firmado entre o Município, através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo não consubstancia vínculo empregatício ou estatutário entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o estagiário, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

CLÁUSULA TERCEIRA
O estágio terá início em *(data de início do estágio)* e término em *(data de término do estágio)*. As atividades do estágio diretamente relacionadas com o curso do (a) estagiário(a) serão exercidas no(a) *(nome da unidade lotação)*, conforme Plano de Atividades do Estagiário, em anexo, elaborado em comum acordo entre o órgão concedente do campo de estágio, o estudante e a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA
O Plano de Atividades do Estagiário será incorporado ao presente Termo por meio de Aditivos na medida em que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA
O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados com a participação efetiva da Instituição de Ensino e dos profissionais especializados das áreas subordinadas ao órgão concedente do campo de estágio.

CLÁUSULA SEXTA
A jornada do estágio será de *(carga horária semanal do estagiário)* horas semanais, nos horários indicados no Plano de Atividades do Estagiário compatível, obrigatoriamente, com o horário escolar do estudante.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA
A carga horária semanal do estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação indicados pela Instituição de Ensino e comunicados ao Município com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
O Município obriga-se a pagar ao estudante em estágio não obrigatório:

I. Bolsa-auxílio no valor de _____,[1] de acordo com a carga horária a seguir transcrita, estabelecida no edital do processo seletivo, condicionada ao cumprimento de 75%(setenta e cinco por cento) do horário de estágio, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto nº 45.582/2018.

II. Auxílio-transporte no valor de _____[2].

PARÁGRAFO ÚNICO
Caso seja ultrapassado o limite permitido de faltas o estagiário perderá o direito ao pagamento integral da bolsa-auxílio correspondente ao mês, sem prejuízo de seu desligamento se ocorrerem, no período, ____faltas consecutivas não justificadas.

1 Observar os valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto nº 45.582, de 27/12/2018.
2 Observar o estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 45.582, de 27/12/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CLÁUSULA NONA
A despesa decorrente da execução do objeto do presente Termo de Compromisso, para o exercício do corrente ano, no valor estimado em R$ _____(_____), correrá a conta do Programa de Trabalho nº _____ e Código de Natureza de Despesa nº ____, do orçamento em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA
O órgão concedente do campo de estágio compromete-se a pagar Seguro de Acidentes Pessoais, em favor do estudante, enquanto durar o estágio. Para o presente exercício foi emitida Apólice nº _____, expedida por _____, objeto da Nota de Empenho nº _____ no valor de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O estagiário, sob pena de sua exclusão, obriga-se a:
1. Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, no Decreto nº 45.582 de 27/12/2018 e na Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023;
2. Cumprir as normas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e do órgão concedente do campo de estágio onde estiver lotado;
3. Cumprir carga horária semanal de _____horas, nos horários e nas atividades indicados no Plano de Atividades do Estagiário;
4. Observar os deveres de ética e respeito ao órgão concedente do estágio;
5. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
6. Assinar a lista de frequência;
7. Usar obrigatoriamente o crachá de identificação dentro do respectivo órgão concedente do estágio durante todo o período de estágio, devolvendo-o ao término do mesmo para fins de recebimento de documentação comprobatória do referido estágio;
8. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O desligamento do estagiário ocorrerá nas situações relacionadas abaixo e ocasionará a rescisão do presente Termo:

1. Automaticamente, ao término do estágio;
2. Por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
3. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
4. A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito a seu supervisor do órgão concedente do campo de estágio;
5. No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;
6. No caso de permitir sua substituição por outro estagiário;
7. Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal;
8. Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas e aos usuários;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Por ocasião do desligamento do estagiário ou conclusão do estágio, o órgão concedente encaminhará Termo de Realização de Estágio à Instituição de Ensino, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Dentro do prazo de 20(vinte) dias, a contar de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do presente Termo, em extrato, no DO-RIO.
PARÁGRAFO ÚNICO
Visando atender ao princípio da economicidade, o Município poderá encaminhar à Instituição de Ensino, no prazo de 20 dias, a Minuta Padrão assinada pelos estagiários, publicada em Diário Oficial, e a listagem dos estagiários que a assinaram.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

Por estarem assim justas e compromissadas, elegem as partes o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento.

Rio de janeiro, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Representante do Órgão/ Entidade do campo de Estágio

Estudante

Representante da Instituição de Ensino

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1059, DE 27 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre o recadastramento anual de 2024 dos segurados inativos e pensionistas do FUNPREVI.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o recenseamento previdenciário previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade do PREVI-RIO manter atualizado o seu cadastro de segurados inativos e pensionistas, a fim de dar continuidade ao pagamento das aposentadorias e pensões;

Considerando o parágrafo vigésimo sétimo da Cláusula Quarta do Contrato SMF Nº 061/2017;

Considerando a comodidade e praticidade da ferramenta oferecida através do Portal Gov.br;

Considerando o que consta do Processo nº PVR-PRO-2023/12246

RESOLVE:
Art. 1º Com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, os segurados inativos e pensionistas do FUNPREVI deverão se submeter a recadastramento anual junto ao PREVI-RIO, a se operacionalizar nas agências do Banco Santander, ou através de uma conta no Portal Gov.br por meio de reconhecimento facial, na forma prevista nesta Portaria.

Art. 2º O recadastramento poderá ser efetuado de forma presencial em qualquer agência do Banco Santander, ou de forma digital através de uma conta no Portal Gov.br por meio de reconhecimento facial, salvo no caso de segurado inativo curatelado, cujo recadastramento deverá ser feito diretamente na Central de Atendimento do PREVI-RIO.

§ 1º O recadastramento digital não poderá ser efetuado pelo pensionista menor ou curatelado, cujos dados deverão ser atualizados na forma presencial em qualquer agência do Banco Santander.

§ 2º Excepcionalmente, o recadastramento será aceito por via postal, nos casos em que o segurado inativo ou pensionista esteja comprovadamente impossibilitado de assinar, de se locomover, de ter uma conta no Portal Gov.br ou esteja no exterior.

Art. 3º O recadastramento deverá ocorrer no mês de ANIVERSÁRIO do segurado inativo ou pensionista, observando-se, se opção pela forma presencial, os dias e o horário de regular funcionamento das agências do Banco Santander.
Parágrafo Único. Por ocasião do recadastramento presencial será exigida a documentação original discriminada a seguir:

1. Para o segurado inativo ou pensionista:
a) documento de identidade válido em todo o território nacional;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2. Para o representante legal (CURADOR, GUARDIÃO OU TUTOR) ou representante natural:
a) documento de identidade válido em todo o território nacional;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) toda a documentação do segurado inativo ou pensionista prevista no item 1 do § 2º do art. 3º.

Art. 4º O segurado inativo ou pensionista que não possa se submeter a recadastramento presencial ou digital por se enquadrar em alguma das situações previstas no § 2º, do art. 2º, deverá entregar, no PREVI-RIO, cópia da documentação requerida no art. 3º, dentro do respectivo prazo de recadastramento ali previsto.

§ 1º O segurado inativo ou pensionista que estiver impossibilitado de assinar, deverá formalizar prova inequívoca de vida junto a Cartório de Notas, através de Escritura Pública Declaratória na sua forma original, a ser entregue ao PREVI-RIO dentro do respectivo prazo de recadastramento ou comparecer na Central de Atendimento do PREVI-RIO.

§ 2º Na impossibilidade de se locomover até agência do Banco Santander, ou a Cartório de Notas, ou de utilizar a forma digital, o segurado inativo ou pensionista deverá encaminhar ao PREVI-RIO laudo médico original atestando que se encontra com impossibilidade de locomoção, no início do respectivo mês de recadastramento.

§ 3º O laudo médico deverá ser legível e ter sido emitido, no máximo, nos 30 dias imediatamente anteriores ao primeiro dia do mês de seu recadastramento, com a assinatura do médico reconhecida em Cartório de Notas, devendo constar ainda o número do registro no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM). Nos casos de laudo médico digital deverá constar a identificação do médico com o devido QR-CODE.

§ 4º No caso de recadastramento fora do respectivo prazo, o laudo médico deverá ter sido emitido no máximo, nos 30 dias imediatamente anteriores ao recebimento no Previ-Rio.

§ 5º O segurado inativo ou pensionista residente ou de passagem no exterior no período de seu recenseamento, deverá imprimir o formulário de recadastramento na página do PREVI-RIO (https://previrio.prefeitura.rio/mrequerimentos/) e optará por:
I - Apresentar o formulário preenchido ao Consulado Brasileiro para reconhecimento da firma por autenticidade ou;
II - Adotar o procedimento previsto na Convenção sobre Eliminação da Exigência de Documentos Públicos Estrangeiros de Haia, consoante o Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016. Nesta hipótese, caberá ao segurado inativo ou pensionista demonstrar que autoridade estrangeira detém a competência prevista no art. 6º da Convenção;
III - Em ambos os casos, o segurado inativo ou pensionista encaminhará os documentos originais ao PREVI-RIO no início do respectivo mês de recadastramento.

§ 6º O segurado inativo curatelado residente fora do Estado do Rio de Janeiro poderá imprimir o formulário de recadastramento na página do PREVI-RIO (http://www.rio.rj.gov.br/previrio) e reconhecer firma da assinatura do curador por autenticidade no Cartório de Notas.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será admitido o recadastramento por procurador.

Art. 6º O segurado inativo ou pensionista que não se recadastrar dentro do prazo previsto no art. 3º terá seu pagamento suspenso.

§ 1º O segurado inativo ou pensionista que não se recadastrar até o último dia do ano, só poderá realizar o procedimento no PREVI-RIO.

§ 2º Somente após prestar as devidas informações o segurado inativo ou pensionista terá o seu pagamento restabelecido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Art. 7º Caso haja qualquer alteração de seus dados cadastrais, o segurado inativo ou pensionista deverá, obrigatoriamente, realizar a respectiva comunicação ao PREVI-RIO, sob pena de ter seus pagamentos suspensos.

Parágrafo único. O PREVI-RIO poderá, a qualquer momento, convocar o segurado inativo ou pensionista para fins de esclarecimentos pertinentes ao seu cadastro.

Art. 8º Os documentos a que se referem o artigo 4º e seus Parágrafos deverão ser enviados ao PREVI-RIO, aos cuidados da Gerência de Atendimento, à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco II, térreo, sala 102, CEP 20211-110, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 9º As pensionistas qualificadas como Filhas Solteiras para validarem o recadastramento em uma das formas previstas nesta portaria, presencial ou digital, deverão comparecer ao PREVI-RIO, dentro do mês correspondente ao seu aniversário para preenchimento de declaração de estado civil, específica para este fim e apresentar certidão de nascimento atualizada.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Melissa Garrido Cabral

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1060, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

Regulamenta o procedimento para apuração, inscrição e cobrança em Dívida Ativa dos créditos do FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI - e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO.

Considerando o disposto no Artigo 30 da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando as disposições da Portaria PREVI-RIO n.º 998, de 18 de março de 2020;

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

RESOLVE:
Art. 1.º A inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários e não tributários devidos ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e ao FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI será efetivada nos termos da legislação em vigor e de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2.º A inscrição dos créditos mencionados no artigo anterior se dará sempre que as ações de cobrança administrativa executadas pelo PREVI-RIO resultarem infrutíferas e será realizada através do sistema DAM, bem como na forma dos procedimentos estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município

Art. 3.º Verificada a existência de débito, os valores originalmente devidos serão atualizados de acordo com a variação do IPCA-E no período respectivo, acrescidos de juros moratórios, observando-se os limites estabelecidos na legislação e nas cláusulas contratuais específicas.

Art. 4.º Ressalvada a existência de previsão de prazo específico em contrato ou ato normativo, o PREVI-RIO promoverá a inscrição do crédito em dívida ativa decorrido o prazo de 60 dias da notificação administrativa do devedor, sempre que não houver pagamento ou acordo para quitação do débito.

§ 1.º A notificação do devedor poderá ser realizada por um ou mais dos seguintes meios, cumulativamente ou não:

a) comunicação no processo administrativo em que for parte o devedor;

b) correspondência registrada;

c) correspondência eletrônica;

d) publicação no Diário Oficial.

§ 2.º A inscrição na Dívida Ativa poderá ocorrer em prazo inferior ao mencionado no caput deste artigo quando, após a notificação do devedor, houver negativa expressa do pagamento do débito, podendo o Instituto executar a cobrança pela via judicial.

Art. 5.º Após a inscrição em Dívida Ativa, eventuais atualizações e incidência de juros moratórios serão calculadas de acordo com a legislação de regência e com os procedimentos estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

MELISSA GARRIDO CABRAL

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1061, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

Prorroga o prazo da PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1058, DE 28 DE NOVEMBRO 2023 para entrega das declarações para comprovação de vínculo escolar dos beneficiários do Auxílio Educação na modalidade Previ Creche 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018, e na PORTARIA PREVI-RIO N.º 1050, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 e,

Tendo em vista o que consta no processo PVR-PRO-2023/11402,

RESOLVE:
Art. 1º - O PREVI-RIO, excepcionalmente, prorroga o prazo para a entrega dos comprovantes referentes ao Auxílio-Educação 2023, na modalidade PREVI CRECHE até o dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º O PREVI-RIO publicará no Diário Oficial, no dia 15 de JANEIRO de 2024, listagem de segurados que se encontram com pendências na comprovação da documentação do Previ-Creche 2023.

§ 1º O prazo de recurso será entre os dias 15 a 31 de JANEIRO de 2024.

Art. 3º - A não comprovação do período de vínculo indicado, dentro do prazo estabelecido no Art. 1º, implicará na devolução dos valores recebidos, conforme o Art. 4º da PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1058, DE 28 DE NOVEMBRO 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA GARRIDO CABRAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Aposentadoria
07/201.960/2009 - ROBERTO LUIS DA SILVA THOME
Indefiro o pedido de reversão de aposentadoria de fl. 44.
Indefiro o pedido de renúncia de aposentadoria na matrícula nº 162.604-3 feito à fl. 40.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023(*)
Processo nº. 99/064.764/2023 - PVR-PRO-2023/11979
PARTES: PREVI-RIO e TJERJ
OBJETO: Cancelamento da NAD nº 407/2023.
VALOR: R$ 1.114,45 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
(*) omitido do D.O Rio nº 182, de 13/12/2023

EXPEDIENTE DE 28/12/2023(*)
Processo nº 99/064.764/2023 - PVR-PRO-2023/11979- NAD n.º 435/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 1.114,45 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 192, de 28/12/2023

Processo nº 99/067.550/2023 - PVR-PRO-2023/12111- NAD n.º 661/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 11.774,16 (onze mil e setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 192, de 28/12/2023

Processo nº 99/067.550/2023 - PVR-PRO-2023/12111- NAD n.º 662/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 1.177,42 (um mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 192, de 28/12/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023(*)
Processo nº 99/069.698/2023 - PVR-PRO-2022/03918 - NAD n.º 648/2023
1- Objeto: Precatórios judiciais - Pensionista.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 9.613.421,93 (nove milhões e seiscentos e treze mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/069.698/2023 - PVR-PRO-2022/03918 - NAD n.º 649/2023
1- Objeto: Precatórios judiciais - Inativo.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 1.807.033,23 (um milhão e oitocentos e sete mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/069.698/2023 - PVR-PRO-2022/03918 - NAD n.º 650/2023
1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações diversas.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 17.581,65 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.743/2023 - PVR-PRO-2023/11507 - NAD n.º 651/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 6.572,01 (seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e um centavo).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.743/2023 - PVR-PRO-2023/11507 - NAD n.º 652/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 657,20 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.739/2023 - PVR-PRO-2023/11386 - NAD n.º 653/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 19.773,16 (dezenove mil e setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/057.777/2023 - PVR-PRO-2023/11385 - NAD n.º 654/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 20.191,95 (vinte mil e cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.753/2023 - PVR-PRO-2023/11988 - NAD n.º 655/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 11.105,90 (onze mil e cento e cinco reais e noventa centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.753/2023 - PVR-PRO-2023/11988 - NAD n.º 656/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.748/2023 - PVR-PRO-2023/11987 - NAD n.º 657/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.748/2023 - PVR-PRO-2023/11987 - NAD n.º 658/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 4.024,85 (quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.745/2023 - PVR-PRO-2023/11506 - NAD n.º 659/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 30.668,64 (trinta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

Processo nº 99/066.745/2023 - PVR-PRO-2023/11506 - NAD n.º 660/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 3.066,86 (três mil e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 192, de 28/12/2023.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 15, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 007/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS", constante do processo administrativo n.º TDI-PRO-2023/00206, cabendo a esses as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor: SÉRGIO ELLY DA SILVA VOLLARO JÚNIOR, matrícula: 60/335.511-2.

Comissão de Fiscalização: CLAUDIA COTTA SANDRINI, matrícula: 10/288.786-7 e LEANDRO MENEZES SOBINHO - matrícula 11/295.162-2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Alinhamento (PA) 12.780 para a Via Projetada entre as avenidas Pastor Martin Luther King Jr e Governador Carlos Lacerda, e para a concordância entre o primeiro logradouro e a Avenida Dom Helder Câmara, XII R.A. - Inhaúma.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta no processo SMU-PRO-2022/00667 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do alinhamento projetado pelo PA 11.870, ajustando-o à situação de implantação do Shopping Nova América;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Alinhamento (PA) 12.780 para a Via Projetada entre as avenidas Pastor Martin Luther King Jr e Governador Carlos Lacerda, e para a concordância entre o primeiro logradouro e a Avenida Dom Helder Câmara, XII R.A. - Inhaúma.
Parágrafo único - O projeto citado no caput deste artigo modifica os PAs 9.679 e 11.755, e substitui o PA 11.870.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

02/370.582/2010 - ROSEMARY DE ALMEIDA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 32.523,88 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e tres reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30813, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/305.483/2010 - JAIRO ALBERTO GRYNBERG
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 198.851,68 (cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30811, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/330.623/2008 - WILSON RODRIGUES NUNES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 505,32 (quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30778, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/59/000.083/2020 - COLEGIO JOÃO PAULOI LTDA-EPP
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 41.930,79 (quarenta e um mil novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30783, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.
O pedido de licença de obras foi deferido considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/42/000.479/2020 - ROBSON GUIMARAES MIRANDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.371,17 (oito mil trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos), calculada no Laudo nº 30780, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação no Parecer PGM-DES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/315.373/2005 - ESPOLIO DE JOAO TAVARES DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 117.412,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e doze reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30789, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 117.412,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e doze reais).

02/36/000.058/2014 - RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº 07/004.418/2018 - Ref.: Contrato nº 37/2018
Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1878/1979 e 1981/1992 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADE COM SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL DE R$ 448.624,05** (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente aos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS ÓRGÃOS EXTERNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA LTDA, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO Nº 07/000.100/2018 - Ref. Contrato nº 77/2019
Com base no parecer da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 647 e no contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/172/2023/MNM, acostada às fls. 629, **AUTORIZO** o apostilamento para reajuste contratual referente a "**EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO**, **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS NO CIEP OSWALDO DE ANDRADE**", no valor de R$ 22.054,59 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com fulcro no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº 06/200.813/2022 - Ref.: **Contrato nº 191/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 685-692, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 834/837 e 838, respectivamente - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.686.383,63** (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), bem como a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**, das obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO REVITALIZAÇÃO NA RUA VIÚVA GARCIA E OUTRAS NO BAIRRO DE BONSUCESSO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X RA - AP 3.1**", com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO Nº 06/000.211/2022 - Ref.: Contrato nº 199/2022
Com base no pronunciamento da Fiscalização e da Coordenadoria do I/CASS, às fls. 751-769, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP** e o Município do Rio de Janeiro, referente aos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QDLFS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES NOS BLOCOS I E II, DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI N.º 455 - CIDADE NOVA**", com fulcro no art. 78, inciso XIV e 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

Processo nº 07/002.847/2022 - Contrato n.º 208/2022
Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 380 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, a favor da empresa MAX ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto versa sobre as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PÁTIO COBERTO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM EXTERNA NA ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 185 de 18/12/2023 pág. 09, 3ª coluna.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº 06/000.248/2022 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 446 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, referente ao **Contrato n.º 214/2022**, a favor da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, cujo objeto versa sobre as "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA ARMANDO PALHARES AGUINAGA**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 183 de 14/12/2023 pág. 20, 1ª coluna.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO nº 06/200.681/2023 - Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. RIO Nº 192, de 28/12/2023, pág. 16.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: 06/000.091/2023 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da I/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, dos Gestores FÁBIO LIMA BRAGA - Matr. 11/119.140-2 e MARCO AURÉLIO MARÇAL - Matr. 10/141.559-5.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: 06/000.146/2023 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da I/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, dos Gestores FÁBIO LIMA BRAGA - Matr. 11/119.140-2 e MARCO AURÉLIO MARÇAL - Matr. 10/141.559-5.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 21/12/2023

Processo nº 06/200.824/2022
1. Objeto: "Bairro Maravilha Oeste - Obras de Urbanização e Infraestrutura NO Beco do Brizola e outros, no Loteamento Estrela Dalva, no Bairro de Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP-5.3" - Aditivo.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", e Inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-35/2022.
5. Valor: R$ 1.307.745,81 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.
* **Omitido no D.O-Rio de 22/12/2023.**

Processo nº 06/200.813/2022
1. Objeto: "Bairro Maravilha Norte - Obras de Urbanização e Revitalização na Rua Viúva Garcia e outras, no Bairro de Bonsucesso, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - AP-3.1" - Aditivo.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MJRE CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", e Inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-66/2022.
5. Valor: R$ 3.686.383,63 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.
* **Omitido no D.O-Rio de 22/12/2023.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 184 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar a arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87411-6-RJ e os engenheiros **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA 1986101476, **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA SILVA GOMES**, **55 - ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO JÚNIOR - CASCADURA - XV RA - AP-3.3**, objeto do processo nº **SME-PRO-2023/16122**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com validade a partir de 24/07/2023.

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 185 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar a Engenheira **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ, e os engenheiros **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA-RJ 1986101476 e **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AVENIDA BRASIL EM FRENTE AOS Nº S 21554**, **21594 e 21630 - BARROS FILHO - XXV AR - AP-3.6**", objeto do processo nº GEO-PRO-2023/01435, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 375/2023 RU/PRE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PRIORITÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA 8ª CRE/SME**", objeto do **Contrato n.º 027/2017**, processo nº **07/08/000.975/2017**, a cargo da empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA ME**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JUNIOR, matrícula nº 13/242.538-7

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 376/2023 RU/PRE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PRIORITÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA 6ª CRE/SME**", objeto do **Contrato n.º 010/2018**, processo nº **07/06/001.463/2017**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**.

CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula 13/248.666-0
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JUNIOR, matrícula nº 13/242.538-7
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 378/2023 RU/PRE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÁS AQUINO**", objeto do **Contrato SMIHC n.º 185/2019**, processo nº **07/005.541/2017**, a cargo da empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**.

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2023

07/005.600/2017 - **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **29/12/2023**, do Contrato SMIHC n.º **184/2019**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2023

07/002.215/2022 - **FJC CONSTRUTORA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 224/2023 - RU/PRE de 31/09/2023, publicada no D.O. n.º 96 de 03/08/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 433, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DE FACHADA, EXECUÇÃO DE TELHADO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO**", objeto do Contrato SMI Nº 135/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2023

07/000.728/2022 - **RL2 ENGENHARIA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 360/2023 - RU/PRE de 14/12/2023, publicada no D.O. n.º 185 de 18/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.975, fica aceita em caráter provisório a "**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MODELO FÁBRICA DE ESCOLAS COM ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO - GET SITUADA NA ESTRADA DO MAGARÇA, S/Nº AO LADO DO EDI PROFESSOR MARCOS FLAMINO PORTUGAL PINTO - GUARATIBA**", objeto do Contrato SMI Nº 235/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28.12.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/007.187/2017 - **NAD nº:** 3451/2023
1) OBJETO: Apostilamento de reajustamento referente as obras de construção da quadra coberta da Escola Municipal Lorenzo Fernandes.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ARTHEO SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Reajustamento Contratual - CTR SMIHC nº 078/2019.
5) VALOR: R$ 20.890,22 (vinte mil, oitocentos e noventa reais e vinte dois centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28.12.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/000.100/2018 - **NAD nº:** 3453/2023
1) OBJETO: Apostilamento de reajustamento referente as obras de impermeabilização, recuperação estrutural e limpeza de reservatórios no CIEP Oswaldo de Andrade.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ARTHEO SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Reajustamento Contratual - CTR SMIHC nº 077/2019.
5) VALOR: R$ 22.054,49 (vinte dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2023

06/501.333/2016 - **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 29/12/2023, das "**Obras de Construção de Unidades Escolares para Atender ao Programa Fábrica de Escolas na Área da 10ª CRE**", objeto do Contrato SMI Nº 058/2016, nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00822, bem como no parecer da Assessoria Jurídica através do DESPACHO Nº URB-DES-2023/14347.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 132 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro, matrícula 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D e **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486 para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL** destinada ao levantamento das obrigações parcialmente cumpridas pela empresa e a situação físico-financeira, para fins de **Rescisão Amigável**, referente aos "**SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALHA PRINCIPAL DO CANAL DA ROCINHA, ENTRE A LOCALIDADE DO LAJÃO E AS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DA ROCINHA - XXVII R.A. - A.P. 2.1**", objeto do processo n.º **06/600.977/2021**, referente ao contrato nº **49/2021**, a cargo da empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA**.
(*) Omitido do D.O. Rio Nº 192 de 28 de Dezembro de 2023.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 118 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS CARLOS DA ROCHA E SILVA**, Engenheiro, Matrícula 13/177.051-0, CREA-RJ nº 1993103856, **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D e **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO LATERAL DO RIO DOS CACHORROS I NA RUA ANDRÉ FILHO, PRÓXIMO AO Nº 13 - IRAJÁ - XIV RA - AP 3.3", objeto do processo nº **06/600.208/2023**, referente ao contrato nº **04/2023**, a cargo da empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI.**
(*) Republicado por incorreções no D O Rio nº 183 de 14/12/2023, página 20.

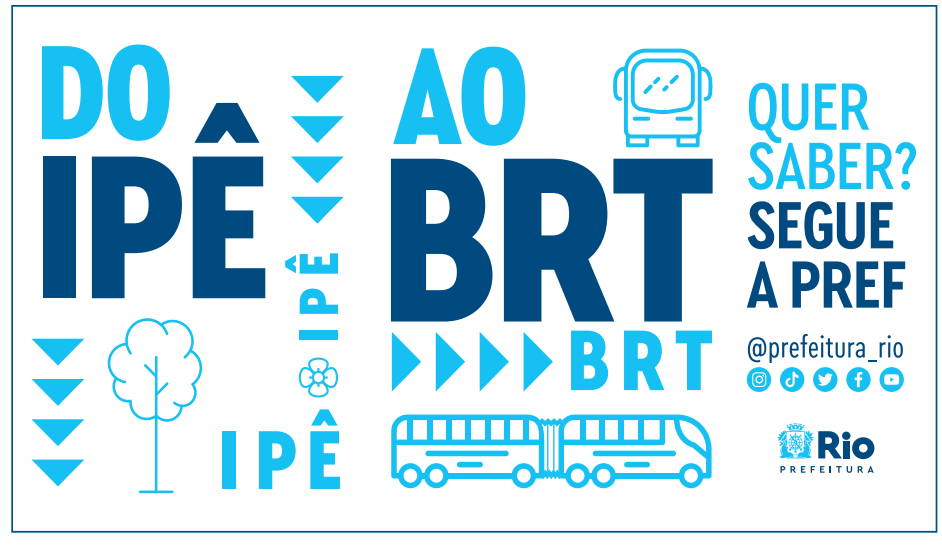
ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº AGU-PRO-2023/00696 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 754/2023, que versa sobre as CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS PARA A UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA MICROSOFT POWER BI no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais) a favor da empresa OP Tecnologia e Serviços LTDA com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Processo nº AGU-PRO-2023/00924 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 10/2023, que versa sobre OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA DO GALEÃO, ENTRE A RUA ENEIDA DE MORAES E RUA ASTILBE -ILHA DO GOVERNADOR -XX R.A. -AP 3.7, no valor total de R$ 4.148.482,78 (quatro milhões e cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) a favor da empresa **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

06/600.799/2022 - Ref.: Contrato nº **43/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 129 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.679 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - "Táxi", da categoria convencional, nos principais pontos de entrada de turistas na Cidade do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser obrigação do órgão normativo e coordenador do serviço adotar as medidas para eliminar a possibilidade de cobrança indevida pelos deslocamentos originados nos principais pontos de entrada de turistas, como demonstram as inúmeras reclamações recebidas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 48.072 de 22 de outubro de 2020; e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR n° 3.678 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - "Táxi", para o ano de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados a prestar o serviço mediante cobrança antecipada de tarifas, através de tabela pré-fixada, nos deslocamentos iniciados nos principais pontos de chegada de turistas, os Autorizatários e os mesmos através das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - "Táxi", da categoria convencional.

Parágrafo Único - As tabelas pré-fixadas, conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas, somente nos pontos abaixo:
i) Aeroporto Internacional Tom Jobim;
ii) Aeroporto Santos Dumont;
iii) Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho;
iv) Rodoviária Novo Rio;
v) Píer Mauá.

Art. 2º O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente Resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela pré-fixada, que deverá permanecer exposta em local visível ao público nos balcões das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro que operam nos pontos elencados no Art. 1º.

Art. 3º A utilização da tabela pré-fixada somente será permitida mediante a prévia emissão de "voucher" no balcão.
§ 1º A cobrança pela corrida deverá ser efetuada pelo Autorizatário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no exato valor fixado no "voucher".

§ 2º Para fins de fiscalização, somente o "voucher" do balcão será considerado como comprovante da utilização da tabela pré-fixada.

§ 3º A falta do comprovante ("voucher") sujeitará o Autorizatário ou a instituição aglutinadora às sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar do serviço de que trata o Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020.

Art. 4º É facultativo o uso da tabela pré-fixada por Autorizatário e as instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, cabendo a opção pela utilização do taxímetro ao usuário do serviço.

Art. 5º Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor da respectiva tarifa de pedágio será cobrado diretamente do usuário.

Art. 6º Os custos e despesas decorrentes da manutenção de balcão próprio para venda dos "vouchers" aos usuários do serviço recaem sobre os Autorizatários e seus auxiliares que operem no local.

Art. 7º A tabela pré-fixada de que trata o artigo 1º desta Resolução estará disponível a partir do dia primeiro de janeiro de 2024 no site da SMTR www.transportes.prefeitura.rio, onde constam as orientações para sua impressão e publicização.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de **0h00 (zero hora) do dia 1º de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.680 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - "Táxi", da categoria executiva, nos principais pontos de entradas e estadia de turistas na Cidade do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser obrigação do órgão normativo e coordenador do serviço adotar as medidas para eliminar a possibilidade de cobrança indevida pelos deslocamentos originados nos principais pontos de entrada de turistas, como demonstram as inúmeras reclamações recebidas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 48.072 de 22 de outubro de 2020; e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR n° 3.678 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - "Táxi", para o ano de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados a prestar o serviço mediante cobrança antecipada de tarifas, através de tabela pré-fixada, nos deslocamentos iniciados nos principais pontos de entrada e estadias turísticas da Cidade do Rio de Janeiro, os Autorizatários e os mesmos por intermédio das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - "Táxi", da categoria executiva.

§1º As tabelas pré-fixadas, conforme disposto no caput deste artigo, poderão ser utilizadas, somente nos pontos abaixo:
i) Aeroporto Internacional Tom Jobim;
ii) Aeroporto Santos Dumont;
iii) Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho;
iv) Rodoviária Novo Rio;
v) Píer Mauá;

§2º As tabelas pré-fixadas, conforme disposto no caput deste artigo poderão ser utilizadas somente nas estadias turísticas localizadas nos bairros abaixo descritos:
i) Barra I - (Área da Barra da Tijuca do J. Oceânico até a Alvorada);
ii) Barra II - (Área da Barra da Tijuca exceto a área definida como Barra I)
iii) Centro;
iv) Copacabana;
v) Glória;
vi) Ipanema;
vii) São Conrado.

Art. 2º - O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente Resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela pré-fixada, que deverá permanecer exposta em local visível ao público nos balcões das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro que operam nos pontos elencados no Art. 1º.

Art. 3º - A utilização da tabela pré-fixada somente será permitida mediante a prévia emissão de "voucher" no balcão.
§1º A cobrança pela corrida deverá ser efetuada pelo Autorizatário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no exato valor fixado no "voucher".

§2º Para fins de fiscalização, somente o "voucher" do balcão será considerado como comprovante da utilização da tabela pré-fixada.

§3º A falta do comprovante ("voucher") sujeitará o Autorizatário ou a instituição aglutinadora às sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar do serviço de que trata o Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020.

Art. 4º É facultativo o uso da tabela pré-fixada por Autorizatário e as instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, cabendo a opção pela utilização do taxímetro ao usuário do serviço.

Art. 5º Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor da respectiva tarifa de pedágio será cobrado diretamente do usuário.

Art. 6º Os custos e despesas decorrentes da manutenção de balcão próprio para venda dos "vouchers" aos usuários do serviço recaem sobre os Autorizatários e seus auxiliares que operem no local.

Art. 7º A tabela pré-fixada de que trata o artigo 1º desta Resolução estará disponível a partir do dia primeiro de janeiro de 2024 no site da SMTR www.transportes.prefeitura.rio, onde constam as orientações para sua impressão e publicização.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de 0h00 (zero hora) do dia 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 305 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Rio nº 51.895, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:
Art.1º - Designar como gestores responsáveis pela movimentação de conta corrente aberta para Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do Decreto Rio nº 51.895/2022, referente a Câmara de Compensação Tarifária - CCT, os servidores a seguir relacionados:

Gestor: **SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 10/248.532-4,
Gestor: **LUCIANA DE SOUZA FERNANDES**, Matrícula n.º 11/210.208-5,
Gestor: **LAURO COSTA SILVESTRE**, Matrícula nº 11/244.019-6.

Art.2º - As designações observam o disposto nos Decretos n.º s 20.633/2001, 23.036/2003 e 51.985/2022.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Resolução "P" SMTR nº 01 de 03 de Janeiro de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
MTR-PRO-2023/14781 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo, no valor de R$ 3.928,40 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), com base no relatório de fls.03/11 e despacho de fls.13.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

MTR-PRO-2023/16519 - **APROVO** o Plano Operacional e **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2023/60196, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.12.2023*

PROCESSO - **03/01/003.158/2015** - "**INDEFIRO** com base no parecer de fl. 36."
* Publicado com Incorreção do D.O nº 192 de 28/12/2023, página 21.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

PROCESSOS - **03/31/005.321/2015** - "**INDEFIRO** com base no parecer de fl. 11."

03/32/000.870/2021 - "**DEFIRO** o pedido de ENCERRAMENTO DE TERMO nº 11.001834-6, por falecimento, solicitado por **NILSA MARTINS THEODORO**."

03/31/007.642/2015 - "**DEFIRO** o pedido de ENCERRAMENTO DE TERMO nº 11.902621-0, por falecimento, solicitado por **JANE KELLY DE LIMA.**"

03/99/012.533/2022 - "**INDEFIRO** o pedido de transferência."

MTR-PRO-2023/16561, **MTR-PRO-2023/16017** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

MTR-PRO-2023/16482 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/16483 - MTR-PRO-2023/15660 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/14492 - MTR-PRO-2023/15374 - MTR-PRO-2023/16580 - MTR-PRO-2023/15375 - MTR-PRO-2023/15383 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº 03/001.837/2019 - Em virtude do parecer da Comissão designada pela "P" SMTR/SUBG Nº 218/SMTR, na fl.445, tendo em vista a conclusão do contrato administrativo para aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de policarbonato, com capacidade para 20 (vinte litros), fica ACEITO EM DEFINITIVO objeto do Contrato nº 06/2020, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA HORTIFRUTIGRANJEIROS CENTRAL EIRELI.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.223
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA, FLAMENGO, BOTAFOGO, COPACABANA, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVIDADES DO REVEILLON 2023/2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização das festividades de passagem de ano 2023/2024,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos da CET/CGO e da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, da seguinte forma:

a) Pista de rolamento junto à praia, das 7h do dia 31 de dezembro de 2023 às 18h do dia 1º de janeiro de 2024;

b) Pista de rolamento junto às edificações, das 22h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024, exceto para ônibus de linhas regulares.

II - Avenida Delfim Moreira, pista de rolamento junto à praia, das 7h do dia 31 de dezembro de 2023 às 18h do dia 1º de janeiro de 2024;

III - Avenida Atlântica:

a) Pista de rolamento junto à praia:

1 - no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Prado Júnior, das 7h do dia 31 de dezembro de 2023 às 18h do dia 1º de janeiro de 2024;

2 - no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Praça Almirante Júlio de Noronha, das 7h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

b) Pista de rolamento junto às edificações, no trecho entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024.

IV - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 7h do dia 31 de dezembro de 2023 às 18h do dia 1º de janeiro de 2024;

V - Avenida Princesa Isabel, pista de rolamento sentido orla de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Atlântica, das 7h do dia 31 de dezembro de 2023 às 18h do dia 1º de janeiro de 2024;

VI - Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

VII - Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

VIII - Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

IX - Rua Francisco Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

X - Rua Sá Ferreira, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XI - Rua Almirante Gonçalves, no trecho compreendido entre a Rua Aires Saldanha e Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XII - Rua Aires Saldanha, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Ulrich e Rua Almirante Gonçalves, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XIII - Rua Miguel Lemos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XIV - Rua Xavier da Silveira, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XV - Rua Constante Ramos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XVI - Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XVII - Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XVIII - Rua Hilário de Gouveia, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XIX - Rua Rodolfo Dantas, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

XX - Rua Fernando Mendes, das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024;

XXI - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas das 14h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

XXII - Avenida Infante Dom Henrique (Área de Lazer do Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos, das 18h do dia 31 de dezembro de 2023 às 18h do dia 1º de janeiro de 2024;

XXIII - Avenida das Nações Unidas (Enseada de Botafogo), em ambos os sentidos, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024, exceto para ônibus de linhas regulares;

XXIV - Rua Figueiredo de Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Capelão Alvares da Silva, das 07h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024, deixando livre ao fluxo o acesso ao Hospital Copastar e moradores.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, no dia 31 de dezembro de 2023, das 7h às 17h e dia 1º de janeiro de 2024, das 10h às 18h;

II - Avenida Atlântica, pista de rolamento junto às edificações, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, que passará a ter o sentido de circulação da segunda para a primeira, no dia 31 de dezembro de 2023, das 7h às 14h e dia 1º de janeiro de 2024, das 10h às 18h;

b) no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Praça Almirante Júlio de Noronha, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, das 7h do dia 31 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024.

III - Avenida Delfim Moreira, pista de rolamento junto às edificações, que passará a ter o sentido de circulação da Avenida Niemeyer para a Avenida Vieira Souto, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

IV - Avenida Vieira Souto, pista de rolamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Rua Teixeira de Melo, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

V - Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Art. 4º Bloquear o trânsito de veículos, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024, nos seguintes acessos ao bairro de Copacabana:

I - Avenida Vieira Souto, nas interseções com as seguintes vias:

a) Rua Teixeira de Melo;

b) Rua Joaquim Nabuco;

c) Rua Francisco Otaviano.

II - Rua Tereza Aragão, nas interseções com as seguintes vias:

a) Rua Gomes Carneiro;

b) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica.

III - Rua Gomes Carneiro, na interseção com a Rua Bulhões de Carvalho;

IV - Rua Bulhões de Carvalho, nas interseções com as seguintes vias:

a) Rua Joaquim Nabuco;

b) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica;

c) Rua Júlio de Castilhos.

V - Avenida Epitácio Pessoa, pista sentido Túnel Rebouças, nas interseções com as seguintes vias:

a) Avenida Henrique Dodsworth.

b) Rua Professor Gastão Bahiana.

VI - Avenida Epitácio Pessoa, pista sentido Ipanema, na agulha de acesso da Avenida Henrique Dodsworth;

VII - Rua Real Grandeza, nas interseções com as seguintes vias:

a) Rua Mena Barreto;

b) Rua Pinheiro Guimarães;

c) Rua Dr. Sampaio Correia.

VIII - Avenida das Nações Unidas, após o acesso à Rua Professor Álvaro Rodrigues, junto à Praça Pimentel Duarte;

IX - Avenida das Nações Unidas, próximo à passarela em frente ao Centro Empresarial Mourisco e na interseção com a Praia de Botafogo (Praça Nicarágua);

X - Avenida Repórter Nestor Moreira, no retorno em frente ao Clube Guanabara;

XI - Acesso ao Túnel do Pasmado, procedente do Viaduto Carlota Joaquina;

XII - Viaduto Pedro Álvares Cabral, na interseção com a Avenida Pasteur;

XIII - no retorno ao lado do Viaduto Pedro Álvares Cabral (junto ao Centro Empresarial Mourisco);

XIV - Rua General Severiano, na interseção com a Praça Engenheiro Bernardo Saião, em ambos os lados da Avenida Lauro Sodré;

XV - Rua da Passagem, nas interseções com as seguintes vias:

a) Rua Arnaldo Quintela / Rua General Severiano;

b) Rua General Góes Monteiro;

XVI - Avenida Lauro Sodré, na interseção com a Rua General Góes Monteiro;

XVII - Rua Lauro Muller, em frente ao Shopping Rio Sul;

XVIII - Avenida Carlos Peixoto, no acesso à Ladeira do Leme e após a entrada do estacionamento G5 do Rio Sul;

XIX - Praia de Botafogo, pista sentido Copacabana, na interseção com a Avenida Osvaldo Cruz, junto a Praça Nicarágua, exceto aos veículos com destino a Avenida Rui Barbosa e Avenida Praia do Flamengo (retorno);

XX - Praia de Botafogo, pista sentido Centro, na interseção com a Avenida das Nações Unidas;

XXI - Praia de Botafogo, pista sentido Centro, na alça de retorno à Copacabana em frente à Rua Professor Alfredo Gomes;

XXII - Saída do Túnel Velho X Rua Henrique Oswald (junto à Praça Vereador Rocha Leão);

XXIII - Rua Siqueira Campos, na interseção com a Rua Ministro Alfredo Valadão;

XXIV - Rua Anita Garibaldi, na interseção com a Rua Capelão Álvares da Silva;

XXV - Praça Vereador Rocha Leão, na interseção com a Rua Henrique Oswald;

XXVI - Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Os bloqueios de que trata este Artigo não se aplicam aos seguintes veículos:

I - Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, desde que estejam exclusivamente em serviço (conforme o disposto no Art. 29, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro);

II - Motocicletas, até as 22h;

III - Linhas regulares de ônibus, até as 22h;

IV - Veículos portando a credencial “TRÂNSITO LIVRE”, expedida pela Prefeitura do Rio de Janeiro (RIOTUR), conforme Anexo Único;

V - Táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes, até às 22h.

Art. 5º Desviar o trânsito de veículos, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024, da seguinte forma:

I - Procedente de Botafogo com destino a Urca: Praia de Botafogo, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Rua Clotilde Guimarães, Rua da Passagem, Rua General Severiano, Avenida Venceslau Brás e Avenida Pasteur;

II - Procedente de Copacabana com destino ao Leme: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Antônio Vieira e Rua Gustavo Sampaio.

Art. 6º Proibir o estacionamento de veículos, nas vias, da seguinte forma:

I - Das 6h do dia 30 de dezembro de 2023 às 21h do dia 2 de janeiro de 2024, nas seguintes vias:

a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em ambos os lados e em toda extensão, exceto nas baias existentes no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Antônio Vieira;

b) Rua Barata Ribeiro, em ambos os lados e em toda a extensão;

c) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Tereza Aragão, exceto nas baias;

d) Rua Raul Pompeia, em ambos os lados e em toda a extensão;

e) Rua Teresa Aragão, em ambos os lados e em toda a extensão;

f) Rua Prudente de Moraes, em ambos os lados e em toda a extensão.

II - Das 18h do dia 30 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1 de janeiro de 2024, nas seguintes vias:

a) Rua Gustavo Sampaio, da seguinte forma:

1 - Lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Vieira e a Rua Anchieta;

2 - Lado par, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Vieira e a Avenida Princesa Isabel.

b) Rua Antônio Vieira, exceto nas baias;

c) Rua Fernando Mendes, em ambos os lados e em toda a extensão;

d) Rua Aurelino Leal, lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Gustavo Sampaio e a Avenida Atlântica;

e) Avenida Pasteur, ambos os sentidos, em ambos os lados, no trecho compreendido entre Avenida Portugal e a Rua Venceslau Brás, exceto para ônibus e micro-ônibus de turismo, pelo período máximo de 4h, na pista sentido Botafogo, na baia existente junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre o acesso à Rua Xavier Sigaud e a Avenida Venceslau Brás;

f) Avenida Lauro Sodré, em ambos os lados, em ambos os sentidos e em toda a extensão, exceto nas baias;

g) Avenida Nossa Senhora de Copacabana no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Antônio Vieira, exceto nas baias existentes;

h) Praça Cardeal Arco Verde, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e Rua Tonelero, em ambos os lados, exceto veículos autorizados;

i) Praça Eugênio Jardim, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Lemos e a Rua Xavier da Silveira, junto ao bordo esquerdo, exceto veículos autorizados;

j) Rua Joaquim Nabuco, ambos os lados e em toda a extensão;

l) Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Gomes Carneiro e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica;

m) Rua Jangadeiros, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais, inclusive na baia junto à Praça General Osório;

n) Rua Barão da Torre, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Vinícius de Moraes;

o) Avenida Vieira Souto, inclusive nas baias junto ao canteiro divisor de pistas, exceto para ônibus de linhas regulares, conforme Art. 8º, inciso III;

p) Rua Jangadeiros, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais, inclusive na baia junto à Praça General Osório;

q) Rua Barão da Torre, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Vinícius de Moraes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

r) Praça Serzedelo Corrêa, no trecho compreendido entre Rua Hilário de Gouveia e Rua Siqueira Campos, ambos os lados.

III - Das 23h do dia 30 de dezembro de 2023 às 6h do dia 1º de janeiro de 2024 nas seguintes vias:

a) Rua Tonelero, em ambos os lados e em toda a extensão;

b) Avenida Princesa Isabel, em ambos os lados, em ambos os sentidos e em toda a extensão;

c) Avenida Prado Júnior, em ambos os lados, em ambos os sentidos e em toda a extensão, inclusive nas baias;

d) Rua Belford Roxo, no trecho junto à Praça do Lido, inclusive nas baias;

e) Rua Ronald de Carvalho, no trecho junto à Praça do Lido, em ambos os lados, inclusive nas baias;

f) Rua Ministro Viveiros de Castro, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Ronald de Carvalho e a Rua Duvivier;

g) Rua Duvivier, em ambos os lados e em toda a extensão, inclusive nas baias;

h) Rua Rodolfo Dantas em ambos os lados e em toda a extensão, inclusive nas baias;

i) Rua República do Peru, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, (inclusive nas baias);

j) Rua Paula Freitas, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

k) Rua Hilário de Gouveia, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

l) Rua Siqueira Campos, da seguinte forma:

1 - Junto ao bordo direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Oswald e a Rua Tonelero;

2 - Em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Avenida Atlântica, inclusive nas baias.

m) Rua Figueiredo de Magalhães, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Joseph Bloch, inclusive nas baias;

n) Rua Bolívar, em ambos os lados e em toda a extensão, inclusive nas baias;

o) Rua Xavier da Silveira, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Atlântica, inclusive nas baias existentes;

p) Rua Miguel Lemos, em ambos os lados e em toda a extensão, inclusive nas baias;

q) Rua Henrique Dodsworth, em ambos os lados e em toda a extensão;

r) Rua Joaquim Nabuco, em ambos os lados e em toda a extensão;

s) Rua Santa Clara, ambos os lados, em toda a extensão;

t) Avenida Beira Mar, em ambos os lados e em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e o Largo da Glória;

u) Praia do Flamengo, em ambos os lados, em ambos os sentidos e em toda a extensão, exceto nas baias.

v) Rua Real Grandeza, no trecho entre a Rua Mena Barreto e o Túnel Alaor Prata (Túnel Velho);

w) Rua da Passagem, em ambos os lados e em toda a extensão, exceto nas baias existentes;

x) Praça Pimentel Duarte, junto ao Clube Guanabara;

y) Avenida das Nações Unidas, junto ao canteiro central, em frente à Praça Pimentel Duarte;

z) Avenida Epitácio Pessoa, em ambos os lados, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2.142 e 2.256;

aa) Rua Teixeira de Melo, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Viera Souto e a Rua Prudente de Morais;

ab) Rua Joana Angélica, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Epitácio Pessoa;

ac) Rua Farme de Amoedo, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, em ambos os lados.

IV - Avenida Atlântica, das 23h do dia 30 de dezembro de 2023 às 10h do dia 1º de janeiro de 2024, da seguinte forma:

a) Pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, ambos os lados, inclusive nas baias;

b) Pista junto à orla da praia, em toda a extensão.

V - Rua Marechal Mascarenhas de Morais, lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Barata Ribeiro, das 7h do dia 31 de dezembro de 2023 às 6h do dia 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido o estacionamento no interior dos túneis Alaor Prata (Túnel Velho), Prefeito Sá Freire Alvim, Engenheiro Coelho Cintra, Engenheiro Marques Porto e Major Vaz, conforme o disposto no Art. 181 inciso XIV do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Proibir o estacionamento de ônibus em vias dos Bairros de Copacabana, Leme, Ipanema, Leblon, Lagoa, Humaitá, Botafogo, Urca e Flamengo, de 0h do dia 30 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 6 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. A proibição de que trata este artigo não se aplica aos pontos finais regulamentados de linhas regulares.

Art. 8º Permitir o estacionamento de ônibus de linhas regulares nas seguintes vias:

I - Avenida das Nações Unidas, ao longo do bordo direito, em ambos os sentidos, das 20h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

II - Avenida Osvaldo Cruz, uma faixa de rolamento, ao bordo esquerdo da pista de rolamento principal, junto ao canteiro central, das 20h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

III - Avenida Vieira Souto e Avenida Delfim Moreira, no trecho a partir da Rua Francisco Otaviano, no sentido da inversão de mão de direção, da seguinte forma:

a) Na faixa de rolamento à direita, junto ao canteiro central, das 20h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

b) Na faixa de rolamento central, das 22h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024.

III - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baia de estacionamento existente junto à amurada do Gávea Golf Club, das 20h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

IV - Rua Prudente de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Morais e a Avenida Henrique Dumont, lado direito do tráfego, para ônibus de linha executivas, no dia 1º de janeiro de 2024, de 0h às 5h;

V - Avenida Bartolomeu Mitre, lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde de Albuquerque e a Praça Santos Dumont;

VI - Avenida Rodrigo Otávio, pista da esquerda, sentido Leblon, lado esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Praça Santos Dumont e a Avenida Visconde de Albuquerque.

Art. 9º Permitir o estacionamento de veículos operacionais da LIGHT na Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, das 6h do dia 31 de dezembro de 2023 às 6h do dia 1º de janeiro de 2024, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Praça do Lido, com 2 (duas) vagas;

II - no trecho compreendido entre a Rua Fernando Mendes e a Rua República do Peru, com 1 (uma) vaga;

III - no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Santa Clara, com 1 (uma) vaga;

IV - no trecho compreendido entre a Rua Bolívar e a Rua Xavier da Silveira, com 1 (uma) vaga;

V - no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, com 2 (duas) vagas.

Art. 10º Proibir a operação de carga e descarga nas vias do bairro de Copacabana, das 12h do dia 31 de dezembro de 2023 às 7h do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 11º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 10º, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.223 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.224
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DE PASSARELA DA FESTA "REVEILLON COPACABANA 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/06062,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Rua Rodolfo Dantas, no dia 30 de dezembro de 2023, das 2h às 5h;

II - Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho entre a Av. Princesa Isabel e a Rua Fernando Mendes, no dia 29 de dezembro de 2023, das 22h às 2h, do dia subsequente;

III - Avenida Princesa Isabel, pista sentido praia, no trecho entre a Rua Barata Ribeiro e a Av. Atlântica, no dia 29 de dezembro de 2023, das 22h às 2h, do dia subsequente;

IV - Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 29 de dezembro de 2023, das 22h às 2h, do dia subsequente;

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Atlântica, pista junto à praia, com destino ao Leme: deverão seguir pela Rua Figueiredo de Magalhães, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Rodolfo Dantas, Avenida Atlântica.

II - Veículos provenientes do Túnel Engenheiro Marques Porto (túnel novo) com destino à Avenida Atlântica: deverão seguir pela Rua Barata Ribeiro, Rua Marechal Mascarenhas de Morais, Rua Inhangá, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Fernando Mendes e Avenida Atlântica.

III - Veículos provenientes do Leme com destino a Avenida Atlântica: deverão seguir pela Avenida Princesa Isabel, Rua Ministro Viveiros de Castro, Rua Duvivier, Rua Barata Ribeiro, Rua Marechal Mascarenhas de Morais, Rua Inhangá, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Fernando Mendes e Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 2° Alterar o regime de mão de direção da Rua Fernando Mendes que passará a ter o sentido de circulação da Avenida Nossa Senhora de Copacabana para a Avenida Atlântica, no dia 29 de dezembro de 2023, das 22h às 2h, do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.225
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1827/2023 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, alternadamente, da Rua Paturi, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de janeiro de 2024 até 26 de abril de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.226
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA A TR/SUBTT/CRV Nº 3.408, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CSV-OFI-2023/01515, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 3.408, de 13 de novembro de 2023, que autoriza intervenção viária no bairro Méier durante a realização de serviços de pavimentação asfáltica pela SECONSERVA até o dia 31 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV nº 4.227
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.049 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-PRO-2023/04141,

CONSIDERANDO o constante no despacho CET-DES-2023/41132, do Coordenador da CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.049 de 14 de dezembro de 2023, que trata de implantação de equipamentos temporários de telefonia móvel.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.228
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO BONDE DE SANTA TERESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CENTRAL/PRESI Nº 192 do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento de forma alternada na Rua Monte Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Paschoal Carlos Magno e a Rua Áurea.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de janeiro de 2024 até 23 de janeiro de 2024, a partir das 8h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.229
EM 28 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da SECONSERVA.

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/1ª CRAE Sul nº 018/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Laranjeiras.

§ 1º. As interdições tratadas neste artigo contempla os dias da semana somente até quarta - feira e poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

§ 2º. Em dias de jogos e eventos no Complexo do Maracanã, a ocupação da via deverá ser feita somente a partir de 2h após o término do evento.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2, 3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2024 das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.230
EM 28 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA GALERIA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da SECONSERVA.

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/1ª CRAE Sul nº 019/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Santo Cristo.

§ 1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

§ 2º. Em dias de jogos e eventos no Complexo do Maracanã, a ocupação da via deverá ser feita somente a partir de 2h após o término do evento.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4, 11, 18 e 25 janeiro 2024 das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.231
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - TRAVESSIA DE VIGAS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 27 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Avenida Dom João VI, pista sentido Santa Cruz; da seguinte forma:

I - Trecho de 150 metros, faixa da esquerda, junto ao canteiro central, situado a 500 metros do módulo da estação BRT Mato Alto, no dia 3 de janeiro de 2024, das 9h às 16h;

II - Ambas as faixas, situado a 500 metros do módulo da estação BRT Mato Alto, no dia 3 de janeiro de 2024, das 9h às 16h; 4 (quatro) bloqueios de forma intermitente, pelo tempo de 5 minutos;

III - Trecho de 150 metros, faixa da esquerda, junto ao canteiro central, situado a 350 metros do módulo da estação BRT Mato Alto, no dia 4 de janeiro de 2024, das 9h às 16h;

IV - Ambas as faixas, situado a 350 metros do módulo da estação BRT Mato Alto, no dia 4 de janeiro de 2024, das 9h às 16h; 4 (quatro) bloqueios de forma intermitente, pelo tempo de 3 minutos a cada 15 minutos de intervalo;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.232
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Daniela Rodrigues de Oliveira, ZO +Saneamento, datado de 27 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barão de Capanema, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Fábrica e a Avenida de Santa Cruz.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º. Desviar o fluxo de tráfego para a Rua dos Açudes e Avenida de Santa Cruz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia de 29 de dezembro de 2023, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.233
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO, RIO COMPRIDO, COSME VELHO, LAGOA, SÃO CONRADO, BARRA DA TIJUCA, RECREIO E GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA -CALENDÁRIO 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício CET/CGO/CTAE nº 033/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias constantes do Anexo Único.

Parágrafo Único. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de janeiro de 2023 ao dia 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.233 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. Túneis do Joá

1.1 Sentido SÃO CONRADO BARRA

Vias: Túnel Engenheiro Paulo Cézar Marcellino Figueira, Elevado Presidente Itamar Franco e Túnel Engenheiro Luiz Jacques de Moraes;

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes.

1.2 Sentido BARRA ? SÃO CONRADO

Vias: Ponte da Joatinga (pista da direita), Túnel do Joá (tablado inferior), Elevado das Bandeiras (tablado inferior) e Túnel de São Conrado (tablado inferior);

Dias e horários: às quintas-feiras, das 23h às 4h30min do dia subsequente.

1.3 Tablado Superior do Elevado das Bandeiras (reversível)

Vias: Ponte da Joatinga (pista da esquerda), Túnel do Joá (tablado superior), Elevado das Bandeiras (tablado superior) e Túnel de São Conrado (tablado superior);

Dias e horários: diariamente, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, exceto quando houver um dos fechamentos indicados nos itens 1.1 e 1.2.

2. Elevados Rufino de Almeida Pizarro e Engº. Freyssinet

2.1 Sentido RIO COMPRIDO ? SÃO CRISTÓVÃO

Vias: Elevado Engenheiro Freyssinet e Elevado Rufino de Almeida Pizarro;

Dias e horários: às segundas-feiras, das 23h30 às 5h dos dias subsequentes.
2.2 Sentido SÃO CRISTÓVÃO ? RIO COMPRIDO

Vias: Elevado Rufino de Almeida Pizarro, Elevado Engenheiro Freyssinet, Viaduto Saint Hilaire e Viaduto Humberto Vital Bandeira de Mello;

Dias e horários: às quartas-feiras, das 23h30 às 5h dos dias subsequentes.

3. Túnel Rebouças

3.1 Sentido LAGOA ? SÃO CRISTÓVÃO

Vias: Viaduto Saint Hilaire, Túnel André Rebouças (Galeria Lagoa ? Cosme Velho), Viaduto José Alencar, Túnel André Rebouças (Galeria Cosme Velho ? Rio Comprido), Avenida Vital Brasil, Avenida Engenheiro Freyssinet e Elevado Rufino de Almeida Pizarro;

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h30 às 5h dos dias subsequentes.

3.2 Sentido SÃO CRISTÓVÃO ? LAGOA

Vias: Elevado Rufino de Almeida Pizarro, Avenida Engenheiro Freyssinet, Avenida Vital Brasil, Túnel Antônio Rebouças (Galeria Rio Comprido ? Cosme Velho), Viaduto José Alencar, Túnel Antônio Rebouças (Galeria Cosme Velho ? Lagoa), Viaduto Saint Hilaire e Viaduto Humberto Vital Bandeira de Mello;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Dias e horários: às quintas-feiras, das 23h30 às 5h dos dias subsequentes.

4. Túnel Vice-Presidente da República José Alencar

4.1 Sentido GUARATIBA ? RECREIO DOS BANDEIRANTES

Via: Túnel Vice-Presidente da República José Alencar (Galeria Guaratiba ? Recreio);

Dias e horários: às quintas-feiras, das 23h às 4h dos dias subsequentes.

4.2 Sentido RECREIO DOS BANDEIRANTES ? GUARATIBA

Via: Túnel Vice-Presidente da República José Alencar (Galeria Recreio ? Guaratiba);

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h às 4h dos dias subsequentes.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.234
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CAJU E CAMPO GRANDE (VIADUTO ENGENHEIRO OSCAR BRITO) PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA SMART LUZ

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sr. Carlos Oliveira da SMART LUZ;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa junto ao bordo lado esquerdo da via ao tráfego de veículos, na Avenida Brasil, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre os bairros Caju e Deodoro, em seguimento máximo de 200 metros, do dia 30 de dezembro de 2023 ao dia 12 de janeiro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos,de 1 (uma) faixa junto ao bordo lado esquerdo da via ao tráfego de veículos, na Avenida Brasil, em ambos sentido, no trecho compreendido entre os bairros Deodoro e Campo Grande (viaduto engenheiro Oscar Brito), em seguimento máximo de 200 metros, do dia 2 de janeiro de 2024 ao dia 2 de abril de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único: A interdição descrita no artigo 1º, não poderá ser executada, caso haja interdições de obras da Transbrasil ou da Conservação (Asfalto Liso) no trecho a ser segregado.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.235
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido na Consulta Prévia de Evento nº 128892,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos da Avenida Presidente Vargas, de 3 (três) faixas de rolamento, em frente a edificação de nº 309.

§1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Deverá ser mantida um faixa de rolamento para circulação de veículos no local da operação.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de janeiro de 2024, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.236
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM DO SERIADO “O DONO DO LAR - 7ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004633,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre Via Binário do Porto e a Avenida Venezuela.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 8 de janeiro, às 19h do dia 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.237
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “NARCISO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 004601,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 9 de Janeiro de 2024 ao dia 29 de Janeiro de 2024, das 5h às 23h., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.238
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ TERRA E PAIXÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 004630

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Professora Francisca Caldeira, nas proximidades da Estrada de Grumari.

II - Estrada de Grumari no trecho compreendido entre a Rua Santa Beatriz e a Rua Professora Francisca Caldeira

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos da produção, ao longo da Rua Professora Francisca Caldeira, nas proximidades da Estrada de Grumari.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 4, 5, 8 e 9 de janeiro de 2024, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.239
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1826/2023 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, alternadamente, da Rua Marechal José Bevilácqua, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de janeiro de 2024 até 26 de abril de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.240
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA A TR/SUBTT/CRV Nº 3.589, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da SUBPEP SECONSERVA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 3.589, de 2 de novembro de 2023, que autoriza intervenção viária na Via Expressa Presidente João Goulart, para serviço de fresagem e recapeamento asfáltico, até o dia 31 de janeiro de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.241
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/06064,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada na Rua Álvaro Ramos, em toda a sua extensão, no dia 3 de janeiro de 2024, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Álvaro Ramos, junto ao bordo esquerdo da mão de circulação, em toda a sua extensão, das 18h do dia 2 de janeiro às 17h do dia 3 de janeiro de 2023;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.242
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.516, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1829/2023, da CET-RIO/CTRT AP4,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 2º, da PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.516, de 16 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º. Esta Portaria terá validade do dia 29 de dezembro de 2023 ao dia 16 de abril de 2024, das 20h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.243
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO HOSPITAL BARRA D’OR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1828/2023 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Nelson Mufarrej (rua do Antigo Parque Terra Encantada), faixa à esquerda do fluxo de veículos, no trecho compreendido entre o primeiro portão de garagem (incluso) do terreno onde será o futuro Hospital Barra D’Or até 100m antes do retorno para a Avenida Juan Manuel Fangio, das 6h do dia 2 de janeiro de 2024 às 18h do 31 de julho de 2024;

II - Avenida Juan Manuel Fangio, faixa à esquerda do fluxo de veículos, no trecho compreendido entre o primeiro portão de garagem (incluso) do terreno onde será o futuro Hospital Barra D’Or até 100m depois do portão mencionado, do dia 2 de janeiro de 2024 ao dia 31 de julho de 2024, das 6h às 16h e das 21h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 2º Permitir o estacionamento de caminhões-betoneira, caminhões “bomba” para realização de carga e descarga de materiais, nas seguintes vias:

I --- Avenida Nelson Mufarrej (rua do Antigo Parque Terra Encantada), faixa à esquerda do fluxo de veículos, no trecho compreendido entre o primeiro portão de garagem (incluso) do terreno onde será o futuro Hospital Barra D’Or até 100m antes do retorno para a Avenida Juan Manuel Fangio, das 6h do dia 2 de janeiro de 2024 às 18h do 31 de julho de 2024;

II - Avenida Juan Manuel Fangio, faixa à esquerda do fluxo de veículos, no trecho compreendido entre o primeiro portão de garagem (incluso) do terreno onde será o futuro Hospital Barra D’Or até 100m depois do portão mencionado, do dia 2 de janeiro de 2024 ao dia 31 de julho de 2024, das 6h às 16h e das 21h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.244
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE “ENSAIO TÉCNICO G.R.E.S. IMPÉRIO SERRANO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 02/DOPER/ENSAIO TÉCNICO de 27/12/2023;

CONSIDERANDO o constante no Despacho nº GAB-DES 2023/06688 de 28/12/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na rua Mestre Darcy do Jongo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, tornando-as sem saída para a Rua Mestre Darcy do Jongo, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

I - Rua Mano Décio da Viola;

II - Rua Compositor Silas de Oliveira;

III - Rua Nilo Romero.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de dezembro de 2023, das 16h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.245
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/06043,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, por vez e de forma alternada, na Rua Nascimento Bitencourt, no trecho em frente ao nº 27, nos dias 30, 31 de dezembro de 2023, 6, 7, 13 e 14 de janeiro de 2024, das 8h às 18h;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Nascimento Bitencourt, no trecho em frente ao nº 27, das 18h do dia 29 de dezembro às 18h do dia 31 de dezembro de 2023, das 18h do dia 5 de janeiro às 18h do dia 7 de janeiro de 2024 e das 18h do dia 12 de janeiro às 18h do dia 14 de janeiro de 2024, em ambos os lados da via;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.246
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 005/2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Rodolfo Dantas, entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Rua Fernando Mendes, toda extensão;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Rodolfo Dantas, entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Rua Fernando Mendes, toda extensão;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 0h de 29 de dezembro de 2023 às 23h59min de 30 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.247
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO BÁRBARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004640,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 15 (quinze) vagas na Rua da Alfândega, no trecho compreendido ente a Rua Quitanda e a Rua Primeiro de Março;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Almirante Barroso;

III - 12 (doze) vagas na Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 55 e 119.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 5 de janeiro de 2024, às 20h do dia 7 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.248
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA TR/SUBTT/CRV Nº 2.472, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1.830/2023, da CET-RIO/CTRT AP4,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 2.472, datada de 22 de setembro de 2023, que autoriza interdição viária no bairro Anil, para realização de obras, até o dia 8 de março de 2024, das 7h às 19h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.249
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “NARCISO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 004602,
CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua Doutor Thompson Mota, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Emílio Baumgart e a Rua Comandante Magalhães de Almeida.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Rua Doutor Thompson Mota em frente à edificação de nº 20.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 9 de Janeiro de 2024 ao dia 29 de Janeiro de 2024, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.250
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, EM VIA DO BAIRRO DE MANGUINHOS PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO VIADUTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da LAMSA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa por vez, com seguimento máximo de 200 metros, alternadamente, na pista lateral, sentido Centro, na Avenida Brasil, sob o viaduto da linha amarela em Manguinhos

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderá ser postergada ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 ao dia 29 de janeiro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, de segunda a sexta-feira exceto feriados, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00336 - NAD no 760/2023.
PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Sentenças judiciais de ações trabalhistas.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 28.199.35.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO N. º 03/300.462/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 247/285, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 920/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 20,30; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**; cujo item 02, pelo valor unitário de R$ 38,90; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 03, pelo valor unitário de R$ 34,00; e o item 05, pelo valor unitário de R$ 16,50; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **J MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 04, pelo valor unitário de R$ 76,00; o item 10, pelo valor unitário de R$ 6,00; e o item 11, pelo valor unitário de R$ 6,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO N. º CTC-PRO-2023/00991 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 563/732, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1011/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6**, cujo item 03, pelo valor unitário de R$ 200,00; o item 04, pelo valor unitário de R$ 219,14; o item 05, pelo valor unitário de R$ 578,79; o item 07, pelo valor unitário de R$ 1.190,59; o item 10, pelo valor unitário de R$ 521,50; o item 12, pelo valor unitário de R$ 320,00; o item 14, pelo valor unitário de R$ 500,00; o item 15, pelo valor unitário de R$ 280,00; o item 17, pelo valor unitário de R$ 900,00; o item 19, pelo valor unitário de R$ 1.500,00; o item 20, pelo valor unitário de R$ 616,15; o item 22, pelo valor unitário de R$ 1.159,08; o item 44, pelo valor unitário de R$ 750,00; o item 45, pelo valor unitário de R$ 130,00; e o item 46, pelo valor unitário de R$ 200,78; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**, cujo item 06, pelo valor unitário de R$ 955,00; o item 11, pelo valor unitário de R$ 307,00; o item 16, pelo valor unitário de R$ 974,00; o item 18, pelo valor unitário de R$ 1.674,00; o item 21, pelo valor unitário de R$ 911,00; e o item 43, pelo valor unitário de R$ 590,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 5.155,26; o item 13, pelo valor unitário de R$ 414,90; o item 25, pelo valor unitário de R$ 2.942,00; o item 27, pelo valor unitário de R$ 3.664,00; o item 29, pelo valor unitário de R$ 2.895,00; o item 31, pelo valor unitário de R$ 3.102,00; o item 33, pelo valor unitário de R$ 4.014,00; o item 35, pelo valor unitário de R$ 4.865,00; o item 37, pelo valor unitário de R$ 3.990,00; o item 39, pelo valor unitário de R$ 3.021,00; e o item 41, pelo valor unitário de R$ 3.665,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S.A**; **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO N.º CTC-PRO-2023/00989 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 321/373, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1034/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS MERCEDES-BENZ**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO 6**, **OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 120,00; o item 03, pelo valor unitário de R$ 142,00; e o item 05, pelo valor unitário de R$ 430,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo n° 03/300.584/2022- Considerando as razões apresentadas de fls. 393, e com base na aceitação da contratada, às fls. 394, **AUTORIZO** a formalização de Termo de Rescisão Amigável, a partir de 30/12/2023, ao Contrato MOBI-Rio nº 101/2023, celebrado com a CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com fulcro no Art. 156, inciso II do RLC MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

CTC-PRO-2023/01093- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/11 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, no valor total de R$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais), **AQUISIÇÃO DE SCANNER AUTOMOTIVO, COMPOSTO DE APARELHO COM INTERFACE MULTIPLEX E CABOS CONECTORES, INCLUINDO INSTALAÇÃO DO SOFTWARE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS MERCEDES-BENZ E VOLVO, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

03/300.509/2022 - AUTORIZO a formalização do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2023, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO LTDA, no valor total de** R$ 729.484,13 (setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTAS, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS GARAGENS G1, G2, G3, G4 E G5 DO SISTEMA BUS RAPID TRANSIT (BRT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 31, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO APÓS IMPLANTAÇÃO DE REDES SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE REATERRO, BASE E SUB-BASE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Conservação (SECONSERVA) a gestão das vias urbanas da Cidade do Rio de Janeiro através do planejamento e coordenação de ações de conservação/manutenção das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade da recomposição da pavimentação asfáltica em obras e serviços executados após a implantação de redes subterrâneas, no território do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para execução de obras e serviços de recomposição de pavimentação asfáltica, em vias públicas, executados após a implantação de redes subterrâneas, no âmbito do território do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Passa a ser obrigatório o atendimento aos itens definidos na Instrução Técnica - IT-PCRJ-PAV 03-23, conforme ANEXO I da presente Resolução, em todas as obras e serviços de recomposição de pavimentação asfáltica ou deve ser apresentado projeto específico de recomposição de pavimento asfáltico para aprovação no SC/SUBPEP/CTPAV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os procedimentos da Resolução SECONSERVA Nº 07/2010, no que não confrontar aos termos da presente Resolução.

ANEXO I
INSTRUÇÃO TÉCNICA -IT-PCRJ-PAV 03-23
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO APÓS IMPLANTAÇÃO DE REDES SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE REATERRO, BASE E SUB-BASE.

1. Objetivo
Esta Instrução Técnica fixa as condições de execução e controle dos serviços de Recomposição de Pavimento para Fechamento de Valas inclusive execução de reaterro, base e sub-base, de forma a recuperar as condições estruturais das vias urbanas localizadas na Cidade do Rio de Janeiro.

São apresentados os correspondentes procedimentos construtivos, bem como as competentes Especificações de Serviços, integrantes das Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT, que, no caso, subsidiariamente definirão outros requisitos concernentes, não explicitados na presente Instrução.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

2. Aplicação**.**
As disposições desta instrução aplicam-se às Obras e serviços a serem realizados em vias públicas da Cidade do Rio de Janeiro.

3. Documentos de referências**.**
As atividades deverão cumprir integralmente, na ordem que se apresentam, as especificações das instruções técnicas (prioritariamente), as Especificações do DNIT e as Normas da ABNT, toda a Legislação que rege a manutenção e proteção do Meio Ambiente e os seguintes documentos de referência:

• DNIT-ES 031/2006 - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico;

• DNIT 095/2006-EM - Cimentos asfálticos de petróleo;

• DNIT 129/2011-EM - Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero elastomérico;

• DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume;

• DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica;

• DNER-ME 043/95 - Misturas betuminosas a quente - ensaio Marshall;

• NORMA DNIT 145/2012-ES - Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço

• DNIT-ME 136/2010 - Pavimentação asfáltica - Misturas asfálticas - Determinação da resistência à tração por compressão diametral;

• DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa - determinação da densidade aparente;

• DNER-ME 024/94 - Pavimento - determinação das deflexões pela Viga Benkelman;

• DNIT-ME 155/2010 - Material asfáltico - Determinação da penetração;

• ABNT NBR 11341/2014 - Produtos de petróleo - Determinação dos pontos de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland;

• ABNT NBR 7211 - Agregados para concreto - Especificação;

• ABNT NBR 5736 - Cimento *Portland* pozolânico;

• ABNT NBR 5732 - cimento *Portland* comum;

• ABNT NBR 11578 - cimento *Portland* composto;

• ABNT NBR 5735 - cimento *Portland* de alto-forno

• ABNT NBR 6560:2008 - Materiais betuminosos - Determinação do ponto de amolecimento - Método do anel e bola;

• NBR12051 - Solo - Determinação do índice de vazios mínimos de solos não-coesivos;

• ABNT NBR 5739 - Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

• ABNT NBR 14950:2003 - Materiais betuminosos - Determinação da viscosidade Saybolt Furol;

• ABNT NBR 15184/2004 - Materiais betuminosos - Determinação da viscosidade em temperaturas elevadas usando um viscosímetro rotacional;

• NM137 DE 01/1997 - Argamassa e concreto - Água para amassamento e cura de argamassa e concreto de cimento Portland;

• DNER-ME 035/98 - Agregados - determinação da abrasão “Los Angeles”;

• DNER-ME 089/94 - Agregados - avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio;

• DNER-ME 086/94 - Agregado - determinação do índice de forma;

• DNER-EM 036 - 95 Cimento Portland Recebimento e Aceitação;

• DNER-ME 054/97 - Equivalente de areia;

• DNER-ME 078/94 - Agregado graúdo - Adesividade a ligante betuminoso;

• DNER-ME 079/94 - Agregado - Adesividade a ligante betuminoso;

• ISC 13/04 - Execução de Reparos de Falhas, Panelas e Buracos dos Pavimentos Betuminosos.

4. Materiais e Equipamentos

4.1. Materiais

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de qualidade adequada aos tipos dos serviços constantes neste documento e estarem de acordo com as especificações.

Em caso de dúvida em qualquer dos ensaios realizados ou da qualidade dos serviços executados, a Prefeitura poderá solicitar novos ensaios, para as amostras de materiais coletados na obra.

2

3

4

4.1

4.1.1 Pintura de Ligação
Empregar emulsão asfáltica catiônica, de ruptura rápida, tipo RR-1C, no caso de intervenção nas camadas de base de concreto, conforme a DNIT 145/2012-ES.

4.1.2 Revestimento Asfáltico
Para o revestimento deverá ser utilizada mistura betuminosa de graduação *densa* do tipo CBUQ, tendo como referência as recomendações do DNIT 031/2004-ES. A mistura deverá ser dosada e controlada por laboratório especializado em dosagens asfálticas. Com registro e apresentação de laudos de ensaios realizados informando a granulometria e teor de ligante da amostra coletada do CBUQ aplicado nos serviços.

4.1.3 Cimento
O cimento empregado deve atender a especificação de material DNER EM 036, para recebimento e aceitação do material. Devem ser empregados:

a. NBR 5732 - cimento *Portland* comum;

b. NBR 11578 - cimento *Portland* composto;

c. NBR 5735 - cimento *Portland* de alto-forno;

d. NBR 5736 - cimento *Portland* pozolânico.

4.1.4 Agregado
Os agregados devem ser constituídos de grãos duráveis, limpos, isentos de matéria orgânica, torrões de argila e outras substâncias prejudiciais à hidratação do cimento e devem atender às exigências da NBR 7211 e ter dimensão máxima característica de 25 mm. Os agregados graúdos que podem ser utilizados são: pedra britada.

O agregado miúdo deve ser isento de matéria orgânica, torrões de argila e outras substâncias prejudiciais à hidratação do cimento.

4.1.5 Água
A água de amassamento deve estar isenta de matéria orgânica ou outras substâncias prejudiciais à hidratação do cimento. Deve atender aos requisitos estabelecidos pela NBR NM 137.

4.1.6 Concreto (base de pavimento)
O concreto de cimento Portland, deve ser dosado por método racional em laboratório e possuir resistência característica à compressão simples aos 28 dias de cura, que atenda a resistência definida Fck≥25 Mpa. Os corpos de prova devem ser moldados, e a resistência compressão simples deve ser determinada conforme NBR;

4.1.7 Areia Média a Fina (reaterro de vala)
Para os solos não-coesivos, os índices de vazios máximo e mínimo constituem-se nos parâmetros básicos para avaliação do estado de compacidade. A compacidade relativa fornece uma indicação do estado de compacidade de uma determinada massa de solo, seja uma ocorrência natural, ou seja, construída pelo homem é o que descreve a NBR-12051/91.

A compacidade da areia representa o estado da areia no campo, comparada com sua condição mais fofa ou mais compacta. Os limites são definidos pelo índice de vazios máximo (solo depositado cuidadosamente em um recipiente) e o índice de vazios mínimo (compactado por vibração).

A tabela a seguir mostra a classificação segundo a compacidade, como referência (Fonte: SOUSA PINTO, 2006).

Tabela 1. Estado das Areias - Compacidade.

CLASSIFICAÇÃO	CR – Compacidade Relativa
Areia fofa	abaixo de 0,33
Areia de compacidade média	entre 0,33 e 0,66
Areia compacta	acima de 0,66

Todas as camadas do aterro hidráulico deverão ser liberadas com compacidade relativa CR% ≥ 66%.

Para os solos não-coesivos, os índices de vazios máximo e mínimo constituem-se nos parâmetros básicos para avaliação do estado de compacidade. A compacidade relativa fornece uma indicação do estado de compacidade de uma determinada massa de solo, seja uma ocorrência natural, ou seja, construída pelo homem é o que descreve a NBR-12051/91. A compacidade relativa pode ser calculada como segue:

$$\mathbf{CR} = \frac{\mathbf{e_{máx} - e}}{\mathbf{e_{máx} - e_{mín}}}\mathbf{x100} \qquad \text{ou} \qquad \mathbf{CR} = \frac{\mathbf{\gamma_{s\,máx}\,(\gamma_s - \gamma_{s\,mín})}}{\mathbf{\gamma_s\,(\gamma_{s\,máx} - \gamma_{s\,mín})}}\mathbf{x100}$$

CR - Compacidade Relativa (%)
e - índice de vazios em relação ao in situ;
$e_{máx}$ - índice de vazios máximo;
$e_{mín}$ - índice de vazios mínimo;
$\gamma_{smáx}$ - massa específica aparente seca máxima da amostra do solo (g/cm3)
$\gamma_{smín}$ - massa específica aparente seca mínima da amostra do solo (g/cm3);
γ_s - massa específica aparente seca in situ (g/cm3).

Os ensaios para a determinação da massa específica aparente do solo, “in situ”, poderão ser com o uso da cravação do cilindro para determinação do grau de compacidade - CR%

4.2 Equipamentos
Os serviços deverão ser executados mediante a utilização, primordialmente, de instrumento de corte tal como disco diamantado (Disco Diamantado Segmentado - Makitão), que pode ser contínua ou intermitente; placa vibratória ou sapo mecânico; caminhão betoneira; martelete pneumático para eventual execução de juntas transversais e longitudinais de construção; chapas de aço ou formas para execução das juntas de construção; compactadores portáteis, manuais ou mecânicos e demais equipamentos destinados à escavação, remoção do material e reconstituição do pavimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

A execução dos serviços deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida, bem como o uso de conjunto de sinalização, composto de cones, cavaletes, placas de advertência etc.

Todo equipamento, antes do início da execução, deverá ser verificado de modo a avaliar suas condições de operação e segurança, haja vista ser equipamento que estará operando em via pública, tais condições deverão ser asseguradas com rigor.

5. Etapas de Execução.

5

5.1

5.2 Recomposição de Pavimentação

5.2.1 Recomposição das Camadas.

5.2.1.1 Material de Reaterro.
O reaterro das valas resultantes da escavação deverá se executado com areia e obedecer aos mesmos critérios de construção de aterro, exceto onde o lençol d'água for atingido, quando a areia oriunda de jazidas, será lançada até atingir a cota acima do nível d'água.

Em sequência ao reaterro das valas, os aterros serão construídos em camadas acabadas de 20 cm, adensadas hidraulicamente e acabadas com o uso de equipamento adequado até atingir um grau de compacidade (%) de acordo com os materiais empregados.

Durante a compactação, se necessário, deverá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de equipamento apropriado. A espessura admitida para a compactação da camada é de até 20,0 (vinte) centímetros.

Por se tratar de reaterros construídos com areia média a fina, as camadas e faixa superior (camada final) não deverão ficar expostas ao tempo com risco de perda de umidade, com consequente perda da resistência, razão pela qual, concluindo-se uma camada, deve-se lançar em sequência os materiais para execução da camada superior.

As areias serão compactadas na condição saturada, devendo ser irrigadas intensamente durante a compactação.

Deverão ser executados os ensaios de compacidade relativa (CR%) com equipamento adequado.

Poderá ser alterada a espessura das camadas se os resultados dos ensaios de controle não atenderem ao especificado.

Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm

Figura 1. Seção Típica de Reaterro - Corte Esquemático

5.2.1.2 Recomposição das Camadas de Base e/ou Sub base
A camada de concreto simples, utilizada como base do pavimento, deverá apresentar resistência à compressão simples maior ou igual a 25 MPa aos 28 dias. Assim que o concreto adquirir resistência superficial tal que seu acabamento não fique prejudicado, inicia-se a cura do concreto, que deverá obedecer às normas nacionais de concreto. O material considerado deverá apresentar boa resistência à abrasão imposta pelo tráfego, sendo facilmente dosado dentro dos padrões de trabalhabilidade e consistência exigidos para a adequada execução da obra. A espessura da camada individual acabada não deve ser inferior a e=25 cm para tráfego pesado (faixas com passagens de ônibus e caminhões).

Base de Concreto de Cimento Portland	25 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm

Tráfego Pesado

Base de Concreto de Cimento Portland	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm

Tráfego Médio e Leve

Figura 2. Seção Típica camada de concreto simples (Base de Concreto) - Corte Esquemático.

Admite-se espessura mínima de e=20cm, quando em logradouros com tráfego de veículos leves (zonas residenciais com trânsito de carros de passeios, vans e eventualmente caminhões para coleta de lixo).

5.2.1.3 Aplicação de Material Asfáltico de Ligação
Concluída a limpeza, com remoção de todo o material comprometido, executa-se pintura de ligação nas paredes verticais da escavação com emulsão asfáltica catiônica, de ruptura rápida, tipo RR-1C, ou similar (EAI), na taxa de 0,8 l/m2. A película ligante deve cobrir as paredes e o fundo da caixa.

5.2.1.4 Revestimento Asfáltico.
Após a aplicação da pintura de ligação deverá ser feito o enchimento da trincheira com camada de revestimento (CBUQ), O lançamento da mistura deve ser feito cuidadosamente para evitar a segregação. O espalhamento da mistura asfáltica deve ser feito com auxílio do rastelo.

É fundamental que a temperatura do CBUQ esteja no valor definido de compactação, sob pena de não atingir o grau de compactação e, consequentemente, o revestimento ficar suscetível a defeitos precoces. No caso de se trabalhar com temperaturas mais baixas de compactação, recomenda-se o uso de aditivos ou asfalto morno para garantir o grau de compactação.

A reposição do pavimento asfáltico em CBUQ, deverá ter espessura mínima de e=10cm, quando em logradouros com tráfego de veículos pesados (trânsito de ônibus e caminhões) desde que o número N (número de eixos padrão - 8,2tf) esteja no intervalo entre 5x106 e 5x107. No caso do número N ultrapassar o valor de 5x107, deverá ser apresentado projeto específico de recomposição de pavimento.

Admite-se a reposição do pavimento asfáltico em CBUQ espessura mínima de e=5cm, quando em logradouros com tráfego leve e médio de veículos, desde que o número N (número de eixos padrão - 8,2tf) não ultrapasse o valor de 5x106. No caso do número N estar no intervalo entre 5x106 e 5x107, deverá ser considerado a espessura de 10 cm, conforme perfil da figura 3.

Após a colocação do CBUQ e a verificação de que na periferia não existe excedente, inicia-se a sua compactação (a ser compactada a cada camada) junto das paredes verticais, progredindo-se com a compactação para o centro do remendo.

A compactação pode ser feita com rolos compactadores, sapos mecânicos, placas vibratórias ou equipamento adequado, dependendo do montante da obra. Para evitar a aderência da mistura às rodas do caminhão, deve-se, antes de iniciar a compressão, untá-los levemente com antiaderente.

CBUQ em 2 camadas de 5 cm	10 cm
Base de Concreto de Cimento Portland	25 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm

Tráfego (N entre $5x10^6$ e $5x10^7$)

CBUQ em 1 camadas de 5 cm	5 cm
Base de Concreto de Cimento Portland	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm
Camada de Areia Fina a Média	20 cm

Tráfego até N = $5x10^6$

Figura 3. Seção Típica reposição do asfalto em CBUQ - Corte Esquemático

Quando da compactação da camada superficial, na periferia do reparo deve ser cuidado para que a compactação se distribua tanto no material recém colocado como na faixa adjacente da pista já existente para que, com a compactação, não surja uma superfície de separação entre o pavimento antigo e o reparo executado (emenda).

5.2.1.5 Acabamento Final
O pavimento, após concluído, deve estar perfeitamente conformado ao greide e seção transversal do pavimento existente. As emendas do pavimento novo com o pavimento existente devem apresentar perfeito aspecto de continuidade.

6. Aspecto de Segurança

• Conduzir a viatura de forma defensiva e econômica;

• Zelar pela própria segurança, de sua equipe e dos usuários;

• Não realizar atividades ou tarefas para as quais você não esteja treinado, habilitado e autorizado;

• Garantir a qualidade na prestação de serviço;

• Contribuir para segurança e fluidez do tráfego;

• Esterçar a direção do veículo para o lado oposto ao tráfego e recolher o retrovisor, sempre que parar;

• Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual obrigatórios, definidos pelo setor de Segurança do trabalho, entre eles:

- Perneira;

- Protetor facial;

- Abafador de ruído;

- Protetor solar;

- Luva de vaqueta;

- Luva Anti-vibração;

- Bota de Segurança c/ biqueira composite (alta temperatura);

- Capacete de segurança;

- Creme protetor solar fator 50 3x1;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

- Óculos de seg. sobrepor ampla visão;

- Óculos de proteção incolor/escuros;

- Protetor auricular plug;

- Protetor auricular concha;

- Conjunto de chuva

- Máscara semifacial com 2 filtros;

- Máscara de proteção PFF2

- Filtro de proteção contra vapores orgânicos.

• Nunca dar as costas para fluxo de veículos;

• Não assentar em muretas, ou outros locais que não sejam permitidos;

• Nunca ficar entre viatura/veículo e a pista;

• Durante a travessia de pista, certificar se que a distância do veículo que se aproxima é segura para realização da tarefa;

• Atentar-se para atividade em terrenos íngremes;

• Atentar-se para atividade nas proximidades de rios;

• Respeitar os limites de velocidade durante deslocamento;

• Atentar-se à presença de redes elétricas, durante os trabalhos com placas aéreas;

• Respeitar a capacidade de carga dos equipamentos;

• Usar as ferramentas, bem como os equipamentos, para a finalidade que se destinam;

• Não pegar/carregar peso além da sua capacidade;

• Antes de iniciar qualquer atividade avaliar o cenário e calcular os riscos;

• Atentar-se para as condições ergonômicas quando for necessário pegar ou transportar peso;

• Deslocar-se pelo canteiro lateral atento a animais peçonhentos;

• Atentar-se para dirigibilidade em condições climáticas especiais (chuva, neblina, fumaça);

• Não executar os serviços em condições climáticas adversas, como chuvas e/ou ventos fortes;

• Realizar as atividades em grupo, sempre que possível;

• Não instalar ou permitir a instalação de alojamentos na faixa de domínio e/ou áreas remanescentes;

• A executora, através de Serviço de Segurança do Trabalho (SESMT) próprio ou terceirizado, deverá apresentar plano de segurança da atividade ou serviço, bem como Análise Preliminar de Risco e, quando aplicável, *check list* da NR18.

• A executora se compromete a realizar e entregar cópia do PPRA / PCMAT e PCMSO referente à atividade com realização de avaliações quantitativas;

7. Segurança Viária (Dispositivos de Sinalização)

A sinalização de obra terá características próprias conforme o tempo necessário à execução dos diversos serviços de implantação do projeto, que serão de curta e ou longa duração,conforme normas e resoluções da PCRJ.

As áreas afetadas pelas obras deverão exigir sinalização específica, com cuidados criteriosos de implantação e manutenção. A sinalização dos serviços temporários nas vias deve:

• Fornecer informações precisas, claras e padronizadas aos usuários;

• Advertir corretamente da existência de obras, serviços de conservação ou situações de emergência e das novas condições de trânsito;

• Regulamentar a circulação, a velocidade e outras condições para a segurança local;

• Posicionar e ordenar adequadamente os veículos, para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;

• Delinear o contorno da obra e suas interferências na via.

Os dispositivos a serem adotados, listados anteriormente, serão confeccionados e utilizados de acordo com as exigências, recomendações e orientações estabelecidas nas normas e resoluções da PCRJ.

Esta Instrução técnica não é definitiva e poderá ser atualizada a qualquer tempo, haja vista o constante desenvolvimento tecnológico da área de pavimentação e a implementação de metodologias de projeto, materiais e processos executivos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 32, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Tornar sem efeito a Resolução SECONSERVA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica tornado sem efeito a Resolução SECONSERVA nº 23, de 19 de janeiro de 2023, publicado em D.O RIO Ano XXXVII nº 192, de 28 de Dezembro de 2023, págs. 27 e 28.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 369 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 21/12/2023, o servidor VANDERSON LOPES DA ROSA, matrícula n.º 11/289.002-8, CREA-RJ n.º 2017127668, para compor a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP5", objeto do processo n.º 26/000.368/2022, referente ao Contrato n.º 034/2022, celebrado em 16/05/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 370 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 28/12/2023, os servidores MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula nº 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, SUSANA VIANA BITTENCOURT, matrícula n.º 11/268.112-0, CREA-RJ 2009110807, LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11/317.695-5, CREA-RJ 2016121643, e RAMON DA MOTA DELGADO, matrícula n.º 11/247.985-5, CREA-RJ 2003102760, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/04235, referente ao Contrato n.º 042/2023, celebrado em 21/12/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 371 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 28/12/2023, os servidores JOAO ADOLPHO DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 11/241.313-6 e CREA-RJ n.º 181.591/D, ROBSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 11/138.892-5 e CREA-RJ n.º 1995120097, RITA DE CÁSSIA BARRETO DE ARAÚJO LOURES, matrícula 11/140.808-7, CREA-RJ Nº 2012119140, MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1 e CREA-RJ n.º 2012124307, MAURÍCIO GONÇALVES DE ALENCASTRO GRAÇA, matrícula n.º 11/119.129-5 e CREA-RJ n.º 88.106.228-7 e GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º 11/248.029-1 e CREA-RJ n.º 54.799-D, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/00533, referente ao Contrato n.º 043/2023, celebrado em 22/12/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços G C PALHETA LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 372 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 28/12/2023, os servidores MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula nº 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, VANDERSON LOPES DA ROSA, matrícula n.º 11/289.002-8, CREA-RJ 2017127668, LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11/317.695-5, CREA-RJ 2016121643, e JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 11/283.850-6, CREA-RJ 201210445, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA NA ÁREA DA AP5", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/02452, referente ao Contrato n.º 044/2023, celebrado em 27/12/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo n.º 26/002.012/2022 - Empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA** - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador de Infraestrutura e Logística, na fl. 1717, bem como ratificada pela Subsecretária de Gestão, na fl. 1718, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA** pela regularização das pendências da OFM nº 121/2023, relacionado à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP-SECONSERVA nº 1197/2022.

Processo n.º 26/002.012/2022 - **RCB SOLUÇÕES COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador de Infraestrutura e Logística, na fl. 1717, bem como ratificada pela Subsecretária de Gestão, na fl. 1718, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **RCB SOLUÇÕES COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** pela regularização das pendências da OFM nº 119/2023, relacionado à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP-SECONSERVA nº 1197/2022.

Processo n.º CSV-PRO-2023/08482 - **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 15ª medição - 11ª etapa - Normal do Contrato n.º 033/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.351/2022) à empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕE LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 382 e ratificado nos autos pela Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 383, respectivamente.

RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 26/001.082/2021
Publicado no D.O. RIO Ano XXXVII - n.º 187, de 20/12/2023, pág. 52, 1ª coluna.
Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo (...).
Leia-se: AUTORIZO a celebração do Apostilamento (...).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 206 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12/12/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 121/2023, para aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros, em cores variadas, excetuando preto, vermelho, branco leitoso e transparente, constante do processo nº 01/500.820/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **3801** - Dispensar, a pedido, **ALINE MIRANDA FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/265.764-1, com eficácia a contar de 22 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5298, setor 11469 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62513)

Nº **3802** - Dispensar, a pedido, **CARLA DE LAMARE BIOLCHINI GERMANO CARDOSO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.319-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5192, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62512)

Nº **3803** - Dispensar, a pedido, **FELIPE MACHADO HUGUENIN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/274.200-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8388, setor 11164 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62599)

Nº **3804** - Dispensar, a pedido, **PILAR CORDEIRO GUIMARÃES PASCHOAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.147-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8389, setor 11164 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62601)

Nº **3805** - Dispensar, a pedido, **ISABEL CRISTINA LEITE LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.628-3, com eficácia a contar de 21 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAI-06, código 75066, setor 49585 da Gerência de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62334)

Nº **3806** - Designar **INGRID MIRANDA DE ASSIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.929-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18342, setor 18801 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61918)

Nº **3807** - Dispensar, a pedido, **RENATA MOREIRA CELIO**, PROFESSOR II, matrícula 12/193.279-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6318, setor 11347 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62658)

Nº **3808** - Dispensar, a pedido, **ELIZABETH DUTRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/272.471-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6390, setor 11869 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62659)

Nº **3809** - Dispensar, a pedido, **DHANDARA FERREIRA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.752-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7180, setor 11622 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62498)

Nº **3810** - Dispensar, a pedido, **PRISCILA GOMES ROSA VICTORINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/256.694-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6171, setor 11272 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62346)

Nº **3811** - Dispensar, a pedido, **ROSILENE ELIZA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/267.391-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6371, setor 11330 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62683)

Nº **3812** - Dispensar, a pedido, **MARIA RAPHAELA DA SILVA LOBO**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.070-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5785, setor 11484 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62733)

Nº **3813** - Exonerar, a pedido, **JULIO CESAR GOMES FORTUNATO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 11/279.706-6, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45741, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62734)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3791 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Onde se lê:
''...código 5873, setor 10905 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, ...''

Leia-se:
''...código 5810, setor 11492 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, ...''

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/62394 - **AUTORIZO**, com base no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 47.678/2020, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a fazer uso do preço registrado da Ata de Registro de Preços nº 020/2023 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2023, gerenciada pela Secretaria de planejamento, gestão e transformação digital gerência geral de licitações - GGLIC, através do mecanismo de "adesão externa", no valor total estimado de R$ 760.450,00 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), a empresa beneficiária DENTECK LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/63228 - **AUTORIZO**, com base no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 47.678/2020, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a fazer uso do preço registrado da Ata de Registro de Preços (ATA/RP), referente ao item 03, originada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 144/2023, gerenciada pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, através do mecanismo de "adesão externa", no valor total estimado de R$ 2.269.513,40 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos), a empresa beneficiária VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, CNPJ: 17.417.928/0001-79.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/62397 - **AUTORIZO**, com base no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 47.678/2020, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na condição de não participante ("adesão externa"), a utilizar os preços registrados na Ata de Registro de Preços (ATA/RP) referente aos itens 04 e 05, originada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 88/2023, gerenciado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, no valor total estimado de R$ 5.010.130,00 (cinco milhões, dez mil e cento e trinta reais), em favor da empresa beneficiária DENTECK LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/62780
APROVO o Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Ensino Fundamental - E/SUBE/CEF, acostado às fls. 47 - 87, objetivando a aquisição de 15.000 exemplares do livro paradidático: "Aprendendo a lidar com dinheiro", para alunos matriculados no 6º Ano Carioca da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/46661
APROVO o Termo de Referência precificado elaborado pela Coordenadoria de Ensino Fundamental - E/SUBE/CEF, acostado às fls. 165 - 184, objetivando a aquisição de 3.000 exemplares do livro literário "Maria Preta", da Editora Viajante do Tempo, para composição do acervo pessoal de alunos da Ed. Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental I.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 201/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários participantes do estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação (SME), com cobertura de morte por acidente (MA) e invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), com validade de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.		
Gestores Técnicos (Arts. 5º e 7º)	Glaucia Marmute de Oliveira	154286-9
	Adriano Carneiro Giglio	323180-0
Gestores Administrativos (Arts. 5º e 7º)	Danielle Gonçalves Chimenti	253024-4
	Eliane Izidoro Tavares Bernardo	171473-2
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Cristine Dias Mendes	264823-6
Fiscais Administrativos (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thamires Oliveira Pereira	335913-0
	Viviane Santana de Souza	278170-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SME-PRO-2023/33550
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CARH
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 3.214,00 (três mil duzentos e quatorze reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/26971
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CGRA.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Suprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 6.000,00 (seis mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34 e R$ 12.000,00 (dezesseis mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/10030
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GEL.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Suprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34 e R$ 16.435,00 (dezesseis mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/37273
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34 e R$ 13.204,00 (treze mil duzentos e quatro reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/16187
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CGOF/GPO.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/02050
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 33.980,58 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34, e R$ 5.989,73 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo n° 07/000.006/2023
1-Objeto: Contribuição Patronal - FGTS
2-Partes: PCRJ/SME e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender às Leis Nº 8.036/90 e Nº 8.212/91, Art. 22 c/c Art 15.
5-Valor: de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/60592
1-Objeto: Aquisição de material permanente - ar-condicionado split - Pregão Eletrônico Nº 35/2023 - MEC-UFERSA-RN.
2-Partes: PCRJ/SME e Denteck LTDA.
3-Fundamento: art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Rede Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 309.340,00 (trezentos e nove mil trezentos e quarenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/63275
Autorizo a contratação visando à aquisição de material permanente - balcão térmico, com objetivo de atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, PE-RP-SME Nº 0689/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 84/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 08.486.214/0001-21, no valor de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

SME-PRO-2023/63275
1-Objeto: aquisição de material permanente - balcão térmico - PE-RP/ SME Nº 0689/2023, considerando a Ata n.º 84/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/59140
1-Objeto: Prestação de serviço de mensageiro motorizado corresponde, principalmente, a transportar correspondências, expedientes, processos administrativos e pequenos volumes - Pregão Eletrônico PE-RP-FP-SUBGCC Nº 749/2023 - Ata nº 185/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e REAL JG FACILITIES S.A.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às necessidades da SME.
5-Valor: R$ 128.449,44 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/63250
Autorizo a contratação para aquisição de UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA, para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, oriunda da Ata n.º 097/2023, PE-RP-SME nº 876/2023, no valor de R$ 8.158.500,00 (oito milhões, cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, celebrado com a Empresa TC TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.111.808/0005-40, com fulcro no Art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/62881
Autorizo a contratação da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0010-01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos estações de trabalho do Tipo 1 e Tipo 2 para as unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, oriunda da Ata FP/SUBGGC Nº 04/2023, PE-RP-SME Nº 109/2023, por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R$ 38.067.420,00 (trinta e oito milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), com fulcro no art. 28 inciso I c/c art.82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/63334
Autorizo a contratação para aquisição de brinquedos permanentes - casa de boneca - para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, PE-RP-SME Nº 1436/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 20/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa FAGU COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS - MAMI BRINQUEDOS - CNPJ 27.550.260/0001-97, no valor de R$ 138.350,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais)

SME-PRO-2023/63334
1-Objeto: Aquisição de brinquedos permanentes.
2-Partes: PCRJ/SME e FAGU COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS - MAMI BRINQUEDOS.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 138.350,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SME-PRO-2023/63363
Autorizo a contratação visando à aquisição de material de consumo, material de cama e banho para as Unidades Escolares, bem como a equipagem de unidades a serem inauguradas na Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, PE-RP-SME Nº 0222/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 73/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA - CNPJ 07.152.789/0001-45, no valor de R$ 33.971,40 (trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SME-PRO-2023/63363
1-Objeto: aquisição de material de consumo - material de cama e banho - PE-RP/ SME Nº 0222/2023, considerando a Ata n.º 73/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 33.971,40 (trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/63298
Autorizo a contratação para aquisição de CONJUNTO ESCOLAR - KIT, para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, oriunda da Ata n.º 15/2023, PE-RP-SME nº 1342/2022, no valor de R$ 1.771.768,00 (**um milhão**, **setecentos e setenta e um mil**, **setecentos e sessenta e oito reais**), por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual a ser celebrado com a Empresa CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 05.896.401/0001-95, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo Nº SME-PRO-2023/62394
I- Ratifico as especificações do Termo de Referência, às fls. 73/100, considerando o ato de autorização do Senhor Secretário de Educação e;
II- Autorizo a contratação da empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado no valor de R$ 760.320,00 (setecentos e sessenta mil trezentos e vinte reais), na condição de "não participante"/"carona" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS DEMANDADOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023, conforme constante de fls. 29/30 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com fulcro no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições do Decreto Municipal nº 47.678/2020.

Processo Nº SME-PRO-2023/62397
I- Ratifico as especificações do Termo de Referência, às fls. 43/48, considerando o ato de autorização do Senhor Secretário de Educação e;
II- Autorizo a contratação da empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado no valor de R$ 5.010.130,00 (cinco milhões dez mil e cento e trinta reais), na condição de "não participante"/"carona" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS DEMANDADOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS, conforme constante de fls. 103/104, referente ao Pregão Eletrônico nº SAEB 088/2023, pelo período de 15 (quinze) dias do Contrato/Autorização de Fornecimento de Material - AFM é de até a contar da subscrição da AFM pelo fornecedor (Ref. Item 2.8, do Termo de Referência de fls. 43/48), com fulcro no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições do Decreto Municipal nº 47.678/2020.

Processo Nº SME-PRO-2023/62400
I- Ratifico as especificações do Termo de Referência, às fls. 39/43, considerando o ato de autorização do Senhor Secretário de Educação e;
II- Autorizo a contratação da empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, CNPJ: 33.859.616/0001-71, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado no valor de R$ 807.300,00 (oitocentos e sete mil e trezentos reais), na condição de "não participante"/"carona" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS DEMANDADOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS, conforme constante de fls. 84/85, referentes ao item 04, originada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1442023, gerenciada pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, pelo período de 30 (trinta) dias do Contrato/Autorização de Fornecimento de Material - AFM é de até a contar da subscrição da AFM pelo fornecedor (Ref. Item 2.8, do Termo de Referência de fls.39 /43), com fulcro no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições do Decreto Municipal nº 47.678/2020.

Processo Nº SME-PRO-2023/63228
I- Ratifico as especificações do Termo de Referência, às fls. 35/39, considerando o ato de autorização do Senhor Secretário de Educação e;
II- Autorizo a contratação da empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, CNPJ: 17.417.928/0001-79, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado no valor de R$ 2.269.513,40 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos), na condição de "não participante"/"carona" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS DEMANDADOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS, conforme constante de fls. 80/81, referentes ao item 03, originada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1442023, gerenciada pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, pelo período de 30 (trinta) dias do Contrato/Autorização de Fornecimento de Material - AFM é de até a contar da subscrição da AFM pelo fornecedor (Ref. Item 2.8, do Termo de Referência de fls.35 /39)., com fulcro no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições do Decreto Municipal nº 47.678/2020.

SME-PRO-2023/62954
Autorizo a contratação da empresa JAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 01.335.437/0001-49, para aquisição de 210 (duzentos e dez) unidades de smartphones, oriunda da Ata n.º 90/2023, PE-RP-SME-0764/2023, por 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/202, no valor de R$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais), com fulcro no Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº: SME-PRO-2023/63256
Autorizo a contratação para aquisição de UNIFORME ESCOLAR - TÊNIS, para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, oriunda da Ata n.º 092/2023, PE-RP-SME nº 780/2022, no valor de R$ 11.344.635,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais), por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, celebrado com a Empresa EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 21.111.808/0005-40, com fulcro no Art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo Nº SME-PRO-2023/36569
Autorizo a contratação da empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 8808153000171, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais. Isso inclui a operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME, no valor do saldo remanejado de R$ 350.000,00, proveniente da ata n.º 10/2023 - Pregão Eletrônico n.º 0312/2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil para a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 606 - Processo nº SME-PRO-2023/41952 - **SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/061.791-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 607 - Processo nº SME-PRO-2023/32337 - **ROSANGELA MACHADO ALVES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/242.882-9.

SME-PRO-2023/30638 - **INDEFERIDO**

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 382 de 11 de outubro de 2023 - **IONE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA** - matrícula 10/206.890-6.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000.257/2023, **fica retificado para Nível 6**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 328 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C
SME-PRO-2023/27788 - MARCIA VIEIRA PEREIRA - 10/146.662-2, com validade de 26/12/2023.

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2023/15737 - VANIA VALDO DOS SANTOS - 10/233.069-4, com validade de 18/12/2023.

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2023/61603 - CAMILLA GONÇALVES RODRIGUES DE SOUZA - 10/249.044-9, com validade de 19/12/2023.

SME-PRO-2023/61419 - TEREZA CRISTINA SENA MELLO - 10/265.332-7, com validade de 19/12/2023.

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2023/15739 - VANIA VALDO DOS SANTOS - 10/277.091-5, com validade de 18/12/2023.

N.º 329 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2023/61596 - ELLEN CRISTHINE MOREIRA ALCANTARA DA SILVA -10/293.717-5, com validade de 19/12/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/61300 - JACQUELINE DE SOUSA PEREIRA -10/320.917-8, com validade de 18/12/2023.

N.º 330 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/62306 - ALESSANDRA CRISTINA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO PENA - 10/254.097-9, com validade de 21/12/2023.

SME-PRO-2023/44771 - ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA - 10/319.727-4, com validade de 26/12/2023.

SME-PRO-2023/62205 - ELISA ARAUJO DE CASTRO CORREIA - 10/277.248-1, com validade de 21/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 01/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2023/59502	E/CRE(01.01.001) Escola Municipal Vicente Licinio Cardoso	R$ 32.440,00	3.3.90.39.63	
SME-PRO-2023/59506	E/CRE(01.01.003)Escola Municipal Darcy Vargas	R$ 27.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59511	E/CRE(01.01.004)Escola Municipal Benjamim Constant	R$ 18.500,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59513	E/CRE(01.01.005)Escola Municipal General Mitre	R$ 20.050,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59517	E/CRE(01.01.006)Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti	R$ 5.500,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59525	E/CRE(01.01.007)EM Marechal Mascarenhas de Moraes	R$ 23.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59520	E/CRE(01.01.008)Escola Municipal Marechal Esperidião Rosas	R$ 11.500,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59528	E/CRE(01.01.009)Escola Municipal Prof. Walter C. de M. Fraenkel	R$ 95.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59533	E/CRE(01.01.011)Escola Municipal Felix Mielli Venerando	R$ 100.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59536	E/Cre(01.01.012) Escola Municipal Laura Sylvia Mendes Pereira	R$ 6.500,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59539	E/CRE(01.01.501)Ciep Henfil	R$ 114.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59546	E/CRE(01.01.601)Creche Municipal Ladeira dos Funcionários	R$ 3.500,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59548	E/CRE(01.01.602)Creche Municipal Virgínia Lemos	R$ 60.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59549	E/CRE(01.01.603)Creche Municipal Senninha	R$ 32.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59553	E/CRE(01.01.604)Creche Municipal Sempre Vida P. Conquista	R$ 4.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59555	E/CRE(01.01.605)Creche Municipal Clemente Ferreira	R$ 1.400,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59559	E/CRE(01.01.606)Creche Municipal Quinta do Caju	R$ 5.900,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59561	E/CRE(01.01.607)Creche Municipal Tia Dora	R$ 2.200,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59564	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	R$ 10.800,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59565	E/CRE(01.01.802)EDI Machado de Assis	R$ 6.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59567	E/CRE(01.01.803)EDI Antônio Raposo Tavares	R$ 3.640,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59570	E/CRE(01.02.001)Escola Municipal Celestino da Silva	R$ 73.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59574	E/CRE(01.02.002)Escola Municipal Tiradentes	R$ 8.400,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59576	E/CRE(01.02.004) Escola Municipal Rivadavia Corrêa	R$ 59.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59579	E/CRE(01.02.005) Escola Municipal Calouste Gulbenkian	R$ 6.120,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59584	E/CRE(01.02.007) Escola Municipal Orlando Villas Boas	R$ 21.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59596	E/CRE(01.02.501) Escola Municipal Tia Ciata	R$ 32.300,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59599	E/CRE(01.02.502)Ciep Avenida dos Desfiles I (atende somente EI)	R$ 22.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59601	E/CRE(01.02.503)Ciep Avenida dos Desfiles II (atende somente EI)	R$ 13.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59603	E/CRE(01.02.504) Ciep Avenida dos Desfiles	R$ 10.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59608	E/CRE(01.02.601)CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	R$ 5.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59610	E/CRE(01.02.602) Creche Municipal Ana Maria da Cruz Silva	R$ 4.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59612	E/CRE(01.02.604) Creche Municipal Arco-Íris	R$ 7.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59614	E/CRE(01.02.605)Creche Municipal Aldeia dos Curumins	R$ 3.800,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59569	E/CRE(01.02.606)CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha	R$ 4.600,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59573	E/CRE(01.02.701) Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	R$ 5.900,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59575	E/CRE(01.02.802)EDI Campos Salles	R$ 6.950,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59577	E/CRE(01.02.803)EDI Rachel de Queiroz	R$ 9.500,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59580	E/CRE(01.03.003)Escola Municipal Mem de Sá	R$ 25.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59583	E/CRE(01.03.004)Escola Municipal Pereira Passos	R$ 21.750,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59585	E/CRE(01.03.005) Escola Municipal Mario Claudio	R$ 110.920,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59589	E/CRE(01.03.006) Escola Municipal Jenny Gomes	R$ 9.100,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59593	E/CRE(01.03.501)Escola Municipal do Catumbi	R$ 9.200,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59597	E/CRE(01.03.502)Escola Municipal Canadá	R$ 15.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59600	E/CRE(01.03.601) Creche Municipal Espaço Livre da Criança	R$ 2.600,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59602	E/CRE(01.03.602)Creche Municipal Direitos Humanos	R$ 1.830,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59604	E/CRE(01.03.604)Creche Municipal Sonho Infantil	R$ 1.480,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59606	E/CRE(01.03.605)Creche Municipal Brincadeiras de Criança	R$ 3.400,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59607	E/CRE(01.03.606) Creche Municipal Campos da Paz	R$ 5.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59609	E/CRE(01.03.607)Creche Municipal Estácio de Sá	R$ 6.600,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59611	E/CRE(01.03.801)EDI Professora Simone Sousa Pimentel	R$ 7.400,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59613	E/CRE(01.03.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lily Marinho	R$ 3.270,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59615	E/CRE(01.03.804)EDI Zélia Gattai Amado	R$ 3.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59616	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	R$ 4.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59618	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	R$ 4.430,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59619	E/CRE(01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	R$ 6.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59620	E/CRE(01.07.001)Escola Municipal Gonçalves Dias	R$ 62.250,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59621	E/CRE(01.07.002) Escola Municipal Nilo Peçanha	R$ 28.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59622	E/CRE(01.07.003) Escola Municipal Portugal	R$ 10.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59623	E/CRE(01.07.004)Escola Municipal Floriano Peixoto	R$ 5.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59624	E/CRE(01.07.005)Escola Municipal João de Camargo	R$ 13.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59625	E/CRE(01.07.006) Escola Municipal Marechal Trompowsky	R$ 15.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59627	E/CRE(01.07.007) Escola Municipal Humberto de Campos	R$ 6.100,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59630	E/CRE(01.07.008) Escola Municipal José Moreira da Silva	R$ 5.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59631	E/CRE(01.07.009) Escola Municipal Uruguai	R$ 85.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59632	E/CRE(01.07.011) Escola Municipal Cardeal Leme	R$ 33.320,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59633	E/CRE(01.07.012) Escola Municipal Gonzaga da Gama Filho	R$ 89.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59634	E/CRE(01.07.013) Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto	R$ 10.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59635	E/CRE(01.07.016)Escola Municipal Josué de Sousa Montello	R$ 15.500,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59636	E/CRE(01.07.017)Escola Municipal Neuma G.da Silva - Dona Neuma	R$ 47.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59637	E/CRE(01.07.501)Escola Municipal Edmundo Bittencourt	R$ 114.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59639	E/CRE(01.07.502)Escola Municipal Mestre Waldemiro	R$ 15.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59498	E/CRE(01.07.601) Creche Municipal Adalberto Ismael de Souza	R$ 10.720,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59500	E/CRE(01.07.602)Creche Municipal Deputado Luiz E. de Magalhães	R$ 3.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59503	E/CRE(01.07.603) Creche Municipal Vovó Lucíola	R$ 10.800,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59504	E/CRE(01.07.604)Creche Municipal Homero José dos Santos	R$ 3.900,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59507	E/CRE(01.07.605)Creche Municipal Eduardo Moreira dos Santos	R$ 4.400,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59512	E/CRE(01.07.606) Creche Municipal Francisco Alves	R$ 17.000,00	3.3.90.39.63	1500117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SME-PRO-2023/59514	E/CRE(01.07.607) Creche Municipal Nação Mangueirense	R$ 16.900,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59516	E/CRE(01.07.608) Creche Municipal Samora Machel	R$ 2.800,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59518	E/CRE(01.07.609)Creche Municipal Vasquinho	R$ 26.100,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59523	E/CRE(01.07.610)Creche Municipal Arara Azul	R$ 16.600,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59524	E/CRE(01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole	R$ 23.100,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59526	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	R$ 21.150,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59529	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Juho	R$ 11.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59541	E/CRE(01.21.001) Escola Municipal Joaquim Manuel de Macedo	R$ 10.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59545	E/CRE(01.23.001) Escola Municipal Machado de Assis	R$ 6.700,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59547	E/CRE(01.23.002) Escola Municipal Santa Catarina	R$ 5.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59550	E/CRE(01.23.003) Escola Municipal Julia Lopes de Almeida	R$ 10.400,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59554	E/CRE(01.23.004)Escola Municipal Juan Antonio Samaranch	R$ 50.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59556	E/CRE(01.23.601)Creche Municipal José Marinho de Oliveira	R$ 5.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59558	E/CRE(01.23.603)Creche Municipal Fallet	R$ 1.550,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/59563	E/CRE(01.23.801)EDI Heloísa Marinho	R$ 2.000,00	3.3.90.39.63	1500117

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/1ª CRE
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo
***Omitido no D.O Rio Nº 175 de 04/12/2023**

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: 07/01/002.244/2021 - AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SME/1ª CRE Nº 01/2022, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação- 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa T&S Locação de Mão de Obra em Geral - Eireli, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Portaria "P" SME/1ª CRE Nº 79, de 26 de dezembro de 2023.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/63384
AUTORIZO a contratação remanescente da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação / 1ª Coordenadoria Regional de Educação, e a COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, no valor de R$ 23.038,92 (vinte e três mil trinta e oito reais e noventa e dois centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e **AUTORIZO** a sua prorrogação pelo período de 12 meses, no valor de R$ 4.301.998,36 (quatro milhões trezentos e um mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993; e **AUTORIZO** o reajuste contratual no percentual, de aproximadamente 3,73% (três vírgula setenta e três por cento) correspondente a variação do IPCA-E, com fundamento no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 63359
1.Objeto: Transferência do FNDE .
2 Partes: PCRJ/2ª CRE e CEC.
3 Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao Programa PDDE ESTRUTURA -SALA DE RECURSOS 2023 ao CEC da Unidade Escolar (02.04.005) José de Alencar e outras.
4 Fundamentos: Não Sujeito à Legislação
5 Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
6 Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 63378
1.Objeto: Transferência do FNDE .
2 Partes: PCRJ/2ª CRE e CEC.
3 Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao Programa PDDE QUALIDADE -EDUCAÇÃO CONECTADA ao CEC da Unidade Escolar (02.04.001) E.M. Deodoro e outras.
4 Fundamentos: Não Sujeito à Legislação
5 Valor: R$ 460.515,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e quinze reais)
6 Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 63401
1.Objeto: Transferência do FNDE .
2 Partes: PCRJ/2ª CRE e CEC.
3 Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao Programa PDDE QUALIDADE -PDDE COMPROMISSO-CANTINHO DA LEITURA ao CEC da Unidade Escolar (02.04.002) E.M. Maria Leopoldina e outras.
4 Fundamentos: Não Sujeito à Legislação
5 Valor: R$ 322.335,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais)
6 Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/63314
AUTORIZO a contratação remanescente da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação / 2ª Coordenadoria Regional de Educação, e a COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-5, no valor de R$ 33.958,98 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais noventa e oito centavos com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e **AUTORIZO** a sua prorrogação pelo período de 12 meses, no valor de R$ R$ 6.341.072,38 (seis milhões trezentos e quarenta e um mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993; e **AUTORIZO** o reajuste contratual no percentual, de aproximadamente 0,6% (zero vírgula seis porcento) correspondente a variação do IPCA-E, com fundamento no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº: SME-PRO-2023/63317
AUTORIZO a contratação remanescente da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação / 2ª Coordenadoria Regional de Educação, e a COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-5, no valor de R$ 1.730.907,85 (um milhão e setecentos e trinta mil e novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº: SME-PRO-2023/63318
AUTORIZO a contratação remanescente da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação / 2ª Coordenadoria Regional de Educação, e a COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-5, no valor de R$ 838.528,53 (oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 2023/ 63364
1.Objeto: Transferência do FNDE .
2 Partes: PCRJ/2ª CRE e CEC.
3 Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao Programa PDDE QUALIDADE -EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2023 ao CEC da Unidade Escolar (02.04.005) José de Alencar e outras.
4 Fundamentos: Não Sujeito à Legislação
5 Valor: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil e reais)
6 Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE DE 28/12/2023

Cumprimento:
SME-PRO-2023/60481 - E/2ª CRE - segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX, Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE 20/12/2023

SME-PRO-2023/58058
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

SME-PRO-2023/58227
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2021.

SME-PRO-2023/58255
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 06/2022.

SME-PRO-2023/58265
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 07/2022.

SME-PRO-2023/58432
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022.

SME-PRO-2023/58600
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

SME-PRO-2023/58664
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2023/58667
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 12/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SME-PRO-2023/58972
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 25/2022.
(*)Omitido no D.O. de 21/12/2023

(*)3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (26/12/2023)

07/03/000648/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/711/2023/RBVP, de 13/12/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.
(*) omitido no DO de 27 de dezembro de 2023

(*)3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (26/12/2023)

07/03/000304/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.
(*) omitido DO de 27de dezembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE 27/12/2023

SME-PRO-2023/52259- Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 184 de 15/12/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 22/12/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	F. R.
SME-PRO-2022/18414	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	100.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2023/18845	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	100.000,00	3.3.90.39.63	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
***Omitida no DO Rio nº 190 de 26/12/2023**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO 07/04/003.968/2021 - **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SME/4ª CRE Nº 01/2022**, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - 4ª Coordenadoria Regional de Educação, e a empresa **T&S Locação de Mão de Obra em Geral Ltda**., com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Portaria "P" SME/4ª CRE Nº 149, de 26 de dezembro de 2023.

PROCESSO 07/04/001.258/2022 - **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SME/4ª CRE Nº 41/2022**, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - 4ª Coordenadoria Regional de Educação, e a empresa **T&S Locação de Mão de Obra em Geral Ltda**., com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Portaria "P" SME/4ª CRE Nº 149, de 26 de dezembro de 2023.

PROCESSO 07/04/001.780/2022 - **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SME/4ª CRE Nº 47/2022**, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - 4ª Coordenadoria Regional de Educação, e a empresa **T&S Locação de Mão de Obra em Geral Ltda**., com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Portaria "P" SME/4ª CRE Nº 149, de 26 de dezembro de 2023.

PROCESSO SME-PRO-2023/63249 - **AUTORIZO** a **contratação remanescente** da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação/4ª Coordenadoria Regional de Educação, e a empresa **Benetton Serviços Terceirizados Ltda.**, **CNPJ 03.315.120/0001-76**, no valor de R$ 6.465,46 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e **AUTORIZO** a sua **prorrogação** pelo período de 12 meses, no valor de R$ 1.163.783,40 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PROCESSO SME-PRO-2023/63276 - **AUTORIZO** a **contratação remanescente** da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação/4ª Coordenadoria Regional de Educação, e a **Benetton Serviços Terceirizados Ltda.**, **CNPJ 03.315.120/0001-76**, no valor de R$ 413.267,43 (Quatrocentos e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO SME-PRO-2023/63282 - **AUTORIZO** a **contratação remanescente** da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação/4ª Coordenadoria Regional de Educação, e a **Benetton Serviços Terceirizados Ltda.**, **CNPJ 03.315.120/0001-76**, no valor de R$ 381.864,67 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/24168	E/CRE (04.11.049) E.M. CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	JUSSARA SIVIOTTI DE ALCANTARA YARA RAMOS ANTUNES DA SILVA	11/153.875-0 12/113.413-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/62442	E/4CRE(04.10.023) EM. LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA ADRIANO DE CATRO TRINDADE	11/217.982-8 12/246.956-7
SME-PRO-2023/49454	E/4CRE(04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO SOUZA	JAQUELINE DIAS DE PAULA ROSA MARGARETH DE SOUZA TEODORO	11/136.195-5 12/275.492-7
SME-PRO-2023/61539	E/4CRE(04.11.012) E.M. JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY CRISTIANE VIEIRA REIS LETÍCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	11/296.315-5 12/246.986-4
SME-PRO-2023/62105	E/4CRE(04.11.012) E.M. JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY CRISTIANE VIEIRA REIS LETÍCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	11/296.315-5 12/246.986-4
SME-PRO-2023/49499	E/4CRE(04.11.013) E.M. FERNANDO TUDE DE SOUZA	ANDERSON FELIZ FERNANDES LUANA GRAÇA NEVES	11/247.948-3 12/285.674-8
SME-PRO-2023/55141	E/4CRE(04.11.015) E.M. SUÍÇA	EDNA DE SOUZA FERREIRA DANIELE VIEIRA DE AZEVEDO COZENDEY	11/272.445-8 12/296.306-4
SME-PRO-2023/62625	E/4CRE(04.11.023) E.M. MINISTRO PLÍNIO CASADO	CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA TATIANA FILGUEIRAS FARIAS DA CRUZ	11/147.122-6 12/282.628-7
SME-PRO-2023/56021	E/4CRE(04.30.004) E.M IV CENTENÁRIO	ALESSANDRA DA CUNHA AGUIAR FONSECA ELAINE CRISTINA SABINO NEVES VIEIRAS	11/222.845-0 12/215.698-2
SME-PRO-2023/61305	E/4CRE(04.30.007) E.M NOVA HOLANDA	JUREMA NASCIMENTO BRANDÃO SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE	11/297.733-8 12/298.189-2
SME-PRO-2023/57133	E/4CRE(04.30.016) E.M OLIMPÍADAS RIO 2016	KAREN DO NASCIMENTO MORENO MILENA PAULA DE MELO	11/232.060-4 12/297.611-6
SME-PRO-2023/49507	E/4CRE(04.30.206) CIEP HÉLIO SMIDT	ADRIANO ROSA DE SOUZA ALEXANDRA CÔRREA DA ROCHA PINHEIRO	11/282.303-7 12/222.137-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 19 /12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18015	E/CRE(06.22.022) E. M. Rose Klabin	Graciele Costa Marques de Araújo Soares Jorge Luiz de Sousa Oliveira	11/248.321-9 12/199.525-7
SME-PRO-2023/32853	E/CRE(06.25.608) C. M. Major Celestino R.	Cátia Regina Araújo da Silva Simone Silva de Paula	11/ 242.894-4 12/279.658-9

(*) Omitido do D.O de 20/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 28 /12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do **PME - Plano de Climatização nas Unidades Escolares da Rede Municipal -** 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/61013	E/CRE(06.25.020) E.M. Artur Azevedo	Lillian Trindade Machado Nascimento	11/ 278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	12/279.276-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 28 /12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/29863	E/CRE(06.22.024) E. M. Mario Piragibe	Marilsa Alves de Sousa	11/ 234.755-7
		Ana Lucia Coutinho da Silva	12/264.798-0

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo SME-PRO-2023/62906 (990688252023)
1. Objeto: Transferência de recursos de FNDE.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DA E.M. (06.22.007) ALEXADRE FARAH e outros.
3. Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4. Razão: Viabilizar a execução de PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO E FAMILIA 2023.
5. Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
6. Autorização: VALÉRIA SANTANA DA SILVA

Processo SME-PRO-2023/62936 (990689182023)
1. Objeto: Transferência de recursos de FNDE.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DA E.M. (06.22.001) GUILHERME TELL e outros.
3. Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4. Razão: Viabilizar a execução de PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA.
5. Valor total: R$ 362.023,00 (trezentos e sessenta e dois mil e vinte e três reais).
6. Autorização: VALÉRIA SANTANA DA SILVA

Processo SME-PRO-2023/62944 (990689272023)
1. Objeto: Transferência de recursos de FNDE.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DA E.M. (06.22.018) BADEN POWELL e outros.
3. Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4. Razão: Viabilizar a execução de PDDE ESTRUTURA - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS 2023.
5. Valor total: R$ R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
6. Autorização: VALÉRIA SANTANA DA SILVA

Processo SME-PRO-2023/62946 (990689432023)
1. Objeto: Transferência de recursos de FNDE.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DA E.M. (06.22.001) GUILHERME TELL e outros.
3. Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4. Razão: Viabilizar a execução de PDDE COMPROMISSO - CANTINHO DA LEITURA.
5. Valor total: R$ R$ 249.470,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).
6. Autorização: VALÉRIA SANTANA DA SILVA

***Omitido no D.O. Rio de 28/12/2023**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 193, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.700/2023 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Barbara Rocha Scofano, Professor II, matrícula 10/193.181-5;
- Renata Maio de Oliveira, Professor II, matrícula 12/216.544-7;
- Raiane Targino da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.135-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 194, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.699/2023 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Renata Maio de Oliveira, Professor II, matrícula 12/216.544-7;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

SME-PRO-2023/51937
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

SME-PRO-2023/50128
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

SME-PRO-2023/51418
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022

SME-PRO-2023/52317
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022

SME-PRO-2023/50964
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

SME-PRO-2023/50726
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022

SME-PRO-2023/51358
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

SME-PRO-2023/51690
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

SME-PRO-2023/51485
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022

SME-PRO-2023/52531
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

SME-PRO-2023/51338
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

SME-PRO-2023/50157
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022

SME-PRO-2023/50713
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2023/52513
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

SME-PRO-2023/51008
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

SME-PRO-2023/53054
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022

SME-PRO-2023/51920
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SME-PRO-2023/51683
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022

SME-PRO-2023/50995
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2022

SME-PRO-2023/51048
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023

SME-PRO-2023/52131
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023

SME-PRO-2023/53598
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023

SME-PRO-2023/53586
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023

SME-PRO-2023/53605
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023

SME-PRO-2023/51345
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023

SME-PRO-2023/51700
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023

SME-PRO-2023/51694
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

07/07/000.173/2023-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/207/2023/MAV, de 15/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

07/07/000.417/2023-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/420/2023/PRSM, de 18/08/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

07/07/000.650/2023-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/683/2023/RBVP, de 05/12/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

07/07/000.546/2023-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/675/2023/RBVP, de 05/12/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

07/07/000.304/2023-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/172/2023/MAV, de 22/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro inciso I do §1º artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62949 - 990689582023
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.032 ERNESTO FRANCISCONI e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO E FAMÍLIA em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62950 - 990689592023
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.008 FREI VICENTE DO SALVADOR e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 622.032,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trinta e dois reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62951 - 990689602023
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC DA EM CEC DA E.M. 08.17.009 JOSE MARIA BELLO e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO e FAMÍLIA em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62952 - 990689612023
Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.008 FREI VICENTE DO SALVADOR e outros.
Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - CANTINHO DA LEITURA em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
Valor: R$ 486.590 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais)
Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/62953 - 990689632023
Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.008 FREI VICENTE DO SALVADOR e outros.
Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa ESTRUTURA - SALA DE RECURSOS em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO: 07/10/000.921/2022 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, pelo período de 24 meses (vinte e quatro) meses, a contar de 07/04/2024 até 06/04/2026, no valor de R$ 3.868.920,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais), cujo objeto é a prorrogação e o reajuste de 7,47% do valor do contrato em favor da empresa TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 27.608.256/0001-32, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações c/c a) art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15076	E.M. Rotary	49.600,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 28/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61767, no valor de R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice de Tibiriçá formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 61923 no valor de R$ 5.384,90 (Cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.0013) Escola Municipal Alice de Tibiriçá formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 61484 no valor de R$ 4.906,00 (Quatro mil e novecentos e seis reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser, formalizada através do processo PRO-SME-2023/62179, no valor de R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61611, no valor de R$ 10.548,56 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SMEPRO2022/15074	E.M. Dunshee de Abranches	R$ 41.021,00	3.3.90.39.63	117
SMEPRO2022/15074	E.M. Dunshee de Abranches	R$ 28.979,00	3.3.90.39.63	117
SMEPRO2022/15094	E.M Comandante Guilherme Fischer Presser	R$ 64.443,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SMEPRO2022/15070	E.M. Cuba	R$ 47.366,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15071	E.M. Candido Portinari	R$ 4.306,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15072	E.M. Abeilard Feijó	R$ 8.612,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15073	E.M. Jornalista Orlando Dantas	R$ 4.310,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15074	E.M. Dunshee de Abranches	R$ 35.253,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15076	E.M Rotary	R$ 30.554,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15081	E.M. Alice Tibiçá	R$ 21.530,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15087	E.M. Rodrigo Otávio	R$ 17.224,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15089	E.M. Gurgel do Amaral	R$ 4.310,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15091	E.M. Rotary Club	R$ 8.620,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15092	E.M. Anita Garibaldi	R$ 43.060,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15093	E.M. Alberto de Oliveira	R$ 12.920,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15095	E.M. Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória	R$ 8.620,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15096	E.M. Tenente Antônio João	R$ 8.620,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15102	CIEP João Mangabeira	R$ 21.530,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15103	CIEP Dr. João Ramos de Souza	R$ 21.530,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15109	C.M. Tauá	R$ 12.920,00	4.4.90.52.23	117
SMEPRO2022/15113	EDI Profª Anna Maria Jesus Conceição	R$ 4.400,00	4.4.90.52.23	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SMEPRO2022/15070	E.M. Cuba	R$ 68.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15071	E.M. Candido Portinari	R$ 64.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15072	E.M. Abeilard Feijó	R$ 64.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15073	E.M. Jornalista Orlando Dantas	R$ 64.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15074	E.M. Dunshee de Abranches	R$ 68.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15076	E.M Rotary	R$ 64.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15083	E.M. Leonel Azevedo	R$ 69.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15087	E.M. Rodrigo Otávio	R$ 68.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15088	E.M. Belmiro Medeiros	R$ 69.000,00	3.3.9039.34	
SMEPRO2022/15089	E.M. Gurgel do Amaral	R$ 68.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15092	E.M. Anita Garibaldi	R$ 68.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15095	E.M. Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória	R$ 68.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15096	E.M. Tenente Antônio João	R$ 64.000,00	3.3.9039.34	117
SMEPRO2022/15099	E.M. Nelson Prudêncio	R$ 68.000,00	3.3.9039.34	
SMEPRO2022/15097	Clube Escolar Fundão	R$ 16.000,00	3.3.9039.34	

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

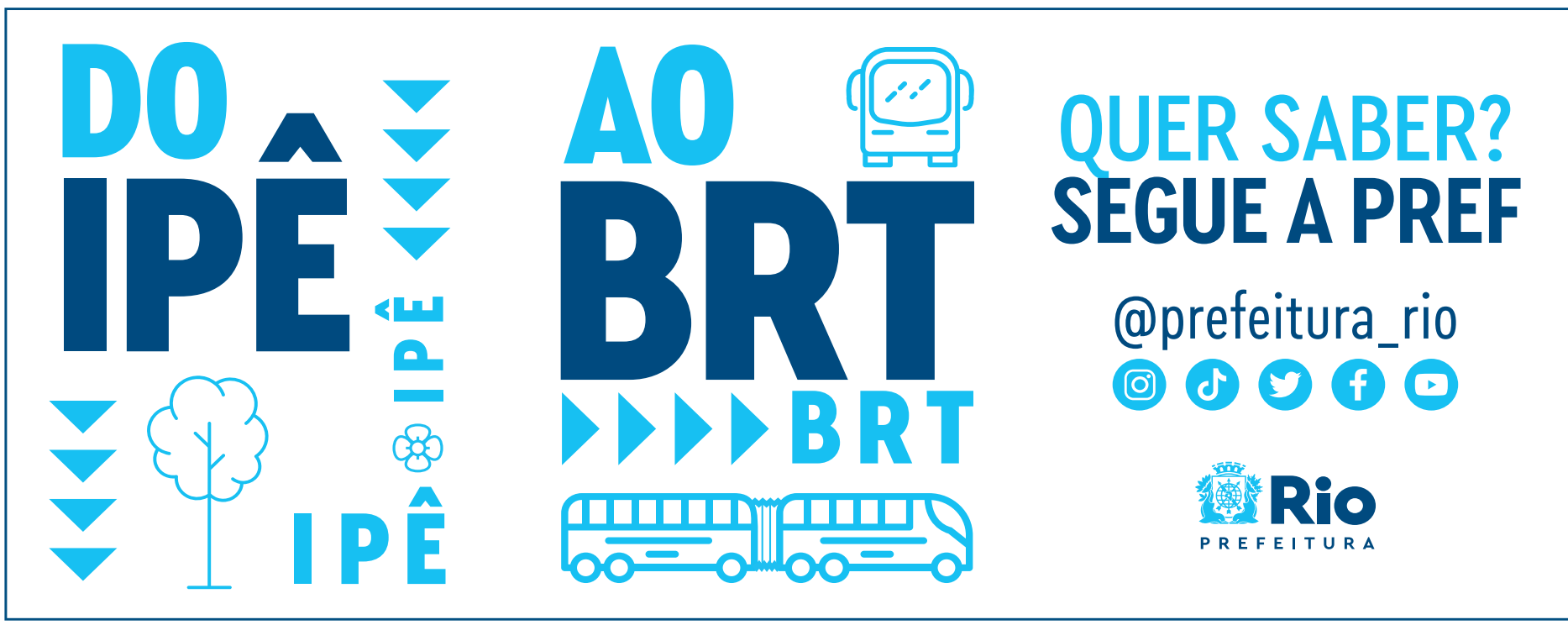
DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

Processo nº MUL-PRO-2023/00460 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 08/2023, firmado entre a MULTIRIO e a empresa ANAC - ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, cujo objeto é a prestação de serviço de Roteirista para atuar em produções audiovisuais da MultiRio, a ser prestado pela Sra. ROBERTA SABOYA DE SANTA CRUZ ABREU, pelo período de 01/01/2024 até 30/04/2024, com fulcro no Art. 71 da Lei 13.303/2016 c/c com o Art. 82, inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº 07/100.782/2020 - **Autorizo** a despesa, a emissão de empenho na forma abaixo, considerando a publicação do aditamento do Contrato nº 20/2021, e a concessão de reajuste pelo IPCA-e de 9,86%, na forma prevista na Clausula Quinta do instrumento contratual, bem como a formalização do Termo Aditivo.
1. Objeto: Prorrogação, com reajuste, do Programa de Aprendizagem Profissional - Jovem Aprendiz.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração.
3. Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações c/c Art. 82, Inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.
4. Razão: Prorrogação de prazo contratual com reajuste.
5. Valor: R$ 248.296,68 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº MUL-PRO-2023/00998 - (99/070.207/2023) - Considerando MEMORANDO MUL-MEM-2023/00957, às fls. 02, e a publicação do crédito orçamentário no D.O. Rio nº 192, pg. 8, de 28 de dezembro de 2023, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Ressarcimento de despesa de pessoal.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Município de São Paulo e Outros.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 56.338,15 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitidos do D.O. Rio de 28/12/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 08/001.724/2010**
NAD: 536
Objeto: Locação de Imóvel
PARTES: SMAS E JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 106.094,40 (cento e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 04/12/2023**

***PROCESSO: 9904/3498/2023**
NAD: 537
Objeto: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 31.449,50 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 04/12/2023**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2023

***PROCESSO: 990/0522/2023**
NAD: 538
Objeto: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 6ª Coordenadoria de Assistência Social
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 16/12/2023**

***PROCESSO: 990/0522/2023**
NAD: 539
Objeto: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 6ª Coordenadoria de Assistência Social
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 16/12/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: ASS-PRO-2023/01133
Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 0842/2023
Objeto: aquisição de materiais de consumo -TRAVESSEIROS, COLCHÃO ECOLCHONETES, pertencentes às classes 6532 e 7210, através de Sistema de Registro de Preços -SRP, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

"AS horas do dia 28 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01133, Pregão nº 00842/2023."

Empresa:	SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA		
CNPJ:	11.377.867/0001-87		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
01	1885	R$ 149,82	Cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos.
Empresa:	COMERCIAL GOIS LTDA		
CNPJ:	19.248.658/0001-45		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
03	450	R$ 773,50	Setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos.
04	50	R$ 773,50	Setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos.
Empresa:	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ:	20.060.916/0001-44		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
11	1000	R$ 19,80	Dezenove reais e oitenta centavos.
Empresa:	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ:	31.900.031/0001-22		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
09	1000	R$ 28,48	Vinte e oito reais e quarenta centavos.
Empresa:	ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	38.477.034/0001-44		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
02	115	R$ 175,00	Cento e setenta e cinco reais.
Empresa:	LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	40.274.268/0001-36		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
10	1000	R$ 15,65	Quinze reais e sessenta e cinco centavos.
Empresa:	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA		
CNPJ:	50.548.735/0001-22		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
06	2250	R$ 42,00	Quarenta e dois reais.
Empresa:	PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ:	51.078.627/0001-04		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
08	1000	R$ 19,00	Dezenove reais.
Empresa:	CONFECCOES GIGANTEX LTDA		
CNPJ:	58.062.951/0001-75		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
07	1000	R$ 8,00	Oito reais.

RECURSOS
ITEM 05

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6011 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/45766 de 28/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1880	S/SUBHUE/HMRPS	CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	10/218.520-5
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1880	S/SUBHUE/HMRPS	JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11/12/2023.
Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Substituto Legal e Eventual do Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2365 - Dispensar **WILLIAM LOURENÇO BRAGA**, Agente de Combate A Endemias, matrícula 57/296.190-2, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 026035, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2366 - Designar **WILLIAM LOURENÇO BRAGA**, Agente de Combate A Endemias, matrícula 57/296.190-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025911, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2367 - Exonerar, a pedido, **MARCIA CRISTIANA BORGES VILAS BOAS**, Enfermeiro, matrícula 10/225.660-0, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 009439, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2368 - Nomear **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA RIBEIRO**, Farmacêutico, matrícula 11/225.553-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 009439, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2369 - Dispensar, com validade a partir de 21/12/2023, **ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/230.967-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027572, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

n° 2370 - Nomear **ÁNDRE ANDRADE DOS SANTOS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 11/230.967-2, para exercer, com validade a partir de 21/12/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027157, do Centro de Atenção Psicossocial Lima Barreto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2371 - Exonerar **MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.677-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027465, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2372 - Designar **TATIANA PACHECO CAMPOS**, Médico Saúde Pública, matrícula 12/175.642-8, para exercer, com validade a partir de 04/12/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075600, do Serviço de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2373 - Designar **ADRIANA MARQUES TEIXEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/218.502-3, para exercer, com validade a partir de 11/12/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079523, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2374 - Designar **HELENA PECLY PINTO SANTOS**, Auxiliar de Serviços Veterinários, matrícula 12/319.452-9, para exercer, com validade a partir de 01/12/2023, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 080054, do Núcleo de Apoio Laboratorial - Botafogo, da Gerência de Laboratórios de Análise Pericial Fiscal de Produtos de Interesse Sanitário, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2375 - Nomear **ELAINE VALENCA DE PAIVA**, Agente de Administração, matrícula 11/212.786-8, para exercer, com validade a partir de 11/12/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027400, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

n° 2376 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Casa de Parto David Capistrano Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 143 de 24/01/2023, publicada no D.O. Rio de 25/01/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/45602 de 27/12/2023.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2376 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1
MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6

n° 2377 - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, recebidas no Departamento de Clínicas Cirúrgicas, do Hospital Municipal Lourenço Jorge da Coordenadoria Geral de Emergência da AP4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1866, de 03/10/2023, publicada no D.O Rio de 04/10/2023, tendo em vista o consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44677 de 18/12/2023.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2377 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOME DO PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO	MATRÍCULA
ROBERTO GOMES DOS SANTOS	BUCOMAXILO FACIAL	12/229.090-6
GUSTAVO GAFFREE BRAZ	BUCOMAXILO FACIAL	10/229.156-5
RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	CIRURGIA VASCULAR	12/174.797-1
DANIEL GIANI MARCOS DIAS	CIRURGIA VASCULAR	10/288.654-7
BRUNO VAZ DE MELO	CIRURGIA GERAL	10/281.327-7
MARCUS VINICIUS DANTAS DE CAMPOS MARTINS	CIRURGIA GERAL	10/227.229-2
MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	TRAUMA ORTOPEDIA	11/294.668-9
KARIN GUTERRES LOHMANN HAMADA	CIRURGIA GERAL	12/295.272-9
MARCIO BARROSO CAVALIERE	CIRURGIA GERAL	10/232.329-3
EDUARDO BASTOS SCHNABL	MÉDICO - ASSISTENTE	10/224.704-7
MONICA FERNANDES SIMOES	AGENTE DE DOC. MÉDICA	12/253.427-9
CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	TRAUMA ORTOPEDIA	4.062.314-0
ALEXANDRE CHAIA	BUCOMAXILO FACIAL	11/229.089-8
LIVIA CHIHARU FUJISAKI	CIRURGIA VASCULAR	4.067.537-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2378 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2023/33170 de 14/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212.836-1
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	11/237.924-6
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	12/237.959-2

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
JORGE RICARDO PEREIRA LEITAO	12/207.882-2
JOSE CARLOS GOES DE CARVALHO	12/212.720-7
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	11/230.677-7
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS	57/270.064-9

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
JOYCE REIS DE PONTES DA SILVA	12/218.462-0
LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	12/227.091-6

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARIA DE FATIMA TENORIO ROULINS	11/239.507-7
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ROSA CONCEICAO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7
ILO GABRIEL PERDOMO CORREA	12/249.675-0

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
VIVIANE FERREIRA DE SOUSA MELO	10/227.295-3
LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
ALEXANDRA MATIAS DA SILVA	10/252.007-0
YASMIN HELENA POSSAMAI AGUIAR	45/046.905-6
VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ZELIA GONCALVES DA SILVA	12/226.064-4
MARCELO COSTA	12/225.124-7
ROSANE LADEIRA PIRES	12/219.051-0
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9
MARIA APARECIDA DA SILVA CLAPP	12/225.462-1

IMAS JULIANO MOREIRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	57/270.207-4
JANE PEREIRA DA SILVA	10/224.232-9
JOSE RICARDO DA COSTA OLIVEIRA	11/175.696-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 131/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., por objeto apara aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 825/2022).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" no 1779 de 15 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2379 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163.311-4
MARIA DE FATIMA TENORIO ROULINS	11/239.507-7
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ROSANA FIGUEIREDO GOMES PIRES	10/195.577-2

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato SMS nº 208/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray no Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27872.01 - 99/061.953/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2380 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.09,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	53/189.948-3
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.208/2023 e seus respectivos Termos, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Saúde/Hospital Rocha Maia e a empresa Shell Life Material Hospitalar Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Desfibriladores, marca Mindray, no Hospital Municipal Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27872.09 - 99/062.628/2023

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2381 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/27872.13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDORES	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
THAISA RAMOS DOS SANTOS	11/228.426-3
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 209/2023, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray, processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/27872.13 e 99/062.615/2023, para atender as Unidades da AP 2.2.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2382 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/45648 de 27/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175.265-8
RUDIVAL AZEVEDO DA SILVA	10/175.490-2
MARCIA ALVES DE MELO	10/202.921-3
EMERSON GONÇALVES DA SILVA	4.058.427-6
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2022, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato com natureza de uso contínuo, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.182/2020 - 0963/001.368/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2405 de 25/10/2022, publicada no D.O Rio de 26/10/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2383 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Ofício nº SMS-OFI-2023/45601 de 27/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO	10/214.958-1
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ELAINE VALENÇA DE PAIVA	10/212.786-8
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
CLAUDIA ALVES FREDERICO	10/207.784-0
ELIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	57/205.975-6
MARCO ANTONIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	57/205.064-9

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 037/2020 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ELEVADORES ELBO LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas no Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) 09/002.822/2017 - 09/67/000.070/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1120 de 27 de junho de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.12.2023

09/000.761/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 346/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, visando abastecimento das unidades da SMS RJ, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
86	**********	ANULADO

09/003.732/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 789/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de papel grau cirúrgico, pertencente à classe 6515, com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.167.823,00

09/001.870/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 814/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bisturi elétrico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.875,00

Obs.: Item 01 - Sub Júdice.

EXPEDIENTE DE 27.12.2023

PROCESSO: 09/001.794/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 999/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição do Produto para Saúde: GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO - SACHE COM 5 GRAMAS, visa atender ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção às Infecções Sexuais Transmissíveis da SMS/RIO e auxiliar em procedimentos clínicos, diagnósticos e consultas especializadas, abrangendo um conjunto de ações que colabore com a assistência a saúde do usuário, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,16
02	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,16

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR I
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SMS-PRO-2023/23055 - **Na forma da Cláusula nona do Termo Aditivo nº 112/2023 ao Termo de Contrato nº 173/2021**, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de Contrato de Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, a avença, a partir de 01/01/2024 ás 07:00hs da manhã.

SMS-PRO-2023/23507 - **Na forma da Cláusula nona do Termo Aditivo nº 164/2023 ao Termo de Contrato nº 230/2021**, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de Contrato de Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, a avença, a partir de 01/01/2024 ás 07:00hs da manhã.

SMS-PRO-2023/23358 - **Na forma da Cláusula nona do Termo Aditivo nº 149/2023 ao Termo de Contrato nº 211/2021**, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de Contrato de Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, a avença, a partir de 01/01/2024 ás 07:00hs da manhã.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR I
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SMS-PRO-2023/24049 - Na forma da Cláusula nona do Termo Aditivo nº 148/2023 ao Termo de Contrato nº 208/2021, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de contrato Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO TOTAL**, a avença, a partir das 07:00horas do dia 01/01/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR I
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SMS-PRO-2023/22160 - Na forma da cláusula nona do Termo Aditivo nº 105/2023 ao Termo de Contrato nº 071/2021, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de contrato Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO TOTAL**, a avença, a partir das 07:00horas do dia 01/01/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR I
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

SMS/PRO-2023/22514 - **Na forma da Cláusula nona do 1º Termo Aditivo nº 107/2023 ao Termo de Contrato nº 111/2022**, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de Contrato de Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, a avença, a partir de 01/01/2024 ás 07:00hs da manhã.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 1500 - Remover **LUIZ CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO**, Farmacêutico, matrícula 10/225.553-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Rocha Maia), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), a fim de ter exercício na Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/44046 de 12/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
28 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ELCY BALBINA GARCEZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/132.588-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.407 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16497.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de DEA LUCIA GOMES ROCHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.204-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.403 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/23203.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ARMINDO CORREA AMORIM, ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS DE METALURGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/069.498-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.399 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17500.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de FRANCISCO MARTO GONÇALVES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/210.631-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.410 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16926.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de JANETE WEISBLUM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.179-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.416 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/20826.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de LEONARDO CARUSO, AGENTE DE MATERIAL, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/107.339-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.418 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/25080.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de LUIZ FERNANDO MARTINS DE ARAÚJO, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/019.488-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.419 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/22106.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA APARECIDA NUNES FERRAZ, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/227.326-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.422 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16595.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA JOSÉ DA SILVA, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/168.805-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.426 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/24249.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ANDERSON DE SOUZA SANTOS, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/142.933-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.397 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/21198.

Fixados com validade a partir de 04/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ZULEICA FARIA ROZENDO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/140.871-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.447 de 01 de DEZEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/23789.

Fixados com validade a partir de 04/12/2023, os proventos mensais de inatividade de TANIA MATOS LOES, MÉDICO HEMATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/068.253-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.446 de 01 de DEZEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16385.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de MARCOS WILLIAM LIMA DE MATTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/132.801-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.421 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/20839.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/125.463-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.405 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17291.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ESTHER GOLDMAN, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/141.102-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.408 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15424.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de FRANCINETE DE SOUSA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.120-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.409 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/22586.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de GETÚLIO GOMES DA ROCHA, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.377-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.411 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/18095.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de GLÓRIA ALVES SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.253-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.413 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15826.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ITÁLIA GAMA MONSORES MOREIRA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/197.516-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.415 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16417.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SANT´ANNA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.703-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.417 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/24560.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS, AGENTE DE MATERIAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.596-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.434 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/901.190/2016.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de MAURILIO DE SOUZA, ASCENSORISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.674-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 901 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.390/2023.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 20/09/2023.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de CARLA SIMONE DUARTE DE GOUVEA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.404-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.435 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/000.892/2022.

Fixados com validade a partir de 08/12/2023, os proventos mensais de inatividade de RUTH DA SILVA PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/237.210-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.461 de 07 de DEZEMBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/04/000.160/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/04530
Nome: MARCIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/203.075-7
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 04/09/1989 a 17/11/1989, 11/09/1990 a 05/03/1991, 01/04/1994 a 29/02/1996, 01/03/1996 a 14/04/1996, 01/05/1996 a 31/05/1996, 02/07/1996 a 24/10/1996, 01/04/1997 a 21/04/1997, 01/03/1998 a 31/08/1998, 01/10/1998 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 26/09/1999, no total de 1703 dias, desprezando os períodos de 27/09/1999 a 30/09/1999, 02/06/2000 a 15/06/2000, 01/05/2001 a 30/06/2001 e 03/07/2017 a 26/11/2020 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 20/12/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/25540
Nome: ANA LUCIA PAIVA DE ALBUQUERQUE
Cargo: ARQUITETO
Matrícula: 10/262.362-0
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/02/1998 a 29/07/1999, no total de 544 dias, desprezando o período de 30/07/1999 a 31/07/1999 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 22/11/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/27157
Nome: CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/226.147-7
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/01/1989 a 03/04/1989, 29/06/1989 a 27/09/1989, 13/11/1990 a 20/12/1990, 02/12/1991 a 30/12/1992, 04/01/1993 a 16/02/1995, 22/03/1996 a 03/01/1998, 01/08/1998 a 17/11/1999, 02/10/2000 a 24/05/2001 e 01/07/2001 a 14/07/2002, no total de 3.127 dias, desprezando os períodos de 15/07/2002 a 05/09/2004, 01/06/2012 a 30/06/2012 e 01/08/2012 a 30/11/2012.
Solicitação feita em 04/12/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/25873
Nome: CARLOS HENRIQUE MARCELO ROCHA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/202.064-2
Averbem-se:
a) O tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, como contratado, no período de 10/01/1995 a 09/10/1995, no total de 270 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma. Considerando 273 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA n° 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 273 dias para fins de efetivo exercício no serviço público;
b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/10/1985 a 30/07/1986, 23/12/1986 a 28/11/1990, 15/07/1991 a 12/11/1991, 09/03/1992 a 01/06/1992, 17/08/1993 a 04/10/1993, 03/11/1994 a 23/01/1995, 01/03/1997 a 31/05/1997, 01/06/1997 a 31/12/1997, 01/04/1998 a 31/05/1998, 01/10/1998 a 31/05/1999 e 02/01/2001 a 23/01/2002, no total de 3.068 dias, ressaltando que os períodos de 01/06/1999 a 03/03/2000, 24/01/2002 a 02/03/2002, 03/03/2002 a 30/04/2002 e 01/05/2002 a 16/05/2002 já constam averbados, desprezando os períodos de 01/09/1995 a 31/01/1996, 02/12/1996 a 28/02/1997 e 01/08/2000 a 31/08/2000 por solicitação do servidor e os períodos de 01/12/2001 a 02/03/2002 e 24/01/2002 a 30/04/2002 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 24/11/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/26317
Nome: RENATA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.498-2
Averbem-se:
a) o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, no período de 23/08/2000 a 02/12/2001, como efetivo, no total de 467 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 467 dias para fins de triênio e 467 dias de efetivo exercício no serviço público;
b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 02/05/2002 a 30/04/2003, no total de 359 dias.
Solicitação feita em 29/11/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

RATIFICO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no Art. 74º, Inciso I, da Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021, cujo objeto do processo SMS-PRO-2023/27758, refere-se à aquisição da Vacina atenuada (QDENGA) contra Dengue, pertencente à classe 6505 para abastecimento das Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde, tendo como favorecida a empresa Takeda Distribuidora Ltda, no valor total de R$ 7.520.000,00 (sete milhões quinhentos e vinte mil reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no Art. 74º, Inciso I, da Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021, cujo objeto do processo SMS-PRO-2023/27758, refere-se à aquisição da Vacina atenuada (QDENGA) contra Dengue, pertencente à classe 6505 para abastecimento das Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde, tendo como favorecida a empresa Takeda Distribuidora Ltda, no valor total de R$ 7.520.000,00 (sete milhões quinhentos e vinte mil reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

09/52/000.160/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.17292/2023, de 15/05/2023 Baixa do bem abaixo: 1 Mesa de escritório c/3 gavetas, que pertencia ao **CMS AGUIAR TORRES.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº: 09/53/000.039/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000024 no valor de R$ 3.178,71 (três mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos), em favor da empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI

Processo nº: 09/53/000.084/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000109 no valor de R$ 3.178,71 (três mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos), em favor da empresa T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: 09/53/000.636/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000327 no valor de R$ 2.031,11 (dois mil, trinta e um reais e onze centavos), em favor da empresa CLARO S A

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000262 no valor de R$ 3.399,11 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUSBECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/12/2023

09/000.497/2022 - **APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 472) e AUTORIZO a formalização do **3º Termo Aditivo ao Convenio nº 05/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita a população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Maternidade Carmela Dutra**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **3º Termo Aditivo ao Convenio nº 05/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ R$ 80.912,18 (oitenta mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUSBECRETÁRIA
EXPEDIENTE 28/12/2023

SMS-PRO-2023/29696 - **APROVO** a comprovação de despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi Rio.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.12.2023

Processo Nº 09/001.348/2023 - NAD nº 1590/2023
1. OBJETO: Locação de Raio-X Digital Móvel, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva para atender as diversas Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e B&F Brasil Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.280.000,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta mil)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 27/12/2023

Processo Nº 09/002.707/2021 - NAD nº 1596/2023
1. OBJETO: Serviço de alimentação e nutrição para diversas Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Kitchen Comércio e Indústria Eirelli
3. FUNDAMENTOS: Artigo 28 Inciso I Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.496.684,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo de oliveira Silveira

EXPEDIENTE 28/12/2023

Processo Nº 09/002.707/2021 - AUTORIZO, para fins de transferência de despesa, o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:

NAD nº 1596/2023
Valor do cancelamento: 2.496.683,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e três Reais)
Favorecido: Kitchen Comércio e Indústria Eireli.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

O Ordenador de Despesa do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, nos autos do processo administrativo nº 09/61/000.243/2018, transfere à despesa a unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo de Execução nº 24/2023 ao Contrato nº 35/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R$ 1.364.551,61 (hum milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores, com vigência de 01/12/2023 a 01/01/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO	U.O	VALOR TRANSFERIDO	PT	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
95/2023	099/058413/2023	HMSA	R$ 1.364.551,61	1875.10.302.0306.2009	3.3.91.39.08	2023/687 e 2023/735

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

O Ordenador de Despesa do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, nos autos do processo administrativo nº 09/61/000.243/2018, transfere à despesa a unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo de Execução nº 28/2023 ao Contrato nº 35/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R$ 248.071,27 (duzentos e quarenta e oito mil e setenta e um reais e vinte e sete centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores, com vigência de 01/12/2023 a 01/01/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO	U.O	VALOR TRANSFERIDO	PT	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
96/2023	099/058479/2023	HMSA	R$ 248.071,27	1875.10.302.0306.2009	3.3.91.39.08	2023/693

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

(*) Processo nº: 0961/000698/2023- NAD nº. 1709/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e L & L SOLUCOES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA-
5. VALOR: R$ 11.049,95 ONZE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0099/067288/2023 - NAD nº. 1710/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
3. FUNDAMENTOS:- CONFORME LEI 14133 ARTIGO 28 INCISO I
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.637,50 TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0099/067288/2023 - NAD nº. 1711/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS:- CONFORME LEI 14133 ARTIGO 28 INCISO I
7. RAZÃO: PREGÃO
8. VALOR: 22.328,00 (VINTE E DOIS MI E TREZENTOS E VINTE OITO REAIS)
9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0961/000703/2023- NAD nº. 1712/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA-
5. VALOR: R$ 44.850,00 QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0961/000777/2023- NAD nº. 1713/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA-
5. *-VALOR: R$ 34.752,00 TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 14/12/2023

(*) Processo nº: 0961/000779/2023- NAD nº. 1714/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 54.139,76 CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 14/12/2023

(*) Processo nº: 0961/000759/2023- NAD nº. 1715/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRURGICA CENTRAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 5.224,81 CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0099/067973/2023- NAD nº. 1717/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.576,00 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0961/000704/2023- NAD nº. 1718/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.880,60 SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0099/068195/2023- NAD nº. 1720/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIOMEDICA ESTEVES & ANJOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 300,00 TREZENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0099/068195/2023- NAD nº. 1721/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 450,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

(*) Processo nº: 0961/000767/2023- NAD nº. 1724/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS:- CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II I
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 27.000,00 VINTE E SETE MIL REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em** 14/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo n.º NAD Nº 947/2023
1. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos desfibriladores da marca MINDRAY.
2. PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 74 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).
6. AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.
7.RATIFICADO POR: CLAUDIA REGINA SILVA BARATA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo n.º 09/62/001.681/2021 NAD Nº 951/2023
1. OBJETO:Gerenciamento, Operacionalização, e Execução de Atividades de Saúde em UPA - 3° Termo Aditivo N° 051/2023 referente a prorrogação do convênio 042/2021 UPAS 3.2.
2. PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a Empresa Pública Riosaúde.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso CAPUT da Lei 8.666/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R$ 112.472.150,88 (cento e doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinqüenta reais oitenta e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

0964/001.120/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000402** no valor de **R$ 33,97 (trinta e três reais e noventa e sete centavos)**, a favor da empresa **CLARO S.A**.

0964/001.120/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000662** no valor de **R$ 6.288,99 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, a favor da empresa **CLARO S.A**.

0964/000.320/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000775** no valor de **R$ 85,60 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, a favor da empresa **METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA**.

0964/000.108/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000038** no valor de **R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)**, a favor da empresa **NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL**.

0964/000.268/2018 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000568** no valor de **R$ 1.970,47 (mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, a favor da empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA**.

0964/000.066/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000671** no valor de **R$ 11.477,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**, a favor da empresa **RTS RIO S.A**.

0964/000.435/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000726** no valor de **R$ 126.732,22 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**, a favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº 09/85/000.215/2021.
NAD Nº 539/2023.
1. OBJETO: Prorrogação da aquisição de conjunto para medição de pressão arterial invasiva com fornecimento de cabo de pam em sistema de comodato, reutilizável, tamanho aproximado de 1,20m, adaptável ao conjunto para medição de pressão arterial invasiva e ao monitor mindray modelo benevision N15 para atender ao setor assistencial do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG durante o período de 13/02/2024 até 12/02/2026.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 1.274.400,00 (Hum milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: 09/007.853/2021 - NAD nº. 011/2023
1.OBJETO: Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência - Formalização da prorrogação por mais 24 meses - 3° Termo Aditivo nº 006/2023 ao Convênio n° 004/2021.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 170.788.238,40 (cento e setenta milhões e setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luís Ricardo S. Costa.
7.RATIFICADO POR: Andrea da Silva.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: 09/82/000.019/2023 - NAD nº 349/2023.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
* Omitido no D.O. RJ de 13/12/2023.

EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: SMS-PRO-2023/31905 - NAD nº 348/2023.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3- FUNDAMENTOS: Artigo 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais).
6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
* Omitido no D.O. RJ de 13/12/2023.

EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: 0982/000.009/2023 - NAD nº 346/2023.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 109,50 (Cento e nove reais e cinqüenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
* Omitido no D.O. RJ de 13/12/2023.

EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: 0982/000.036/2023 - NAD nº 343/2023.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 28 Inciso I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais).
6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
* Omitido no D.O. RJ de 13/12/2023.

EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: 0982/000.042/2023 - NAD nº 344/2023.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 28 Inciso I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 27,00 (Vinte e sete reais).
6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
* Omitido no D.O. RJ de 13/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº: 0982/000.008/2023 - NAD nº 337/2023.

1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS em NOW QUIMICA INSUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 1.344,00 (Um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
* Omitido no D.O. RJ de 13/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Onde se lê:

Processo nº 09/68/000.263/2023 - **RATIFICO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/2023, objeto do processo nº 09/68/000.263/2023 referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 231.020,00 (duzentos e trinta e um mil e vinte reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA 1G	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.182,00
2	CÁLCIO, GLUCONATO 10 %	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 968,00
3	ESCETAMINA 50 MG/ML (5%)	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 16.670,00
4	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	FRACASSADO	FRACASSADO
5	CLORETO, SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.008,00
6	EFEDRINA, SOLUÇÃO 50MG/ ML AMPOLA 1ML	FRACASSADO	FRACASSADO
7	ETILEFRINA 10MG/ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.146,00
8	FENILEFRINA 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO OFTMALMICA 5 ML	FRACASSADO	FRACASSADO
9	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 4.360,00
10	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20.700,00
11	OMEPRAZOL 40MG F/A	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 48.972,00
12	OXACILINA 500MG F/A	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 44.196,00
13	RIVAROXABANA 15MG	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 174,00
14	TAZOBACTAM + PIPERACICLINA 4,5 GRAMAS	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 82.800,00
15	TENOXICAM 20MG	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 6.104,00
16	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.740,00

Leia-se:

Processo nº 09/68/000.263/2023 - **RATIFICO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/2023, objeto do processo nº 09/68/000.263/2023 referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 230.846,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA 1G	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.182,00
2	CÁLCIO, GLUCONATO 10 %	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 968,00
3	ESCETAMINA 50 MG/ML (5%)	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 16.670,00
4	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	FRACASSADO	FRACASSADO
5	CLORETO, SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.008,00
6	EFEDRINA, SOLUÇÃO 50MG/ ML AMPOLA 1ML	FRACASSADO	FRACASSADO
7	ETILEFRINA 10MG/ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.146,00
8	FENILEFRINA 100MG/ ML (10%) SOLUÇÃO OFTMALMICA 5 ML	FRACASSADO	FRACASSADO
9	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 4.360,00
10	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20.700,00
11	OMEPRAZOL 40MG F/A	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 48.972,00
12	OXACILINA 500MG F/A	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 44.196,00
13	RIVAROXABANA 15MG	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 174,00
14	TAZOBACTAM + PIPERACICLINA 4,5 GRAMAS	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 82.800,00
15	TENOXICAM 20MG	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 6.104,00
16	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.740,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Onde se lê:

Processo nº 09/68/000.263/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/2023, objeto do processo nº 09/68/000.263/2023 referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 231.020,00 (duzentos e trinta e um mil e vinte reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA 1G	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.182,00
2	CÁLCIO, GLUCONATO 10 %	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 968,00
3	ESCETAMINA 50 MG/ML (5%)	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 16.670,00
4	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	FRACASSADO	FRACASSADO
5	CLORETO, SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.008,00
6	EFEDRINA, SOLUÇÃO 50MG/ ML AMPOLA 1ML	FRACASSADO	FRACASSADO
7	ETILEFRINA 10MG/ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.146,00
8	FENILEFRINA 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO OFTMALMICA 5 ML	FRACASSADO	FRACASSADO
9	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 4.360,00
10	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20.700,00
11	OMEPRAZOL 40MG F/A	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 48.972,00
12	OXACILINA 500MG F/A	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 44.196,00
13	RIVAROXABANA 15MG	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 174,00
14	TAZOBACTAM + PIPERACICLINA 4,5 GRAMAS	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 82.800,00
15	TENOXICAM 20MG	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 6.104,00
16	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.740,00

Leia-se:

Processo nº 09/68/000.263/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/2023, objeto do processo nº 09/68/000.263/2023 referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 230.846,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA 1G	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.182,00
2	CÁLCIO, GLUCONATO 10 %	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 968,00
3	ESCETAMINA 50 MG/ML (5%)	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 16.670,00
4	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	FRACASSADO	FRACASSADO
5	CLORETO, SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.008,00
6	EFEDRINA, SOLUÇÃO 50MG/ ML AMPOLA 1ML	FRACASSADO	FRACASSADO
7	ETILEFRINA 10MG/ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.146,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

8	FENILEFRINA 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO OFTMALMICA 5 ML	FRACASSADO	FRACASSADO
9	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 4.360,00
10	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20.700,00
11	OMEPRAZOL 40MG F/A	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 48.972,00
12	OXACILINA 500MG F/A	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 44.196,00
13	RIVAROXABANA 15MG	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 174,00
14	TAZOBACTAM + PIPERACICLINA 4,5 GRAMAS	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 82.800,00
15	TENOXICAM 20MG	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 6.104,00
16	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.740,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

09/77/000.196/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Carlos Luiz Casado da Silva e Ana Lúcia Dias da Silva do **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO - PCRJ**, da importância de R$ 20.834,20 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), correspondentes a aproximadamente 41,66% (quarenta e um inteiros e sessenta e seis por cento) dos recursos liberados.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL
EXPEDIENTE 28/12/2023

Processo nº: 09/002.707/2021 - NAD nº 1598/2023
1. OBJETO: Serviço de alimentação e nutrição para diversas Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA .
3. FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
2. VALOR: R$ 3.385.032,99 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e noventa e nove centavos)
4. AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior

Processo nº: 09/002.707/2021 - AUTORIZO a anulação parcial da NAD nº 1598/2023 no valor de R$ 3.385.031,99 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos) para fins de transferência de despesa.
***Omitido do D.O Rio de 15/12/2023**

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL
EXPEDIENTE 28/12/2023

Processo nº: 09/002.707/2021 - NAD nº 1597/2023.
1. OBJETO: Serviço de alimentação e nutrição para diversas Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Kitchen Comércio e Indústria Eireli.
3. FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Pregão
2. VALOR: R$ 4.377.874,56 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
4. AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior

Processo nº: 09/002.707/2021 - AUTORIZO a anulação parcial da NAD nº 1597/2023 no valor de R$ 4.377.873,56 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para fins de transferência de despesa.
***Omitido do D.O Rio de 15/12/2023**

SUPERINTENDENTE DE SAUDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 28/12/2023

09/000.950/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JANEIRO/2023, no valor R$ 3.293.195,96 (três milhões e duzentos e noventa e mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 142 de 10 de outubro de 2023, página 46, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas corresponde ao mês de Janeiro/2023 por meio do processo administrativo nº **09/000.950/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.293.195,96	R$ 3.291.387,45

09/008.096/2021 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro/2021, no valor R$ 1.703.528,59 (Um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.

Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 69 de 28 de junho de 2022, página 41, 1ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Outubro/2021,** por meio do processo administrativo nº. **09/008.096/2021.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2021**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.703.528,59	R$ 1.219.251,46

09/001.307/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de FEVEREIRO/2023, no valor R$ 1.925.948,84 (um milhão, novecentos e vinte cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 142 de 10 de outubro de 2023, página 46, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de Fevereiro/2023, por meio do processo administrativo nº **09/001.307/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.925.948,84	R$ 1.924.942,45

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 28/12/2023

09/001.182/2021- Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2044/2023
Valor (R$): 71.190,47
Favorecido: PRODOCTOR SIST INTEGRACAO DE SAUDE LTDA

Empenho: 2601/2023
Valor (R$): 20.249,94
Favorecido: RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA

Empenho: 2085/2023
Valor (R$): 53.538,13
Favorecido: UNI RIM NEFROLOGIA LTDA

09/001.249/2022- Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 53/2023
Valor (R$): 186.715,14
Favorecido: MS FIOCRUZ INSTITUTO FERNANDEZ FIGUEIRA

09/000.598/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2582/2023
Valor (R$): 10.000,00
Favorecido: ABBR - ASSOCIACAO BRAS. BENEF. REABILITAÇÃO

Empenho: 2639/2023
Valor (R$): 166.437,68
Favorecido: ABBR - ASSOCIACAO BRAS. BENEF. REABILITAÇÃO

Empenho: 2642/2023
Valor (R$): 99.918,73
Favorecido: ABBR - ASSOCIACAO BRAS. BENEF. REABILITAÇÃO

Empenho: 2668/2023
Valor (R$): 166.239,34
Favorecido: ABBR - ASSOCIACAO BRAS. BENEF. REABILITAÇÃO

Empenho: 2118/2023
Valor (R$): 57.404,25
Favorecido: ABBR - ASSOCIACAO BRAS. BENEF. REABILITAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 569, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Divulga os valores para o exercício 2024 da Taxa de Licenciamento Sanitário, das multas e dos preços públicos no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018 - Código Sanitário Municipal, determinando que os valores em moeda corrente previstos para a Taxa de Licenciamento Sanitário de que trata o art. 96-A, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, bem como os valores das multas administrativas por infringência à legislação sanitária serão atualizados na forma estabelecida na Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CONSIDERANDO o acumulado do IPCA-E no ano de 2023, divulgado em 28 de dezembro de 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO a manifestação da autoridade tributária competente da 5ª Gerência do ISS e Taxas, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, acerca dos valores atualizados da Taxa de Licenciamento Sanitário para o exercício 2024;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 65, V, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo à presente Portaria, os valores atualizados em moeda corrente relativos a créditos tributários afetos à Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, na forma prevista no art. 96-A da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021 e créditos não tributários no tocante às multas por infringência à legislação sanitária e aos preços públicos praticados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BORGES

ANEXO
(PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

EXERCÍCIO 2024

1) Acumulado no ano de 2023 do IPCA-E: 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

2) A partir de 1º de janeiro de 2024, os valores relativos à Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS são os seguintes:

2.1) Valor base da TLS: R$ 446,94 (quatrocentos e quarenta e quatro e reais e noventa e quatro centavos).

2.2) Registro de Produto e Aprovação de Produto Dispensado de Registro:

ATIVIDADE	VALOR (R$)
Registro de Produto (por unidade)	140,81
Aprovação de produto dispensado de Registro (por unidade)	73,46

2.3) Autorização para o Trânsito Agropecuário:

AUTORIZAÇÃO	VALOR (R$)
Bovino, equino, caprino, ovino, suíno, bubalino, asinino e muar - até 5 animais (por autorização)	39,17
Bovino, equino, caprino, ovino, suíno, bubalino, asinino e muar - acima de 5 animais (por animal)	7,34
Abelhas - até 10 colmeias (por autorização)	39,17
Abelhas - acima de 10 colmeias (por colmeia)	7,34
Aves (para abate ou não), pescado, peixes ornamentais, répteis, coelhos e demais animais para fins comerciais, vegetais, produtos de origem animal e vegetal (por autorização)	140,81

3) A partir de 1º de janeiro de 2024, as multas fixadas no art. 34, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018 passam a vigorar com os seguintes valores:

"....

Art. 34
....:

I - comércio ambulante, feirantes, atividades não localizadas, atividades realizadas no interior de residências, transportadores autônomos de produtos de interesse sanitário, veículos adaptados para comida sobre rodas, locais de produção agropecuária artesanal, pequenos agricultores e agricultores familiares, os produtores agroecológicos e de produtos orgânicos e os produtores de áreas remanescentes de quilombos e outras populações tradicionais:

a) nas infrações leves, R$ 137,72 (cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);

b) nas infrações graves, R$ 688,70 (seiscentos e e oitenta e oito reais e setenta centavos);

c) na infrações gravíssimas, R$ 2.066,13 (dois mil e sessenta e seis reais e treze centavos);

II - demais estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle, à vigilância e à fiscalização do órgão sanitário municipal:

a) complexidade mínima ou pequena e baixo risco:

1. nas infrações leves, R$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);

2. nas infrações graves, R$ 3.443,57 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

3. nas infrações gravíssimas, R$ 17.217,52 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);

b) complexidade mínima ou pequena e alto risco:

1. nas infrações leves, R$ 757,56 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

2. nas infrações graves, R$ 3.787,92 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);

3. nas infrações gravíssimas, R$ 18.939,73 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos);

c) complexidade média ou grande e baixo risco:

1. nas infrações leves, R$ 757,56 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

2. nas infrações graves, R$ 3.787,92 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);

3. nas infrações gravíssimas, R$ 18.939,73 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos);

d) complexidade máxima e baixo risco:

1. nas infrações leves, R$ 826,43 (oitocentos e vinte seis reais e quarenta e três centavos);

2. nas infrações graves, R$ 4.132,29 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos);

3. nas infrações gravíssimas, R$ 20.661,52 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

e) complexidade média ou grande e alto risco:

1. nas infrações leves, R$ 964,17 (novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);

2. nas infrações graves, R$ 4.821,00 (quatro mil, oitocentos e vinte um reais);

3. nas infrações gravíssimas, R$ 24.105,13 (vinte e quatro mil, cento e cinco reais e treze centavos);

f) complexidade máxima e alto risco:

1. nas infrações leves, R$ 1.377,41 (mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos);

2. nas infrações graves, R$ 6.887,17 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos);

3. nas infrações gravíssimas, R$ 34.435,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

....."

4) A partir de 1º de janeiro de 2024, os limites para a fixação de valores de multas, na forma prevista no art. 42 da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, são os seguintes:

"....

Art. 42
....:

I - comércio ambulante, feirantes, atividades não localizadas, atividades realizadas no interior de residências, transportadores autônomos de produtos de interesse sanitário, veículos adaptados para comida sobre rodas, locais de produção agropecuária artesanal, pequenos agricultores e agricultores familiares, os produtores agroecológicos e de produtos orgânicos e os produtores de áreas remanescentes de quilombos e outras populações tradicionais:

a) nas infrações leves, de R$ 137,72 (cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) até R$ 550,96 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos);

b) nas infrações graves, de R$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) até R$ 1.377,41 (mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos);

c) nas infrações gravíssimas, de R$ 2.066,13 (dois mil e sessenta e seis reais e treze centavos) até R$ 4.132,29 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos);

II - demais estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle, à vigilância e à fiscalização do órgão sanitário municipal:

a) nas infrações leves, de R$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) até R$ 2.754,84 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

b) nas infrações graves, de R$ 3.443,57 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) até R$ 13.774,35 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

c) nas infrações gravíssimas, de R$ 17.217,93 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos) até R$ 68.871,82 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

....."

5) A partir de 1º de janeiro de 2024, os preços públicos relativos aos serviços prestados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO, passam a vigorar com os seguintes valores:

5.1) Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho:

	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR (R$)
Exames laboratoriais	Cult./isol/antibiog. Bacteriana	56,76
	Exame direto para fungos	21,41
	Cultura de fungos	21,41
	Pesquisa de ectoparasitos	21,41
	Parasitológico das fezes	21,41
	Pesquisa de hemoparasitos	14,69
	Pesquisa de microfilárias	14,69
	Citologia	60,17
	Histopatologia de partes cirúrgicas	60,17
	Necrópsia com histopatologia	281,92
	Necrópsia com histopatologia de animais com mais de 50 kg	563,86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

	Necrópsia	170,52
	Necrópsia de animais com mais de 50 kg	341,05
	Hemograma	45,41
	Urinálise - EAS	38,09
	Líquido Cavitário	38,09
	Bioquímica do sangue	18,84
Clínica médica, cirúrgica e exames de imagem	Consulta	30,56
	Consulta com implantação de chip e cadastro no Registro Geral de Animais	43,45
	Fluidoterapia	60,17
	Aplicação de medicamentos	22,60
	Radiografia pequena	56,76
	Radiografia grande	90,99
	Radiografia contrastada (temporariamente indisponível)	113,70
	Ultrassonografia	90,99
	Cirurgia pequena	79,57
	Cirurgia média	170,52
	Cirurgia grande	307,00
	Cirurgia pequena com histopatologia	139,78
	Cirurgia média com histopatologia	230,71
	Cirurgia grande com histopatologia	367,20
	Anestesia Tipo 1	33,96
	Anestesia Tipo 2	56,76
	Curativos em geral	22,60
	Limpeza de miíases	209,17
	Implantação do chip e o registro geral de animal	33,12
Destinação de animais	Eutanásia	90,90
	Cremação coletiva de pequenos animais	20,36
	Cremação coletiva de suínos / ovinos / caprinos	28,35
	Cremação coletiva de animais com mais de 50 kg	56,72
	Cremação individual (temporariamente indisponível)	341,21
	Sepultamento tipo 1 (por 2 anos)	454,91
	Sepultamento tipo 2 (por 2 anos)	568,65
	Renovação tipo 1 (por mais 1 ano)	227,37
	Renovação tipo 2 (por mais 1 ano)	284,34
	Exumação	113,70
Apreensão	Pequeno Porte	65,94
	Médio Porte	106,79
	Grande Porte	220,00
Permanência ou Diária	Pequeno Porte	6,42
	Médio Porte	10,95
	Grande Porte	32,93

5.2) Emissão de certidões e registros previstos na legislação:

	VALOR (R$)
Emissão de certificado de livre venda/sanitário (por produto)	68,86

5.3) Laboratório Municipal de Saúde Pública:

Análises de perícia de contraprova	VALOR (R$)
Análise de controle químico e físico-químico até 3 (três) determinações	1.857,27
Análise de controle microbiológico até 3 (três) determinações	1.857,27
Análise biológica até 3 (três) determinações	2.971,61
Análise microscopia até 3 (três) determinações	2.971,61
Por determinação excedente em relação ao previsto nos itens 1.1 e 1.2 (análise de controle químico e físico-químico, e de controle microbiológico)	309,51
Análise de rotulagem	232,14
Análise Instrumental 1 determinante (Contaminantes químicos, biológicos e ambientais)	1.857,27

5.4) Análises de projetos arquitetônicos para licenciamento:

Complexidade	Risco	VALOR (R$)		
		até 200 m	200-800 m	mais 800 m
Mínima	Baixo	265,30	663,28	1.105,50
Pequena	Baixo	397,95	994,95	1.658,25
Média	Baixo	530,63	1.326,60	2.211,02
Grande	Baixo	663,28	1.658,25	2.763,79
Máxima	Baixo	795,94	1.989,91	3.316,54
Pequena	Alto	497,46	1.243,67	2.072,82
Média	Alto	663,28	1.658,25	2.763,79
Grande	Alto	829,12	2.072,82	3.454,73
Máxima	Alto	994,95	2.487,40	4.145,69
Unidades com internação		1.989,89	4.974,81	8.291,40

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUB-VISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/16193	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00222 - CNPJ 33.381.286/0021-03 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - FRALDA 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 005 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - DIANTEIRO 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - TRASEIRO 023 - MANTEIGA TEMPERADA COM TOMATE SECO
SMS-PRO-2023/16195	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00222 - CNPJ 33.381.286/0021-03 024 - MANTEIGA TEMPERADA COM DAMASCO E PIMENTA 025 - MANTEIGA TEMPERADA COM SALSA E ALHO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/05944	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00107 - CNPJ 33.304.981/0004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/05945	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00107 - CNPJ 33.304.981/0004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA
SMS-PRO-2023/05946	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00107 - CNPJ 33.304.981/0004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/05948	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00107 - CNPJ 33.304.981/0004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/05950	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00107 - CNPJ 33.304.981/0004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SMS-PRO-2023/05953	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00107 - CNPJ 33.304.981/0004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2023/05955	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00107 - CNPJ 33.304.981/0004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - SALSICHA HOT DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO - SALSICHÃO FRANKFURT
SMS-PRO-2023/05958	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00107 - CNPJ 33.304.981/0004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL
SMS-PRO-2023/18053	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00069 - CNPJ 33.304.981/0026-78 Avn Embaixador Abelardo Bueno, 2660 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/18261	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE
SMS-PRO-2023/18263	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/18265	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR
SMS-PRO-2023/18266	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2023/18267	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/18268	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/18273	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/18277	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/18321	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-84 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/18271	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL
SMS-PRO-2023/18272	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - SALSICHA HOT DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SMS-PRO-2023/18280	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO -MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO- COSTELA DO TRASEIRO
SMS-PRO-2023/18281	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/18282	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2023/18284	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/18285	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RABO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/18286	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - SALSICHA HOT DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO
SMS-PRO-2023/18288	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL
SMS-PRO-2023/18289	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2023/18290	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00189 - CNPJ 33.304.981/0025-97 Avn Erico Veríssimo, 918 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/18324	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-87 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/24400	C DE C MOURA COMÉRCIO DE FRUTAS E HORTALICIAS SIM-RIO/POA nº 00231 - CNPJ 32.313.613/0001-75 008 - KAFTA RESFRIADA DE BOVINO E SUÍNO 013 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA RESFRIADO 027 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO DIANTEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
***Processo 0099/014390/2023 - NAD 554/2023**
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/LASP.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 18.003,84 (dezoito mil e três reais e oitenta e quatro centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 11/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
***Processo 0099/010567/2023 - NAD 555/2023**
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CGIPE.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.812,10 (sete mil, oitocentos e doze reais e dez centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 11/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo SMS-PRO-2022/04777 (99/004.788/2022) - NAD 556/2023
1.Objeto: manutenção equipamentos desfibriladores MINDRAY
2.Partes:SMS/IVISA-RIO/SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.Fundamento: artigo 74, INCISO I, da Lei 14.133/2021
4.Razão: Inexigibilidade
5.Valor: R$ 57.599,00
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova

(*) Omitido no D.O. de 11/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo n.º 0099/001881/2023 - NAD 557/2023
1.Objeto: aluguel de espaço realização de evento
2.Partes:SMS/IVISA/LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
3.Fundamento: artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021
4.Razão: Dispensa
5.Valor: R$ 182.357,73
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova

(*) Omitido no D.O. de 11/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.12.2023

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo n.º 0099/001881/2023 - NAD 558/2023
1.Objeto: aluguel de espaço realização de evento
2.Partes:SMS/IVISA/LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
3.Fundamento: artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021
4.Razão: Dispensa
5.Valor: R$ 86.529,31
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova

(*) Omitido no D.O. de 11/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/180829/2023	JORGE SA REGO PORTO CONSULTORIO VETERINARIO LTDA CNPJ: 50.091.022/0001-82 RUA MANUELA BARBOSA, 32 - MEIER Termo de Intimação: 578127 Concedido prazo até 22/01/2024
09/97/180588/2023	DUO PETS COMERCIO DE RACOES E SERVICOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 39.326.409/0001-38 AVN DAS AMERICAS, 13900 LOT 1 - RECREIO DOS BANDEIRANTES Termo de Intimação: 578130 Concedido prazo até 25/01/2024
09/97/180512/2023	DSX CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 40.773.032/0001-44 AVN DOM HELDER CAMARA, 4057 - DEL CASTILHO Termo de Intimação: 578134 Concedido prazo até 10/02/2024
09/97/180501/2023	VETERINARIA MURICY LTDA CNPJ: 37.723.728/0001-51 PRC PRES AGUIRRE CERDA, 15 LOJ B - CENTRO Termo de Intimação: 578054 Concedido prazo até 23/01/2024
09/97/178257/2023	CENTRO VETERINARIO P&G LTDA CNPJ: 39.914.831/0001-04 RUA NOEMIA NUNES, 262 LOJ A - OLARIA Termo de intimação:585383 Concedido prazo até 21/01/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/162636/2023	Grupo Educacional Mopi Ltda Rua Marquês de Valença, 141 - Tijuca Termo de Intimação: nº 572694
09/97/163509/2023	Condomínio do Edíficio Largo do Machado Flex Center Largo do Machado, 54 - Catete Termo de Intimação: nº 551877
PROCESSOS DE DEFESA DE TERMO DE VISITA SANITÁRIA - INDEFERIDOS	
09/97/163039/2023	Posto Pio Dutra Ltda Av. Paranapuam, 588 - Ilha do Governador Temo de Intimação: nº 54804 e 553989

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO - RSU-PRO-2023/06638 - RSU-PRO-2023/11043 - Objeto: Cadastramento de empresa fornecedora de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) utilizados na assistência BUCOMAXILOFACIAL, para Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no exercício de 2023 a 2025, conforme publicação do D.O. nº 173 de 30/11/2023.

A empresa abaixo relacionada apresentou documentação necessária ao cadastramento, estando habilitada para o fornecimento de OPME para o período de 2023 a 2025.

EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OPME CONFORME QUADRO ABAIXO:

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITENS
RSU-PRO-2023/11043	09.009.056/0001-81	ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO P/ FRATURA DE MANDÍBULA; PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/ MICRO FRAGMENTOS; PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/ MICRO FRAGMENTOS; PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO P/ FRATURA DE MANDÍBULA; PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/ MICRO FRAGMENTOS; PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/ MICRO FRAGMENTOS.

Ressaltamos que a modalidade de fornecimento possuirá características de consignação e que os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela da OPME do SUS. Validade a contar da data da publicação em DO RJ.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO - RSU-PRO-2023/06638 - RSU-PRO-2023/11048 - Objeto: Cadastramento de empresa fornecedora de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) utilizados na assistência BUCOMAXILOFACIAL, para Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no exercício de 2023 a 2025, conforme publicação do D.O. nº 173 de 30/11/2023.

A empresa abaixo relacionada apresentou documentação necessária ao cadastramento, estando habilitada para o fornecimento de OPME para o período de 2023 a 2025.

EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OPME CONFORME QUADRO ABAIXO:

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITENS
RSU-PRO-2023/11048	06.748.657/0001-18	BIOLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP	07.02.03.002-3 -ANCORA; 07.02.03.003-1 -ARRUELA DENTEADA; 07.02.03.004-0 -ARRUELA LISA; 07.02.03.005-8 -ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DA COLUNA; 07.02.03.007-4 -CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR; 07.02.03.011-2 -COMPONENTE CEFALICO; 07.02.03.012-0 -COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR; 07.02.03.013-9 -COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE); 07.02.03.016-3 -COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO; 07.02.03.021-0 -COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO; 07.02.03.022-8 -COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA; 07.02.03.024-4 -COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA; 07.02.03.027-9 -COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO; 07.02.03.028-7 -COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

			07.02.03.042-2 -FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA -SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO; 07.02.03.043-0 -FIXADOR PELVICO; 07.02.03.032-5 -FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO; 07.02.03.033-3 -FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO; 07.02.03.034-1 -FITA PARA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR; 07.02.03.038-4 -FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR; 07.02.03.039-2 -FIXADOR EXTERNO HIBRIDO; 07.02.03.040-6 -FIXADOR EXTERNO LINEAR; 07.02.03.041-4 -FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO; 07.02.03.059-7 -COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA; 07.02.03.060-0 -MINI-FIXADOR EXTERNO; 07.02.03.062-7 -PARAFUSO CANULADO 3,5 MM; 07.02.03.063-5 -PARAFUSO CANULADO 4,5 MM; 07.02.03.071-6 -PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO; 07.02.03.072-4 -PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM; 07.02.03.073-2 -PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM; 07.02.03.076-7 -PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR; 07.02.03.077-5 -PARAFUSO ASSOCIAVEL A PLACA TORACO-LOMBO-SACRA TIPO PEDICULAR POLI-AXIAL; 07.02.03.080-5 -PINO DE SHANTZ; 07.02.03.081-3 -PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS; 07.02.03.082-1 -PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS; 07.02.03.083-0 -PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.084-8 -PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.086-4 -PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.087-2 -PLACA COBRA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.088-0 -PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.089-9 -PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.090-2 -PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.091-0 -PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.092-9 -PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.093-7 -PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 4,5 MM (INCLUÍ PARAFUSOS); 07.02.03.094-5 -PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.097-0 -PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.099-6 -PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.100-3 -PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.101-1 -PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.102-0 -PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.104-6 -PLACA P/ CALCANEO (INCLUI PARAFUSO); 07.02.03.105-4 -PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS);			07.02.03.106-2 -PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO); 07.02.03.108-9 -PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.03.122-4 -PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON); 07.02.03.125-9 -RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL; 07.02.03.132-1 -PARAFUSO BLOQUEADO/ 3.5 AÇO; 07.02.03.134-8 -FIO DE KIRSCHNER; 07.02.03.138-0 -CIMENTO S/ ANTIBIOTICO; 07.02.03.139-9 -PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL (INCLUI PARAFUSO); 07.02.05.011-3 -CIMENTO S/ ANTIBIOTICO; 07.02.05.014-8 -DISPOSITIVO DE BLOQUEIO; 07.02.05.016-4 -ESPACADOR DE TENDAO; 07.02.05.022-9 -GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRACAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS); 07.02.05.023-7 -GANCHO LAMINAR SUPERIOR DE DISTRACAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS); 07.02.05.024-5 -GANCHO LAMINAR DE COMPRESSAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS); 07.02.05.033-4-HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSOS DE TITANIO; 07.02.05.037-7 PARAFUSO ASSOCIAVEL A PLACA TORACO-LOMBAR-SACRA TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL; 07.02.05.040-7 -PARAFUSO DE TITANIO ASSOACIAVEL A PLACA CERVICAL; 07.02.05.041-5 -PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO; 07.02.05.045-8 -PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO; 07.02.05.046-6 -PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS DE TITANIO P/ FIXACAO EM ESTRUTURAS POSTERIORES; 07.02.05.047-4 -PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.05.048-2 -PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS); 07.02.05.049-0 -PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO; 07.02.05.052-0 -SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITANIO; 07.02.05.079-2 -FIO TIPO STEINMAN LISO; 07.02.05.082-2 -DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR).	

Ressaltamos que a modalidade de fornecimento possuirá características de consignação e que os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela da OPME do SUS. Validade a contar da data da publicação em DO RJ.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO - RSU-PRO-2023/06638 - RSU-PRO-2023/11045 - Objeto: Cadastramento de empresa fornecedora de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) utilizados na assistência BUCOMAXILOFACIAL, para Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no exercício de 2023 a 2025, conforme publicação do D.O. nº 173 de 30/11/2023.

A empresa abaixo relacionada apresentou documentação necessária ao cadastramento, estando habilitada para o fornecimento de OPME para o período de 2023 a 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OPME CONFORME QUADRO ABAIXO:

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITENS
RSU-PRO-2023/11045	31.957.525/0001-43	REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE; GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL; GRAMPEADOR LINEAR; GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE; TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA DE 100 A 400 CM²; TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA ATÉ 100CM ².

Ressaltamos que a modalidade de fornecimento possuirá características de consignação e que os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela da OPME do SUS. Validade a contar da data da publicação em DO RJ.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/10136 99/048.564/2023 NAD nº 1443;
1. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o HMRG.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JOSEFA PEREIRA DE CARVALHO**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso II da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/00637 09/200.268/2022 NAD nº 1444;
1. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares do grupo II.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 517.290,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos e noventa reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

Processo: RSU-PRO-2023/01368 N° 990075612023 NAD Nº 1439
1. Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação da Sede da Riosaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 78.514,67 (setenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

Processo: RSU-PRO-2023/01368 N° 990075612023 NAD Nº 1441
1. Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede da Riosaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 84.622,52 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
6. Autorização: Savana Pressi Moreira

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

Processo: RSU-PRO-2023/01368 N° 990075612023 NAD Nº 1442
1. Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria Executiva Assistencial da Sede da Riosaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 56.667,32 (cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO RSU-PRO-2022.00618 - 09-200.254-2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fios Cirúrgicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

Processo: RSU-PRO-2023/01368 N° 990075612023 NAD Nº 1440
1. Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Administração e Finanças da Sede da Riosaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 75.842,77 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

Processo: RSU-PRO-2023/09957 N° 990478602023 NAD Nº 1445
1. Objeto: Valor referente a pagamentos de DARF relacionados a autos de infração.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.**
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 336.985,84 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

Processo: RSU-PRO-2023/00383 N° 990027262023 NAD Nº 1446
1. Objeto: Valor referente ao reforço para pagamento do FGTS de contrato por tempo determinado das unidades administradas pela RioSaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03189 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 116/117 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 72/103, apresentado pela **GÁVEA EDITORA DE IMAGENS EIRELI**, referente à execução do projeto "**AUGUSTO MALTA REVIVAL - WEC 1774/01/2021**".

Processo nº SMC-PRO-2023/03186 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 206/207 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 86/2023, apresentado pela **CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à execução do projeto "**ESCREVENDO MINHA HISTÓRIA - WEC439/01/2021**".

Processo nº SMC-PRO-2023/03149 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 128/129 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 68-88, apresentado pela **ENSINO EM CENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, referente à execução do projeto "**II CONCURSO NACIONAL DE DRAMATURGIA FLAVIO MIGLIACCIO - WEC19/01/2021**".

Processo nº SMC-PRO-2023/03138 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 427/428 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 152-409/412-421, apresentado pela **COPA ESTÚDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL**, referente à execução do projeto "**ESTUDO ESCOLA ANIMAÇÃO - WEC28/01/2021**".

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO

Processo nº: nº 12/000.637/2020
Onde se lê: "MARÉ DE LER 2022"

Leia-se: "CIA FÁBRICA DE CULTURA"
Publicado no D.O Nº 188 - p.90 - dia 21/12/2023 - col.3.

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 92 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições quesão conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/03053**,

RESOLVE:
Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1412/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **MPB MARKETING E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.229.403/0001-21, para o projeto denominado "ISTO É BOSSA NOVA! Roberto Menescal e convidados"

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1908/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SIDICLEI BATISTA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1909/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e NATALIA ANDREA URBINA CASTELLON

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1910/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINICIUS SANTANA MACUL 07998861738
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1911/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLA GONCALVES FELIZARDO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1912/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SILVANA LUCAS RODRIGUES BONFIM
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1913/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TALITA NASCIMENTO SANTOS DO CARMO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1914/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PAMELA CRISTINA NUNES DE CARVALHO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1915/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SOLANGE SANTOS BRITO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1916/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RICARDO CABRAL PEREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1917/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALAN CECILIO DE AS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1918/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CELIO AUGUSTO BRAGA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1919/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO RAIZES DE GERICINO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1920/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDUARDO DUARTE MONTEIRO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1921/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 30979574 MATHEUS TRINDADE COELHO DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1922/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FERNANDO DA SILVA FERREIRA 08701051750
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1923/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SABRINA MARTINA EVANGELISTA 16973589774
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1924/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO DE REMANESCENTES DO QUILOMBO DONA BILINA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1925/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ELECI DE LACERDA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1926/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANDERSON ROCHA PEREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1927/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARLON SILVA DA COSTA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1928/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUCAS COSTA FRAGA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1929/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VAHNESSA OLIVEIRA FERREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1930/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCOS RODRIGO NEVES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1931/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DOMINIQUE DA CRUZ CASTRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1932/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MAURICIO DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1933/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAFAEL BASTOS FERREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1934/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO COSTA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1935/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DAIANE MEYER DA FONSECA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1936/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e NICOLAS ANTONIO FERREIRA GONCALVES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1937/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DORA RUFINO DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1938/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ELIAS JOSE ALFREDO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1939/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PEDRO DOS SANTOS MESQUITA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1940/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO CICLOS DO BRASIL
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1941/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1942/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLOS DANIEL MEDEIROS 00602870712
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1943/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WELLINGTON LUIZ AGUIAR RODRIGUES 14594201792
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1944/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GABRIELLI VITTERBO BRASIL LIMA 05901922727
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1945/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JONATAN DA SILVA PEREIRA SILVEIRA 16937959737
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1946/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 38267460 VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1947/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e NATTHALIA DANIELI CAMPOS DE ASSUNCAO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1948/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SUELLEN PEREIRA DE SOUZA 12625933798
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1949/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO DE ARTE EDUCACAO E INOVACAO NOVO RUMO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1950/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ADEMIR ANGELO DA CRUZ JUNIOR
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1951/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAQUEL PINTO LINHARES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1952/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINICIUS NEVES ALVES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1953/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DIOGO DE OLIVEIRA VERGILIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1954/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1955/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCELLE AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1956/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CLEITON DA SILVA GONCALVES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1957/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GABRIEL DE OLIVEIRA DUARTE
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1958/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARIANA PEREIRA OLIVEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1959/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOSE ROMILDO DOS SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1960/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANNELI OLLJUM 04306782743
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1961/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VANESSA DUARTE GREFF 81525540068
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1962/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MOVIMENTO TERRITORIOS DIVERSOS ASSOCIACAOO CULTURAL
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1963/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO CULT. RECR. FILHOS DE GANDHY
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1964/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JONATHAN PAULA MELO 11634521730
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1965/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LEONARDO GUIDOLINI 11228739722
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1966/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SABRINA STEFANY DE AZEVEDO MENDES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1967/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e COMUNIDARTE
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1968/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO TMJ ROCINHA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1969/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RENATO DA SILVA PEREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1970/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DANA BREDA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1971/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e OBERDAN MENDONCA FERREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1972/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JENIFER FELIPE TAVARES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1973/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ISABELA MARTINS DE OLIVEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1974/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CLAUDIO HENRIQUE CRUZ AMARAL
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1975/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e NATAL SOUSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1976/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOSE WILHAME PINTO ARAUJO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1977/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALEXSANDRO JESUS DE PRAGA SANTOS SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1978/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 14759882 ANA PAULA MARTINS GUALBERTO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1979/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ENGENHO PRODUCOES E EDICOES LTDA ME
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1980/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1981/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CALEBI BENEDITO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1982/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINICIUS SANTANA MACUL
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1983/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LEANDRO NUNES DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1984/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GABRIEL MARTINS DE BARROS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1985/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ULISSES DE OLIVEIRA MARTINS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1986/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ISAQUE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1987/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FELIPE GONCALVES CORTES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1988/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDSON JONATHAN CURA DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1989/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAYANE MARQUES DA SILVA GOMES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1990/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANGELICA LOPES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1991/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA PAULA VIANA CATAO 12066105732
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1992/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e AFL ASSOCIACAO FUTURO LEGAL
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1993/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VALERIA GLORIA MARTINS HENRIQUE
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1994/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WANDERSON EMILIO DE LUNA 05255729701
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1995/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA 76389766068
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1996/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WINONA EVELYN DA SILVA PEREIRA 12545346799
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1997/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ROGERI BARRETO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1998/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDNEY MARCELINO DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 1999/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CESAR AUGUSTUS DE AQUINO SANTANA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2000/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLA MARIA DA CONCEICAO GOMES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2001/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANDRESSA HYGINO RODRIGUES DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2002/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e YURI MENEZES THEOTONIO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2003/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FLAVIO LIMA FERREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2004/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOSE FRANCISCO REIS TAVARES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2005/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO DE ENTIDADES E AMIGOS DO CENTRO COMUNITARIO DO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2006/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e COOPERATIVA DE DINAMIZADORES DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2007/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SANDRO DA SILVA SANTOS 01177838702
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2008/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO MARGINOW
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2009/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCIO SOUZA DOS SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2010/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO DOS MORADORES E REMANESCENTES DO QUILOMBO DE VARG
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2011/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINICIUS SANTANA MACUL 07998861738
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2012/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 26987623 ANA BEATRIZ NOVAIS DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2013/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EMILIO LANDI
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2014/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CAMILLE AGATHE VALERIE STEPHAN
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2015/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA LUCIA CANDIDO DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2016/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VANESSA DA SILVA ALVES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2017/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CICA JARDIM RICARDO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2018/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA LUCIA SANTOS DE SOUZA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2019/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUANA GRAZIELLA CRISTINA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2020/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARIA CAROLINA REIS DOS SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2021/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUCIA HELENA MORAIS MENDES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2022/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e KATIA CRISTINA GOMES DE SOUZA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2023/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CLAUDIA COUTINHO 01334588147
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2024/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO ONIKOJA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2025/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DIANA ANASTACIA MELO DE PAIVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2026/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FUNDACAO ANGELICA GOULART
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2027/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO BALLET MANGUINHOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2028/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e STREET FLOW
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2029/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANSELMO DAMIAO RIBEIRO PINTO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2030/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CAMILA CATTOI CARNEIRO DA CUNHA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2031/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WALACE JOSE DE SOUZA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2032/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VIVIAN KRISTINNY CAMPOS SILVEIRA DIAS GONCALVES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2033/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JESSICA DOS SANTOS MORAES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2034/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PABLO VINICIUS NUNES DE CARVALHO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2035/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ROSSANDRA DE SOUZA SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2036/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAPHAEL DE SOUZA CASTRO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2037/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e KAWAN PEDROZA LOPES TOME
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2038/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALANA FERREIRA CASTELLA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 40.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2039/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDINALDA APARECIDA DE ANDRADE RICARDO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2040/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 19739940 SIMONNE SILVA ALVES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2041/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e AUXILIADORA CRISTINA ROSA DA SILVA 93306792187

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2042/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 30.314.016 LUANA FERNANDES FERREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 50.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2043/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CESAC C ENTRO DE ETNOCONHECIMENTO SOCIO-CULTURAL E AMBIENTAL
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01202 - NAD 2057/2023
1.Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOOCIACAO PENEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 80.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00779 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 142/151, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 152/154 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 156/158, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ANA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**, inscrição nº 386, referente à execução da proposta cultural "**MINHA AVÓ ME CONTOU**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00768 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 154/166, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 168/170 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 171/173, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **OLÍVIA MAXIMILIANO GOLD CRUZ**, inscrição nº 338, referente à execução da proposta cultural "**CABARET DEBOUCHE**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00839 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 184/187, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 189/191 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 192/194, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ANA CLAUDIA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, inscrição nº 239, referente à execução da proposta cultural "**YÈLE SIRA - UM SHOW AFROPOÉTICO**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00825 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 172/180, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 182/187 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 188/190, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **MARCIO SOUZA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.366.502/0001-08, inscrição nº 107, referente à execução da proposta cultural "**OS SONHOS DO FILHO DO REI**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00758 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 153/155, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 156/158 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 160/162, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ROSEMBERG DE SOUZA SANTOS**, inscrição nº 207, referente à execução da proposta cultural "**RODA DE SAMBA DO BATUQLEC**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00837 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 171/174, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 175/180 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 182/184, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **PROLIDEL SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.519.644/0001-44, inscrição nº 201, referente à execução da proposta cultural "**JESSÉ ANDARILHO E A ESCRITA DAS RUAS**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00845 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 209/213, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 215/220 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 221/223, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **BRUNNA DOMICIANO DE BARROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.202.434/0001-03, inscrição nº 375, referente à execução da proposta cultural "**VERSÃO POCKET DO BAILE BCG - BLACKCHARME GUADALUPE**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00776 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 131/133, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 134/136 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 137/139, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **STEPHANE GONÇALVES DA COSTA**, inscrição nº 371, referente à execução da proposta cultural "**TETÊ COSTA E A MÚSICA FEMININA NEGRA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00827 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 157/163, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 150/155 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 164/166, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **CARLOS LEANDRO SILVA TOLEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.815.619/0001-03, inscrição nº 117, referente à execução da proposta cultural "**GRAFFITI ENCENA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00838 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 158/161, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 163/174 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 175/177, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **RUBIA DOS REIS VIEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.328.547/0001-13, inscrição nº 203, referente à execução da proposta cultural "**CASA CABARÉ**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00835 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 165/170, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 172/177 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 178/180, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **DANILO CEZAR NASCIMENTO ALEXANDRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.046.109/0001-44, inscrição nº 160, referente à execução da proposta cultural "**MAGOTE**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00843 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 170/182, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 184/195 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 196/198, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **THAIS VINHAS DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.849.921/0001-00, inscrição nº 309, referente à execução da proposta cultural "**CORTEJO AFRO LEMI AYÒ**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00829 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 252/265, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 267/272 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 273/275, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ASSOCIAÇÃO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.261.956/0001-05, inscrição nº 132, referente à execução da proposta cultural "**AS PASTORAS DO AQUILAH**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00810 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 170/176, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 178/208 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 209/211, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **CRISTINA APARECIDA JUSTINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.568.591/0001-09, inscrição nº 349, referente à execução da proposta cultural "**DIÁRIO DE QUARENTENA - VISÕES DE UMA JANELA SUBURBANA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03228 - **TORNO SEM EFEITO** o Termo de Referência inserto às fls. 152/162 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/10781, **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 353/363.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo SMC-PRO-2023/01149 - Recebo a petição de fls. 476-483, protocolada por **TI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 14.683.228/0001-38, e **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento formulado, por preclusão e perda do interesse de agir, diante da decisão de fls. 461-463, que a habilitou no Pregão Eletrônico PE-SMC 0946/2023, bem como mantenho a desclassificação de sua proposta, com fundamento no § 4º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2021 e nas razões expostas nesta e naquela decisão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01755: Tendo em vista o parecer da Fiscalização designada, fica **aceita** em caráter **PROVISÓRIO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO DA PASSARELA QUE INTERLIGA OS CAMARINS DA SALA BADEN POWELL, LOCALIZADA NA AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 360 COPACABANA/RJ, objeto do processo nº SMC-PRO-2023/01755, a cargo da Empresa MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01997: Tendo em vista o parecer da Fiscalização designada, fica **aceita** em caráter **PROVISÓRIO** os SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA DEMOLIÇÃO E RESCONTRUÇÃO DE MURO LIMÍTROFE E REFORMA DO PORTÃO METÁLICO DA BIBLIOTECA MARQUES REBELO - RUA GUAPENI, 61 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO, objeto do processo nº SMC-PRO-2023/01997, a cargo da Empresa TI ENGENHARIA EIRELI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00478/990498652023 - NAD: 2023/2067
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "CINECARIOCA PENHA"
Beneficiário: WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA
Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00479/990498652023 - NAD: 2023/2068
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "PAPAI MANDELA"
Beneficiário: LAPILAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00481/990498652023 - NAD: 2023/2069
Objeto: Apoio para o "PONTO CINE MANUTENÇÃO"
Beneficiário: LEONARDO HONORIO DE BARROS PRODUCOES ME
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00480/990498652023 - NAD: 2023/2070
Objeto: Apoio para o "CINECARIOCA PENHA SL II"
Beneficiário: WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA
Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 082, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no DEF-PRO-2023/00856

RESOLVE:
Aposentar, **SUELI ARANTES CABRAL SILVA**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Classe Especial, matrícula 10/255.486-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 83 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa constante no Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 78 de 24 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio nº 170, de 27 de novembro de 2023, pág.45, substituindo a servidora **ANDRÉIA CRISTINA MARINHO SURIANO DE MELLO**, Psicóloga, Mat. 11/224.140-4, pela servidora MONICA MARIA DOS SANTOS GOMES, ASSISTENTE SOCIAL, Mat. 12/240.037-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 84 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa constante no Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 77 de 24 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio nº 170, de 27 de novembro de 2023, pág.45, substituindo a servidora **ANDRÉIA CRISTINA MARINHO SURIANO DE MELLO**, Psicóloga, Mat. 11/224.140-4, pela servidora MONICA MARIA DOS SANTOS GOMES, ASSISTENTE SOCIAL, Mat. 12/240.037-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 192, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Mattos da Costa - Matrícula 60/344.498-1 para a função de Despachador Central da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, a ser responsável pelas atribuições constantes na Resolução SEGOVI nº 22 de 21/01/2021.

Art. 2º - Esta Resolução tem eficácia a partir de 23/10/2023.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 193, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, a serem responsáveis pelas atribuições constantes do art. 7º do Decreto Rio Nº 49.051 de 29/06/2021, na forma abaixo discriminada:

Eliana Cacique Romano Rodrigues - Matrícula 60/337.495-6;
Filipe Lopes da Silva - Matrícula 11/335.150-9.

Art. 2º - Esta Resolução tem eficácia a partir de 28/04/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo: 26/001.721/2017:
Onde se lê:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2023, com reequilíbrio econômico-financeiro, com base no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93;
b) o acréscimo de 23,75% (vinte e três e setenta e cinco por centro) do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, correspondendo a R$ 803.194,65 (oitocentos e três mil, cento e noventa e quatro reais, e sessenta e cinco centavos), com base no Art. 65, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2023, com base no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93;
b) o acréscimo de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, correspondendo a R$ 518.071,73 (quinhentos e dezoito mil, setenta e um reais e setenta e três centavos), com base no Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.
DO Rio nº 168, de 23/11/2023, pág. 39

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 281 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00558,

RESOLVE:
Designar, o Engenheiro Civil IGOR JOSÉ COELHO DA SILVA, matrícula 60/715.539-3, CREA/RJ 2013100282, o Engenheiro Civil MATHEUS MENEZES DE CARDOSO, matrícula 60/715521-1, CREA/RJ 2020109999 e o Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO CUNHA LAPROVITA, matrícula 60/715.537-7, CREA/RJ 2021105305, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - RA XXII** ", executados pela empresa **MASSADA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI**., Processo nº **FPJ-PRO-2023/00558**, Contrato nº 10/2023.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO 07/200.159/2017 - **AUTORIZO** o encerramento do Contrato nº 016/2018, de acordo com a Cláusula Sexta prevista no 8º Termo Aditivo do contrato de gestão administrativa e esportiva da Cidade das Crianças Leonel Brizola.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: **02/500.150/2017** - Conforme justificativa da Comissão de Fiscalização às fls. 1353, **AUTORIZO a suspensão** da contagem de prazo do Contrato nº 003/2018, a partir do dia **04/12/2023**, referente à Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária e dos Postos de Orientação Urbanística e Social - POUSOS nas comunidades urbanizadas de Barreira do Vasco e Vila do Mexicano, a cargo da Fundação Israel Pinheiro - FIP, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: **16/001.566/2013** - Conforme justificativa da Comissão de Fiscalização às fls. 1427, **AUTORIZO a suspensão** da contagem de prazo do Termo de Cessão nº 10/2022 - Contrato nº 11/2014, a partir do dia **04/12/2023**, referente à Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária na Área Denominada Tijuquinha e Vila da Paz, a cargo da AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: **HBT-PRO-2022/00046** - Consoante as manifestações técnicas lançadas às fls.707 e 708, da H/SUBG/CTA, ratificada na forma do despacho à fl.709, da lavra H/ATA, convalido o ato na forma proposta.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: **16/000.975/2021**- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH Nº 160 de 20/12/2023, ficam aceitas em caráter Provisório as "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM PLUVIAL, EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, **OBRA DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA E REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL NA FAVELA CENTRO SOCIAL UNIÃO DE COSTA BARROS**, **PAVUNA XXV**, **A.P. 3.6**". Objeto do Contrato nº 05/2022, a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 376 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 26 de dezembro de 2023, **ROGÉRIO CRUZ DE ALMEIDA** matrícula 32/850.212-2, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041824, da 6ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 377 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **RONALDO MESSIAS CAVALCANTE**, matrícula: 31/851.243-6, Chefe, para sem prejuízo de suas funções, substituir **GERSON PAIXÃO NETO**, matrícula: 31/851.309-5, Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 043086, Coordenadoria Regional Sul, Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo 04/681020/2022 - **INDEFIRO** o recurso.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo 04/150162/2023 - Indefiro o pedido, por falta de previsão legal

Processo 04/150163/2023 - Indefiro o pedido, por falta de previsão legal

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO Nº 25/003.251/2020 - Em face do exposto pela fiscalização do Contrato a fls. 490 e amparada na Lei nº 8.666/93 nos termos do Inciso XII do Art 78 c/c art. 79, Inciso I, § 2º, autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato SEOP nº 01/2021 com a Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, a partir de 29/12/2023 sem aplicação de sanções administrativas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.365/2023 - ARLETE ARAUJO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.513/2023 - MARIA CARLA FERNANDES DOS SANTOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.451/23 SOCIEDADE EDUCACIONAL GOMES MARQUES LTDA.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SMF-PRO-2023/20347- CARLITO MENEZES DE SOUSA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/20395 - VALERIA DOS SANTOS GIORANELLI
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023.

Processo GM-PRO-2023/03301 - AUTORIZO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 239, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 239, de 10 de setembro de 2019, **a contar da sua publicação.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Processo: TLO-PRO-2023/00344
APROVO a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da gestora JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA, matrícula 60/337.497-2, no valor de R$ 22.294,64 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA"P" Nº 174/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das apresentações artísticas nos eventos do **Terreirão - Carnaval 2024**, objeto dos processos nº **Tur-Pro-2023/01024**, **Tur-Pro-2023/01036**, **Tur-Pro-2023/01039**, **Tur-Pro-2023/01040**, **Tur-Pro-2023/01037**, **Tur-Pro-2023/01038**, **Tur-Pro-2023/01041**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5
Ricardo Neves da Silva - Mat 69/557.431-6
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25.12.2023

Processo TUR PRO 2023/00009
1-Objeto: Folha de Pagamento de férias de Janeiro/2024
2-Partes: RIOTUR S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento
5-Valor:
R$ 15.196,00 (quinze mil, cento e noventa e seis reais) - N.D 3.1.90.11
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA

EXPEDIENTE DE 26.12.2023

Processo TUR PRO 2023/00009
1-Objeto: Folha de Pagamento de Dezembro/2023
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento
5-Valor:
R$ 1.183.283,95 (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) - N.D 3.1.90.11
R$ 237.761,13 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos) - N.D 3.1.90.16
R$ 2.411,32 (dois mil e quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) - N.D 3.3.90.59
R$ 7.490,30 (sete mil e quatrocentos e noventa reais e trinta centavos) - N.D 3.3.90.08
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01024
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para apresentação artística, Terreirão **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa Dig Nog Produções Ltda, CNPJ nº 10.545.718/0001-17.

Processo TUR-PRO-2023/01036
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação artística, Terreirão **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa MFAG Produção Artística Ltda, CNPJ 08.827.674/0001-76.

Processo TUR-PRO-2023/01039
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para apresentação artística, Terreirão **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa SM Eventos Musicais Ltda, CNPJ nº 23.674.205/0001-58.

Processo TUR-PRO-2023/01040
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para apresentação artística, Terreirão **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa Gold 120 Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 07.025.989/0001-37.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01041
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art 30, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, e suas alterações, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para apresentação artística no Terreirão do Samba no evento **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa Gold 120 Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 07.025.989/0001-37

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01037
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art 30, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, e suas alterações, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pela apresentação artística no Terreirão do Samba no evento **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa Grupo Cajú Pra Baixo Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 42.925.934/0001-84

Processo TUR-PRO-2023/01038
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art 30, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, e suas alterações, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para apresentação artística no Terreirão do Samba no evento **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa Vitinho Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 29.794.689/0001-55

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00964
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1100/2023
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento**, **planejamento operacional**, **execução**, **fornecimento de bens e insumos**, **infraestrutura e apoio logístico para viabilizar o evento no Terreirão do Samba** - **Carnaval 2024**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 1100/2023 a favor da empresa vencedora do certame, **Ativa Comércio e Estruturas Ltda**, CNPJ 09.654.965/0001-72, com o menor preço negociado de R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

Processo TUR-PRO-2023/00917
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1098/2023
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar o evento na Avenida Intendente Magalhães - Carnaval 2024**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 1098/2023 a favor da empresa vencedora do certame, **Efatá Comércio** & **Serviços Ltda**, CNPJ 10.992.676/0001-62, com o menor preço negociado de R$ 1.591.600,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00650
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1004/2023
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo Van com 12 lugares nas apresentações dos eventos Carnavalescos do Rei Momo**, **Rainha e Princesas do Carnaval 2024**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 1004/2023 a favor da empresa vencedora do certame, com menor preço negociado, **ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 07.014.990/0001-66 no valor de R$ 118.910,00 (cento e dezoito mil, novecentos e dez reais)

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01044
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para apresentação artística, Terreirão **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa ALEX SANDRO DA SILVA CALIL, CNPJ nº 43.407.534/0001-40.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01046
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação artística, Terreirão **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa REFRÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 49.001.473/0001-00.

Processo TUR-PRO-2023/01049
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para apresentação artística, Terreirão **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa CAC ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.138.351/0001-29.

Processo TUR-PRO-2023/01050
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para apresentação artística, Terreirão **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa LALAIA PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ nº 20.866.090/0001-05.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01024
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e DIG NOG PRODUÇÕES LTDA EPP
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/01036
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e MFAG PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/01039
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e S M EVENTOS MUSICAIS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/01040
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/01041
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00907
1-Objeto: Serviços temporários para instalação, remanejamento e reinstalação dos sistemas de telefonia fixa do Pabx
2-Partes: RIOTUR S/A e CARVALHO CAMPOS JC SERVIÇOS TECNICOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as demandas da Riotur para o evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01037
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e CAJU PARA BAIXO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/01038
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e VITINHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00708
Defiro a dilação de prazo por 45 dias conforme solicitado, às fls 35.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00917
1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e EFATA COMERCIO &SERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o evento na Estrada Intendente Magalhães o Carnaval 2024
5-Valor: R$ 1.591.600,000 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00964
1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o evento Terreirão do Samba - Carnaval 2024
5-Valor: R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo 18/100.745/2014
1-Objeto: Pagamento de INSS-Dívida Ativa
2-Partes: RIOTUR S/A e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Parcelamento de débito
5-Valor: R$ 666.419,63 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00831
1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e

PARTES	VALOR
LEDPRO EVENTOS LTDA	R$ 3.918.000,00 (três milhões, novecentos e dezoito mil reais)
AREA21 EVENTOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	R$ 1.079.000,00 (um milhão, setenta e nove mil reais)

3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 da Lei 2002 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar a realização do evento denominado Bailes Populares para o Carnaval 2024
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
6-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00650
1-Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo Van 12 lugares.
2-Partes: RIOTUR S/A e ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender os Eventos Carnavalescos do Rei Momo, Rainha e Princesas Carnaval 2024.
5-Valor: R$ 118.910,00 (cento e dezoito mil e novecentos e dez reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01044
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e ALEX SANDRO DA SILVA CALIL
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 28.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01046
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e REFRÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/01049
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e CAC ENTRETENIMENTO LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/01050
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e LALAIÁ PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PROCESSO LHE-PRO-2023/00812 - APROVO o Plano de Trabalho de fls.03 a 61 do processo em referência.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023
PROCESSO Nº 990227442023 - NAD nº 2023/325
OBJETO: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
FUNDAMENTAÇÃO: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
VALOR: R$ 12.727,99
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama
(*) omitido do Diário Oficial de 26/12/2023

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 066 DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Artigo 1º. Alterar **RESOLUÇÃO SEAC - RIO "P" N.º 039**, **DE 22 DE SETEMBRO DE 2023** e Instituir a Servidora como Gestora ao Termo de Colaboração nº 007/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada IEVA - Instituto Eventos Ambientais, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00044.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designado a servidora - **VERÔNICA MIGUEL DO NASCIMENTO** matricula nº 60/346.993-9; em substituição a servidora Hérika Cristina Dutra Rangel matricula nº 11/192.979-3, como Gestora do Termo de Colaboração nº 007/2023.

Artigo 2º. Caberá a servida designada, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 007/2023.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

RESOLVE;
Artigo 1º. Alterar a Resolução **RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 040, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**, substituindo servidor da Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 007/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00044.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinado por todos.

NOME:	MATRÍCULA:
EDILENE DA SILVA SOUZA	11/228.308-3
MÔNICA GUERRIERI	60/336.846-1
ANDREIA PAVONI SÁ	11/268.147-6

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SEAC- RIO "P" N.º 066, de 28 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10//2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2023.

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023
Processo n° COM-PRO-2023/00281 - APROVO o Plano de Trabalho do "PROGRAMA NÚCLEOS DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO - NAC", às fls. 03/34 e AUTORIZO a abertura do Chamamento Público para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 15/05/2023**
Processo CID-PRO-2023/00052 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Especial de Cidadania, dos gestores Dolores Varella e Rogério Marrara, estando liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633/2001, alterado pelo Decreto nº 20.968/2001.
*Omitido do D.O. Rio de 18/05/2023

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 28/12/2023)
(*)09/33/000.188/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 5ª CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 21/12/2023

(*)07/004.817/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 4ª CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 08/11/2023

07/09/000.268/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 3ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PGM-PRO-2023/02217
APROVO o Termo de Referência de fls. 67/80 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de Licenciamento e suporte de produtos VMWARE para a Procuradoria Geral do Município, pelo valor estimado de R$ 1.243.248,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais) para o item 1 e R$ 528.382,40 (quinhentos e vinte oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o item 2.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PGM-PRO-2023/00568
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 128/2023, com a Empresa KAIRÓS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 221.714,09, visando às modificações quantitativas do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, correspondente a 12,85% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PGM-PRO-2023/00316
HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 975/2023, que tem por objeto a aquisição de material de almoxarifado, pertencente(s) à(s) classe(s) 7510, 7520, 7530, 7540, em favor das Empresas: **VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 00055671/0001-50, para o item **06**, no valor de R$ 400,00, para o item **13**, no valor de R$ 2.400,00, para o item **16**, no valor de R$ 90,00, para o item **20**, no valor de R$ 800,00 e para o item **23**, no valor de R$ 1.050,00, totalizando R$ 4.740,00; **CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ 18.631.695/0001-75, para o item **4**, no valor de R$ 1.656,00, para o item **11**, no valor de R$ 3.109,00, para o item **12**, no valor de R$ 4.060,00, para o item **17**, no valor de R$ 594,00, para o item **21** no valor de R$ 226,00 e para o item **24**, no valor de R$ 3.400,00, totalizando R$ 13.045,00; **PRISMA PAPELARIA LTDA**, CNPJ 28.076.288/0001-05, para o item **5**, no valor de R$ 154,00, para o item **9** no valor de R$ 3.800,00 e para o item **14**, no valor de R$ 189,00, totalizando R$ 4.143,00; **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA**, CNPJ 32.316.475/0001-88, para o item **8**, no valor de R$ 5.700,00; **ROGERIO FRANCISCO DA SILVA**, CNPJ 43.454.300/0001-53, para o item **7** no valor de R$ 11.150,00 e para o item **10**, no valor de R$ 2.950,00, totalizando R$ 14.100,00; **FAZ VENDAS LTDA**, CNPJ 46.983.819/0001-17, para o item **15**, no valor de R$ 671,67; **ALESSANDRA SILVA ALVES**, CNPJ 48.747.909/0001-34, para o item **1**, no valor de R$ 996,00, para o item **2**, no valor de R$ 1.000,00, para o item **3**, no valor de R$ 1.000,00 e para o item **22**, no valor de R$ 77,90, totalizando R$ 3.073,90; **DIGITAL HOME LTDA**, CNPJ 51.204.249/0001-50, para o item **18**, no valor de R$ 285,00 e 19, no valor de R$ 275,00, totalizando R$ 560,00.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/102654/2023
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
PEDRO SILVA DE ARAUJO FARIA	40/902.331-8	Especial	24/10/2023

Autorizo

EXPEDIENTE DE 27/12/2023
Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102.016/2023 - Rodrigo dos Santos Rodrigues, matrícula nº 40/902.268-2.
Autorizo

Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão / Função Gratificada
Processo nº 040/102.658/2023 - Marcelo Veiga Gil, matrícula nº 40/900.894-7;
Processo nº 040/102.659/2023 - Polyanna Cristina Ladeira, matrícula nº 40/902.013-2;
Processo nº 040/102.661/2023 - Luiz Roberto Rodrigues Viana, matrícula nº 40/901.839-1.
Autorizo

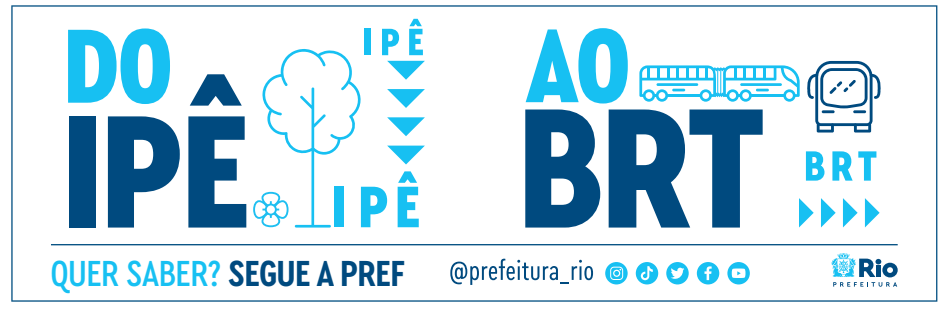
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
Gratificação de Substituição
Processo nº 040/102.683/2023 - Julieta Calil Salim, matrícula nº 90/902.184-1.
Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão PNE
Processo nº 040/102.448/2023 - Rayane Rodrigues Fonseca Valpuesta, matrícula nº 40/901.833-4.
Autorizo

Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão / Função Gratificada
Processo nº 040/102.684/2023 - Marcelo Alexandre Melo de Sá, matrícula nº 40/902.057-9.
Autorizo

Licença Especial
Processo nº 040/100.002/2019 - Ricardo Duarte Levorato, matrícula nº 40/900.743-6.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 040/100.264/2020 - Jorge Esteves Pinto Júnior, matrícula nº 40/902.119-7
Autorizo

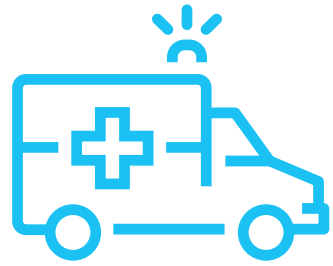


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE
DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1047/2023

Às 11:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipede Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P nr. CVL 1362 de 14/04/2023, em atendimento às disposições contidas naLei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SMS-PRO-2023/1273, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01047/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Oobjeto da presente licitação é a contratação de serviço comum no mercado de empresa especializada dos serviços de condutoresde veículos de cargas leves, código 210013.0269-17, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo deReferência - Anexo I.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando aspropostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 Descrição: Trânsito - supervisão e controle /aprendizagem / habilitação/ fiscalização / condutores de veículos. Descrição Complementar: O objeto da presente licitação é a contratação de serviço comum no mercado de empresaespecializada dos serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0269-17, conforme as especificaçõesconstantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I.

Tratamento Diferenciado: -Quantidade: 1. Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R$ 366.201,3600. Situação: Aceito e Habilitado. Aplicabilidade Decreto 7174: NãoAplicabilidade. Margem de Preferência: Não. Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00. Aceito para: MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 255.600,00 e com valor negociado a R$ 255.599,74 .

(*) A Ata completa poderá ser obtida através de consulta ao sistema Comprasnet.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-45/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/15688**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DE RECUO LOCALIZADA NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, EM FRENTE AO Nº 16.243, RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.160,00 (MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **06 de fevereiro de 2024, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 26/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.873.749,46
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	83.538.382,31
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	3.539.347,59
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	2.015.343,73

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 27/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.687.355,44

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **ANDRES LEONARDO MEJIA FUENTES CPF nº XXX.079.637.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 253/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN PAULA SOUSA**, **205**, **MARACANA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/02197**, da Nota de Lançamento nº **253/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **JOSE OLIMPIO MAGESTE CPF nº XXX.732.287.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 614/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CATIARA**, **298**, **CAMPO GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/06057**, da Nota de Lançamento nº **614/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **JURACIARA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA MIRANDA CPF nº XXX.526.777-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 727/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA SUMAUNA, 174**, **IRAJÁ**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/07941**, da Nota de Lançamento nº **727/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **MANOEL CARDOSO TEIXEIRA CPF nº XXX.086.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 728/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA DA FEIRA**, **725**, **LOJAS A**, **B**, **C**, **BANGU**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/07950**, da Nota de Lançamento nº **728/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **JULIO MATIAS PAIVA CPF nº XXX.888.377-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 736/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO OUTEIRO SANTO**, **1411**, **LOTE 14 FUNDOS**, **JACAREPAGUA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/08494**, da Nota de Lançamento nº **736/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CORRIMAR CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 40.249.948/0001-08**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 742/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO OUTEIRO SANTO**, **1513**, **CASA 17**, **JACAREPAGUA**, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/08500**, da Nota de Lançamento nº **742/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CORRIMAR CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 40.249.948/0001-08**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 743/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO OUTEIRO SANTO**, **1513**, **CASA 18**, **JACAREPAGUA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/08501**, da Nota de Lançamento nº **743/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JOSE EUGENIO MAGALHAES DE ARAUJO ESTEVES CPF nº XXX.643.777-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 745/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA JOÃO MARQUES CADENGO**, **21**, **CASA 16**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/08546**, da Nota de Lançamento nº **745/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JOSE EUGENIO MAGALHAES DE ARAUJO ESTEVES CPF nº XXX.643.777-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 746/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA JOÃO MARQUES CADENGO**, **21 A**, **CASA 09**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/08547**, da Nota de Lançamento nº **746/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JOACIR PEIXOTO CPF nº XXX.940.037-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 772/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PEDREGOSO**, **2930**, **LOJAS A E B APTOS 101**, **201/203 E 301/302**, **CAMPO GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/08709**, da Nota de Lançamento nº **772/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **FABIO ALVES FERREIRA JUNIOR CPF nº XXX.002.948.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 848/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA SIDNEY GEORG MARTINS JUNIOR**, **85**, **APT 302**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/10020**, da Nota de Lançamento nº **848/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **FABIO ROCHA DA SILVA CPF nº XXX.571.357.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 850/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CAROLINA REYDNER**, **29**, **CATUMBI**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/10023**, da Nota de Lançamento nº **850/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ERMELINDA COSTA DE OLIVEIRA CPF nº XXX.386.337.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 979/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN DOS MANANCIAIS**, **916, TAQUARA,** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/10015**, da Nota de Lançamento nº **979/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **SONIA ALBA GIGUER WOLFF CPF nº XXX.288.330 - XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1000/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN NIEMEYER**, **750**, **APT 1601**, **SÃO CONRADO,** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/10010**, da Nota de Lançamento nº **1000/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ODETE CALDEIRA MEIRELES CPF nº XXX.799.527-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1001/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA NAGE**, **101**, **RAMOS**, **RIO DE JANEIRO**, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/10005**, da Nota de Lançamento nº **1001/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JULIO CEZAR DE LIMA PEREIRA CPF nº XXX.764.277.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1264/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CLAUDE MONET**, **18**, **CASA 14**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14219**, da Nota de Lançamento nº **1264/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **EDSON DA CUNHA DANTAS CPF nº XXX.500.507.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1265/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CLAUDE MONET**, **18**, **CASA 04**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14220**, da Nota de Lançamento nº **1265/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JAQUELINE CUNHA DANTAS CPF nº XXX.682.327.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1266/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CLAUDE MONET**, **18**, **CASA 08**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14221**, da Nota de Lançamento nº **1266/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CARLOS ROBERTO ALVES VALENTE CPF nº XXX.581.347.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1267/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CLAUDE MONET**, **18**, **CASA 12**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14222**, da Nota de Lançamento nº **1267/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **MARTA DUARTE RIBEIRO CPF nº XXX.987.327.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1268/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CLAUDE MONET**, **18**, **CASA 07**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14223**, da Nota de Lançamento nº **1268/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, faz ciente, a contribuinte Tatiana do Nascimento Moraes de Jesus, Inscrição Municipal 591.775-1, do DEFERIMENTO do pedido contido no processo 04/356.103/2021, do Auto de Infração 302.982 de 2023 contido no processo 04/356.034/2023 e da Nota de Lançamento 04/2023 da Taxa de Inspeção Sanitária contida no processo 04/361.204/2023.

Os processos 04/356.103/2021, 04/356.034/2023 e 04/361.204/2023, encontram-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.449/2023

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte FERNANDO DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, com domicílio tributário à RUA BENJAMIM MAGALHÃES, 56, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, do despacho da Divisão de Fiscalização às fls 27, do processo ITBI não incidência - Extinção de pessoa jurídica do imóvel localizado na rua Anequirá, 204 galpão e respectivo terreno, Cordovil - RIO DE JANEIRO, RJ, abaixo transcrito:
Com base no parecer de fls. 24/26, DEFIRO PARCIALMENTE o pleito, no sentido de reconhecer a não incidência do ITBI para o percentual do imóvel conforme identificado no correspondente certificado declaratório emitido (proporção correspondente ao valor contábil pelo qual o imóvel foi incorporado).
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recurso de 30 dias, a contar da ciência desta decisão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

02/41/000.209/2012 - MARTA CRISTINA PEREIRA IOZZI
Compareça para Ciência
Onde se lê:
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 119.972,29 (cento e dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30772, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 119.972,29 (cento e dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
Leia-se:
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 29473, publicado em 29/04/2022 e aprovo o laudo de nº 30.772, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 119.972,29 (cento e dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

02/03/000.450/2018 - MARIA DE FÁTIMA AMARO DE ALENCAR
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar Certidões de pesquisa de bens emitidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, conforme §4a do art. 8° do Decr. n° 44.737/2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

EIS-PRO-2022/00006 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 24/11/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento e o novo DARM.

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 02/0352/2023B
Licença de obras nº 02/0368/2023A
Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA.
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA.
Passe-se Alvará

02/13/001.647/2012 - BRPR 47 SENADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

EIS-PRO-2023/16702 - AGNALDO DE ALMEIDA BARRETO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado (padrão LICIN): a) indicando medidas constante no RGI; b) utilizar indicação de cores convencionais (consta habite-se no processo 02/315.041/2004).
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
3) Apresentar termo de responsabilidade profissional, de acordo com o anexo I do Dec. 52585/2023 que regulamenta a LC 260/2023.
4) Juntar RGI atualizado com a averbação do recuo.
4) No formulário Anexo I da Resolução 27/21: a) item 3.1 informar apenas residencial bifamiliar; b) item 4.2 informar apenas existente (com modificação com acréscimo); c) item 4.4 rever identificação da unidade (nº 836), unificação/desdobramento (de nº 836, para nº 836 apartamento 101 e 201); d) marcar declarações 5.1.4, 5.1.5 e 5.3; e) rever declaração 5.2.4, 5.2.5

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

EIS-PRO-2023/16180 - RAUL DA FONSECA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Após a quitação da contrapartida deverá ser apresentada documentação exigida pelas normas vigentes para o prosseguimento do processo de licenciamento.

02/345.332/1999 - FERNANDO MAIDA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Juntar procuração em nome de quem o vai representar nesse processo e cópia dos documentos de identidade de ambos.
2- Requerer o prosseguimento desse processo nos termos dos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 na aplicação do Decreto nº 48719 de 05/04/2021 (LICIN).

EIS-PRO-2023/17265 - TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) Rever o PAA vigente (PAA 179); b) rever o título informando o uso: Legalização de prédio de uso exclusivo destinado à (?) om 01 (um) pavimento, sito à Rua Cuba, nº 38 - Penha, XI R.A., solicitando os benefícios da LC 116/12 e LC 192/2018 com redação da LC 260/2023
2) Substituir o anexo I do LICIN apresentado pelo Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009: a) solicitando os benefícios da LC 116/12 e da LC 260/23; b) esclarecendo o uso.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
4) Juntar certidão de aceitação da demolição (processo 02340007942016).
5) Apresentar termo de responsabilidade profissional, de acordo com o anexo I do Dec. 52585/2023 que regulamenta a LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/06463 - ANTONIO CARLOS FARAH DO AMARAL MIRANDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta na qual seja retificado o raio de concordância de "3,00m" para 6,00m, na concordância dos alinhamentos projetos das Ruas Aristides Caire e Tenente Costa, de acordo com o PAA 6527;
2. Informar quem assinará o Termo de Recuo (proprietários ou representante outorgado por procuração pública).

EIS-PRO-2022/07977 - LUIS CARLOS RODRIGUES E LUCENA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Acessar a Certidão de habite-se corrigida e devidamente assinada digitalmente usando o código 942344.33950699-4811.

EIS-PRO-2023/15666 - FERNANDO LUIZ FREITAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Lopes da Cruz - L=13,20m PAA230 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
2. Corrigir o título: "de legalização de modificação com acréscimo em prédio multifamiliar existente, sendo os acréscimos de dependência do apto 301, sito à Rua ...- Com os favores da LC260/2023";
3. Figurar projeção dos pavimentos, devidamente cotada conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e na mesma prancha da planta de situação);
4. Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade em PDF em separado, com as áreas existentes e acrescidas por pavimento da unidade, retirando as áreas descobertas da ATC (áreas descobertas não são computadas na ATC), conforme Anexo I da Res.EIS-REN-2023/00018;
5. Juntar Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido e assinado (inclusive as informações das áreas compatibilizadas com o quadro de áreas a ser apresentado);
6. Juntar RGI;
7. Juntar documentos do proprietário e procuração (se for o caso);
8. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/15579 - MANUEL DA FONSECA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em condições de análise e conferência do laudo de contrapartida, apresentando planta de situação e dos pavimentos em cores convencionais, com recuo devidamente figurado e cotado, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Getúlio 21,00m PAA 7254 - recuo - sim), confrontantes, mobiliário urbano;
2. Figurar projeção dos pavimentos, devidamente cotada conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (em cores convencionais);
3. Apresentar quadro de áreas em PDF em separado, com as áreas existentes e acrescidas por pavimento da unidade, (úteis e privativas inclusive), conforme Anexo I do Dec.16721/1998, devidamente compatibilizado com as informações das áreas do formulário da Res. SMDEIS Nº 27/2021;
4. Juntar Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido e assinado (inclusive as informações das áreas compatibilizadas com o quadrode áreas a ser apresentado);
5. Juntar RRT de laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
Nota: Deverá ser apresentado o projeto com PAA figurado corretamente para que o laudo de contrapartida possa ser conferido.

EIS-PRO-2023/14708 - ANNA CARMELA PASTORE MARTINS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado (padrão LICIN): a) retirar a informação de PAL no alinhamento e apor o PAA vigente (PAA 8675); b) considerando que não consta averbação no RGI da construção e/ou processo de construção/legalização em nosso histórico, considerar como legalização total ou comprovar a legalidade (a comprovação pode ser feita com a apresentação do habite-se do projeto de construção, não sendo aceita apenas a apresentação de projeto carimbado).
2) Considerando tratar-se não ter sido comprovada a legalidade da edificação deverá o substituir o Anexo I da Res. 27/21 pelo anexo I-B da Res. 0009/2022, caso única edificação do lote ou I-C da Res. 0009/202, caso grupamento de edificações.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
4) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
6) Apresentar DPA/DPE.
7) Apresentar Laudo de exigências e plantas visadas pelo bombeiro.

EIS-PRO-2021/04752 - VALDETE JERONIMO BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 37135.34158720-4883 como número de referência.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

02/42/001.016/2015 - MARIA APARECIDA MOREIRA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
1.2) Comprovar legalidade do existente.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Cotar o lote conforme PAL / RI;
2.3) Revisar quadro de áreas;
2.4) Apor declaração de atendimento aos incisos "I" a "VI" do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011, declaração de adaptação para deficiente físico (decreto 22.705/2003);
2.5) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.6) Projetar rampas para paraplégicos (artigo 4 do decreto 18147/99 e artigo 2 do decreto 24.384/04);
2.7) Indicar RN na testada do lote (RN=12);
2.8) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.9) Indicar PAA vigente para o local (PAA 4023);
2.10) Indicar largura dos logradouros;
2.11) Indicar que o muro não constitui desmembramento;
2.12) Revisar numeração das unidades existentes.
3. 1º PAVIMENTO/JIRAU:
3.1) Indicar cota de soleira.
4. CORTE:
4.1) Indicar cota de soleira.
5. DIVERSOS:
5.1) Projetar compartimento de lixo, obedecendo à norma da Comlurb, indicando o cálculo do volume;
5.2) Projetar banheiro para deficiente físico obedecendo à ABNT;
5.3) Apor nome sob assinatura;
5.4) Apresentar projeto com as cores convencionais;
5.5) Projetar local para guarda de bicicleta (artigo 30 da Lei Complementar 198/2019);
5.6) Obedecer à área de utilização exclusiva descrita na Certidão de Ônus Reais.

EIS-PRO-2023/18693 - LOURDES MARIA PARAMOS TEIJEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Complementar no formulário LICIN, item 4.3.3. (contrapartida);
2- Apresentar projeto simplificado nos moldes do ANEXO II da Resolução SMDEIS Nº. 27/2021 (simplificado), contendo o exposto no ANEXO III do Dec. 48.719/2021 (planta de situação, telhado, corte simplificado, etc...);
3- Juntar a ART/RRT nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/17628 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Compareça em audiência para esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2022/06444 - STEPHANIE SILVA ALCÂNTARA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/07037 - GREEN RIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

EIS-PRO-2023/16812 - CLÁUDIA MARCIA DA SILVA JACOMO
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/18128 - LISANDRO SILVA DE CASTRO
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 4466852.34204741-3342 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 4466852.34198220-176 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 4466852.34198221-177 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 4466852.34198777-5143 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2023/14587 - GREG DE MELLO DONATO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada por upload.

EIS-PRO-2021/05463 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Prorrogação da Licença, às fls. 106 e 107. do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 49733.34229124-9903.;
2- Passe-se alvará, às fls. 108. do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 49733.34229125-2450.
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4. Após, para obtenção da Licença, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2021/00478 - ROGÉRIA FREITAS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se retificada, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3172.34196347-8316

EIS-PRO-2023/18720 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o projeto organizado numa prancha em sentido horizontal e com os pavimentos em sequência lógica;
2 - Indicar que o 1° pavimento é de estacionamento;
3 - Rever na planta de situação que a Rua Olinda Ellis tem largura de 18,00m conforme PAA 10.707 e o raio de curvatura na esquina com Rua Uruna é de 6,00m;
4 - No Anexo I-B, rever o item 5.1 indicando o PAA 10.707 e largura de 13,00m
5 - No Anexo I-B, rever os itens 6.1.5 e 6.1.7, considerando que o raio de curvatura é de 6,00m;
6 - No Anexo I-B, rever o item 8.1.2.5 considerando o lote com 372,00m², conforme PAL 2.486 (372,00 X 3,0 X 0,70 = 781,20m²);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

7 - Rever a declaração item 9.2.2 indicando SIM;
8 - Indicar o número do processo CET-Rio no item 9.3.2 (EIS-PRO-2023/18720.1);
9 - Juntar RRT e respectiva guia quitada.

EIS-PRO-2023/16812 - CLÁUDIA MARCIA DA SILVA JACOMO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05463 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18128 - LISANDRO SILVA DE CASTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14587 - GREG DE MELLO DONATO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/12/2023
EIS-PRO-2023/18483 - RUI DE FARIAS SOUTO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme o local

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
EIS-PRO-2023/10847 - MARIA FATIMA PESTANA ANDRADES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/12/2023
EIS-PRO-2023/10847 - MARIA FATIMA PESTANA ANDRADES
Cumpra as Exigências
Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27, Projeto e Licença disponíveis no Processo.Rio sob os códigos: 3340066.33872674-5238, 334006.33872729-6049 e 334006.33936696-9533, respectivamente.

EIS-PRO-2023/16471 - VIBRA ENERGIA S/A
Passe-se Alvará

02/12/000.418/2019 - PAULO CESAR MARQUES GONÇALVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/12/2023
EIS-PRO-2023/15673 - DEBORAH DE SOUZA SÁ FARIAS
Cumpra as Exigências
1) A PRPA/PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;
2) Apresentar parecer do IRPH face o tombamento para o local.

EIS-PRO-2023/12402 - JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21;
2-Considerar no Quadro de Áreas do anexo I: areá existente 59 m² (IPTU), acréscimo, área total e Taxa de Ocupação (80 %);
3-Apresentar ART/RRT do PRPA conforme Resolução SMU nº 33/19;
E ainda;
4-Rever Quadro de Áreas quanto ao atendimento da taxa de ocupação (80%) no segundo pavimento;
5-Compareça em audiência para esclarecimentos, se necessário.

EIS-PRO-2023/15696 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 02 e 05 de 13/11/2023
Obs. O Anexo I-B da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022 será analisado, quando for apresentado o projeto simplificado.

EIS-PRO-2022/09511 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar assentimento do CBMRJ quanto a instalação do para-raios.

EXPEDIENTE DE 27/12/2023
EIS-PRO-2023/18736 - MARCIA RODRIGUES ALVES BARREIRA
Cumpra as Exigências
1- A licença de demolição deverá ser solicitada pelo processo já existente EIS-PRO-2023-17152

EIS-PRO-2023/18327 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.
Cumpra as Exigências
1- Juntar a documentação indicada no Inciso IV do Art. 3º do Dec. 52.585/2023 -Falta o projeto simplificado com o respectivo corte esquemártico (Anexo II do Dec. 48.719/2021)

EIS-PRO-2023/13058 - ISAC AFONSO
Extraído o Auto de Infração número 1041303

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
02/37/000.121/2019 - RAFAEL CESAR SERZEDELLO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Completar a documentação para baixa das restrições de 90 dias, habite-se e toda a obra, juntando:
1.1. Esgoto - Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pelo concessionária responsável;
1.2. Certificado de Aprovação do CBMERJ (área atualizada mais valia);
1.3. Aceitação do dispositivo de tratamento pela concessionária responsável;
1.4. Atender as exigências dos órgãos relacionados: GEO-RIO (aceitação);
1.5. Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ (área atualizada mais valia).

EIS-PRO-2021/04287 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1. Entrar em contado para agendar vistoria ao local.

02/306.131/1999 - ESPÓLIO DE ANNA GOMES DA SILVA E OUTROS/ LEA DA SILVA RANGEL
Extraído o Auto de Infração número 1084212

02/351.191/1997 - LEONEL FERREIRA DA COSTA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1084209

02/280.782/2005 - CARLOS ALBERTO MENEZES
Extraído o Auto de Infração número 1084211

02/280.131/2010 - JORGE GUILHERME CORDEIRO PAIVA DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1084208

02/348.488/1993 - JOSÉ DA SILVA E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1084210

02/37/000.287/2020 - VARLY ANTONIO AS NEVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/12/2023
EIS-PRO-2023/14211 - LEONARDO FRANCA MENDES
Passe-se Alvará

02/37/000.293/2016 - KATIA SOLANGE DA COSTA CAMPANATE
Pode habitar unidade 201, de prédio residencial bifamiliar e ficam aceitas as obras de acréscimo na unidade 101 da Est. do Sapê n" 180. (ATC= 339,61m²)

EXPEDIENTE DE 28/12/2023
EIS-PRO-2023/05778 - ANTONIO CÉSAR CABALEIRO
Cumpra as Exigências
Permanecem as Exigências de 27/06/2023:
1.1) Preencher os campos "Cálculo/Capitulação" e "Limites", onde for o caso, corretamente com base no zoneamento (ver Relatório de Informações Urbanísticas)(LC 86/2014- PEU Madureira não foi implementado);
1.3) Corrigir as áreas informadas por pavimento no item 8.4(compatibilizar áreas com cotas apresentadas no projeto);
1.7) Informar o nº de protocolo da GEM (ar condicionado);
2. Em planta:
2.2) Projetar Depósito temporário de lixo conforme Normas da Comlurb (fora do afastamento frontal- 3m);
2.6) Apresentar corte transversal para esclarecimento quanto ao acesso de veículos nos fundos do terreno;
3. Atender às condições gerais do anexo III relativo ao formulário do Dec.16721/98, apresentando somente o quadro de áreas quanto as áreas privativas e itens do quadro 3.6 para atendimento a SMFP, compatibilizando com as áreas informadas no Anexo I-B;
E mais considerando a nova entrega;
No Projeto:
4) Na planta de situação: cotar todo o lote e recuo em cores convencionais(amarelo nº 40=cotas a extinguir e em preto cotas novas e a permanecer);
5) Na planta térreo: indicar projeção da área de acesso aos veículos na loja.
6) Considerando pé-direito da loja informado no corte, informar se há jirau. Caso sim, indicar projeção e cotas, assim como incluir no item 8.4 em caso de enquadramento de acordo com o art. 16 da LC 198/19.

EIS-PRO-2023/15459 - BENILDE GEORGINA JACOB FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Prosseguir com o Habite-se do Nº 237 através do Processo 02/348647/1992;
2. Juntar o Laudo de exigências e projeto aprovado do CBMERJ;
3. Juntar projeto visado pela CET-Rio;
4. Projetar bicicletário;
5. Projetar medidores;
6. No Anexo I do LICIn, ajustar os itens 4.2 (existente com modificação);
7. Rever o item 4.4 (quadro de áreas);
8. Juntar os protocolos referentes ao projeto;
9. Compareça para esclarecimentos.
Sujeito a reexame.

07/602.742/1960 - ANDERSON CARLOS NOGUEIRA ORIENTE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
EIS-PRO-2022/12746 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- A licença encontra-se disponível para visualização no PROCESSO. RIO.

EXPEDIENTE DE 28/12/2023
EIS-PRO-2022/12901 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
EIS-PRO-2022/11666 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento a requerente deverá:
1-Esclarecer quem assina como proprietário, anexando procuração pública se for o caso;
2-Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica do imóvel, atualizadas em até 90 dias;
3-Figurar a testada com linha contínua (0,2mm);
4-No carimbo: a) Figurar o nome digitado do proprietário observando-se exigência 1; b) Corrigir o título "Projeto para Desmembramento do Lote 05 da Quadra A do PAL 48270 na Rua Anjo da Noite, XXIV RA, Vargem Pequena. Com os benefícios da LC 198/19, art. 2º, § 3º "; c) Retirar as indicações de confrontantes;
5-Juntar a documentação pertinente do responsável pelo projeto da obra (RRT e Carteira);
6-Retirar o "quadro de áreas privadas"; caso seja do seu interesse poderá informar da seguinte maneira (Terreno original - 729,37 m²; Lote 5 A - 368,86 m²; Lote 5 B - 360,51 m²);
7-Rever a apresentação, quanto a tonalidade da cor amarela;
8-Retirar texto "Lote 5 QD A".
9-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007.

EIS-PRO-2022/06810 - ANTONIO CEZAR CAYRES LAGE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/06810 - ANTONIO CEZAR CAYRES LAGE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
796188.34071607-5797 (Licença às fls. 56);
796188.34070944-7486 (Projeto aprovado às fls. 55)

EXPEDIENTE DE 27/12/2023
EIS-PRO-2023/15522 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN
Cumpra as Exigências
Deverá esclarecer quanto ao aspecto abordado no despacho em 18/12/2023:
15-Quanto a Rio-Águas: esclarecer declaração de possibilidade de esgotamento pluvial (DPEP) juntada face ao endereço ou juntar a Planta com demarcação de FNA/FMP ou parecer, caso não tenha nenhuma que atinja o terreno.

EIS-PRO-2023/09444 - ILCA LOPES BEZERRA
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos.
O requerente deverá comparecer a Rua Afonso Cavalcante nº 455, 11º andar, sala 1105-A.
Os dias de audiência são terças e quintas, das 15:00h às 17:00h.

EIS-PRO-2023/16414 - SALOMAO SILVEIRA SOARES
Cumpra as Exigências
Comprovar o direito de requerer.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
EIS-PRO-2023/08504 - ABELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer a titularidade do lote e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para loteamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

2-Anexar certidão de ônus reais do Registro de imóveis atualizada, últimos 6 meses (Inciso II, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apresentar contrato social da empresa requerente/proprietária, e documentação dos representantes;
5-Apresentar Procuração pública do(s) Proprietário(s) do lote em questão, para representantes, se for o caso;
6-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Loteamento, do profissional autor do projeto e profissional responsável pela execução(Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
7-Apresentar projeto com as medidas do terreno primitivo, conforme RI;
8- Atender aos Arts. 3º § 5.º, Art. 4º e Art. 50 do RPT do Decreto nº 3800/70, quanto aos logradouros e quadras;
9-Apresentar a documentação básica para início da análise, conforme Art. 3º da Res.SMU nº 728/07: DPA / DPE; Projeto de greide e galerias; Projeto de arborização; ART/RRT do autor do projeto e profissional responsável pela execução das obras; cronograma das obras de urbanização;
10-Apresentar planta de localização em escala (Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/207), contendo a denominação dos logradouros envolvidos no trecho e demarcando o lote na planta;
11-Gravames: a) Rever o gravame de vinculação de lotes e doação de áreas públicas, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/07, observando o atendendo ao §1° do Art. 45 do RLF do Dec. 3800/1970 quanto a vinculação de no mínimo 20% dos lotes e apor assinatura do proprietário; b) Rever o gravame de urbanização incluindo os trechos e extensões a urbanizar.
12-Na planta: a) Atender ao § 5.º do Art 3º do RTP Dec. 3800/70 (quadras com extensão não superior a 200m); b) Retificar a nomenclatura das Quadras (A,B,C...D); c) Indicar todas as cotas de divisas e cotas auxiliares, de forma visível e sem sobreposições; d) Esclarecer lote 1 Quadra 18; e) Figurar as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial; f) Indicar as medidas dos trechos retos e curvos; g) Numerar as praças e jardins; h) Atender
13-Atender ao quantitativo mínimo de áreas públicas a serem doadas, conforme os artigos 52, 53 e 54 do RPT - Dec. 3800/1970 (Rever % lote de escola - ver calçadas);
14-Nos Quadros estatísticos de áreas: a) Rever o total de lotes (incluir lote 1 da quadra "18") e o somatório total das áreas dos lotes; b) Rever a quantidade de lotes x categoria informados; c) Rever áreas de Praças/jardins e extensão das vias;
15-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme RI: "Projeto para loteamento no lote rural 93, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, situado na Estrada da Boa Esperança, Santa Cruz"; b) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, constando da devida procuração com fins específicos para loteamento de lote e identificar o(s) proprietário(s), se for o caso; c) Apor o nº do processo.
Obs: Projeto sujeito à reexame face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2022/06810 - ANTONIO CEZAR CAYRES LAGE E OUTROS
Passe-se Alvará

23/000.182/2021 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

EIS-PRO-2023/05916 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 10/10/2023:
12-Na planta: b) Indicar o inicio e fim dos trechos retos e curvos, não figurando pontos em cor vermelha;
Atender as seguintes exigências de 14/11/2023:
14-Na planta, corrigir as indicações gráficas e cromáticas: a) Figurar as divisas de lote a permanecer em linha continua cor preta espessura 0,2; e) Retirar o parênteses das cotas auxiliares das áreas de recuo; g) Rever as cotas gerais das divisas a modificar conforme RI, e as cotas auxiliares dos recuos, nos lotes 28 e 29;
E ainda, face o novo projeto juntado em 22/12/2023:
15-Na planta: a) Apor o texto "Lotes de terceiros" nos lotes adjacentes; b) Indicar as áreas e as medidas dos lotes primitivos conforme o RI; c) Indicar a cota total da testada do lote resultante, o segmento curvo retirando as cotas (11,80), (11,85)...(12,12); d) Rever a indicação dos trechos retos e curvos no alinhamento, não figurando pontos cor vermelha; e) Corrigir a categoria do lote resultante 1 (de 4ª para 3ª categoria); f) Deslocar a nomenclatura "Rua Manoel Caetano" e "Rua Capitão Geraldo", figurando-os nos respectivos logradouros; g) Diminuir a espessura da linha auxiliar de indicação da medida da largura do logradouro "Estrada do Monteiro";
16-Quadro estatístico de áreas: Corrigir a indicação da categoria do lote 1 resultante (3ª categoria).

23/440.121/2021 - CBR 096 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do parecer da DUE/SUBPU e para prosseguimento deverá apresentar projeto atendendo as recomendações deste parecer.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

EIS-PRO-2023/08816 - ANDRE GARRIDO DOS SANTOS PIGATTI
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelo proprietário e cônjuge, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso

EIS-PRO-2023/12336 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidões de Ônus Reais atualizadas de todas as matrículas que totalizam 100% do terreno;
2) Em caso de alienação fiduciária, apresentar Carta de Anuência do Credor Fiduciário para assinatura do Termo de Recuo e para aprovação do desmembramento;
3) Informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública específica para este Termo, se for o caso.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00192"**
EIS-PRO-2023/08301 - JOAO FORTES ENGENHARIA S.A.

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00191"**
EIS-PRO-2023/11170 - SANTA GISELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Comparecer para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 dias."**
"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00190"**
Proc.: 14/200.137/2020 - POSTO DE ABASTECIMENTO GALLENA LAGOA LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00187"**
EIS-PRO-2023/10876 - CARRERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004673/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0284/2023"**
EIS-PRO-2023/04223 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00188"**
EIS-PRO-2023/15072 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

"**O requerente deverá:**
1- Apresentar o memorial descritivo da modificação do projeto;
2- Anexar ART - Registro Profissional do PREO atual;
3- Anexar cópia da publicação do requerimento de renovação de LMI."
Proc.: 14/200.986/2016 - IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA-PEDRA DE GUARATIBA

"**A CMI é concedida para o local, independente da mudança da razão social."**
EIS-PRO-2023/14602 - SOLARE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

"**Indefiro o recurso com base no despacho EIS-DES 2023/74493"**
EIS-PRO-2023/18099 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA

"**O requerente deverá:**
1. Apresentar planta de situação para ARV de acordo com o Anexo IV da Resolução EIS-REN-2023/00006;
2. O lote se encontra na Zona de Amortecimento do Parque Chico Mendes e será objeto de licenciamento ambiental. Não cabe CMI."
EIS-PRO-2023/17360 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA

"**Compareça para regularização do processo (DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO 14/200.223/2019)."**
EIS-PRO-2023/16327 - CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA

"**Compareça para esclarecimentos quanto a DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO 14/200.343/2014"**
EIS-PRO-2023/16732 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

Compareça para regularização do processo (DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO 26/510.210/2017)
EIS-PRO-2023/16440 - ATACADÃO S.A.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 67/2023
Data: Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
Processo nº. 02/550.311/2019
Data da vistoria: 22/11/2023
Endereço: Av. Marechal Floriano, 91
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.804-2
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Decreto no 45821/2019, que incluiu o imóvel no anexo 8 (lista de imóveis preservados) do Decreto no 7351/88 - APAC SAGAS

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 18 e 21, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.
* republicado por conter incorreções na publicação do D.O de 28/12/2023

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 17 /2023 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023
À GLF - Centro
Assunto: Projeto de Restauração e Reforma de Fachada
Processo: SMU-PRO-2023/00718
Endereço: Rua do Passeio n° 42 a 56 - Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: BEM TOMBADO MUNICIPAL conforme Decretos n° 18.837/2000 e 24.682/2004
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021: Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH nada tem a opor quanto ao pedido de Restauração e Reforma para para o imóvel situado à Rua do Passeio n° 42 a 56, antigo Edifício Mesbla, Bem Tombado Municipal, conforme pronunciamento do CMPC às fls. 102 do Processo SMU-PRO-2023/00718.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 18 /2023 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023
À GLF - Botafogo
Assunto: Projeto Para Construção de Grupamento Multifamiliar
Processo: SMU-PRO-2023/00289
Endereço: Rua Odilio Bacelar n° 10,16 e 20 - Urca

GRAU DE PROTEÇÃO: Preservado Grau III, inserido na AEBT Cassino da Urca conforme Decreto n° 7.451/1988.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021: Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH nada tem a opor quanto ao pedido de construção de edificação multifamiliar em lote a ser remembrado junto à edificação PRESERVADA pela AEBT Cassino da Urca, situada à Rua Odílio Bacelar n° 16, na Urca, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, não obstante as demais legislações em vigor, conforme parecer constante às fls. 82 do Processo SMU-PRO-2023/00289.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 74/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18548
Endereço do imóvel: Rua Senador Pompeu, 30
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.003.167-0 (loja) e 2.003.168-8 (apto 201)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7.351/1988, APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula:
11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 28/12/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01863 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 08/10, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 637/638 respectivamente, referente ao contrato nº 90/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.190/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.564/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 026/2023
OBJETO: Obras de Reforma da Quadra Esportiva na Rua Vila Emília - Madureira.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 579.027,98 (quinhentos e setenta e nove mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA E HORA: 27/02/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o (s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976-9221 ou 2976-9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O (s) Edital (is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario..

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.380/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 027/2023
OBJETO: Obras de melhorias do Conjunto Habitacional Condomínio Residencial São Jorge - Rua Leocádio de Figueiredo nº 650 - Guadalupe.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.197.693,30 (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).
DATA E HORA: 28/02/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o (s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976-9221 ou 2976-9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O (s) Edital (is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario..

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/000.997/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 028/2023
OBJETO: Obras de Recuperação da fachada, área externa, quadra e readequações nas instalações elétricas da Escola Municipal Professor Paulo Freire - Maré.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.405.813,16 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos).
DATA E HORA: 29/02/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o (s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976-9221 ou 2976-9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O (s) Edital (is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario..

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentou RECURSO contra a Habilitação da empresa **CONSTRUTORA WV LTDA**, no certame da **Concorrência Pública n.º 006/2023**, cujo objeto é a "**Conservação e Manutenção das Unidades Escolares da 1ª CRE**, **2ª CRE e órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal de Educação**". Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de CONTRA-RECURSO, a partir desta publicação.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **MADRIGAL COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA** IMPUGNOU o Edital da **Tomada de Preços n.º 019/2023**, cujo objeto é a execução dos "**Serviços de Conservação e Manutenção das Unidades Escolares da 8ª CRE da Secretaria Municipal de Educação**".

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/600.423/2023
MODALIDADE: Concorrência nº 0011/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.2 e 5.3
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte)
VALOR ESTIMADO: R$ 19.011.100,57 (dezenove milhões e onze mil e cem reais e cinquenta e sete centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2024 às 11h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2023/01167
MODALIDADE: Concorrência nº 0013/2023
OBJETO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CALHA DO RIO CALOGI AO LONGO DA AVENIDA ACRISIO MOTA - GUADALUPE - XXII R.A. - A.P.3.6
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta)
VALOR ESTIMADO: R$ 5.700.516,45 (cinco milhões setecentos mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2024 às 11h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2023/01149
MODALIDADE: Concorrência nº 0014/2023
OBJETO: REMANESCENTE DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS SANTO SEPULCRO, BÓRNEO E MIGUEL RANGEL - CASCADURA - XV R.A. - A.P. 3.3
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta)
VALOR ESTIMADO: R$ 3.446.545,02 (três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/02/2024 às 11h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2023/01290
MODALIDADE: Concorrência nº 0015/2023
OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NA RUA CAPURI E NA ESTRADA DA GÁVEA COM RUA GENERAL OLYMPIO MOURÃO FILHO, TRECHO LARGO DA MACUMBA / GÁVEA GOLF CLUB - SÃO CONRADO - VI R.A. - AP. 2.1
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta)
VALOR ESTIMADO: R$ 15.448.267,39 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/02/2024 às 11h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
06/600.591/2014 - SPE RESIDENCIAL GUARAJUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 06/601.111/2022 - STOP BARRA INCORPORADORA E GESTÃO DE MÓVEIS LTDA; 26/102.206/2022 - CEG NATURGY; 26/102.199/2022 - CEG NATURGY.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00825-V01 CELF CONSULTORIA EMPRESARIAL L.F. LTDA; AGU-PRO-2023/00693-V01 PW01 CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA; AGU-PRO-2023/00653-V01 FERNANDO JOSÉ BRANDÃO TEIXEIRA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1135/2023
Processo: 03.300.430/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 15 de janeiro de 2024 às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 21/12/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: CSV-PRO-2023/08332
Empresa: Rio + Saneamento
Endereço: Rua José Augusto lat. do n° 1085 da Etr. São Tarcísio até ef. ao L16Q4 esq. Rua Nsa. de Fátima. Travessia Rua Nsa. de Fátima ef. ao L16Q4 da Rua José Augusto até ef. ao n° 11 da Rua Palmira Lobo. Rua Palmira Lobo ef. ao n° 11 até lat. do n° 41. Rua Nsa. Sebastiana da Conceição. Rua Nsa. de Fátima ef. ao n° 50 até lat. do n° 1177 da Etr. São Tarcísio. Rua Cléber esq. Rua Virília Lira até lat. do n° 1311 da Etr. São Tarcísio. Rua Silvio Abrantes lat. do n° 1364 da etr. São Tarcísio até ef. ao n° 10. Continuando pela Rua da Brisa até lat. do n° 195 da Rua Olé. Rua Olé ef. ao n° 195 até v/v ao n° 180. Rua Maria de Nazareth esq. Rua da Brisa até esq. Rua Augusto Nobre. (Travessias: Etr. São Tarcísio, R. Cleber, Rua Palmira Lobo, Rua Carlos Augusto).
Bairro: Sepetiba.
Extensão: 1395,65m.

Processo nº: CSV-PRO-2023/08333
Empresa: Rio + Saneamento
Endereço: Rua Dom João VI ef. ao nº 617 até lat. do nº 245 da R. Miranda Varejão. R. Cabo Verde v/v ao nº 56 esq. R. Cidade de Braga até esq. R. Helianto. (Trav: R. Cidade de Braga, R. Cidade do Porto, R. Miranda Varejão).
Bairro: Padre Miguel.
Extensão: 1286,66m.

Processo nº: CSV-PRO-2023/08335
Empresa: Rio + Saneamento
Endereço: Etr. Cruz das Almas lat. do n° 970 da Etr. de Sepetiba até lat. do n° 1687 da R. Fernanda. R. Lírio Coelho v/v ao n° 335 da Etr. Cruz das Almas até v/v ao n° 8. (Travessias: R. Rangel, R. Canário, R. Trinca-Ferro, R. Beijar-Flor, Beco Álvaro, R. Lírio Coelho R. Pedro José dos Santos, R. Araújo, R. José C. de Lima).
Bairro: Santa Cruz.
Extensão: 1747,14m.

OMITIDO DO RIO de 22/12/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 26/12/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: CSV-PRO-2023/08418
Empresa: IGUÁ
Endereço: AVENIDA CANAL DAS TAXAS-RUA ORLANDO ORFEI (ANTIGA HW) DO LOTE S/Nº ATÉ AV. GILKA MACHADO PASSANDO PELA RUA GERALDO IRINEO JOFFILY, TRAVESSA SEVERINO DOS SANTOS, TRAVESSA CONQUISTA DA AMIZADE, TRAVESSA FORTUNA DA AMIZADE E RUA EDNA CORTE DA SILVEIRA.
Bairro: (RECREIO DOS BANDEIRANTES)
Extensão: 823,00m.

Processo nº: CSV-PRO-2023/08581
Empresa: IGUÁ
Endereço: AVENIDA CANAL DAS TAXAS-RUA ORLANDO ORFEI (ANTIGA HW) DO LOTE S/Nº ATÉ AV. GILKA MACHADO PASSANDO PELA RUA GERALDO IRINEO JOFFILY, TRAVESSA SEVERINO DOS SANTOS, TRAVESSA CONQUISTA DA AMIZADE, TRAVESSA FORTUNA DA AMIZADE E RUA EDNA CORTE DA SILVEIRA.
Bairro: (RECREIO DOS BANDEIRANTES)
Extensão: 730,20m.

OMITIDO DO RIO de 27/12/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 018/2022 de THUANY COSTA DA SILVA DE ARAUJO, Registro 988380- Publicado no D.O. N° 120, data 13/09/2022, pág.55 através do Termo Aditivo N° 010/2023, com validade a partir da data de celebração 10/10/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
Processo: CLB-PRO-2023/06120 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1072/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.**, no valor total de R$ 1.996,35 (mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PROCESSO: 01/500.241/2023
REF.: Pregão Eletrônico Nº 1.106/23
OBJETO: Aquisição de Estufa, marmiteiro Industrial, a vapor

ERRATA Nº 01
No Edital - Item 4 - Objeto - subitem 4.1.1
Onde se lê: "Em caso de eventuais divergências entre a descrição dos itens constantes do Edital, em seu Anexo II - Proposta de Preço (…)".

Leia-se: "Em caso de eventuais divergências entre a descrição dos itens constantes do Edital, em seu Anexo III - Proposta de Preço (…)".
No Anexo II - Termo de Referência - item 5 - Prazo de entrega

Excluir o Item 5.2

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PROCESSO: 01/501.252/2023
REF.: Pregão Eletrônico Nº 1128/23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de BANCOS E MESAS DE CONCRETO.

ERRATA Nº 01
No Edital - subitem 25.7
Substituir o Anexo I - Termo de Referência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/63358 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Move Rio, 10.484.636/0001-00, situada na Rua Rainha Guilhermina, nº 75, 1º andar - Parte - Leblon, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.441-120, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.06.020) Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório, Rua Professor Manuel Ferreira, nº 141, Gávea, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.451-030. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de Manifestação de Interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/63290 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009, torna público o interesse do Instituto Paulinho, 48.706.945/0001-50, situado na Rua José Zanine Caldas, nº 22 - Casa 2, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.790-723, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (08.17.018) Escola Municipal Leônidas Sobrinho Porto , Rua das Avencas - S/N.°, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21815-080. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de Manifestação de Interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/63290 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009, torna público o interesse do Instituto Paulinho, 48.706.945/0001-50, situado na Rua José Zanine Caldas, nº 22 - Casa 2, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.790-723, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (05.14.020) Escola Municipal José do Patrocínio , situada na Rua Gustavo de Andrade, 270, Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.235-5000. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de Manifestação de Interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/21054 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME nº 840/2023.
OBJETO: Aquisição de MAQUINARIA ESPECIALIZADA - ELETRODOMÉSTICOS a serem distribuídos para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pertencente(s) à classe 7310, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.310.686,00 (um milhão trezentos e dez mil seiscentos e oitenta e seis reais).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado** para o dia 12/01/2023 às 11h**.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 27, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.3 (entrevistas), do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

LÍNGUA ESPANHOLA				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
		Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Comunicação	TOTAL
DALVA DESIRÉE CLIMENT	283.503-1	4,0	6,0	10,0
DANIEL FELIX DA COSTA JÚNIOR	328.116-9	EE SUBITEM 3.3.6		
MÔNICA DA SILVA NASCIMENTO	341.366-3	3,8	5,8	9,6
NÁDIA FRANCO AZEVEDO	285.694-6	4,0	5,9	9,9

LÍNGUA INGLESA				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
		Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Comunicação	TOTAL
ALESSANDRA REGINA FERREIRA PIRES DE SOUZA	298.093-6	4,0	6,0	10,0
ALEXANDRA VOLKER FIGUEIREDO	276.059-3	4,0	5,9	9,9
ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	328.100-3	4,0	6,0	10,0
ANDERSON ALVES RODRIGUES	306.004-3	4,0	6,0	10,0
ANDERSON GALDINO VIGNERON	306.010-0	4,0	6,0	10,0
BÁRBARA ROMANA DOS SANTOS DE SOUZA	305.992-0	EE SUBITEM 3.3.6		
ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES	341.221-0	3,9	5,9	9,9
GABRIELA SOARES LIMA	341.446-3	3,8	6,0	9,8
HARLAN RONALD STORTI RODRIGUES	315.049-7	4,0	6,0	10,0
JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	4,0	6,0	10,0
MICHAEL DE ARAUJO PALMIERI	306.947-3	EE SUBITEM 3.3.6		
MORENA PAULA LEMOS DE SANT'ANA	335.971-8	3,8	6,0	9,8
TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO	341.126-1	EE SUBITEM 3.3.6		
THAYANA DE CARVALHO MARTINS	328.780-2	4,0	6,0	10,0
TIAGO MIRANDA DA FONSECA	311.511-0	EE SUBITEM 3.3.6		
VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	341.441-4	3,9	5,7	9,6

EE - Eliminado(a) por item estabelecido no edital.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 28, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.3 (entrevistas), do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

FORMADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (E/CREs)					
CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Capacidade de solucionar problemas complexos	TOTAL
1	ADRIANA CRISTINA SIQUEIRA GONÇALVES	2590016	8,0	2,0	10,0
	ANTONIA ALICE DE SOUSA FARIAS	2821353	2,0	2,0	4,0
	ISABELA PEREIRA VIQUE	2900041	3,5	2,0	5,5
2	ALESSANDRA CORREIA XAVIER	2604726	2,5	2,0	4,5
	MARIANA CECÍLIA DE MATTOS MARQUES SANTOS	2837334	7,0	2,0	9,0
	MICHELLE DANTAS FERREIRA	2221042	8,0	2,0	10,0
8	ALEXANDRA CRISTINA BARROS ALLEN DE ARAUJO PAIXÃO	2683639	6,5	2,0	8,5
	ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	2232163	7,75	2,0	9,75
	VIVIANE PENHA PRADO DOS SANTOS	2542017	7,0	2,0	9,0

FORMADOR PARA ALFABETIZAÇÃO (E/CREs)					
CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Capacidade de solucionar problemas complexos	TOTAL
3	ANA RAQUEL QUEIROZ ROSA	2164457	7,0	2,0	9,0
7	ALINE FERNANDES DE ALENCAR E SILVA	2789147	5,5	1,5	7,0
	CAMILLA JARDIM MENDONÇA LOPES	2226009	EE SUBITEM 3.3.5		

FORMADOR PARA COMPONENTES DOS ANOS FINAIS					
DISCIPLINA	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Capacidade de solucionar problemas complexos	TOTAL
CIÊNCIAS	CAROLINA SUISSO DAS CHAGAS FERREIRA	2567097	6,0	1,0	7,0
	EDUARDO MEIRELLES AZZAM	2449643	8,0	2,0	10,0
	ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES	2996494	6,5	0,5	7,0
	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA	2963643	8,0	1,5	9,5
	LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	2581155	5,5	0,5	6,0
LÍNGUA PORTUGUESA	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS	2566412	5,5	2,0	7,5
	MAYRA SANTANA	3005238	EE SUBITEM 3.3.5		
MATEMÁTICA	ANDRÉ LUIZ DA FONSECA	3023512	6,0	2,0	7,5
	BRUNO VIRGINIO NERI	2985844	8,0	2,0	10,0
	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	2964906	5,5	1,5	7,0
	NELSON GARCEZ LOURENÇO	2834752	8,0	2,0	10,0

FORMADOR PARA 3º ao 5º ANOS				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
		Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Capacidade de solucionar problemas complexos	TOTAL
ALINE DE MELLO DIAS	2647816	EE SUBITEM 3.3.5		
ALINE FLORIDO DE FIGUEIREDO	2009447	5,5	2,0	7,5
BRUNO SERGIO SCARPA MONTEIRO GUEDES	3001088	EE SUBITEM 3.3.5		
CAMILA PAIVA VIANA	3051141	3,5	1,0	4,5
CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES	3026325	4,5	0,5	5,0
CLÁUDIO OLIVEIRA DA GAMA	2911303	EE SUBITEM 3.3.5		
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA	2762771	5,0	1,0	6,0
DOUGLAS EDUARDO DA CONCEIÇÃO DIÓGENES	2859296	3,5	1,5	5,0
DRIELLE BRITO DA CRUZ SAMPAIO	2489342	8,0	2,0	10,0
FERNANDA CARDOSO DE MENEZES BAHIA	1713304	7,5	0,5	8,0
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA.	3067337	5,5	2,0	8,5
GABRIELA MARINS DE MENEZES MARTINS	2551331	4,0	1,5	5,5
JULIA MARIA DE ARAUJO BENINCASA PINHEIRO	2011484	5,5	2,0	7,5
LELIA MOREIRA RIBEIRO	2010890	7,5	2,0	9,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

LUAN RIBEIRO DA SILVA	2998805	8,0	2,0	10,0
LUCAS DOS SANTOS QUINTANILHA	3052164	3,5	1,0	4,5
MARCIA CRISTINA GOÑES DE PAIVA	2604775	2,0	0,5	2,5
MARINA FALCÃO LIMA DE MAGALHÃES	3022142	5,75	1,0	6,75
MIRIAM FREITAS BREZENSKY BORGES	3020823	5,0	1,0	6,0
PAULA DOS REIS MOITA	2003549	5,5	1,0	6,5
RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO	2319465	4,75	1,0	5,75
RENATA RIBEIRO DA COSTA	2672103	6,5	1,5	8,0
SUELI MARIA DO NASCIMENTO	2487833	3,5	1,0	4,5
VALÉRIA PEREIRA DA COSTA LEITE	3021250	2,5	1,0	3,5

FORMADOR PARA PROJETOS DE CORREÇÃO DE FLUXO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		TOTAL
		Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Capacidade de solucionar problemas complexos	
CAROLINE AQUINO MARTINS	2860047	6,0	1,0	7,0
RAFAEL RAMOS GURJÃO	2976553	4,5	1,5	6,0
RODRIGO BARBOSA TAVARES	2974830	8,0	2,0	10,0

FORMADOR DA EJA

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		TOTAL
		Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Capacidade de solucionar problemas complexos	
JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES COUTO	2458453	2,0	0,5	2,5
MAYARA NERES MATOS	2691533	8,0	2,0	10,0

FORMADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		TOTAL
		Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Capacidade de solucionar problemas complexos	
INGRID CARLA ALDICÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2986651	8,0	2,0	10,0
PRISCILLA MOREIRA NUNES	2600690	8,0	2,0	10,0
VANIA SILVA CASTRO	2990323	8,0	2,0	10,0

EE - Eliminado(a) por item estabelecido no edital.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 29, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.3 (entrevistas), do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

CARGO: AGENTE DE GESTÃO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM

CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		TOTAL
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Comunicação	
1	CIRLENE MARQUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	2825560	EE SUBITEM 3.3.4		
	LUCIANE LAGE PAZITO	2883197	2,5	1,5	4
2	ANA CAROLINA PEREIRA	2622009	7	2	9
	CARMEN LUCIA ROSA	2746923	EE SUBITEM 3.3.4		
	RENATA FERREIRA CHRISPINO	3022951	8	2	10
	RODOLFO VELASQUE FREITAS DE OLIVEIRA	3004710	8	2	10
3	LIANE CAMPOS BONZOUMET	2545416	4,5	2	6,5
	LUCIANA FERREIRA CORTES	2552826	6,5	2	8,5
	SIMONI DINA COSTA DA SILVA RAMOS DE SÁ	3052537	EE SUBITEM 3.3.4		
4	ALLAN ESTEVES BASILIO	3022159	8	2	10
	PAULO NEY CINELLI LUZES	2727816	3	1,5	4,5
5	ANDREA DA SILVA CASADONTE	2024487	8	2	10
	ESTELA CARVALHO DA SILVA	2604882	7	2	9
	GLHEVYSSON DOS SANTOS BARROS	2883635	4,5	2	6,5
6	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	2067825	5	2	7
	ESTER SILVA DE AZEVEDO	2903805	8	2	10
	JOANA FREITAS DA SILVA FERNANDES	2827749	4,5	2	6,5
	NATHÁLIA BARBOSA DAS CHAGAS	2678811	8	2	10
	RODRIGO ROCHA LIMA	2797827	3,5	1	4,5
7	FABRÍCIO SANTOS WANDERLEY	2997096	4,5	2	6,5
	SILVIA ROCHA DA COSTA	2475457	7,1	2	9,1
8	ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	2225464	5	2	7
	AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	2914752	8	2	10
	ANDERSON PAULINO DE SOUZA	2168762	3,5	2	5,5
	ELAINE OLIVEIRA CARDOSO	2560159	8	1,5	9,5
	FERNANDA OLIVEIRA VALENTE DO NASCIMENTO	2299394	6,5	2	8,5
	FERNANDA TUPAN CHEREM CARREIRA	2774024	EE SUBITEM 3.3.4		
	MARCELLE ANACLETO FERNANDES	2549202	8	2	10
	PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO	2942258	6,5	2	8,5
	TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	2989762	8	2	10
	TAMARA SILVA DOS SANTOS	2938447	8	2	10
9	ANDRÉA VERDAN SIMÕES RODRIGUES	2026946	7	2	9
	GISELE DOS SANTOS DE MIRANDA SOARES	2792901	6	2	8
	MARCELLE DE FÁTIMA LESSA ROCHA	2153609	3,5	1,5	5
	MICHELE DO ESPÍRITO SANTO DA CONCEIÇÃO VON RANDOW	2998904	3	1,5	4,5
	ROSE CRISTINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA DE FREITAS	3053105	EE SUBITEM 3.3.4		
10	LETICIA DE SOUZA CABRAL	2582831	6,5	2	8,5
	REJANE DA SILVA	2599587	7,5	2	9,5
	RENATA DOS SANTOS ANDRADE	3005741	7	2	9
11	ALINE DE SOUSA LICASALIO FAISCA	3020740	8	2	10
	DÉBORA REGINA PEREIRA DA SILVA	2803278	6,5	2	8,5
	KELLEN CORRÊA VILA MARQUES	2918621	7,5	2	9,5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
• A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
• As denuncias recebidas no processo eleitoral;
• A escuta, manifestação e análise por parte da Comissão Eleitoral.

COMUNICA:
1. A Comissão Eleitoral, pelo presente instrumento, publiciza a **relação atualizada de candidatos com denúncias** de cada Conselho Tutelar e a *situação* correspondente.
2. A Comissão Eleitoral poderá divulgar a qualquer tempo outras listas com denúncias e situações.
3. O candidato que teve sua candidatura impugnada terá o dia 02/01/2024, das 12h às 17h, e o dia 03/01, das 9h às 17h, para vir até o CMDCA pegar inteiro teor do processo e dias 04 e 05/01 das 9h às 17h para entregar as alegações finais/recurso.
4. O candidato que teve sua impugnação mantida pós-recurso tem os dias 4, 5 e 8/01, das 9h às 17h, para dar vistas ao processo.

CT	NOMES DOS CANDIDATOS	STATUS CANDIDATURA ATÉ 28/12/2023
	CT 01	
01	CRISTIANE ANDREIA DE OLIVEIRA	ARQUIVADA
01	LEANDRO FARIAS DE SOUZA	ARQUIVADA
01	SABRINA MENDES DE OLIVEIRA	ARQUIVADA
01	DIANA NASCIMENTO D'AVILA	ARQUIVADA
01	ROBERTA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA* sub judice	IMPUGNADA PELO JUDICIÁRIO
01	MARCIA RAQUEL ALVES DE ARAUJO	ARQUIVADA
	CT 02	
02	PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA	ARQUIVADA
02	CLAUDELICE DE JESUS SILVA	ARQUIVADA
02	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	ARQUIVADA
	CT 03	
03	LEONARDO JUDICE AMATUZZI	ARQUIVADO
03	MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	ARQUIVADO
03	GABRIELLE YAROCHEWSKY DOS REIS SOUTO	CANDIDATURA IMPUGNADA
03	WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	CANDIDATURA IMPUGNADA
03	ROSANE SOARES DOS SANTOS	CANDIDATURA IMPUGNADA

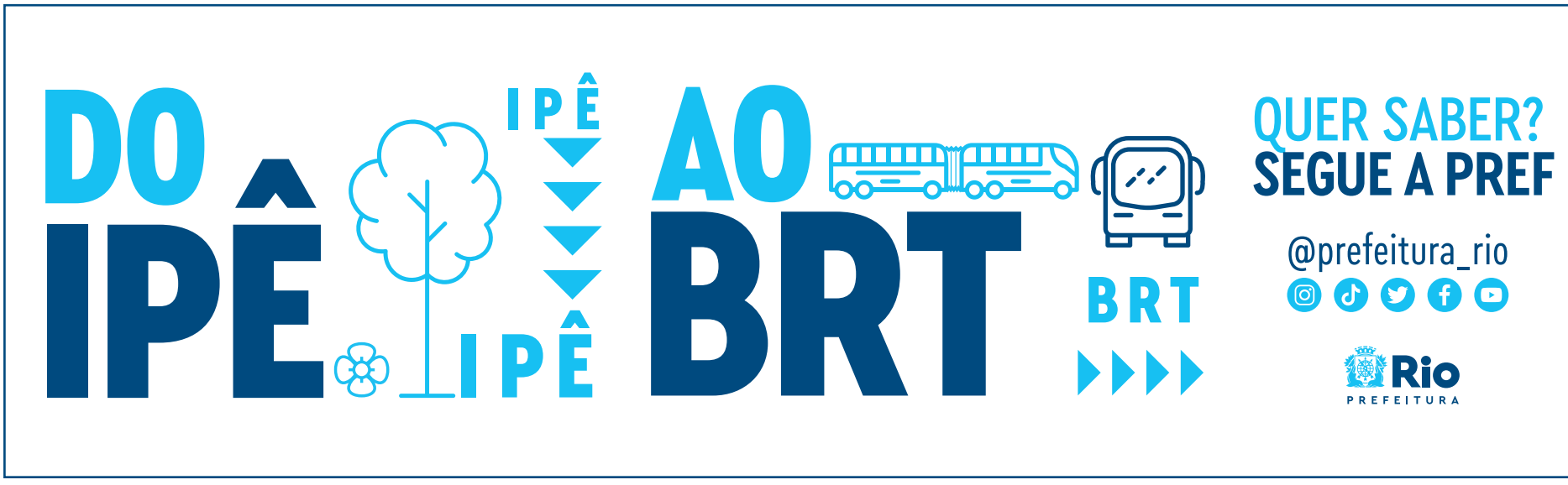
Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

	CT 04	
04	LUCAS ACCIOLI RIBEIRO CARDIAL DE MIRANDA	ARQUIVADA
04	CAMILA DE OLIVEIRA DA COSTA	ARQUIVADA
	CT 05	
05	LEANDRO EUGÊNIO PORCINO	ARQUIVADA
05	MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE PAIVA	ARQUIVADA
05	ELIZABETH LIMA DIAS ALVES	ARQUIVADA
05	SANDRA GUEDES TEIXEIRA	ARQUIVADA
05	JULIANA SANTOS CARLOS	ARQUIVADA
05	LANDARA MARCELE OLIVEIRA DE ARAÚJO	ARQUIVADA
	CT 06	
06	REINALDO DE MIRANDA NEVES	ARQUIVADA
06	DALMO DA SILVA REIS	ARQUIVADA
	CT 07	
07	ELENILTON CUSTODIA DA ROSA	ARQUIVADA
07	RODRIGO GUIMARÃES GOMES	ARQUIVADA
07	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	IMPUGNADA - RECURSO EM ANÁLISE
07	JOSIMAR JARDIM MORAES	ARQUIVADA
07	TATIANA MEDEIROS PIMENTA	CANDIDATURA IMPUGNADA
07	VICTOR PAULINO MARQUES	ARQUIVADA
07	JULIANA DIAS MAIA VIANA	ARQUIVADA
	CT 08	
08	RECIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ARQUIVADA
08	VERÔNICA GOMES MARTINS DA SILVA	ARQUIVADA
	CT 09	
09	CARLOS WENDEL MESQUITA GUINANCIO	IMPUGNAÇÃO MANTIDA PÓS RECURSO
09	MARCOS ANDRÉ GOMES	IMPUGNAÇÃO MANTIDA PÓS RECURSO
09	FELIPE COSTA MACHADO	ARQUIVADA
09	SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA PAIXÃO	ARQUIVADA
09	RENATA MARTINS DA SILVA	IMPUGNAÇÃO MANTIDA PÓS RECURSO
09	PAULO CESAR RIBEIRO DE VASCONCELLOS	ARQUIVADA
	CT 10	
10	KEILA SALCEDO BAGARELLI LOUREIRO	ARQUIVADA
10	STHEFANY FERMAN SOUZA	ARQUIVADA
10	GILBERTO DIAS DA SILVA	ARQUIVADA
	CT 11	
11	DANIELLE FLORÊNCIO DA CRUZ	ARQUIVADA
11	LUANA SANTANA BARBOSA	ARQUIVADA
	CT 12	
12	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	ARQUIVADA
12	ROSE MARY DA SILVA MACEDO	IMPUGNAÇÃO MANTIDA PÓS RECURSO
12	JUPIRA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	ARQUIVADA
12	SILVIA DA SILVA BENITA SOUZA	IMPUGNAÇÃO MANTIDA PÓS RECURSO
12	SHEILA DE FREITAS DIAS	IMPUGNAÇÃO MANTIDA PÓS RECURSO
12	MARCELO SILVA DE BARROS	ARQUIVADA
	CT 13	
13	HELOÍSA HELENA MORAES CARDOSO	ARQUIVADA
13	ALESSANDRA JASSUS DE ARÁUJO	ARQUIVADA
13	NAYARA ALVES DE ALELUIA	ARQUIVADA
13	MAÍRA RANGEL DE MEDINA	ARQUIVADA
	CT 14	
14	LEONARDO ALVES RIBEIRO	ARQUIVADA
14	FABIOLA DE SOUSA ALVES	ARQUIVADA
	CT 15	
15	RAQUEL SANTOS BARBOSA PINHEIRO	ARQUIVADA
15	BRUNA CRISTINA CARMANHANIS DA CRUZ	CANDIDATURA IMPUGNADA
15	RAISSA ALVES DINIZ	ARQUIVADA
15	CATARINA AMORIM MOREIRA E SILVA	ARQUIVADA
15	ISABEL JOSÉ ARRUDA	ARQUIVADA
15	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	ARQUIVADA
	CT 16	
16	PRISCILLA JOYCE CAVALCANTE DA SILVA	ARQUIVADA
16	JOEL BITENCOURT SERRA	IMPUGNAÇÃO MANTIDA PÓS RECURSO
16	RAYANE FERNANDES DA SILVA	ARQUIVADA
16	LIGIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	ARQUIVADA
	CT 17	
17	PAULO GELSON GOMES DE FIGUEREDO	ARQUIVADA
17	JANAINA DE SOUZA CARVALHO	ARQUIVADA
17	SUZANE OLIVEIRA DUTRA	IMPUGNAÇÃO MANTIDA PÓS RECURSO
17	ALCIONE DA SILVA NEVES	ARQUIVADA
17	DAVI SOUSA MARTINS	ARQUIVADA
	CT 18	
18	CLAUDIA LIMA SILVA	CANDIDATURA IMPUGNADA
18	FILIPPE DIAS CANGUSSU	CANDIDATURA IMPUGNADA
	CT 19	
19	RAFAEL LIRA DA SILVA	ARQUIVADA
19	ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO	ARQUIVADA
19	FIAMA FERNANDES SILVEIRA	ARQUIVADA
19	FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO	ARQUIVADA
19	ANA GABRIELA JANUÁRIOS DE MATTOS	ARQUIVADA
19	ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	ARQUIVADA
19	FABIO SABADELHE SALES	ARQUIVADA

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PE-RP/SMAS Nº 01141/2023 - DIA 11/01/2024 - 10:00H

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01212
OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 4320, 3750, através SRP - Sistema de Registro de Preços (POR 12 MESES), para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Estimativa: **R$ 103.993,00 (cento e três mil novecentos e noventa e três reais)**
UASG: 986001
Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 09:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EMERGÊNCIA

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, pág 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° *15 / 2023*, com a aprovação do titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que após esta publicação os documentos discriminados na tabela abaixo serão eliminados devido seu estado de decomposição, atingidos por contaminação acidental por esgoto em dezessete de maio de 2023 arquivados em *HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE / SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA.*

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
18.01.01.001 PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1997 - 2021	282	Prontuários contaminados acidentalmente por esgoto
MENSURAÇÃO TOTAL: 282 unidades			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1997 - 2021			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 28/12/2023

SMS-PRO-2023/27930 - (99/062.724/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 160,58 (Cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6618, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000492/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/30719 - (99/066.083/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 516,04 (Quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6615, correspondente ao processo instrutivo n° 09/32/000220/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29140 - (99/066.117/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 612,39 (Seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6543, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000249/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29991 - (99/064.964/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 194,70 (Cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6614, correspondente ao processo instrutivo n° 09/32/000220/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29753 - (99/064.484/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 23,71 (Vinte e três reais e setenta e um centavos) referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 96862, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000714/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29734 - (99/064.403/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 4.013,13 (Quatro mil e treze reais e treze centavos) referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 96646, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000714/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/32171 - (09/52/050.225/2023)- Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1805, correspondente ao processo instrutivo n° 09/52/000168/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/32188 - (09/53/050.198/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 281,59 (Duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1858, correspondente ao processo instrutivo n° 09/53/000125/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/32195 - (09/53/050.202/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1886, correspondente ao processo instrutivo n° 09/53/000125/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/32292 - (09/53/050.203/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 332,79 (Trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1883, correspondente ao processo instrutivo n° 09/53/000125/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/32321 - (09/52/050.222/2023)- Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 332,79 (Trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1806, correspondente ao processo instrutivo n° 09/52/000168/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 647 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.596-4	FELIPE OLIVEIRA GUILHERME	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/01/2024	08/01/2024	10:00 às 13:00
312.197-7	EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/01/2024	08/01/2024	10:00 às 13:00
326.602-0	MARCELO ANTERO DA SILVA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/01/2024	15/01/2024	10:00 às 13:00
326.595-6	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/01/2024	08/01/2024	10:00 às 13:00
326.597-2	ARTHUR ZUCHI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/01/2024	08/01/2024	10:00 às 13:00
308.483-7	LAIS GOMES DE ALMEIDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	10/01/2024	11/01/2024	10:00 às 13:00
326.599-8	MARIAH LOUREIRO COSTA SAUDE	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	10/01/2024	11/01/2024	10:00 às 13:00
326.604-6	BRUNO RODRIGUES PIMENTEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	16/01/2024	17/01/2024	10:00 às 13:00
326.472-8	GUILHERME FRANCO BUENO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	17/01/2024	18/01/2024	10:00 às 13:00
326.607-9	ROBERTO AZOURY DE CARVALHO CATALAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/01/2024	29/01/2022	10:00 às 13:00
287.562-3	ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	25/01/2024	26/01/2024	10:00 às 13:00
326.606-1	NATHALIA CHRISTINA PEREIRA RIBEIRO	MEDICO NEFROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	23/01/2024	24/01/2024	10:00 às 13:00
326.603-8	PAULA REGINA DE ABREU MARQUES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	16/01/2024	17/01/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 648 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.604-7	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	17/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.613-8	WILLIAM FERREIRA REBOUCAS GALVAO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.614-6	LICINIO RODRIGUES BONHEUR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.618-7	CAROLINA LINS MASCARENHAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.599-9	RENATA BINENSZTOK	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	11/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.617-9	MAX GOMES CAETANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.583-3	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.585-8	RODRIGO NEIVA ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.610-4	VERA LUCI GONZALEZ GALVAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2026	10 ÀS 13 HORAS
333.619-5	RENATA RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	30/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.603-9	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	17/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.589-0	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	MEDICO	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	05/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.601-3	MARIA EDUARDA TABACHI COSTA E SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	12/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.591-6	VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	05/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.606-2	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	19/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.600-5	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	11/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.608-8	LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNCAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.593-2	ALLAN CARDOSO SEMEGHINI FEITOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	10/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.620-3	PEDRO NUNES BARBOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	31/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.582-5	JOSE HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA PAES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2024	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física ou digital**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2022 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 649 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-15	3º	MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM MIGUEL COUTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	637 de 20/12/2023	21/12/2023 PÁG 166
..***-09	2º	NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA	MÉDICO NEONATOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	637 de 20/12/2023	21/12/2023 PÁG 166
..***-80	3º	STEFANY VIENNA DOMINGOS	MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	637 de 20/12/2023	21/12/2023 PÁG 166

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 650 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-13	4º	VICTOR MARQUES LIMA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	640 de 21/12/2023	22/12/2023 PÁG 116

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 651 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-34	3º	CLAUDIA SOUZA RAMALHO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	642 de 21/12/2023	22/12/2023 PÁG 117
..***-89	3º	JOAO PAULO WILLIAM PIASSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	642 de 21/12/2023	22/12/2023 PÁG 117
..***-98	4º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	642 de 21/12/2023	22/12/2023 PÁG 117
..***-84	11º	MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	642 de 21/12/2023	22/12/2023 PÁG 117
..***-70	12º	LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	642 de 21/12/2023	22/12/2023 PÁG 117

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 652 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-87	3º	CLAUDIO D ELIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	643 de 21/12/2023	22/12/2023 PÁG 117

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 653 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 056/2023, D.O Rio de 29/11/2023, página 127 a 137** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 060/2023, D.O**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Rio 15/12/2023, página 58 a 68, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-83	3º	IGOR MARTINS MELO BARBOSA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-38	4º	FERNANDA BOEK	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-08	2º	BEATRIZ SALATA ANTUNES ALVES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

***Consultar Edital de Exclusão 654 de 28/12/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 654 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 653 de 28/12/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-08	2º	BEATRIZ SALATA ANTUNES ALVES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 655 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 059/2023, D.O Rio de 13/12/2023, página 128 a 136** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 062/2023, D.O Rio 28/12/2023, página 96 a 103,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 062/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-64	1º	ANGELA MARIA SOARES DE LIMA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-95	1º	RENATA BOTELHO BARCIA PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-42	2º	LARISSA CAMPOS VILLANACCI	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-02	3º	BÁRBARA BATISTA GOULART PORTUGAL	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-94	4º	PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-33	1º	EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-22	1º	LETICIA BIANCO BATISTA	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-31	1º	RACHEL SOUZA DE QUEIROZ VARELLA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-03	1º	KAREN MONTEIRO GIORDANO	MEDICO RADIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-23	1º	JOAO PEDRO RESENDE CANTARINI DE OLIVEIRA	MEDICO OTORRINO-LARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-94	1º	BRUNA EWBANK VASCONCELLOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-81	2º	YOHANNA BAIAO PEREIRA PIREDDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	08/01/2024
..***-37	3º	LARISSA DA FONSECA SANTOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	08/01/2024
..***-78	1º	SAMUEL JOSE GEOVANINI	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-20	2º	ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-93	3º	CAIO CESAR LOPES BORGA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-64	1º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	08/01/2024	07/01/2025	03/01/2024	10:00 às 13:00
..***-51	1º	MARIA HELENA DE AZEVEDO GILABERT	MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA GERAL (ATEND. PEDIÁTRICO)	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	***	***	***	***
..***-81	6º	LAURA CORTIZO REIS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***

***Consultar Edital de Exclusão 656 de 28/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 656 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 655 de 28/12/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 062/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-51	1º	MARIA HELENA DE AZEVEDO GILABERT	MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA GERAL (ATEND. PEDIÁTRICO)	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-81	6º	LAURA CORTIZO REIS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 28/12/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/000-91	09/21/050.347/2023	0921/000358/2021

CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 28/12/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	99/068.365/2023	0921/000358/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 722/2023 - Proc.: 09/002.142/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos **FONTE LASER**, pertencentes à classe 6515, para atender ao Serviço de Urologia do Hospital Municipal da Piedade da SMS/RJ

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 29/12/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 928/2023 - Proc: SMS - PRO - 2023/28383
Objeto: Registro de preços para a aquisição de resmas de papel reprográfico A4 (210x297mm), opaco, liso, branco, em pacotes de 500 folhas para atender diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 29/12/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• JTH COMERCIO LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
1) CE Nº 12/2023 - dia 16/01/2024, às 11h
Objeto: Obras de construção nova unidade de atenção primária "Clinica da Família" unidade de COSTA BARROS no município do Rio de Janeiro localizadas na Área de Planejamento, 3.3.
Estimativa: R$ 9.809.425,38 / Processo: SMS-PRO-2023/12247

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1.143/2023 - dia 12/01/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 35.266.276,54 / Processo: 09/000.875/2023

REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM ESCLARECIMENTOS
1) PE Nº 1.007/2023 - dia 12/01/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial OTO-OFTALMOSCÓPIO para realização dos exames e diagnósticos nas especialidades: Oftalmologia, Otorrinolaringologia, contemplando as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 173.121,52 / Processo: 09/001.853/2022

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 1 e 2 a serem licitados, pois o aparelho de OFTALMOSCOPIO DIRETO não utiliza espéculos.
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a descrição do objeto do termo de referência foi retificado para OTO-OFTALMOSCOPIO, tendo em vista o esclarecimento solicitado.

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1.083/2023 - dia 29/12/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços, de digitalização e microfilmagem de documentos, com as respectivas indexações, além de restauração destes nas situações em que se fizer necessária, com vistas a resguardar condições de organização e acesso aos documentos, bem como agilizar a consulta e obtenção de cópias destes, inclusive mediante a inserção dos documentos digitalizados em software para disponibilização de imagem para consulta, pesquisa e visualização documentos.
Estimativa: R$ 223.211,16 / Processo: 09/004.062/2022

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos agendamento de visita técnica.
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não há necessidade da visita.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 748/2023
PROCESSO: 09/001.847/2022
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel para as unidades de atenção básica maternidades, policlínicas e hospitais da SMS/RJ. Material pertencente à classe 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: DIEGO NONATO BEZERRA - Mat.: 60/330.134-8 e a Equipe de Apoio: VANDREZA SOUZA DE MORAES RODRIGUES - Mat.: 60/293.354-7, EDUARDO JORGE DE SOUZA - Mat.: 11/231.336-9 e ALINE FIGUEIRA GONCALVES PARADA - MAT.: 11/269820-7, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 748/2023 foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.288,80
02	SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.288,80

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

EMPRESA	EMPENHO
L & L SOLUCOES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	2190/2023
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	2192/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2195/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2196/2023
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2197/2023
GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	2198/2023
GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	2199/2023
CIRURGICA CENTRAL LTDA	2200/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2202/2023
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2204/2023
BIOMEDICA ESTEVES & ANJOS LTDA	2206/2023
FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA	2207/2023
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2215/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2023/001191

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	2023/001192

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2023/001194
DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	2023/001195
NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	2023/001197
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	2023/001198
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/001199
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/001204
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	2023/001205
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA	2023/001206
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/001207
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/001208
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/001209
LABORATORIO B BRAUM AS	2023/001210
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/001211
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/001212
LABORATORIO B BRAUM AS	2023/001213
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/001214
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2023/001215
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	2023/001216
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENCE LTDA	2023/001217
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	2023/001218
ALLIANCE SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2023/001219
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2023/001220
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2023/001223
DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	2023/001224

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2023/001232
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2023/001233
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2023/001234

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2023/001222
E. TAMUSSINO & CIA LTDA	2023/001225
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2023/001237
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2023/001238
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2023/001239
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2023/001240
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/001241
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/001242
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MED LTDA	2023/001245

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DIREÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISOS

0973/050.319/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.875.820/0001-39, referente ao fornecimento de equipos para uso de bombas infusoras, conforme contemplado no 2º Termo Aditivo nº 018/2021 ao Contrato nº 026/2018, no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR	NOTA DE EMPENHO
0973/050.319/2023	Lifekron Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA	000.006.203 (DANFE Série 1)	R$ 8.775,00	0306/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **compras.hmrm@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	596/2023
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	599/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	610/2023
FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA	611/2023

Omitido no D.O. de 22/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 258/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital Nº 54851 Data: 07/12/2023	Clinica Veterinaria e Pet Agua Grande Ltda CNPJ: 51.939.782/0001-60 Etr da Agua Grande, 1322 A Loja - Vista Alegre
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
Edital Nº 54854 Data: 19/12/2023	JTJ Ferreira Ltda CNPJ: 50.807.935/0001-52 Rua Uranos, 1507 - Olaria

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 259/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.046.062 Data: 07/12/2023	Auto Posto Fabiana Oeste Ltda Av. Brasil, 34500 - Bangu
A.I nº 1.046.101 Data: 11/12/2023	Condomínio Barão de Vassouras Av. Oswaldo Cruz, 103 - Flamengo
A.I nº 1.046.102 Data: 11/12/2023	Fernandes Motta Administração de Imóveis S/A R. Dezenove de Fevereiro, 30 - Botafogo
A.I nº 1.046.103 Data: 11/12/2023	Hebraica Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa R. das Laranjeiras, 346 - Laranjeiras
A.I nº 1.046.341 Data: 18/12/2023	Empreendimentos Turísticos Gallant R. Joaquim Palhares, 429 - Praça da Bandeira
A.I nº 1.046.343 Data: 18/12/2023	Posto de Gasolina Apache Av. Braz de Pina, 1185 - Vila da Penha
A.I nº 1.046.344 Data: 18/12/2023	Rubi Posto de Abastecimento R. Belizário Pena, 760 - Penha
A.I nº 1.046.372 Data: 19/12/2023	Cassino Bangu Sociedade Cultural Recreativa e Esportiva R. Fonseca, 534 - Bangu
A.I nº 1.046.340 Data: 19/12/2023	Condomínio Residencial Green Gold R. São Francisco de Assis, 223 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.046.342 Data: 19/12/2023	Condomínio do Conjunto Habitacional São Geraldo Av. Geremário Dantas, 580 - Pechincha

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H
90ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2022 (UNIDADES GERIDAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades geridas pela RioSaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar entrega de documentos comprobatórios e exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal da Jesus, Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ	Do dia 03/01/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentos e exame estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
1.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 017/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/01/2024 09h00min HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
431º	ANSELMO OLIVEIRA MARTINS
432º	FERNANDO VALADO
433º	ANGÉLICA DINIZ DO NASCIMENTO
434º	DARLAN SILVA GOMES
435º	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA
436º	THATIANE LESSA
437º	ETIENE FERNANDA TRAJANO DE MELO
438º	JACQUELINE CRISTINA
439º	APARECIDA LIMA
440º	THAINÁ ANDRADE TRAVASSOS
441º	AMANDA RIBEIRO SANTOS
442º	MARIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA NUNES FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso e Preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO NUTRÓLOGO)
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 369/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNI-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CIPAL JESUS listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 003/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa Comprobatória exame admissional e para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 29/12/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 003/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
29/12/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRÓLOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ISIS ALVES GALVÃO
3º	NATHALIA FERNANDES DE MELO
4º	NATHASSIA DE PAULA SOUSA DE SA
5º	MARIA EDUARDA GALVAO
6º	JÚLIA DONIZETTI LINS DE ALBUQUERQUE
7º	MAILE VIDIGAL PRATES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 403/2023
MÉDICOS
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 403/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 403/2023**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 403/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/11/2023 às 10h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPALRONALDO GAZOLLA
MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA
8º	VITOR MONTEZ VIANNA
9º	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE
10º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO
11º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 405/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR).
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 405/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 405/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 29/12/2023 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 <u>Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;</u>

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 405/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
29/12/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALAIN THIRE MULLER
2º	MAYARA PEREIRA DOURADO NOVAIS

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FRANCISCO PEREIRA DE MESQUITA
2º	ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA
3º	LAIS SOUZA GERMANO
4º	MATHEUS PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CAROLINA FEIJÓ BRAZZALLE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 422/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA).
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 422/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 422/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DANIELI VICTAL GARCIA	100
2º	SILVANA MARTINHO SINHORINHO	100
3º	KARLY LAGRECA DE OLIVEIRA	100
4º	DAYANA MATOS DE LIMA	30
5º	MARLON DOS SANTOS SIMAS	10
6º	TAYRINE MENDES RIODADES DIAS	10
7º	DANILO DE SOUZA SANTANA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 424/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 424/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 424/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDÁTRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	SOLANGE MENDES RODRIGUES	100
2º	LUCIANA ESTEVES VIANNA	100
3º	ROBERTA LANAT GARCIA ROZA	100
4º	KARINA SILVA	80
5º	NATHALIE FRANCO SAVINO	50
6º	VIVIANE RIBEIRO PAIVA	50
7º	THIAGO TAUCEI PANIZZI	40
8º	PAULA CASTRO AMÉRICO DE FREITAS	40
9º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
10º	BEATRIZ CARVALHO DA SILVA	30
11º	ANNE CRISTINE COMUNIAN	20
12º	PRISCILA MACHADO DE MATOS	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 427/2023
TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 427/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Jesus**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 427/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS - (RH) situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	No dia 05/01/2023 o horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 427/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/01/2024 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS - Auditório
TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MAUREN ANDRADE DE JESUS
2º	LUCIA HELENA FELIPE MOREIRA
3º	MARIA DE FÁTIMA SILVA MARTINS
4º	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
5º	DANIEL RABELLO DOS SANTOS
6º	GERLANE SOUZA DA SILVA
7º	ROBERTA DA CONCEIÇÃO FIRME
8º	SHEILA SOARES RAFAEL
9º	SUELLEN DE PAULA
10º	JANAINA DO NASCIMENTO REIS
11º	JOSY KELLY DE CAMPOS BOECHAT
12º	GRAZIELA APARECIDA LAGES DA SILVA
13º	ISABELA REIS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 428/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA).
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 428/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 428/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	100
2º	SERGIO MISK FORSTER	100
3º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
4º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
5º	CLAUDIA PALMIRA WARD DE OLIVEIRA	100
6º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	100
7º	WALISON FABIO RIBEIRO	100
8º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
9º	POLLINY BATISTA PEREIRA	90
10º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	60
11º	ANDRESSA CRISTINA DIREITO HENRIQUES	60
12º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
13º	JULIANA MORAIS SILVA CAVALCANTI	50
14º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
15º	ANA LUIZA SANDOVAL GOES	30
16º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
17º	MARIA VICENCIA PUGLIESI	20
18º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	20
19º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	20
20º	MICHELE PECENE MALAFAIA	20
21º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
22º	JORGE MUSSI DE BARCELOS NETO	20
23º	ILLANA MACHADO BRAGA	20
24º	LARISSA DA SILVA SILVEIRA	20
25º	IGOR CÁSSIO SCARABELI	20
26º	MAYRA LOURES DE OLIVEIRA	20
27º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
28º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
29º	MICHELLI BRANTS SILVEIRA	10
30º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	10
31º	MARIANA DE ALBUQUERQUE DE FREITAS	10
32º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	10
33º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
34º	RODRIGO LARA LOPES	10
35º	JOAO LUCAS FAVERO LEMOS	10
36º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	10
37º	MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO	10
38º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	10
39º	JORDHAN NEMES RANGEL	10
40º	JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	10
41º	LEANDRA MARIA DE SOUZA	10
42º	ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA	10
43º	BRUNO MORAES DUBOIS	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

44º	FABIANA FERNANDES BELÉM	0
45º	JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL	0
46º	JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
47º	JORDAN RIBEIRO LOBATO	0
48º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	0
49º	MARINA OLIVEIRA BARCELOS	0
50º	ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA	0
51º	MARIANA SILVA DOS SANTOS	0
52º	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	0
53º	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	0
54º	VALÉRIA CAROLINNE MUÑOZ LARA	0
55º	ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS	0
56º	PAULO HENRIQUE PETRONE CHATEAUBRIAND	0
57º	VITÓRIA RAMOS REIS	0
58º	BRUNA GULMINETTI MORORO	0
59º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DIOGO RIBEIRO ALVES	90
2º	PAVEL CAMACHO SHURAVIN	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ADILSON COSTA CAMARGO DE CASTRO	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 431/2023
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 431/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 431/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	100
2º	ANIBAL FABIANO LAMAS MARENGA	100
3º	DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS	100
4º	ERIC LIPPINCOTT	100
5º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	100
6º	ALEXANDRE VELASCO DOS SANTOS	90
7º	ERICA PERES DE BARROS	80
8º	THIAGO LIMA BARRETO DE CAMPOS	70
9º	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	60
10º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	50
11º	LARA VEIGA SORIA CATULADEIRA	30
12º	AMANDA PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 432/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **432/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 29/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 58 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO	100
ANA MARIA GOMES DUARTE	100
ANA PAULA DE CASTRO ARAUJO	100
CLARISSE CARDOZO KALIL	85
FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	100
MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO	80
PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS	70
TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS	85
WILSON DE JESUS ALMEIDA	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	40
GABRIEL GATTO GONZALEZ	85
ISABELLE FREITAS LOBATO	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DIEGO MUNDIM DA VOLTA FERREIRA	85
FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	70
LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	50
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
DAVI PAULA TORRES DE SOUZA	10
FRANCINE FRANCIS ZENICOLA	10
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70
ISAQUE SILVA GOMES	20
IVY DE SOUZA LELLES	70
JORDHAN NEMES RANGEL	10
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
MARCOS VINICIUS DE BARROS PINHEIRO	10
MARINA OLIVEIRA BARCELOS	0
MAX DE DEUS NASCIMENTO	20
SERGIO MISK FORSTER	100
TATIANE ALVES DE MORAIS	70
THAÍS DE SOUZA IZIDRO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	10
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	85
GABRIEL GATTO GONZALEZ	70
HUGO DAVID RABANAL VIGO	50
ISAQUE SILVA GOMES	35
JOAQUIM GABRIEL VASCONCELOS CARVALHO NASCIMENTO	10
MARIANA ARÊAS PINTO	10
MAX DE DEUS NASCIMENTO	20
ROBINSON MOSS JUNIOR	70
SERGIO MISK FORSTER	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 435/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 02/01/2024 a 03/01/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência, do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
29/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
02/01/2024 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
02/01/2024 / 14h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
05/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
08/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 436/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS ******	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e******	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS ******	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****As 12 horas e a gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana são para cobertura de plantão de FS (final de semana -anestesiologia - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite).
******As 12 horas e a gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana é para cobertura de plantão de FS (final de semana - cirurgia vascular - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite).
Os plantões de dia de semana (DS) não contemplam esta gratificação.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **28/11/2023 a 07/01/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
29/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/12/2023 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
10/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 437/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MEDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº **09/006.177/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Municipal Jesus. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NUTROLOGIA PEDIÁTRICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NUTROLOGIA PEDIÁTRICA).
REQUISITOS DESEJÁVEISS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NUTROLOGIA PEDIÁTRICA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA PEDIÁTRICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
RADIOLOGIA PEDIÁTRICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA PEDIÁTRICA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA PEDIÁTRICA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **28/11/2023 a 07/01/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
29/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

08/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
10/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUÇÃO (NUTROLOGIA PEDIÁTRICA).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NUTROLOGIA PEDIÁTRICA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA PEDIÁTRICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUÇÃO (RADIOLOGIA PEDIÁTRICA).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA PEDIÁTRICA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para a aquisição de curativos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0942/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.00834 - 09-200.359-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0942/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses de 29/12/2023 a 28/12/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.380.093/0001-80
END: Rua Bela, 381 - Loja - São Cristóvão - RJ CEP: 20.930-381

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
2	65100700181	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CALCIO, COM BOA ABSORCAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, ESTERIL, RECORTAVEL, DESCARTAVEL. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	5.200	R$ 4,06	R$ 21.112,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 21.112,00						

EMPRESA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14
END: Rua Jaguarão 95 - Chácaras Reunidas - São José dos Campos - SP -CEP: 12238-410

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
1	65100103418	BOTA UNNA BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA, IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO ZINCO E OUTROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10, EMBALAGEM INDIVIDUAL. * SEGUIR PROTOCOLO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	450	R$ 16,00	R$ 7.200,00
3	65100007109	CURATIVO NAO ADERENTE, CONSTITUIDO DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X15CM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	2.700	R$ 4,11	R$ 11.097,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.297,00						

EMPRESA: MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.743.252/0001-05
END. AVENIDA DAS AMÉRICAS N° 3.959 LOJA 210 - BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP: 22631-003

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
4	65100502118	GAZE RAYON ANTIADERENTE, EMBEBIDA EM OLEO DERMOPROTETOR COMPOSTO DE AGE E OUTROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X15CM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	6.800	R$ 5,84	R$ 39.712,00
TOTAL DA LICITAÇÃO						**R$ 39.712,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 79.121,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/09122 - 99/043.347/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1109/2023

1) Questionamento ITEM 10 - Atualmente nos acessórios disponíveis para composição de infraestrutura de redes, não há oferta de bandeja fixa de “8U 350MM”, uma vez que a bandeja sendo um item voltado para acomodação de dispositivos em racks, possuirá apenas 1 ou 2U podendo variar na profundidade. Desta forma, observamos que esta notação de “8U” foi um erro de especificação. Está correto nosso entendimento?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que a Bandeja Fixa é de 1U 350MM para Racks 8U 350MM.
2) O item 6.7 “ 6.7. A empresa vencedora, para efeito das implantações dos sistemas, deverá declarar ter verificado previamente o aterramento e as instalações elétricas já existentes, não sendo permitido que a forma de implantação da infraestrutura de rede seja “aparente”, tais como: projeto e construção do aterramento, adaptação da rede elétrica e infraestrutura de rede, estes custos serão de responsabilidade da empresa declarada vencedora do certame;”: Entendemos então que por não ser aceito eletroduto aparente, o cabeamento deve ser lançado por cima do forro. Está correto nosso entendimento?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que pode ter eletroduto, o que não pode ter é fiação exposta.
3) Já existe câmeras instaladas nos locais? A licitação seria uma atualização de tecnologia?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que algumas unidades possuem câmeras. No que diz respeito a atualização de tecnologia, informamos que não se trata de uma atualização e sim de uma implantação.
4) Poderia ser disponibilizado a planta baixa dos locais de instalação?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que não temos as plantas baixas dos locais.
5) Poderia ser disponibilizado o projeto executivo dos locais com o posicionamento dos equipamentos?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que não temos um projeto executivo. Será definido após assinatura do contrato junto com o gestor local, RioSaúde e a empresa vencedora.
6) Qual seria a especificação detalhada dos equipamentos de CFTV? Visto que não é mencionado (Sensor de imagem, Obturador eletrônico, Iluminação mínima, Relação sinal-ruído, Controle de ganho, Compressão de vídeo, Protocolos e serviços suportados etc.) da câmera. Ou (Processador principal, Sistema operacional, Entrada de áudio, Compressão de vídeo/áudio, Resoluções de gravação², Detecção de vídeo, analíticos etc.) do Gravador.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que as informações apresentadas no Termo de Referência anexado ao Edital, são informações básicas que o produto tem que apresentar, qualquer outra funcionalidade fica a cargo da licitante.
7) Os serviços de INSTALAÇÃO CFTV, do ID 20 na tabela 4. CÓDIGOS SIGMA E BR do edital, se resumem aos seguintes serviços: Lançamento de Fios e Cabos; Instalação Física de Equipamentos; Comissionamento da Instalação; Configuração e Programação de Equipamentos em Bancada; Configuração e Programação de Equipamentos em Campo; Elaboração de Manuais de Operação do Sistema; Entrega da Obra (Acompanhamento de Testes). Está correto nosso entendimento?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, “Instalação CFTV” é o esforço necessário para instalar os equipamentos previsto no Edital e configurá-los. Lançamento de fios, cabos e etc.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

8) Visto que são muitas unidades e não teríamos tempo de visitar todas, podemos considerar que grande parte da infraestrutura que será necessária para instalação dos equipamentos já é existente?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que não podemos confirmar que todas as Unidades possuem infraestrutura necessária para instalação.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/00191 - 99/001.524/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1122/2023

1) Sobre o item 3 - Hemostático absorvível: Trata-se de produto à base de celulose oxidada regenerada regenerada conforme código cadastral de gelatina suína conforme vosso Edital?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o produto em questão trata-se de hemostático de celulose regenerada oxidada.
2) Sobre o item 3 - Hemostático absorvível: Vossa estimativa trata-se de preço unitário ou preço de caixa?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a estimativa de preço refere-se à caixa com 12 unidades, conforme anexo IV do edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 38/2023

À T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL.
OBJETO: Ressarcimento ao erário por recolhimento de tributo em razão da emissão indevida da Nota Fiscal nº 9124 **A RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada para **ressarcimento ao erário do valor de R$ 750,09** (setecentos e cinquenta reais e nove centavos) **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, **conforme consubstanciado na Notificação 38/2023**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - devendo apresentar o comprovante de pagamento no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de cobrança judicial dos valores devidos, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio No 49.570 de 2021.
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA DAS MARGARIDAS Nº 32 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA DAS MARGARIDAS Nº 32 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA DAS MARGARIDAS Nº 68- VILA VALQUEIRE
RUA BARÃO, Nº 957 PRAÇA SECA
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA DOS LILASES Nº 395 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA DAS MARGARIDAS Nº 66 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA DAS MARGARIDAS Nº 4 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS Nº 268 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA ALADIM Nº 509
PRAÇA DAS PAPOULAS Nº 2810 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS Nº 1011 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA DOS LILASES Nº 4412 - VILA VALQUEIRE
PRAÇA DAS PAPOULAS PRÓXIMO A RUA DOS LILASES Nº 43 - VILA VALQUEIRE
RUA GEOVANE DE CASTRO, 90 JACAREPAGUÁ
RUA JORGE FARAJ, 75 - JACAREPAGUÁ
PRAÇA SAIQUI, 149 - VILA VALQUEIRE
RUA DAS CAMÉLIAS S/N - VILA VALQUEIRE
PRAÇA SAIQUI, 149 - VILA VALQUEIRE
RUA LAGOA FUNDA, nº 92 - PRAÇA PARDINHO - VILA VALQUEIRE
PRAÇA SAIQUI, S/N - VILA VALQUEIRE
ESTRADA DO TINDIBA, 1983 - PECHINCHA
ESTRADA DO BANANAL, 05 - FREGUESIA
RUA ARAGUAIA, 1533 FREGUESIA
PRAÇA BARÃO DA TAQUARA, 21 PRAÇA SECA
RUA PIOLIN Nº 116 - JACAREPAGUÁ
RUA BARONESA, LADO OPOSTO AO Nº 613 PRAÇA SECA
PRAÇA BARÃO DA TAQUARA, 613 PRAÇA SECA
RUA PRAÇA SECA Nº 32 PRAÇA SECA
RUA BARÃO Nº 957 - PRAÇA SECA
RUA LUIZ BELTRÃO, Nº 177 VILA VALQUEIRE
PRAÇA IMBITUBA, Nº 64 VILA VALQUEIRE
AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, Nº 718 A PECHINCHA
RUA DOS PRAZERES, Nº 16 TAQUARA
RUA ARIAPÓ, Nº 50 - TAQUARA
RUA ARISTÓTELES DE SOUZA DANTAS Nº 248 TAQUARA
RUA COMENDADOR SIQUEIRA 41 PECHINCHA
PRAÇA DA TAQUARA Nº 29 - TAQUARA
PRAÇA SAIQUI Nº 133 - VILA VALQUEIRE

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 14 - VIVA O CINEMA DE RUA II

Onde se lê
PROPOSTAS INABILITADAS

Leia-se
PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4749
PROPOSTA: CINECARIOCA PENHA
PROPONENTE: WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4750
PROPOSTA: CINECARIOCA PENHA SL II
PROPONENTE: WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4754
PROPOSTA: PONTO CINE MANUTENÇÃO
PROPONENTE: LEONARDO HONORIO DE BARROS PRODUCOES ME

As demais propostas selecionadas pela Comissão de Avaliação ainda encontram-se dentro do prazo regimental para envio da documentação.

(#) Omitido do D.O. nº 192, pág., 114 de 28/12/2023 por ter saído com incorreções.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, retifica a lista da proposta INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital.

EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
LINHA DE AÇÃO: FICÇÃO E ANIMAÇÃO
PROPOSTA INABILITADA
"(...)
Nº DE INSCRIÇÃO: 4227
PROPOSTA: PELE SELVAGEM HERANÇA
PROPONENTE: PULO PRODUCOES EIRELI
DESCUMPRIMENTO: 5.1 - IV; ANEXO IV; ANEXO X - Item 13."
Devido a retificação dos itens em descumprimento que levaram o PROPONENTE que ter sua PROPOSTA INABILITADA, o mesmo poderá apresentar, novamente, recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.
(#) Omitido do D.O. nº 192 de 28/12/2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSCRIÇÕES PARA O DÉCIMO TERCEIRO MANDATO
EDITAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS APTOS A PARTICIPAR ELEIÇÕES

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro CONSEMAC, em atendimento ao Edital referente às eleições dos membros da Sociedade Civil para o Décimo terceiro Mandato do CONSEMAC, período de abril/2024 a março/2026, que acontecerá na 143ª Reunião Ordinária, no dia 20 de fevereiro de 2024, terça-feira, com 1ª convocação às 09h30 e 2ª convocação às 10h, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Subsolo, Cidade Nova.
Divulga a relação de inscritos aptos a participar eleições:

ENTIDADES INTERESSADAS DA DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE (03 VAGAS)	**DOCUMENTAÇÃO ENTREGE**
Instituto Coral Vivo	SIM
Instituto Brasileiro de Biodiversidade	SIM
Pastoral da Ecologia Integral Mitra Arquiepiscopal Rio de Janeiro	SIM
APEDEMA/RJ - Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio de janeiro	SIM
Defensores do Planeta	SIM
ENTIDADES INTERESSADAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS (03 VAGAS)	**DOCUMENTAÇÃO ENTREGE**
ASSAERJ- Associação dos Aterros de Resíduos de Construção e Demolição	SIM
SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro	SIM
ACRJ- Associação Comercial do Rio de Janeiro	SIM
ENTIDADES INTERESSADAS DE ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADE TÉCNICO CIENTÍFICA (02 VAGAS)	**DOCUMENTAÇÃO ENTREGE**
SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Rio de Janeiro	SIM
OCEANO - Associação Brasileira de	SIM
FBCN Fundação Brasileira para Conservação da Natureza	SIM
ENTIDADES COMUNITARIAS INTERESSADAS (01 VAGA)	**DOCUMENTAÇÃO ENTREGE**
AMAB - Associação de Moradores e Amigos de Botafogo	SIM
CLAL-GT CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DA GRANDE TIJUCA -	SIM
AMOR - Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes	SIM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

AMAVIG - Associação dos Moradores e Amigos de Vigário Geral	SIM
FAMRIO Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro	SIM
AMAVE - Associação de Moradores da Praça Cardeal Arcoverde	SIM
AMME - Associação de Moradores do Méier	SIM
ALMA - Associação de Moradores da Lauro Muller	SIM
AMAF - Associação de Moradores e Amigos da Freguesia	SIM

Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria Executiva do CONSEMAC publica relação de inscritos aptos a participar eleições.
Após a publicação da relação dos inscritos, qualquer entidade da Sociedade Civil poderá interpor recurso de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis a qualquer uma das entidades da Sociedade Civil inscrita, cabendo a Presidente do Conselho, acatar ou não o recurso, garantindo-se a ampla defesa de quem se deseja impugnar. As entidades estão agrupadas conforme distribuição prevista no item II deste Edital publicados no DO dia 07/12/2023,
Ao final do processo eleitoral, os membros do novo mandato serão nomeados pelo Prefeito, mediante decreto publicado em Diário Oficial do Município.

27 de dezembro de 2024.
Tainá Reis de Paula Kapaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2022

O Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC é um órgão deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante do Sistema de Planejamento e Gestão Ambiental do Município. Previsto na Lei Orgânica do Município, possui dentre suas atribuições definir, acompanhar, fiscalizar, promover e avaliar políticas, ações, projetos e programas referentes às questões relativas ao meio ambiente. É um órgão paritário constituído de (20) vinte membros efetivos com direito a voto, sendo 10 (dez) membros do Poder Público Municipal e 10 (dez) membros eleitos da Sociedade Civil, e mais dois convidados sem direito a voto, sendo um Órgão Federal e um Órgão Estadual.
O CONSEMAC foi criado pela Lei nº 2.390 de 01/12/1995 e exerce sua competência nos termos do Regimento Interno estabelecido pela Deliberação CONSEMAC "I" 120/2014 de 11/12/2014. As matérias submetidas ao CONSEMAC são examinadas previamente por Câmaras e Comissões, que se manifestam através de seus respectivos pareceres, apresentados e submetidos à discussão e votação em Plenário.
Segundo a Lei nº 2.390 de 01/12/1995, os órgãos da Administração Municipal, em suas deliberações, devem atender às diretrizes gerais determinadas pelo CONSEMAC.
O Conselho é presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade. As Secretarias Municipais e demais órgãos do Poder Executivo, assim como as entidades de administração pública descentralizada, devem prestar ao Conselho o apoio administrativo, institucional, material e técnico que se fizer necessário.
O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro - CONEMA, através de sua Resolução n o 42 de 17/08/2012, condiciona a competência para o licenciamento ambiental pelo Município do Rio de Janeiro à existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo.
Durante o ano de 2022 foram realizadas 0 (03) Reuniões Ordinárias e 01 (uma) Reunião Extraordinária.
O presente Relatório Anual é publicado em atendimento ao Art. 12 da Lei nº 2.390 de 01/12/1995.
Anexo a este Relatório, segue a relação dos assuntos tratados na sua integralidade nas reuniões do Conselho durante o ano de 2022.

Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO)
Secretário Executivo do CONSEMAC

Relatório Anual aprovado pelo Plenário na Reunião 142º Ordinária de 142 de 21/12/2023
Enviado para ser Publicado no Diário Oficial do Município de / /202, pág. a .

1. ASSUNTOS TRATADOS NAS REUNIÕES DO CONSELHO
Segue a relação dos assuntos tratados nas reuniões do Conselho durante o ano de 2022. As atas das reuniões encontram-se no site do CONSEMAC www.rio.rj.gov.br/web/consemac.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2021 REUNIAO EXTRAORDINÁRIA 11/01/2022
Reunião Extraordinária, no próximo dia 11 de janeiro de 2022, terça-feira, com convocação única às 10:00h na forma virtual, com a seguinte pauta:
01) Aprovação da minuta ata 129 reunião ordinária 19/10/2021.
02) Aprovação da minuta da ata 130 reunião ordinária 14/12/2021
03) Aprovação do calendário de reuniões do CONSEMAC exercício 2022.
04) Floresta do Camboatá.
05) Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
06) Informações Gerais;
07) Proposta de Pauta para próxima reunião.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2022 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA
131ª Reunião Ordinária, dia 08 de fevereiro de 2022, terça-feira, inicio 10h, em ambiente virtual, com a seguinte pauta:
01) Aprovação da Minuta da Ata da Reunião Extraordinária de 11/01/2022;
02) Eleições dos Membros da Sociedade Civil para o Décimo Segundo Mandato;
03) Informes Gerais;
04) Propostas de Pauta para a próxima reunião.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2022 REUNIAO 132ª ORDINÁRIA
132ª Reunião Ordinária, no próximo dia 12 de abril de 2022, terça-feira, com convocação única às 10:00h na forma virtual, com a seguinte pauta:
01) Aprovação da minuta ata 131 da reunião ordinária de 08/02/2022;
02) Definição de formato para a próxima reunião a ser realizada em 14/06/2022 (virtual ou presencial);
03) Implantação do Refúgio da Vida Silvestre do Camboatá;
04) Situação atualizada do estado da vegetação de Grumari;
05) Informações sobre o controle e erradicação de espécies invasoras (leucenas) na Unidade de Conservação do Mosaico Marapendi;
06) Informes Gerais;
07) Proposta de Pauta para próxima reunião.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 159/2022 REUNIAO 133 ª ORDINÁRIA
133ª Reunião Ordinária, transferida do dia 14/06/2022 para dia 18 de julho de 2022, segunda-feira, às 10:00h na forma presencial com a pauta:
01) - Apresentação do novo Secretário de Meio Ambiente da Cidade e Presidente do CONSEMAC; 02 - Aprovação da minuta da Ata 132a, referente à reunião Ordinária realizada de 12/04/2022;
03 - Aprovação do Relatório Anual do CONSEMAC (Ano Referência 2021);
04) - Apresentação das ações de proteção ambiental do território à luz das últimas Unidades de Conservação criadas: REVIS da Floresta do Camboatá, APA do Sertão Carioca, REVIS dos Campos de Sernambetiba, ARIE floresta da Posse e APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia.
05) - Apresentação sobre análise e diagnóstico das unidades de conservação;
06) - Apresentação sobre o Programa de Espécies Exóticas Invasoras;
07) - Composição das Câmaras Técnicas;
08) - Votação para representante da sociedade civil na Comissão de Fauna e Flora do Município do Rio de Janeiro;
09) Informes Gerais;
10) Proposta de pauta para próxima reunião.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2022 REUNIAO 134ª ORDINÁRIA
134ª Reunião Ordinária, adiada para o próximo dia 13 de setembro de 2022, terça-feira, com convocação única às 10:00h na forma presencial pauta:
01) Aprovação da minuta da Ata 133, referente à reunião extraordinária de 18/07/2022;
02) Apresentação sobre o uso de fumasse nos serviços públicos municipais;
03) Apresentação sobre as ações da Patrulha Ambiental e composição da Guarda Municipal;
04) Divulgação do resultado da votação para Comissão Municipal de Fauna e Flora;
05) Definição dos Coordenadores das Câmaras Técnicas Permanentes;
06) Informes Gerais;
07) Sugestões de pauta para próxima reunião.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2022 REUNIAO 135ª ORDINÁRIA
135ª Reunião Ordinária, dia 11/10/2022, terça-feira, às 10:00h na forma presencial pauta:
01) Aprovação da minuta da Ata 134, referente à reunião realizada em 13/09/2022;
02) Apresentação, do cenário atual do Saneamento na Cidade do Rio de Janeiro, pelas Concessionárias locais responsáveis pelo serviço;
03) Informes Gerais;
04) Sugestões de pauta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2022 REUNIAO 136ª ORDINÁRIA
136ª Reunião Ordinária, dia 13/12/2022, terça-feira, às 10:00h na forma presencial pauta:
01) Aprovação da minuta da Ata 135ª, referente à reunião realizada em 11/10/2022;
02) Eleição do Secretário Executivo CONSEMAC;
03) Aprovação calendário Reuniões CONSEMAC 2023.
04) Apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC.
05) Apreciação do Parecer nº 1/2022, aprovado na Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental em 13/04/2022.
06) Apreciação do Parecer nº 2/2022, aprovado na Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental em 13/04/2022.
07) Informes Gerais;
08) Sugestões de pauta.

2. DOS ATOS REALIZADOS PELO CONSEMAC
- Indicação 36 Implementação de projetos de segurança nas unidades de conservação;
- Indicação 57 Criação de cursos de capacitação de gestores em unidades de conservação;
- Indicação 60 melhorias dos processos de criação e renovação de conselhos consultivos das unidades de conservação municipais;
- Indicações 39 e 44 da Câmara Técnica de Lagoa Costeira;
- Parecer nº 1/2022, aprovado na Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental em 13/04/2022;
- Parecer nº 2/2022, aprovado na Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental em 13/04/2022;
- Criação do Refúgio de Vida Silvestre da Floresta do Camboatá (REVISCAMBOATÁ) - Lei nº 7.183/2021;
- Eleição dos Membros da Sociedade Civil para o Décimo Segundo Mandato - Período: abril/2022 a março/2024;
- Implantação do Refúgio da Vida Silvestre do Camboatá;
- Situação atualizada do estado da vegetação de Grumari;
- Informações sobre o controle e erradicação de espécies invasoras (leucenas) na Unidade de Conservação do Mosaico Marapendi;
- Aprovação do Relatório Anual do CONSEMAC e do Relatório Anual do Fundo de Conservação Ambiental (Referência: Ano 2021;
- Apresentação das ações de proteção ambiental do território à luz das últimas Unidades de Conservação criadas: REVIS da Floresta do Camboatá, APA do Sertão Carioca, REVIS dos Campos de Sernambetiba, ARIE Floresta da Posse e APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia; -
- Apresentação do Programa de Espécies Exóticas Invasoras;
- Apresentação sobre o uso de fumacê nos serviços públicos municipais;
- Apresentação do cenário atual do Saneamento na Cidade do Rio de Janeiro pelas Concessionárias locais responsáveis pelo serviço;

3. ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS
Grande parte da atuação do CONSEMAC se concentra nos trabalhos desenvolvidos pelas Câmaras, cujas atividades resultam em pareceres e outros documentos que são submetidos à aprovação do Plenário.
As Câmaras são compostas de membros do Conselho e de membros convidados, todos aprovados no Plenário.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade tem representação em todas as Câmaras de forma a colaborar com as informações e dar apoio técnico necessário.
A seguir apresentamos a composição das Câmaras do Conselho, com as respectivas instituições integrantes e a quantidade de reuniões realizadas durante o ano.
I. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Pastoral do Meio Ambiente
3. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
4. Grupo de Ação Ecológica - GAE
5. VIVALEME
6. Associação Profissional dos Engenheiros Florestais - APEFERJ
7. Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT
8. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
9. Defensores do Planeta
Coordenador: Defensores do Planeta
Realizou 02 (duas) reuniões das 12 (doze) previstas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

II. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - DIREITO AMBIENTAL
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
3. Procuradoria Geral do Município - PGM
4. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
5. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
6. Grupo Ação Ecológica - GAE
7. Associação dos Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF
Coordenador: Veronica Becker AMAF
Realizou 10 (dez) reuniões, das 12 (doze) previstas.

III. CÂMARA TÉCNICA - POLÍTICAS AMBIENTAIS
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
3. Secretaria Municipal de Educação - SME
4. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
5. Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
6. Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ
7. Sindicato dos Engenheiros do RJ - SENGE/RJ
8. Pastoral do Meio Ambiente
9. FECOMERCIO
Coordenador:
Realizou 0 (zero) reunião, das 12 (doze) previstas

IV. CÂMARA TÉCNICA - BACIA DRENANTE À BAÍA DE GUANABARA
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Fundação Instituto das Águas do Município do RJ - Rio-Águas
3. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
4. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI.
6. Pastoral do Meio Ambiente
7. Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
8. Agenda 21
9. Associação Nacional dos Gestores Ambientais - ANAGEA-RJ
Coordenador:
Realizou 0 (zero) reuniões, das 12 (doze) previstas.

V. CÂMARA TÉCNICA - BACIA DRENANTE À BAÍA DE SEPETIBA
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
3. Secretaria Municipal de Obras - SMO
4. Fundação Instituto das Águas do Município do RJ - Rio-Águas
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
6. Assembleia Permanente de Entidades Em Defesa do Meio Ambiente - APEDEMA-RJ
7. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
8. Instituto Estadual do Ambiente - INEA
9. Associação Nacional dos Gestores Ambientais - ANAGEA-RJ
Coordenador: ANAGEA-RJ
Realizou 0 (zero) reuniões, das 12 (doze) previstas.

VI. CÂMARA TÉCNICA - BACIA DRENANTE ÀS LAGOAS COSTEIRAS
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
3. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
4. Fundação Instituto das Águas do Município do RJ - Rio-Águas
5. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
6. Instituto Estadual do Ambiente - INEA
7. Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
8. Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT
9. Subcomitê do Sistema Lagunar
Coordenador: Luiz Edmundo (CCBT)
Realizou 0 (zero) reuniões, das 12 (doze) previstas.

VII. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Camara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
3. Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT 1. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
4. Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ
5. Associação dos Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL
Coordenador: Marco Antônio (SENGE-RJ)
Realizou 01 (um) reuniões, das 12 (doze) previstas.

VIII. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Educação - SME
3. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
4. Rede de Educação Ambiental e Políticas Públicas - REARJ
5. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
6. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
7. Defensores do Planeta.
8. Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ
9. Associação dos Moradores da Urca - AMOUR
Coordenador: Márcia Costa (SMAC)
Realizou 04 (quatro) reuniões, das 12 (doze) previstas.

IX. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC.
2. Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.
3. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU.
4. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.
5. Amb&Tech Soluções Ambientais.
6. Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ.
7. Sindicato da Habitação - SECOVI-RJ.
8. Conselho Regional de Química - CRQ-III.
9. Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro - ASSAERJ
Coordenador: Walter Barboza (ASSAERJ)
Realizou 0 (zero) reunião, das 12 (doze) previstas.

X. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
3. Fundação Instituto das Águas do Município do RJ - Rio-Águas
4. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
5. Associação dos Comerciantes do Rio de Janeiro - ACRJ
6. Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro - ASSAERJ
7. Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro - SINDUSCON-Rio.
8. Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB
9. Pastoral do Meio Ambiente.
Coordenador: Walter Barboza (ASSAERJ)
Realizou 09 (nove) reuniões, das 12 (doze) previstas.

XI. CÂMARA TÉCNICA - ÁREAS VERDES E PATRIMÔNIO AMBIENTAL
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
3. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
4. Fundação Parques e Jardins - FPJ
5. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
6. Associação Profissional dos Engenheiros Florestais - APEFERJ
7. Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT
8. Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB
9. Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU
Coordenador: Luiz Edmundo (CCBT)
Realizou 07 (sete) reuniões, das 12 (doze) previstas.

04. CONCLUSÃO
A Secretaria Executiva é composta por 02 (dois) funcionários, com a atribuição de acompanhar e dar apoio administrativo aos trabalhos das Câmaras, sendo estes Sr. Lincoln Araújo de Paula Menezes matricula 10/243.937-0, o Sr. Décio Jorge Craveiro Machado matricula 10/2888055 responsáveis em confeccionar as atas das reuniões do conselho, publicações no D.O e operação manutenção das informações do site e e-mails do CONSEMAC. Assim, contribuindo no sentido de aumentar a participação da sociedade civil na composição das Câmaras Técnicas e Setoriais, inclusive estimulando que a Coordenação das mesmas fique a cargo de membro da sociedade civil.

Tainá de Paula Reis Kapaz
Secretária Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 137ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:
Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anizio Bendito (MA/CONSEMAC).
Membros Titulares: Tainá Reis de Paula Kapaz (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC), Daniele Amaral e Silva (COMLURB), Edivan de Oliveira Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Juliana Lopes de Andrade Souza (SINDUSCON/RJ), Marcos Vinicius Messina da Luz (FBCN), Mauro André dos S. Pereira (Defensores do Planeta), Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) e Valéria Magiano Hazan (SMPU).
Membros Suplentes: Isabelle de Loys (AMOR), Jorge Antonio da Silva (SENGE/RJ), Mauro Salinas (APEDEMA/RJ), Morvan B. Nobre (SEAERJ) e Tatiana Pinho Mattos (Rio-Águas).
Representante de Membro: Fabiana Damaia (ACRJ).
Membro Convidado Estadual:
Membro Convidado Federal:
Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), Leonardo Torturello Collares (MA/SUBMA/CTDA), Luís F. Valverde (SMAC), Marcelo Barros de Andrade (MA/SUBMA/CAV/GUC Parque Natural Municipal Paisagem Carioca e Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca), (NEPP/Mov. MMR/ Mov. Floresta do Camboatá/ Mov. Parque Radical Verde), Peterson Santos Silva (SMAC), Rafael Moreira Araujo da Costa (SMAC), Rayane Nunes (SMAC), Salvador Correia de Sá Benevides (MA/SUBMA/CAV/GRA) e Veronica Beck (AMAF).
Membros Faltosos: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG), Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) e Secretaria Municipal de Transportes.
A reunião foi iniciada às 11h pela Sra. Tainá Reis de Paula Kapaz, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Salientou a necessidade de controlar a margem de atraso às reuniões, de modo a iniciar os trabalhos do Conselho em conformidade com o horário publicado. Em razão do tempo de passivo de diálogo, posto o adiamento da primeira reunião do ano em curso, solicitou que todos, cujos dados cadastrais foram alterados, realizem a atualização junto ao CONSEMAC, de modo a viabilizar a celeridade da comunicação.

01) Apresentação da nova Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC
A Sra. Tainá Reis de Paula Kapaz apresentou-se, informando ser arquiteta e urbanista e identificando-se como ativista das lutas urbanas. De acordo com a nova conjuntura do Brasil e o novo conceito político da Cidade do Rio de Janeiro, assume o desafio de estar à frente de sua pauta ambiental. Ao longo do último ciclo, citando, especificamente, a pauta da Cidade do Rio de Janeiro, tivemos os ESNUCS na gestão passada, e nos últimos dois anos as tentativas e erros de reorganizar a pauta ambiental da Cidade, com a perspectiva de nos próximos dois anos colher os frutos do acúmulo orçamentário, de políticas, dos erros e acertos, das proposições dos próprios técnicos da Secretaria e de sua nova condição política. Informou a importância dada pela nova gestão a realização de uma força tarefa, no intuito do entendimento do panorama geral de custeios, das políticas a serem continuadas ou descontinuadas, da identificação dos pontos sensíveis da Secretaria no novo contexto, do direcionamento de esforços às questões mais importantes, de modo a resolver as questões e desdobramentos a serem apresentados ao Conselho. Explicou que, por essa razão, ocorreu o adiamento da primeira reunião do Conselho com a nova gestão. E, que, embora haja dedicação ao trabalho, o tempo da política é curto, com menos de dois anos até o final da gestão do Prefeito Eduardo Paes e um desafio enorme. Compreende que a Cidade do Rio de Janeiro precisa ser reposicionada na pauta ambiental e climática. Traçou o panorama da Cidade nos últimos seis anos, classificou-o como “muito mal”, posto o maior número de desmatamentos, a aceleração das emissões do efeito estufa, os passivos de pautas e práticas. Em contrapartida, informou o pioneirismo e protagonismo da Secretaria ao mencionar os Programas Guardiões dos Rios e Mutirões de Reflorestamento, salientando que necessitam de mais financiamentos. Citou a necessidade, em curso, de ampliar os recursos financeiros e humanos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

considerando-o um desafio gigantesco. Para tanto, o primeiro movimento é a realização de planejamento que verifique o reposicionamento da Cidade do Rio de Janeiro, no que tange a discussão quanto a segurança climática e a justiça climática, a adequação às discussões internacionais sobre resiliência e cidades resilientes, a discussão de adaptação junto às Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Conservação. Neste sentido, citou o início da grande parceria com o Centro de Operações Rio (COR), cujo sistema de resiliência e desastres foi pioneiro na América Latina. Parceria esta que proporciona o controle das crises ambientais e climáticas, identificando em tempo real as ilhas de calor, as inundações, onde existem problemas, os deslizamentos, os desmatamentos, as ocupações irregulares por milícia ou por tráfico. Ao realizar neste curto período o reposicionamento da Cidade do Rio de Janeiro na pauta climática e o novo entendimento da predominância das políticas socioambientais, que considera pauta inegociável, posto que "quem entende do ambiente natural, também constrói o ambiente construído" precisa ser inserido na Agenda Ambiental. Neste sentido, julga muito importante a existência de um conselho forte, coeso e em constante diálogo. Considera-se uma mediadora clássica, construtora nas crises, cujo perfil político deva ser muito utilizado nas questões ambientais da Cidade do Rio de Janeiro. Reforçou a necessidade de todos informarem suas proposições para as próximas reuniões. Informou que o Acordo de Resultados não foi fechado, encontra-se em alinhamento interno, e o indicou como sua primeira proposta de pauta. Outra intenção é o esclarecimento do que são metas internas da SMAC e metas internas da Fundação Parques e Jardins. Nesse sentido, ressaltou o abandono das metas no último ciclo da Secretaria, o que se configurou em um mal, do ponto de vista do acompanhamento dos programas continuados da SMAC. Neste sentido, pontuou que a SMAC realizou o Programa Fábrica de Praças, porém a realização das Políticas de Mutirão, de Reflorestamento, de Acompanhamento da Fiscalização da SMAC foi insuficiente, enfatizando que estas últimas sofreram uma diminuição consideravelmente grande. Afirmou que a atual gestão está reposicionando a Secretaria no devido lugar de direito, político e orçamentário. Em seguida, apresentou o Sr. Helio Vanderlei Coelho Filho, político ambientalista que, presta grande contribuição a Secretaria, propondo sua candidatura a Secretário Executivo do CONSEMAC. Apresentou, ainda, o Sr. Artur Miranda Sampaio, Subsecretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas. Informou que o novo organograma da Secretaria está em construção e que espera que seja publicado antes da próxima reunião do CONSEMAC, juntamente com o Acordo de Resultados. Pontuou que o Sr. Artur detém as chaves das novas lideranças das periferias e das lideranças climáticas e o Sr. Helio Vanderlei a chave da discussão da proteção do meio ambiente negociável. Sinalizou que o empoderamento concedido pela atual gestão a Subsecretaria de Gestão decorre de entender que o planejamento, a centralização dos dados e o georreferenciamento das frentes de orçamento e custeio são muito importantes, pois o meio ambiente é ciência e matemática. A estrutura geral da SMAC sofreu pouca alteração, conforme os desafios da pauta ambiental de compreensão da Cidade do Rio de Janeiro. Salientou os encontros entre os Poderes, quando as emendas propostas por ela na pauta ambiental, no âmbito do Poder Legislativo eram praticamente iguais as emendas construídas pela Secretaria de Meio Ambiente e Clima, no âmbito do Poder Executivo, sendo construídas com a sociedade civil, sem combinações. Declarou que estamos diante de um encontro talvez único na Cidade do Rio de Janeiro, onde uma mulher com sua origem e trajetória, encontra-se a frente de uma secretaria, historicamente, esvaziada em relação a outros tempos. Informou que está pronta para construir e agradeceu aos conselheiros. Reforçou que foram os conselheiros da pauta ambiental do Rio de Janeiro que, nos últimos anos, tocaram em temas muito sensíveis, a exemplo a Lei dos "Puxadinhos", com sua mobilização contra os crimes ambientais, protagonizando a defesa do meio ambiente. Informou a necessidade da presença destes e garantiu que serão o centro da agenda política institucional da atual gestão da Secretaria de Ambiente e Clima da Cidade do Rio de Janeiro. Antecipou o seu pedido de desculpas, informando que em razão do atraso no início da reunião não seria possível permanecer todo o período da discussão e passou a palavra ao Sr. Helio Vanderlei, que passou a representá-la. O Sr. Helio Vanderlei agradeceu a Sra. Secretária, cumprimentou a todos e realizou sua apresentação. Informou que permaneceu por três anos como Diretor de Segurança Hídrica do INEA, e esteve, ainda, como Subsecretário de Meio Ambiente da Cidade de Nova Iguaçu e Presidente do Conselho da mesma cidade, entre outras instâncias. Militante por 30 anos em diversos conselhos, tem como princípios a democracia participativa e a diversidade de opiniões, segue o rito processual da legislação e os procedimentos da administração pública e compreende a importância do valor do Conselho e das divergências entre os setores que o compõem. Entende o Conselho como parlamento, com diversos setores, interesses e pontos de vistas, na busca do melhor caminho e diálogo para implantar a melhor política de meio ambiente para a Cidade do Rio de Janeiro diante dos enormes conflitos atuais. Concluiu que o início de muitos desses conflitos ocorreu há 40 anos atrás, seja na administração, seja nas cidades conturbadas, onde a oferta de serviços atraia as pessoas, contudo as cidades não detêm todos os serviços. Considerou importante a indicação de seu nome pela Sra. Secretária para a função de Secretário Executivo do CONSEMAC, a ser debatido e aprovado ou não pelo Plenário do Conselho. Informou a existência de vários conflitos no meio ambiente da cidade, entre eles as 67 Unidades de Conservação, com seus planos de manejo, seus gestores e as pressões próprias a cada uma delas, que configuram o processo construtivo das cidades sustentáveis, onde às vezes são necessários recuos e avanços para obtenção do bem coletivo.

O Sr. Hélio Vanderlei dando sequência à reunião, realizou a leitura dos itens da pauta.

02) Aprovação da Minuta da Ata da 136ª Reunião Ordinária de 13/12/2022

A Minuta da Ata, enviada pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para apreciação prévia, foi submetida ao Plenário. O Sr. Hélio Vanderlei comentou a importância da leitura da minuta da ata, que possui pontos incompletos e, portanto, conflituosos, em razão das ocorrências acidentais de quedas de energia que prejudicaram a gravação da última reunião do CONSEMAC, necessitando ser corrigida. Para tanto, solicitou que, caso não esteja a contento, sejam realizadas as devidas observações por parte dos conselheiros para posterior correção, reencaminhamento para nova análise e aprovação. O Sr. Abílio Tozini propôs a concessão de prazo para as correções. O Sr. Hélio Vanderlei propôs o prazo de 10 dias para o recebimento das solicitações de correção das instituições e a retomada do tema na próxima reunião, extraordinária, caso necessário, ou ordinária. O Plenário aceitou o adiamento proposto e acordou que as alterações serão encaminhadas ao CONSEMAC por e-mail.

03) Eleição do Secretário Executivo do CONSEMAC

O Sr. Hélio Vanderlei submeteu ao Plenário sua candidatura a Secretário Executivo do CONSEMAC, tendo sido aprovada por unanimidade.

Ressaltou a necessidade fundamental, enquanto gestor do Conselho, do funcionamento das câmaras técnicas, no que tange a organização, o diálogo, a compreensão das dificuldades, o resgate das instituições e o chamamento de novas instituições para discussão. Diplomacia na área ambiental é fundamental para busca dos interesses comuns ao Terceiro Setor, Setor Produtivo e Setor de Governo.

Em relação às Câmaras, O Sr. Vinicius Messina questionou se diante da dificuldade de aproximação, indicação, confirmação e participação das instituições do Primeiro e Segundo Setor, podem ser emitidos ofícios ao Secretário do CONSEMAC. Ao que o Sr. Hélio respondeu afirmativamente.

04) Substituição da Entidade SINDUSCON/RJ, por excesso de faltas

Os Sr. Helio Vanderlei convidou a Sra. Juliana Lopes, reprensentante da SINDUSCON/RJ, para apresentar suas considerações ao Plenário. A Sra. Juliana Lopes cumprimentou a todos e informou que, infelizmente, perfez duas faltas no ano de 2022, em razão de complicações advindas da gestação de risco. Afirmou ter errado ao não indicar suplente. Declarou que perfez a terceira falta, em razão de trabalho prestado a entidade SINDUSCON/RJ em vistoria na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Pediu desculpas a todos pelo ocorrido e manifestou sua dúvida se, diante dos fatos relatados, a entidade poderá permanecer como membro do Conselho. Informou que enviou a justificativa do nascimento de seu filho. Manifestou o desejo de permanecer participando do Conselho e se colocou a disposição. O Sr. Helio Vanderlei informou que o importante é entender as situações, compreender o valor de cada um no processo, no debate, na participação democrática e garantir sua presença. E questionou se alguém do Plenário seria contra a continuidade da entidade, caso contrário a mesma permanecerá, devendo apresentar a indicação de suplente mediante o encaminhamento de ofício ao CONSEMAC. A Sra. Juliana Lopes informou que será enviado o ofício com a devida indicação de suplente. Diante das considerações prestadas, o Plenário se manifestou favoravelmente a permanência da entidade. O Sr. Helio Vanderlei felicitou a Sra. Juliana Lopes pela maternidade e pelo retorno ao Conselho.

05) Recomposição dos membros da Câmara Setorial Permanente de Direito Ambiental, em razão de vacância (PGM, CMRJ e SMPU) e excesso de faltas (OAB e GAE) no ano de 2022

O Sr. Helio Vanderlei pontuou que a presença e a participação são questões difíceis, reforçou ser necessário resgatar e, se for o caso, substituir. Informou que os Oficios solicitando a recomposição estão prontos, aguardando a assinatura da Sra. Secretária para o devido encaminhamento aos órgãos. A Sra. Veronica Beck informou que a SEAERJ desejava participar da Câmara em referência, porém antes não havia vaga para a Sociedade Civil e que o Sr. Morvan B. Nobre, representante da SEAERJ, verificará a possiblidade junto à entidade. Manifestou o desejo da continuidade da participação do Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) na referida Câmara nem que seja como convidado. Ao que o Sr. Roberto Rocha informou ser possível sua participação como conselheiro, posto que conselheiro tem acento em câmara. O Sr. Helio informou também ser possível ter volutários na Câmara. A Sra. Veronica informou que a Câmara se encontra sem a realização de reuniões há duas reuniões, por ausência de pessoas. Ao que o Sr. Helio respondeu que isto será articulado, pois trata-se da sua prioridade junto ao Conselho. A Sra. Fabiana Damaia, representante do Sr. Paulo Pizão (ACRJ), questiona, a pedido dele, se é possivel ele participar da referida Câmara da mesma forma que participa da ACRJ e quais os trâmites necessários. Ao que o Sr. Helio respondeu ser necessário o encaminhamento de ofício informando os dados e o que deseja, para análise do Sr. Secretário Executivo do CONSEMAC e posterior discussão do ofício em Plenária, para que se obtenha o encaminhamento correto e o entendimento coletivo de onde, como e qual câmara deseja participar. Questionado, o Plenário consentiu. A Sra. Isabelle de Loys lembrou ser necessário seguir o edital (Deliberação). O Sr. Helio confirmou a necessidade da obediência ao edital(Deliberação), da elaboração do ofício e do seu encaminhamento, para que haja clareza no processo. Questionou se haveria algo a mais a ser discutido quanto ao tema. A Sra. Veronica Beck pontuou que a OAB, a PGM e CMRJ são membros obrigatórios na Câmara Setorial Permanente de Direito Ambiental, de acordo com a Deliberação/ Regimento Interno, cujos representantes indicados não comparecem. O Sr. Roberto Rocha pontou que isto denota desprestígio ao Conselho. O Sr. Edivan Fulgencio solicitou que estas entidades sejam oficiadas. A Sra. Edileusa Anizio informou que os ofícios encontram-se prontos. O Sr. Helio argumentou que para resgatar as instituições não cabe somente encaminhar um papel, mas às vezes se faz necessário uma conversa, salientando a importancia do seu papel, o entendimento de suas dificuldades de modo a potencializar sua participação e a de seus representantes, haja vista a vida atarefada de todos. A Sra. Veronica Beck concordou e solicitou que o Secretário Executivo providencie esta conversa. O Sr. Jorge Antonio pontuou que se a entidade é considerada obrigatória no Regimento Interno e não comparece às reuniões, cria-se uma situação contraditória, posto o descumprimento do próprio Regimento Interno. Concluiu que, desta forma, ela não pode se tornar obrigatória no Regimento. O Sr. Helio complementou que é o direito de participar sem se candidatar, tendo a obrigação de participar e não participa. A Sra. Secretária pediu desculpas e licença a todos para se ausentar e se retirou da reunião. O Sr. Helio considerou relevante o debate sobre instituições que possuem cadeira cativa, posto que ao não participarem, não contribuem, fragilizando o próprio Conselho e até mesmo àqueles que participam voluntariamente, principalmente o Terceiro Setor, haja vista a necessidade de quórum. Declarou que a falta de quórum ocorre justamente porque àqueles que possuem cadeira cativa não participam. Cabendo ao Secretário Executivo o diálogo com as instituições. A Sra Marina Costa Bernardes

06) Informes Gerais (Solicitação das atas para elaboração do Relatório Anual do CONSEMAC/2022)

O Sr. Roberto Bastos fez menção da palavra quórum trazida pelo Sr. Helio e informou que atua há muito tempo no Conselho, enquanto servidor da ativa e agora como aposentado, e solicitou registrar em ata que infelizmente, às 11h34, a Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente se ausentou da reunião. Considerou que, não obstante todo o trabalho desempenhado pelo Sr. Helio durante 30, 40 anos com o meio ambiente e não o desmerecendo, evidenciou que após dois meses sem reunião do CONSEMAC, na primeria reunião do ano de 2023 em que a Sra. Secretária aguardou a formação do quórum, ela se retira na hora que serão iniciados os debates. Ressaltou a importância da Sra. Secretária, enquanto protagonista da reunião, estar presente para ouvir a todos os presentes e confabular neste início, embora sabedor de que o teor da reunião será repassado a ela e acessível, posto a realização da gravação. Registrou sua decepção de não conseguir conversar com a Sra. Secretária. Informou que gostaria de informá-la da notoriedade, em grupos de whatsapp, que a Sra. Secretária não recebe a ninguém. Ao que o Sr. Helio afirmou não ser verdade. O Sr. Roberto Rocha manifestou o desejo de conversar com a Sra. Secretária sobre o REVIS do Camboatá, ao mencionar a ida da Sra. Secretária a Brasília e o seu comprometimento de prestar esclarecimentos ao Movimento do Camboatá sobre esta questão. Informou que ontem ocorreu a publicação da redução do REVIS das Vargens por decreto do Sr. Prefeito, e gostaria de saber a posição da Sra. Secretária. Ponderou que a Secretaria de Meio Ambiente e Clima já perdeu o licenciamento ambiental e está perdendo funcionários e verbas, e agora a redução de uma unidade de conservação por decreto. Ressaltou que o Sr. Helio, militante na área ambiental, é sabedor que a redução unidade de conservação de proteção integral não se dá por decreto. Declarou que o prefeito Eduardo Paes está pisoteando o meio ambiente da cidade e pisoteando a Sra. Tainá de Paula, e que se ele fosse a Sra. Tainá de Paula pediria para sair do cargo. Informou que gostaria de falar estas questões com a Sra. Secretária, a qual lamentou a ausência. Pontuou que o Prefeito reduziu uma unidade de conservação por decreto, aprovou uma tirolesa e nada faz, é enganado e culpa a Geo-Rio. Explicou que a Geo-Rio verifica a estabilização de encosta e não monumentos tombados, e que a SMAC deveria ter embargado a obra da tirolesa. Declarou, ainda, que hoje nos encontramos num momento ambiental da cidade horroroso e na hora em que o Conselho se reune para cobrar a Secretária, visto ser este o seu papel, o de aconselhar e não o de compactuar, utilizando sua experiência para pressionar o Poder Executivo a realizar obras boas para o meio ambiente, razão de sua existência e seriedade da presença de seus membros às reuniões, a Sra. Secretária se ausenta. Questionou o tema requalificação climática proposto pela Sra. Secretária, haja vista que o quadro da Secretaria não possui os cargos de climatologista e oceanógrafo. Tendo trabalhado na Secretaria de Meio Ambiente por 30 anos verifica a redução da verba para o Programa de Reflorestamento, e questiona como técnico, como é possível falar em requalificação climática, guardião de ralos diante da redução de verbas. Informou não saber o que vem a ser guardião de ralos e gostaria de entender o que significa, pois tendo exercido a função de Engenheiro Sanitarista na Rio-Águas nunca ouviu falar sobre isto, mas sim sobre política de drenagem. Pontuou que a secretaria não possui guardião da árvore. Frisou, por fim, que sem verba e sem técnicos, diante do sabido esvaziamento do quadro de técnicos da secretaria, a Sra. Secretária se retirou no auge da discussão sobre temas augustiantes que anseiam por respostas para que tenhamos uma cidade melhor. O Sr. Helio sinalisou que existe uma pauta e um tempo para participar da reunião, onde o último item a ser desenvolvido era Informes Gerais. Informou que a Sra. Secretária possui compromissos agendados e como toda a instituição tem de cumprir suas rotinas e que ele e o Sr. Artur Sampaio a representam. Em resposta, o Sr. Helio propõe que os temas abordados pelo Sr. Roberto Rocha sejam pauta da próxima reunião, quando os responsáveis pelas respostas estarão presentes. Considerou que a Sra. Secretária jamais pediria para sair, em razão de orçamento pequeno. Esclareceu que o seu papel é implantar políticas públicas na área de meio ambiente, fortalecer a equipe da SMAC, valorizar a SMAC e agrupar novamente à estrutura. E, que, ao aceitar o convite do Sr. Prefeito, a Sra. Secretária compreendendo as dificuldades da SMAC, possui capacidade de reunir a equipe, por menor que seja. para reestruturá-la. Desafio também concedido a sua equipe. Destacou que o meio ambiente possui o menor orçamento em todas as prefeituras do Brasil, o que não significa que tenha o menor valor. É uma secretaria importante, onde todo o processo de licenciamento e de instalação do desenvolvimento sustentável da cidade passa por ela. O Sr. Roberto Rocha informou que o licenciamento não passa mais pela SMAC. O Sr. Helio afirmou que tudo passa pelo meio ambiente, e ao final têm-se a Comissão de Avaliação dos Licenciamentos, da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

qual faz parte. O Sr. Roberto Rocha afirmou que considera esta comissão falsa por não ser igualitária, posto sua constituição minoritária. Ao que o Sr. Helio respondeu que se trata de questão administrativa, cujos procedimentos são estabelecidos pelo gestor público. Dando prosseguimento, o Sr. Helio estabeleceu três minutos a todos que solicitaram a palavra, na seguinte ordem: primeiramente aos conselheiros e depois aos convidados presentes. Informou que anotaria todos os pontos de vista e ao final de todas as falas procederia as respostas. Solicitou a Sra. Edileusa Anizio que ordenasse este procedimento. A Sra. Edileuza Anizio, após realizar o levantamento solicitado, convocou a todos a palavra. O Sr. Jorge Antonio se apresentou como engenheiro agrônomo, representante suplente da SENGE/RJ no CONSEMAC e também conselheiro do CONSEA. Disse concordar com a fala do Sr. Robeto Rocha, informando que assinará o documento contendo todas as preocupações expostas por ele nesta reunião, caso se proponha a formalizá-lo, para trazê-las como propostas de pauta para a próxima reunião. Considera que a Sra. Secretária deve se programar para participar das reuniões do CONSEMAC, posto que esta reunião foi adiada. Solicita que o Sr. Helio repasse esta solicitação a Sra. Secretária, não lhe cabendo o papel de defender sua ausência. Cosiderou, ainda, ser negociação política complicada assumir uma secretaria já ceifada, haja visto o esvaziamento do quadro técnico da Secretaria. Reforçou o pedido ao Sr. Roberto Rocha de formalizar as preocupações pontuadas para configurarem a pauta da próxima reunião, onde em conversa clara, seja fortalecido o posicionamento da Sra. Secretária frente a conjuntura do momento político vivenciado, de muitos ataques ao meio ambiente no âmbito federal, estadual e municipal. A Sra. Isabelle de Loys, representante da Associação de Moradores do Recreio, cumprimentou a todos e informou que participa há algum tempo do CONSEMAC e não verifica a eficiência das atas apresentadas, não havendo muito resultado às suas demandas. Abordou a questão do Loteamento da Orla do Rio de Janeiro, um dos itens da última ata a ser oficializada, onde também não verifica nenhum trabalho sendo desenvolvido. Declarou ter feito várias denúncias a Sra. Secretária e, que após o embargo realizado a guarderia da Praia do Pepê, a Sra. Secretária informou serem infundadas as denúncias, o que muito a intristeceu. Afirmou que esteve no local algumas vezes, realizou fotografias e filmagens e as enviou, diretamente, a Sra. Secretária. Disse que não deseja passar por pessoa mentirosa ou inventar um crime. Afirmou que o que se verifica em toda a Orla do Rio de Janeiro é um crime ambiental . Salientou que fique bem claro que estamos perdendo a APA da Orla Marítima. Frisou que gostaria de falar estas questões diretamente com a Sra. Secretária. O Sr. Mauro Pereira cumprimentou a todos, informou pertencer ao Conselho há um bom tempo e juntou-se ao quórum dos amigos ambientalistas, afirmando que todos se dispõem a estar presentes às reuniões participando da construção das políticas públicas da cidade, e neste sentido compreende o diálogo com a Sra. Secretária. Contudo, o sentimento foi de decepção. Não obstante ser compreensível a sequência de reuniões canceladas, em razão da agenda da Sra. Secretária, ponderou que estar na governaça global implica o diálogo, o contato e a oitiva com a sociedade civil, que compõe o CONSEMAC. Neste sentido, afirmou que a ausência dos gestores às reuniões do Conselho depreende a pouca importância que lhe concedem. Sendo este o espaço legítimo da cidade, onde se constrói e se trabalha junto aos conselheiros eleitos. Ponderou que se a cidade anseia por demonstrar ao mundo clima, ODS, florestas, ativos socio naturais precisa dialogar com a sociedade civil. Mencionou que aguardava que a Sra. Secretária apresentasse na reunião o novo corpo técnico da secretaria, pois considera importante conhecer quais as pessoas estão na gestão da cidade. Ressaltou a importancia da Sra. Secretária desmarcar todos os compromissos agendados para estar presente às reuniões do Conselho, em razão do cuidado com a oitiva. Relatou o seu descontentamento com a SMAC e o Conselho com relação a Câmara Setorial Permanente de Unidades de Conservação Ambiental, da qual desde agosto/2022 está como coordenador, sendo a representante da SMAC, à época, a Sra. Ana Gabriela. Em agosto/2022 a Sra. Ana Gabriela esteve presente a esta reunião, porém não elaborou a ata, embora este trabalho seja atribuição do Representante da SMAC. Informou que a última foi em setembro/2022. Em razão de não terem recebido as atas, ele e outra conselheira buscaram as atas e descobriram que desde 2020 não são elaboradas. Recebeu a ligação da Sra. Edileuza Anizio solicitando as atas do ano de 2022, em resposta informou que não dispõe das atas por ser sociedade civil. A câmara em referência não possui bom funcionamento, encontra-se paralizada no momento em que a cidade urge por respostas como as mencionadas pelos conselheiros: abuso na orla carioca, despautério com a mata atlântica, ausência de resposta para a questão urgente do Camboatá, Vargens, parques abandonados, unidade recém criada APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia sem gestor designado e carência de itens básicos nas unidades de conservação. Solicitou ao Sr. Artur Sampaio atenção a esta câmara, no sentido de designar um representante da SMAC para apoiá-la, entregar e cobrar as pautas das reuniões realizadas junto a Secretária e ao seu corpo técnico. Destacou o apoio do Sr. Décio Jorge nas questões digitais. Manifestou seu descontentamento e a vontade de parar de exercer a função de conselheiro em razão de todas as questões abordadas, acreditando ser pelas mesmas razões que se verifica a ausência de conselheiros nas câmaras. Concluiu sua fala informando ser o CONSEMAC o local adequado para dialogar, questionar, cobrar e construir a política pública da cidade e convidou a Sra. Secretária para visitar a Zona Oeste da Cidade, para conhecer os muitos problemas socio ambientais existentes que necessitam de sua parceira. O Sr. Vinicius Messina cumprimentou a todos e solicitou ao Plenário uma análise mais profunda da conjuntura do Conselho, pertencente ao sistema municipal de meio ambiente e ao sistema nacional de meio ambiente. Os Secretários de Meio Ambiente conhecem as responsabilidades e direitos do Conselho. A Secretaria é órgão executivo de um governo, e que por vezes os governos trilham caminhos que não representam a sociedade, citou que no governo atual do Prefeito Eduardo Paes está é a quinta posse de secretário de meio ambiente. Pontuou que todos os problemas citados já eram reconhecidos pelos conselheiros, antes e depois de serem conselheiros. Informou que a questão não é presença da Sra. Secretária e sim o funcionamento do Conselho, de acordo com o arcabouço legal e o próprio Regimento Interno no desenvolvimento de trabalho competente. Enfatizou que a sua discussão com o Plenário refere-se ao comportamento dos membros do Conselho, que se utilizam das reuniões para um momento de queixas e denúncias de seus bairros, quando na verdade todos representam uma entidade forte a compor o Conselho e a manifestar uma vontade política, que interfira e diálogue com o governo estadual e municipal e a secretaria. Declarou que, pela primeira vez, o Conselho tem a felicidade de ter um Secretário Executivo que não seja funcionário público de carreira, que talvez não tido papel político predominante na gestão da secretaria. Destacou que a escolha do Sr. Helio Vanderlei para o cargo demonstra uma vontade política diferenciada da Sra. Secretária. Ressaltou a necessidade da modificação de vários pontos, como por exemplo os despachos ínfimos dados por funcionários da Câmara de Compensação Ambiental, sem consultar a ninguém. Afirmou ser necessário que os membros do Conselho exerçam o seu poder de participação, responsabilizando-os pelo não funcionamento das câmaras, a ausência de suplente do SINDUSCON/RJ, o falar em nome próprio e não em nome da entidade que representa. O papel da entidade não se resume a participar de reunião de dois em dois meses. Questionou quantos dos membros discutem com a entidade e com seus pares os assuntos tratados nas reuniões do CONSEMAC, quantos se preparam para apresentar demandas organizadas pela entidade. Frisou ser necessário produzir material e conhecimento para alimentar base de dados científica e matemática para colaborar no desenvolvimento de políticas públicas. Ressaltou que o CONSEMAC tem que se desenvolver mais, pois não se resume a algumas pessoas aqui reunidas, posto que cada um representa algumas centenas de pessoas. Informou a possibilidade do Conselho organizar conferências, eventos, reuniões com o próprio setor e reuniões extraordinárias com a Sra. Secretária. Discordou que a Sra. Secretária deva estar presente para discutir quanto a posição de direito ambiental, aprovação de ata e reclamação de um quiosque, não o minimizando, posto ser especialista em gerenciamento costeiro. Recordou que informou certa vez que o município não possui plano de gerenciamento costeiro. Considerou não ser possível publicação de decreto que normatize os quiosques, tendo em vista estarem em área pertencentes a União. Quando o Vice Prefeito era também secretário de meio ambiente acreditavasse que seria manifestação de vontade política e nas reuniões do CONSEMAC ocorriam apresentações em que os conselheiros eram ouvintes. Disse lamentar, mas precisa chamar a responsabilidade do Conselho. O Sr.Roberto Rocha questionou ao Sr. Vinicius Messina sobre a existência de Câmara de Compensação, onde funcionário assina compensação. Informou desconhecer tal câmara, sendo apoiado pela Sra. Veronica Beck. Ao que o Sr. Vinicius Messina disse que a referida câmara não existe e explicou que toda compensação ambiental dentro do município é tratada como um ato administrativo pelo responsável, ou seja qualquer que seja o porte do empreendimento este é trabalhado por decisão empírica de um funcionário. O Sr. Roberto Rocha explicou que este trâmite é realizado em outra secretaria, que não possui assento no CONSEMAC. O Sr. Vinicius Messina disse que essas questões precisam mudar e a atenção deve ser dada ao que é estruturante. Defendeu a presença da Sra. Secretária para discutir questões como essa, para que possam ser levadas ao prefeito, em decisões de instância superior. Informou que existem políticas do município que fazem a Secretaria estar no estado em que se encontra: sem funcionário, sem orçamento. Lembrou que a Sra. Secretária está na fase dos primeiros cem dias e o Governo Federal informou, em relatório, o cumprimento de 1/3 das suas propostas de governo. Disse que a Secretária informou o que é necessário realizar. Chamou o Conselho a responsabilidade, informando ser o momento de discutir o seu Regimento Interno e suas câmaras e iniciar os trabalhos. Sr. Helio observou que o momento era ímpar para que todos expussessem seus sentimentos e pontos de vista, porém solicitou respeito ao limite de tempo. A Sra. Veronica Beck informou estar há uns oito anos no CONSEMAC, e fazendo menção aos conselheiros mais antigos, declarou que juntos passaram por várias fases do Conselho. Declarou não saber o tempo de atuação do Sr. Vinicius Messina. Ao que o Sr. Mauro Pereira respondeu ser a menos de um ano. A Sra. Veronica Beck recordou que iniciou seus trabalhos no Conselho na gestão do Sr. Carlos Alberto Muniz, então Secretário Municipal de Meio Ambiente. Afirmou que, apesar de discordar de algumas de suas decisões, o Sr. Carlos Alberto Muniz sempre esteve presente às reuniões do CONSEMAC, não obstante o também exercício do cargo de Vice Prefeito da Cidade. O Sr. Mauro Pereira mencionou também a constante presença do Sr. Altamirando Moraes, Subsecretário de Meio Ambiente na época. A Sra. Veronica Beck declarou que ambos consideravam o CONSEMAC. Informou que os membros do Conselho perceberam o interesse da Prefeitura em esvaziá-lo, sendo notório, posto nunca viram um Plenário tão vazio como o de hoje. Informou que não se pode avaliar somente a reunião de hoje ou as do último ano para tomar como base que o CONSEMAC sempre foi um “Muro de Lamentações”, porque isto não corresponde a realidade. Reafirmou que os conselheiros antigos já passaram por várias fases do CONSEMAC, porém, infelizmente, suas reclamações tem sido frequentes porque estão percebendo o que ocorre com o Conselho e não é isso que desejam. Citou, como exemplo, as Câmaras conduzidas pelo Sr. Luiz Edmundo, que cuidou muito bem das Câmaras de Unidades de Conservação e Bacias Drenantes. Citou, ainda, que na Reunião do Subcomitê da Bacia de Jacarepaguá, ocorrida ontem, disse que relembrou aos membros do subcomitê e a todos os presentes da Indicação do CONSEMAC nº 51, publicada no Diário Oficial em 21/11/2019, sobre o Sistema de Transporte Aquaviário, ignorada pela Prefeitura. O CONSEMAC desempenhou o seu papel, fez a indicação sugerindo a formação de grupo de trabalho que incluísse a sociedade civil no debate, com o Subcomitê da Bacia de Jacarepaguá e o Comitê da Baía de Guanabara, que estipulasse contrapartidas para os que lucrarão com o referido transporte. Declarou que o CONSEMAC realiza um trabalho, consideravelmente, bom, com pouca mão obra, esvaziada cada vez mais, contudo, infelizmente, o que se observa é que a Prefeitura ignora. Afiançou que existem situações que dependem da Prefeitura. Informou não ser obrigação do coordenador procurar pessoas que desejem participar das câmaras, tão pouco solicitar participantes aos órgãos públicos, sendo esta responsabilidade da Prefeitura, que possui poder de influência, conforme prevê o Regimento Interno. Declarou que atribuir tal responsabilidade aos coordenadores das câmaras é desconhecer o Regimento Interno. Relatou, contudo, que realiza intermediações e envia e-mail às associações questionando o porquê das ausências e o porquê de não terem interesse em participar. O Sr. Helio agradeceu as colocações objetivas da Sra. Veronica Beck e dando prosseguimento concedeu a palavra a Sra. Marina Costa Bernardes. Cumprimentando a todos, a Sra. Marina reforçou a questão pontuada pelo Sr. Roberto Rocha quanto a Floresta do Camboatá. Disse que ocorrem reuniões mensalmente desde novembro/2022, no Comando Militar do Leste e em 07/03/2023 ocorreu rápida reunião com a Sra. Secretária de Meio Ambiente e Clima. Declarou que a floresta deveria ser uma REVIS, porém parece estar judicializada, a depender de decisões superiores. Encontra-se abandonada, vulnerável e correndo o risco de desaparecer, após luta ferrenha para sua manutenção. No dia 07/03/2023 realizou denúncia sobre a obra que ocorre no final do Parque Radical, em Deodoro, cuja licença de obra não foi encontrada. Informou que existe um movimento cada dia maior nesse sentido, chamado Parque Radical Verde, que tentou, por diversas maneiras, paralizar a obra, sem êxito. Informou que a obra é paralela a rua próxima a uma comunidade já exposta a diversas violências e questionou qual a poluição que ela trará ao local. Relatou que encaminha, a SMAC, mediante fotos, os descartes dos resíduos feitos de qualquer maneira no Rio de Janeiro, em prol de uma cidade melhor. Informou que a comunidade de Deodoro possui um programa de reflorestamento, porém sem fiscalização, e, por essa razão o trabalho não se desenvolve melhor. Declarou ser necessário tomar atitude em relação a essas questões, pois não é possível, a exemplo da Floresta do Camboatá, a realização de reuniões periódicas e a floresta cada dia mais vulnerável e em condição precária. Afirmou não desejarmos mais cimento, pois a cidade está cimentada demais, e muito menos poluição. O Sr. Roberto Rocha questionou a Sra. Marina sobre o que a Sra. Secretária prometeu na reunião de 07/03/2023, com relação a Floresta do Camboatá. Respondeu que nesta reunião a Sra. Secretária disse que teria uma reunião no dia seguinte no Museu do Amanhã e que levaria a questão ao Ministério da Defesa. O Sr. Roberto Rocha pontuou desejar saber o que foi dito pela Sra. Secretária ao Ministro da Defesa na ocasião. O Sr. Artur Sampaio informou que explicará ao término das falas dos Srs. Conselheiros. O Sr. Roberto Rocha agradeceu ao Sr. Artur Sampaio e questionou a Sra. Marina se ocorre corte de árvore na obra de construção da garagem no final do Parque Radical Verde. Ao que a Sra. Marina afirmou que sim. O Sr. Roberto Rocha questionou se o corte ocorre na Floresta dos Atletas, nas mudas plantadas pelos atletas por ocasião dos Jogos Olímpicos de 2016. A Sra. Marina informou que a parte de reflorestamento situada acima ainda não foi destruida, mas a parte de baixo e todo o seu entorno, sim, além de matar animais e mais nascentes de água, pois desde 1991 se verifica a destruição de árvores e de nascentes no local. O Sr. Mauro Pereira informou que levará esta questão ao conhecimento do COI. O Sr Roberto Rocha esclareceu para a ciência dos Conselheiros de que se trata de uma garagem que está sendo construida pelo Município para o BRT no final Parque Radical Verde está havendo corte de árvore. A Sra. Marina declarou que a situação é horrível, não entendendo o consentimento do Sr. Prefeito. O Sr. Abílio Valério cumprimentou a todos e informou que resgataria alguns pontos abordados na reunião para dar ciência ao colegiado do CONSEMAC, e, que, informalmente, encaminhou-os a Sra. Tainá de Paula. Informou que tais pontos foram vistos com simpatia pelo Secretário de Meio Ambiente anterior, Sr. Nilton Caldeira, e enumerando, citou-os. 1. Ciclo de conferências distritais de saúde e em cada uma delas se criar o Conselho Distrital de Meio Ambiente, nos mesmos moldes que funciona o Conselho Municipal de Saúde que possui 11 conselhos distritais estruturados na cidade inteira, para que os habitantes de cada territótio discuta as questões ambientais daquele território e se empodere da luta pela preservação do meio ambiente. 2. Seminário para discutir o combate das pragas urbanas, envolvendo os vários conselhos profissionais que precisam assinar a receita de qual remédio, dosagem e forma de ser aplicado para acabar com o Fumace que mata as abelhas silvestres nativas, beija-flores, que destroi completamente toda a fauna de seres voadores de pequeno porte da cidade, principalmente nas regiões próximas a unidades de conservação. Informou que este evento foi aprovado pelo Conselho e possuia data marcada, mas em razão das trocas de Secretários não aconteceu, sendo necessário remarcá-lo, de acordo com a agenda da Sra. Secretária, que o conduzirá. Citou que o Clube de Engenharia disponibilizou o seu auditório, com 300 lugares, para a realização deste seminário, e na função de coordenador de Divisão de Engenharia do Ambiente já possui o aval da direção do Clube para o desenvolvimento deste trabalho no local. Explicou que a obrigatoriedade destes técnicos assinarem o receituário do veneno que será colocado, por exemplo, no ar para o ser humano respirar não se restringe somente ao veneno pulverizado, mas de todo o combate de pragas urbanas existentes nas grandes cidades. 3. Fortalecimento das Câmaras Temáticas do CONSEMAC, pois existem câmaras desativadas por não conseguirem se reunir, como por exemplo a Câmara

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Técnica de Políticas Ambientais e do Fundo de Conservação Ambiental. Questionou como é possível estruturar a SMAC se a Câmara Técnica de Políticas Ambientais não se reune. Sobre a câmara técnica que discute o Fundo de Conservação Ambiental comentou que o dinheiro dos *royalties* de petróleo deveria vir para o meio ambiente, pelo menos uma parte dele, bem como o dinheiro das medidas compensatórias. Afirmou que estas duas camaras técnicas precisam ser retomadas, sendo necessário a indicação de técnico, por parte da SMAC, para apoiar o cooordenador quanto a convocação da reunião e contactar por telefoen os membros faltosos, pois quando não se obtém resposta ocorre o esvaziamento. Declarou que parece existir ideologia/política para esvaziar os conselhos, no intuito de afastar a sociedade incômoda. Afirmou que o exercício da participação popular é conquista assegurada quando do advento da Constituição de 1988 e, enquanto possível, não pretende abrir mão deste direito. 4. Mapeamento das agressões ambientais sofridas pelo Município do Rio de Janeiro, a ser realizado pelo CONSEMAC e suas câmaras técnicas, não pelo Poder Paralelo, mas com licenças concedidas pela Prefeitura para a destruição do meio ambiente. Citou a obra de enorme garagem para os ônibus articulados do BRT. Questionou se a população que habita a àrea do entorno não é vista pelo Prefeito, pois realiza enorme empreendimento numa área prometida para ser um Parque dos Sonhos, que ficaria como legado, após os Jogos Olímpicos. Questionou se o legado será a garagem do BRT. A Sra. Marina informou que amanhã haverá reunião, às 14h, na Associação dos Moradores. Acredita que o CONSEMAC, mediante as câmaras técnicas, se retornarem a funcionar, possa realizar o mapeamento dos crimes ambientais com licenças ambientais publicadas em Diário Oficial. Citou que ontem recebeu a diminuição de uma unidade de conservação por decreto, que afirmou ser ilegal. A mesma aceitação é dada quando o licenciamento ambiental é concedido pela SMAC, que possui um Conselho Municipal de Meio Ambiente, que faz parte de toda a legislação federal. O Sr. Roberto Bastos informou que a SMDEIS não possui assento no CONSEMAC, devendo fazer parte do Conselho para receber as críticas. O Sr. Abílio afirmou que as agresões aparecem no Diário Oficial, nas manchetes dos programas de televisão, nas manchetes dos jornais, e o CONSEMAC é o último a saber das questões que causam impacto no meio ambiente, isto ocassiona o afastamento das pessoas. Declarou que o conteúdo programático do partido da atual Secretária de Meio Ambiente é o empoderamento da população, com o qual se identifica para cobrar com ênfase essa prática, sendo apoiado pelos demais conselheiros. 5. Solicitou a presença da Sra. Secretária de Meio Ambiente do começo ao fim nas reuinões do CONSEMAC. Para que os conselheiros do CONSEMAC afirmem a defesa dos conselhos e do empoderamento da sociedade, faz-se necessário que a Sra. Secretária invista seu tempo na oitiva das lamentações dos conselheiros. O Sr. Mauro Pereira complementou dizendo que a Sra. Secretária é parte do Conselho, com atribuições, como ocorre igualmente em todos os Conselhos do mundo. 6. Solicitou ao Sr. Secretário Executivo eleito convocar colegiado dos coordenadores das câmaras técnicas, para oitiva de suas cobranças, do que é necessário para o funcionamento das mesmas. Informou não ser coordenador de câmara técnica e que, por essa razão, não possui suspeita de interesse. Citou que um dos itens necessário é o retorno de espaço físico no andar da SMAC, subtraido durante a pandemia. No intuito de não serem itinerantes, solicitou uma sala com estrutura adequada ao trabalhos das câmaras, que caiba, no mínimo, doze pessoas. Lembrou com saudades do Sr. Nassim Boukai, sendo apoiado pelos demais conselheiros. Declarou que o Sr. Nassim Boukai era funcionário da SMAC, dedicado, exclusivamente, ao funcionamento das câmaras técnicas. Declarou qeu os conselheiros anseiam novamente por um funcionário dedicado a estruturar e potencializar o funcionamento das câmaras técnicas. Pediu perdão por ultrapassar o tempo. O Sr. Helio concedeu a palavra ao Sr. Mauro Salinas. O Sr. Abílio informou que o Sr. Mauro é representante da APEDEMA e agora também Diretor da FAM-Rio. No que o Sr. Mauro afirmou que sim. Sr. Mauro Salinas declarou ter que, infelizmente, nesta primeira reunião dar uma notícia muito ruim para a cidade. Registrou seu protesto, sua indignação e perplexidade por mais uma subtração de área, a segunda, em cima da REVIS dos campos de Sernambetiba, da mesma forma que fizeram em cima da APA de Inhoaiba, que se constitui uma ilegalidade, uma afronta a essa unidade de conservação de proteção integral, a mais importante e emblemática no resgate dos Sistemas Naturais Alagados do Município do Rio de Janeiro. Informou que estão avançando com a expansão da malha urbana sob os campos de Sernambetiba, num total absurdo, com um decreto ilegal, publicado um dia antes da primeira reunião do CONSEMAC, na gestão da nova Secretária de Meio Ambiente e Clima. Encerrou sua fala agradecendo a todos. O Sr. Mauro Pereira infomou que o Sr. Mauro Salinas é um ex funcionário da SMAC, técnico experiente e gabaritado para falar sobre o meio ambiente. O Sr. Artur Sampaio realizou sua apresentação. Informou ser graduado em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, com ênfase em Planejamento Urbano e Regional da UFRJ, residiu no Morro do Borel por 13 anos, nascido e criado em Serrinha, interior da Bahia. Atuou como Chefe de Gabinete da Sra. Tainá de Paula, sendo o Coordenador Politico de todo o Projeto, e hoje é Subsecretário de Meio Ambiente e Clima. Declarou que anseia ser apenas subsecretário de ambiente e anunciou a existência de luta para construção de uma subsecretaria de clima nos moldes que ela precisa ser. Iniciou seu pronunciamento adereçando primeiro a questão do horário, não no sentido de construir explicações, mas sim de adereçar todas as questões a partir de uma única narrativa. Utilizando-se da fala do Sr. Mauro Salinas, que declarou ser o problema verificado no dia, informou que a Sra. Secretária havia se comprometido a permanecer na reunião do Conselho. Porém com a redução do REVIS da Sernambetiba ontem e o conhecido através do Diário Oficial juntamente com todos, pois não foram avisados, ao final do dia o Gerente de Planejamento e Proteção Ambiental, que desenhou a REVIS, informou que ocorreria a republicação, em razão de erro material na primeira publicação. Relatou que ocorreu uma alteração no REVIS da Sernametiba e duas no desenho da APA. O Sr. Subsecretário da SMDEIS informou a ocorrência de erro material e que realizaria a republicação, no que a SMAC se pronunciou desfavoravelmente. Diante disso, o Sr. Arraes convocou uma reunião com todos os envolvidos para o mesmo dia da reunião do Conselho. O entendimento inicial quanto a presença da Sra. Secretária na reunião do Conselho seriam de duas horas antes da reunião com o Arraes, porém os desencontros de agendas e o atraso no início da reunião do Conselho, por falta de quórum, não possilitaram. Frisou que era necessária a construção consolidada da pauta da reunião do Conselho para a Sra. Secretária conseguir ouvir a todos, porém em razão da ocorrência do debate entre secretários e o Sr. Arraes, fez-se necessária a presença da Sra. Secretária naquele local. Pontuou que por ser o debate entre secretários não era possível a Sra. Secretária ser substituida por ele, enquanto Subsecretário. Filiado ao PT há 12 anos, afirmou perceber a Sra. Secretária, enquanto figura política, não somente como pessoa física, mas também como corpo técnico e corpo político, sendo, portanto, um conjunto de atores verificado desde o princípio da construção do projeto, não sendo detentora de todo o movimento, mas aquela que converge todo o projeto político, por essa razão aceitou o desafio dos trabalhos. Informou que a maior parte de todos os debates e processos serão redirecionados ao Subsecretário de Meio Ambiente e Subsecretário de Biodiversidade, enquanto a Sra. Secretária constrói a missão estratégica de defesa da Secretaria. Relatou que a visão da atual gestão sobre a Secretaria é a de realização de um trabalho bem qualificado e reconhecido pela administração de fiscalização de meio ambiente do pós licencimento. Contudo, para a atual gestão é insuficiente, posto a existência de outros órgãos, estaduais e federais, que desempenham o mesmo trabalho de maneira mais qualificada e com mais estrutura que a SMAC. Afirmou que a Secretaria de Meio Ambiente numa cidade como o Rio de Janeiro, com todas as áreas preservadas, precisa ter outra visão de sociedade, de mais proposição e menos de pós licenciamento e fiscalização. Pontuou que isto não se verifica na SMAC hoje, posto estar muito focada no processo de fiscalização, algo que não deve diminuir, mas precisa crescer. Acrescentou, ainda, que a SMAC passou administrativamente por uma série de gestões e filosofias diferentes. Concordou com as provocações do Sr. Roberto Rocha. A gestão pública é um grande desafio. Enquanto amante da democracia concorda que os eleitos possuem direito de realizar aquilo para o qual foram eleitos. Enquanto gestor técnico da administração, compreende que nesse processo muitas foram as alterações de saídas e retornos de trabalhos a Secretaria, e o que retornou não possui a mesma capacidade de experimentação e processo, o que dificulta a construção termos de referência, de realizar licitação. Declarou que não há maturidade de Secretaria permanente, no que se entende enquanto escopo administrativo. Afirmou não ser culpa dos técnicos, e sim como desafio a ser enfrentado. Cada pedido realizado tem seus laterias politicos. Informou que há um entendimento que a secretaria ficou rica, somente porque conseguiu seis cargos. Afirmou que as reclamações dos conselheiros não são causa de descontentamento, posto que a atual gestão possui o mesmo entendimento. Porém, há um entendimento de gestão pelo prefeito eleito, de como realizar os trabalhos. Declarou possuir diversos acordos pontuais em termos de administração nesse processo e algumas questões de convencimento a administração. Relatou que precisamos compor e entender a secretaria que acreditamos que deva ser e sermos receptivos a isso e qual a organização deste processo. Abordou que o Conselho não se restringe a sua reunião mensal e aos espaços oficiais das reuniões mensais das câmaras técnicas, sendo importante a retomada de sua sala, que foi entregue a Rio-Águas. Mencionou que para além disso faz-se necessário uma atuação próxima, mediante o deslocamento de pessoa que dialogue e o aproxime da Secretaria, pois não há como administrar a SMAC sem o CONSEMAC. Afirmou que sem construir pressão da sociedade, sem diálogo e empoderamento da sociedade civil não conseguiremos avançar, pois estaremos sós nessa luta. Existe uma falsa dicotomia que o meio ambiente é contra o desenvolvimento. Informou precisar de ajuda, de apoio, com todas as reclamações plausíveis e documentadas para inclusive realizar a cobrança. A Sra. Secretária converge várias vontades e entendimentos políticos para esta pauta, mas é somente uma pessoa, sendo necessário mais mãos para desenhar este processo, enquanto os conselheiros do CONSEMAC possuem acesso a SMAC no dia a dia, para exposição, respostas, entendimentos e busca ativa, exercendo seu dever cívico e ambientalista, cabendo aos órgãos públicos o dever de responder. Afirmou ser necessário que a sociedade aponte os erros em prol de melhorias. A participação da sociedade civil é para aprimorar as ferramentas de gestão. Por fim, relatou algumas preocupações. Informou que de fato a SMAC possui menos funcionários, ocorreu um esvaziamento no quadro de funcionários, de orçamento, de DAS, de encargos, etc. Afirmou que os esforços no sentido de recomposição estão sendo realizados, bem como os esforços por uma secretaria de meio ambiente mais forte. Acredita que o legado dessa gestão, além da defesa so meio ambiente, é a entrega de uma secretaria mais consolidada, mais difícil de ser desmontada. Relembrou a fase da transformação da SMAC em uma subsecretaria dentro de uma secretaria muito maior, da facilidade com que se desmontou um aparato importante e central para o Rio de Janeiro. Foi importante a batalha para o seu retorno, porém não retornou com o tamanho e o poderio que deveria ter e que possuia em gestões anteriores. Informou que a posição da atual gestão é de solicitar as demandas (de informações, denúncias, pedidos etc) aos servidores da secretaria e ao Conselho e requerer junto ao Gabinete do Prefeito. Quanto a guarderia, informou que ele compareceu ao local para embargar. Chegando ao local, verificou que ainda não haviam cimentado as sapatas e tudo se encontrava preso por madeira. Informou que desconhece a conversa entre a Sra. Isabelle de Loys e a Sra. Secretária, porém segundo o Relatório de Acompanhamento da Defesa Ambiental, que municia as respostas da Sra. Secretária, existe um acompanhamento semanal da obra que verifica a existência de alteração de algum processo estrutural no momento do embargo e na semana seguinte e não se verificou alteração. Ocorreu a guarda das pranchas dentro local para segurarem as madeiras para que não caiam e derrubem ruas, pois a solificação da base não foi construida. A Sra. Isabelle de Loys informou que dispõe de vídeos e está tudo pronto, sem madeira nenhuma. O Sr. Artur questionou se era a parte de dentro. Ao que a Sra. Isabelle de Loys confirmou. O Sr. Artur afirmou que o último relatório da equipe da Patrulha de Ambiental está tudo gradeado e tudo madeirado. Informou que pode devolver para nova análise. A Sra. Isabelle de Loys infomou que o Sr. Padrone esteve no local de 13/08/2022 e viu a barbaridade que estava acontecendo e levou 7 meses para embargar esta obra. O Sr. Artur informou que assim que iniciou a gestão verificou que esta obra era um problema e a embargou. A Sra. Isabelle de Loys informou que a obra continua, pois apresentou video acontecendo naquele momento. Em resposta ao CONSEMAC, o Sr. Artur informou que novamente comparecerá ao local da obra. A Sra. Isabelle de Loys declarou que não adianta ir às 16h da tarde, pois todos os operários já não estarão no local. Ao que o Sr. Artur respondeu que não verificará a presença de funcionários no local e sim a ocorrência de alguma alteração estrutural na obra do momento do embargo até os dias atuais. A Sra. Isabelle de Loys informou que a obra não pode funcionar, pois não possui alvará. No que o Sr. Artur concordou e informou que os responsáveis pela obra estão buscando junto a SMDEIS a licenciamento. Sobre a questão da Floresta do Camboatá pontuou que a Sra. Secretária solicitou uma reunião com o Comando Militar do Leste, que ainda não conseguiu conversar com o Ministério da Defesa, em razão de viagem agendada para amanhã a Brasília, e não conseguirá falar com a Sra. Marina Silva que viajará amanhã para a China. Apenas conseguirá falar com a Secretária de Mudanças Climáticas, Sra. Ana Toni. Relatou que a pauta desta reunião inclui a questão do Camboatá, um terreno localizado na Urca, e outros entendimentos da gestão da relação Exército x SMAC sobre terrrenos no Rio de Janeiro, além da política nacional de catadores e o debate de mudanças climáticas, integração da SMAC com o COR etc. O Sr. Mauro Pereira desejou êxito e informou que o aval para estas questões geralmente é dado pela Sra. Marina Silva ou pelo Sr. João Paulo Capobianco. O Sr. Artur informou que o debate com a Sra. Ana Toni será a restauração da autoridade climática. O Sr. Mauro Pereira mencionou que anseia por diálogo com a Sra. Secretária para a cidade retomar a agenda 2030, a instalação do Fórum Carioca de Clima que nunca saiu do papel. O Sr. Artur garantiu que estão inclusos na agenda prioritária da atual gestão para olançamento deste processo e de convite. O Sr. Mauro Pereira declarou que o processo foi excludente. O Sr. Artur declarou ser necessária a existência de uma Subsecretaria de Clima dentro da SMAC, porém até o momento temos uma coordenadoria, chefiada por Marina Marçal, tendo como primeira atividade entender o que ficou do fórum, posto que já existiu um chamamento, um edital e as inscrições de entidades, realizar a atualização e abrir novo chamamento sem exclusões das entidades que já se inscreveram, as que não conseguiram se inscrever e as que nasceram após o primeiro chamamento. O Sr. Roberto Rocha chamou a atenção para a ocorrência de derivação de o assunto, pois o assunto em questão era a Floresta do Camboatá e pediu para retomá-lo. O Sr. Artur informou que a resposta é a conversa com o Sr. Ministro da Defesa, que atuará com democracia. Declarou que a mesma regra deve ser observada em pautas complexas, como tirolesa e plano de diretor do Pão de Açúcar e Morro da Urca etc que serão tratadas. O Sr. Roberto Bastos lembrou aos conselheiros que existe uma decisão judicial em face de ação da Advocacia Geral da União contra o Município, para que este se abstenha de implantar o REVIS. Declarou possuir uma Indicação para que o CONSEMAC instalasse o conselho gestor da unidade, já que não existia impedimentos, porém se a SMAC implantasse e chamasse o Exército para fazer parte do Conselho Gestor, a parte adversa (AGU) podia entender que a SMAC descumpriu sua decisão, que é crime. Destacou que o processo está concluso e a importância da atuação da PGM ou de alguém da parte política junto a juiza. O Sr. Artur disse que como existe alinhamento com o governo federal desejam tratar esta questão antes de chegar ao STF no intuito de amenizar os estragos. Pontuou como assunto delicado a ser tratado o entendimento do governo sobre o licenciamento estar da SMDEIS por facilitar processo de desenvolvimento econômico da cidade. O Sr. Roberto Bastos informou ser ilegal, por contrariar a Lei 2.138. Continuando sua explicação, o Sr. Artur informou que há o entendimento da atual gestão da SMAC de que se o licenciamento estiver na SMAC conseguiremos captar mais recursos em programas nacionais,trata-se de cálculo proposto para apresentar em defesa do retorno do licenciamento para a sSMAC. O Sr. Roberto Rocha questionou sobre o processo formado para concurs público para o Quadro da SMAC. Em resposta, o Sr. Artur informou que está parado. O Sr. Roberto Rocha propôs colocar como proposta de pauta este processo para pressionar o Prefeito. O Sr. Artur cocluiu informando que se trata de entendimento de gestão, como ocorre com a desvinculação das receitas. Colocou-se a disposição para atender a todos. O Sr. Mauro Salinas infomou com relação ao REVIS da Sernambetiba que a primeira redução ocorreu no ano passado. Sendo ardiloso, pois afirmaram aumentar a APA, porém o que aumentaram foi a zona de ocupação. O Sr. Roberto Rocha informou que a GAE se mobilizará sobre esta questão junto ao Ministério Público. O Sr. Artur informou que a Sra. Secretária na reunião com o Sr. Arraes, sem juízo de competência, debaterá que da parte subtraida do REVIS existe o Canal do Cortado e um morro tombado pelo Estado, e questionará qual o entendimento quanto a esses espaços. O Sr. Roberto Rocha aconselhou escutar o Sr. Vladimir França quanto a esta questão. O Sr. Helio informou que faltavam informações, sendo este o papel do conselheiro realizar ques-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

tionamentos e a equipe técnica e administrative explicar o que está sendo realizado pela administração, faltava modelo de gestão mais ativa para construir, elaborar pauta de questionamentos com respostas e apoio técnico e apoio de recursos audiovisuais para discussão mais técnica, trazer a equipe técnica para retirar dúvidas e esclarecer a posição da SMAC. Ressaltou que muitas vezes precisamos discutir internamente os atropelos que acontecem na propria administração pública. Colocou-se a disposição para dialogar e buscar respostas. O Sr. Mauro Pereira propôs uma nova reunião com a presença da Sra. Secretária para discutir as pautas apresentadas e solicitou que sigam as pautas propostas pelos conselheiros. O Sr. Helio concordou e pediu que os conselheiros encaminhem as propostas de pauta. A Sra. Isabelle de Loys solicitou que ficasse registrado que junto com a ata anterior, solicitou o andamento da Resolução Conjunta nº 1 de 24/02/2023, referente aos quiosques, posto já ter completado mais de 30 dias de existência. A Sra. Juliana agradeceu aos conselheiros por acolherem suas justificativas possibilitando a permanência da SINDUSCON/RJ no CONSEMAC e informou dispor de toda a documentação que comprova suas afirmações, tendo encaminhado ao CONSEMAC, por e-mail, o Atestado de Licença Maternidade e se colocou a disposição do Conselho. O Sr. Roberto Rocha salientou a necessidade de informações sobre o processo de concurso público para o Quadro da SMAC e sobre o Programa de Controle de Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras que não prosseguiu.
Fabiana Damaia (ACRJ), Representante de Membro, apresentou o Ofício Serv. 16/2023, justificando a ausência do Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ), Membro Titular, em razão de acidente.
Walter de Araujo Gama Barboza (ASSAERJ) apresentou, por zap, Declaração de comparecimento a Unidade de Saúde, justificando sua ausência, em razão de doença de familiar.

Sugestões de pauta para próxima reunião

Propostas de pauta pendentes da 134ª Reunião para a 135ª Reunião Ordinária
O Sr Mauro Pereira (Defensores do Planeta) solicitou:
Apresentação da real situação do Fórum Carioca de Mudanças Climáticas;
Apresentação sobre a participação da Cidade na COP-27;
Apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC, de seus membros e o desenvolvimento e as dificuldades dos trabalhos.
O Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ) solicitou:
Apresentação sucinta da posição do Fundo de Conservação Ambiental (FCA) do quanto de recursos possui e do quanto estão sendo aplicados em projetos.
A Sra. Isabelle de Loys (AMOR) solicitou:
Apresentação sobre a situação da Lagoinha das Taxas;
A possibilidade de convite aos representantes do "*Rock in* Rio" visando um plano de ações para preservação das lagoas e mitigação dos impactos ambientais provocados pelo evento.
O Sr. Edivan Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro) solicitou:
Esclarecimento sobre a situação das Girafas no BioParque do Rio.
Propostas de pauta pendentes da 135ª Reunião para a 136ª Reunião Ordinária
Pessoas não identificadas solicitaram:
Apresentação de Minuta sobre Guarda-Parques no Município do Rio de Janeiro.
Viabilização de Seminário sobre Fumacê.

Diante da conclusão das propostas de pauta, o Sr. Hélio Vanderlei agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 13h05.

Tainá Reis de Paula Kapaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 138ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:
Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC).
Membros Titulares: Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, Daniele Amaral e Silva (COMLURB), Edivan de Oliveira Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), Mauro André dos S. Pereira (Defensores do Planeta), Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) Taina Pitanga Castro (PGM), Valéria Magiano Hazan (SMPU), Alexandre Borja (SME), Paulo Dias Pizão (ACRJ). Walter de Araújo G. Barbosa (ASSAERJ),
Membros Suplentes: Isabelle de Loys (AMOR), Jorge Antônio da Silva (SENGE/RJ), Vinicius Benevides (SINDUSCON/RJ), Jorge Antônio da Silva (SENGE/RJ) e Tatiana Pinho Mattos (Rio-Águas).
Representante de Membro:
Membro Convidado Estadual:
Membro Convidado Federal:
Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Leonardo Torturello Collares (MA/SUBMA/CTDA), Guilherme Barbosa (SMAC/SUBBIO), Vladimir F Fernandes (SMAC/GPPA), Marcia Giannini (SMAC/GPPA), Salvador (SMAC/GRA), Peterson Santos Silva (SMAC), Tatiana C Branco (SMAC/CMC), Felipe C Ferreira (SMAC/SUBG), Jeferson Pecin Bravim (SMAC/CAV/GRA), Paulo Silveira (SME/GPPE), Nadir A Pereira Catharina (ANAGEA/RJ) e Veronica Beck (AMAF) .
Membros Faltosos: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG), Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Subsecretaria Municipal de Habitação (SMH), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) e Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro (SEAERJ), Fundação Brasileira para Conservação da Natureza (FBCN).
O Sr. Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos, esclarecendo que a pauta do dia se refere a um conjunto de resposta solicitadas na última reunião do conselho. Esclareceu e pediu desculpa pela ausência da Sra. Tainá Reis de Paula Kapaz Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC que estava em outra agenda também de alta relevância para a cidade. Sendo assim, o Sr. Secretário Executivo deu início a 138ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC as 10 horas e 35 minutos, seguindo a pauta.

1) Aprovação da Minuta da Ata da 136ª Reunião Ordinária de 13/12/2022 (Revisada).
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, colocou para votação a aprovação, a minuta da Ata da reunião ordinária 136ª do conselho ocorrida em 13/12/2022, enviada aos membros do conselho com as revisões solicitadas. A minuta foi aprovada com as alterações sugeridas para publicação.
2) Aprovação da Minuta da Ata da 137ª Reunião Ordinária de 11/04/2023.
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, colocou para votação a aprovação, a minuta da Ata da reunião ordinária 137ª do conselho ocorrida em 11/04/2023, enviada aos membros do conselho com as revisões solicitadas. A minuta foi aprovada com as alterações sugeridas para publicação.
3) Apresentação projeto Mutirão Reflorestamento.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo do CONSEMAC, fez uma breve introdução sobre a parada para estudo nos últimos 30 dias sobre as potencialidades e fragilidades de um programa tão importância do com o mutirão reflorestamento que ao longo dos seus 37 anos de existência, passando por vários governos, e com inúmeras frentes de atuação no município que possui cerca de sessenta e seis frentes de atuação com cerca de trinta frentes com 98% de cobertura reflorestada. O estudo da biodiversidade destas áreas objetivando propostas de entrega as comunidades adjacentes.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, passou a palavra ao Sr. Peterson Santos Silva (SMAC) que fez uma apresentação sucinta de sua pessoa e esclareceu que o programa segue com os trabalhos na recuperação e reflorestamento de diversas frentes de trabalho e que os ruídos do seu enceramento por falta de verbas já estão superados.
Iniciou sua apresentação falando do objetivo principal que é a recuperação de áreas degradas evitando a ocupação de áreas de risco utilizando mão de obra da comunidade, objetivando recuperar a cobertura de vegetação evitando a ocupação de áreas de risco.
O programa vem ao longo do tempo nas áreas de atuação minimizando com suas ações riscos de deslizamento, melhora da cobertura com vegetação adequada, a criação de uma biodiversidade que favorece a melhoria de microclimas nas regiões de abrangência do programa
Fez um resumo do início do programa que nasceu em 1986, antes da criação da secretaria de meio ambiente. Salientou durante a apresentação que se trata de um programa de governo que já atravessou diversas administrações. Apresentou uma foto do início do programa no morro São José Operário, na Praça Seca, foi o primeiro beneficiado pelo programa, com o plantio de 14.725 mudas em mutirão com voluntários da própria comunidade. Foram 58.900 metros quadrados de área plantada.
Apresentou alguns números do programa em seu trigésimo sétimo ano de existência, como a recuperação de 3.600 hectares, mais de 10.000.000 de mudas plantadas, com 472 colaboradores com 38 áreas com cobertura adequada, chegando 98% de cobertura e 28 ainda em desenvolvimento, necessitando ainda de mais mudas e mais energia nestes projetos para este ano está previsto um investimento de R$ 6.800.000,00 no programa, não esquecendo que mutirão de reflorestamento ainda atua na educação ambiental nestas áreas. Mostrando que se trata de um programa robusto atuando junto as comunidades no reflorestamento e não ocupação de áreas de risco atuando como agente de formação mão de obra local qualificada no processo de reflorestamento. Fechou sua apresentação salientando que o programa permanece ativo até o final do exercício de 2023 com dotação orçamentária sem cortes
O Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), argumentou sobre o ruído e dos possíveis cortes ao programa em 2023 com diminuição de frentes e cortes de funcionários alocados.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, respondeu que a equipe da SMAC realizou alguns ajustes e com a intervenção da Sra. Secretaria Taina de Paula junto ao Prefeito conseguiu os recursos para a manutenção sem cortes do programa mutirão de reflorestamento até o fim do exercício de 2023.
Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), salientou que em administrações anteriores os recursos para o programa tinham valores variáveis e que neste ano os valores foram reduzidos.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, argumentou que ao longo tempo, com 37 anos de existência e passando por diversas administrações, os números do programa de reflorestamento realmente oscilaram e que os estudos que estão sendo realizados junto aos técnicos da SMAC e das equipes dos mutirões de reflorestamento pretendesse obter uma avaliação mais adequada dos investimentos necessários nas frentes de atuação do programa com intuito de atingir os números que atendam às necessidades do programa com base em projeções dos trabalhos adequados e necessários nas frentes de trabalho do programa.
Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ), argumentou se estas oscilações são ou por término dos projetos, ou por necessidades de gestão administrativas
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, respondendo argumentou que as dotações, orçamentarias para o andamento do programa oscilam e para que se tenha uma gestão adequada os trabalhos de avaliação das frentes de trabalho são necessários para um diagnóstico quanto ao número de bolsistas, mudas, sementes, logística e demais insumos necessários por frentes de trabalho se fazem necessário para a previsão das necessidades de recursos para alocação no orçamento de 2024 e do monitoramento para futuros projetos e entregas de áreas para as comunidades e adequação futuras do programa mutirão do reflorestamento.
O Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ), argumentou se não seria possível utilizar as medidas compensatórias como fonte de renda para evitar situações como a solicitação de recursos orçamentários não previstos
Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), complementou a fala do seu colega conselheiro com argumentação que para 2024 a SMCA deve receber por volta de quatrocentos milhões de reais vindo dos royalties do petróleo para o fundo de conservação ambiental. Mas que infelizmente os prefeitos não entendem que este dinheiro e destinado a compensações na área ambiental e que deveria estar disponível para programas da SMAC.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, apresentou sua visão positiva sobre o programa, salientando sua importância e o papel de integração com a comunidade, utilizando mão de obra local como bolsistas do programa e que se trata de uma porta de entrada para moradores obtenham novas habilidades no processo de reflorestamento. Mas salientou que não se trata de uma atividade estruturante que garanta aos participantes direitos trabalhistas. Acredita que os voluntários do programa devam obter novas habilidades que permitam obter novas oportunidades no mercado de trabalho formal. Permitindo assim a entrada de novos voluntários em um ciclo estruturante de trabalho e renda para os moradores das comunidades adjacentes ao programa. Acrescentou ainda que o programa apesar dos seus êxitos ambientais na recuperar áreas riscos degradas pode fomentar novas oportunidades de vida na atuação ambiental nas áreas onde atua
O Sr. Abílio Valério Tozini (FAM-Rio), discordou do Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo quanto a entrega das áreas recuperadas para as comunidades sem a manutenção de uma equipe mínima para evitar que estas áreas novamente sofram os impactos de invasão destas áreas de risco que o programa recuperou.
Salientou que a bolsa e a única fonte de renda destes voluntários, que concorda que devam ter métodos de avaliação e fiscalização para evitar que existam voluntários que não estejam atuando nas frentes e recebendo bolsa. Concluiu sua fala com a necessidade dos conselheiros e as câmaras técnicas atuem produzindo deliberações para evitar situações como apresentadas de redução ou extinção de programas exitosos como o mutirão de reflorestamento não ocorram e que só o fortalecimento dos funcionários públicos agentes em extinção pode garantir uma fiscalização e atuação de programas de governo como o mutirão de reflorestamento, concordando que melhorias sempre são necessárias.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, respondendo à argumentação do O Sr. Abílio Valério Tozini (FAM-Rio), argumentou que uma área totalmente reflorestada com seus biomas e ecossistemas restabelecidos não tem necessidade de uma equipe de reflorestamento e sim de uma nova visão possivelmente de voluntários remunerados para atuar como agentes junto à comunidade na educação ambiental e manutenção da preservação da área reflorestada como guardiões da mata.
O Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), perguntou o que seriam os guardiões da mata.
O Sr. Hélio Vanderlei, respondeu que agentes de educação ambiental junto à comunidade para fomentar a importância da manutenção das áreas recuperadas pelo reflorestamento do mutirão de reflorestamento e entregues para a comunidade, podendo utilizar as pessoas que atuaram no mutirão de reflorestamento e recapacitando como agentes de educação ambiental em um novo programa de longo prazo aos moldes do mutirão de reflorestamento uma vez que após as áreas recuperadas com sua biodiversidade, fauna, flora, recursos hídricos não tendo mais necessidade de reflorestamento. Salientou que este um programa a ser construído e que o mundo ideal difere do mundo real que vivemos na administração dos recursos orçamentários da administração nestes moldes o novo programa após a entrega das áreas reflorestadas deve ser construído para viabilizar a manutenção das áreas recuperadas como o programa mutirão do reflorestamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

O Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), ponderou sobre algumas coisas, como será feita a manutenção destas áreas e como será combatida espécies exóticas invasoras e as leucenas, solicitou informações quantitativas de anos anteriores para uma análise da situação do programa mutirão de reflorestamento para os membros do CONSEMAC, salientando ainda temer o conceito do termo "guardiões" uma vez que sem uma definição de atribuições, metas, fiscalização pode ser uma aplicação de recursos sem avaliação dos resultados ambientais esperados.
A Sra. Veronica Beck (AMAF) mostrou sua preocupação sobre como está sendo trabalhado o programa de educação ambiental, citando exemplos de vivência pessoal de como advogada ambientalista percebe que o tema educação ambiental muitas vezes está resumido a construção de material impresso para distribuição em eventos com ênfase em educação ambiental e que tal prática não estimula a aproximação de crianças e adultos da prática ambientalista. Concluindo salientou que se não for construída uma proposta para fomentar nos agentes de educação ambiental nas áreas recuperadas uma prática de imersão da população nas áreas recuperadas mostrando a importância da preservação o programa não obterá êxito.
Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), salientou a importância dos trabalhos realizados pela equipe de profissionais da SMAC, nos diversos programas gerenciados pela secretaria, lembrou dos recursos de R$ 19.000.000,00 que a COMLURB pegou de empréstimo no exercício de 2019 que até o momento não tem previsão de retorno para SMAC. Em seu ponto de vista o problema está no desinteresse dos prefeitos de destinar as verbas dos royalties de petróleo para área ambiental, agradeceu a atual secretaria Taina de Paula por sua atuação como vereadora e secretaria no empenho junto ao prefeito dos recursos oriundos dos royalties de petróleo e do retorno para FCA do empréstimo junto a COMLURB.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, respondeu às argumentações, agradecendo as intervenções, entendendo que este e o papel do conselho e de seus membros, se prontificando a avaliar as propostas apresentadas com sua equipe técnica composta de funcionários da SMAC, para uma avaliação e respostas aos pontos levantados. Retomou suas colocações da necessidade de análise dos pontos fortes e fracos em relação ao programa mutirão de reflorestamento que ao seu ver necessita de estabelecer projetos e metas de acompanhamento para aperfeiçoamento dos pontos positivos e correção de rumos para correções de pontos negativos.
Aproveitou para falar sobre o problema das espécies invasora nas áreas de reflorestamento e de que estudos viabilizando sua retirada com prazos, custos para a elaboração de um plano de custeio com prazos e metas definidas para realização do manejo de destas áreas. Salientou que com sua equipe de profissionais concursados da SMAC está desenvolvendo com base na análise dos projetos em andamento uma forma de viabilizar propostas para o período até o fim do governo na viabilização de recursos para os programas, lembrando que com os dados e projeções de custos dos programas estes serão levados as esferas superiores para as decisões e possíveis andamentos e custeio
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), parabenizou a apresentação do programa mutirão de reflorestamento informando que este tem visibilidade internacional para a cidade. Acompanhou a fala do Sr. Marco Antônio Barbosa, quanto a existência de dinheiro dos royalties de petróleo que em diversas cidade e utilizado para área ambiental e acredita ser um engano das administrações a não destinação destes recursos para área ambiental, uma vez que o Rio de Janeiro e uma cidade que atrai turistas por suas belezas naturais e suas florestas urbanas, praias, lagoas uma cidade cercada de natureza que se investisse estes recursos ganharia com os recursos provenientes do turismo. Acrescentou a sua fala elogios aos programas com ressalva a integração destes com as comunidades e a sociedade civil, lembrou a Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, que programas como guardiões das matas devem integra com educação ambiental os jovens das comunidades adjacentes, a sociedade civil lembrando que deve ser evitado interesses políticos eleitorais nas escolhas dos agentes do programa.
Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo, retomou a fala para agradecer as intervenções e a importância destas para uma reunião do conselho onde todas as falas são relevantes para uma vez que os encontros são bimestrais e a interação dos conselheiros nestes momentos devem ser ouvidas. Aproveitou para acrescentou que a intervenção do Sr. Roberto solicitou informações quantitativas de anos anteriores serão levantadas para apresentação em uma próxima reunião do conselho um bom funcionamento e desempenho dos trabalhos pertinentes que estejam necessitando de apoio para sua reativação.
Sr. Vinicius Benevides (SINDUSCON/RJ), perguntou se existe algum levantamento aerofotogramétrico das áreas de intervenção dos reflorestamentos.
Respondendo ao Sr. Vinicius Benevides (SINDUSCON/RJ), O Sr. Jeferson Pecin (SMAC), informou utilização para monitoramento de ortofotos obtidas com o IPP e google Earth e monitoramento com drones periodicamente para o monitoramento das áreas.
O Sr. Jeferson Pecin (SMAC), acrescentou que existe duas gerencias responsáveis pelo reflorestamento, uma responsável pelo programa mutirão de reflorestamento que utiliza verbas do tesouro e outro que utiliza verbas vindas de medidas compensatórias, ambos os programas tratam de reflorestamento, mas estão em gerências e verbas distintas. Salientou também a importância da integração com as comunidades em ambos programas para um bom andamento dos trabalhos e integração com as comunidades adjacentes existindo uma sinergia que colabora com o sucesso dos programas.
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), parabenizou o Sr. Jeferson Pecin (SMAC), em sua visão da necessidade de parcerias com as comunidades e sociedade civil nos programas de reflorestamento e da educação ambiental como agente integrador dos programas com as comunidades e a sociedade na totalidade.
Fechando a apresentação, o Sr. Hélio Vanderlei, agradeceu a todos os palestrantes e as intervenções que salientou com positivas e pertinentes para o bom andamento dos trabalhos da SMAC e do CONSEMAC e de toda a sua equipe no desenvolvimento dos trabalhos junto a SMAC e passou para o próximo ponto da pauta.
4) Reativação das camaras técnicas paradas.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo do CONSEMAC, salientou a importância das câmaras técnicas para um bom funcionamento do conselho que a reativação das câmaras técnicas que não estão em seus plenos trabalhos pode contar com apoio da presidência, secretaria executiva e de todo apoio técnico do CONSEMAC e da SMAC. Acrescentou que entrou em contato com diversos segmentos pautados na reunião anterior como OAB, informou que fez contato como secretário executivo do conselho para mostrar o quanto e importante a participação de membros da OAB com representação no conselho e colaborando como participação em câmaras técnicas onde seus representante tenham relevância para o bom andamento dos trabalhos do CONSEMAC. Falou de seus contatos com representantes do Grupo de Ação Ecologia GAE e dos ofícios aos órgãos da prefeitura para que estes enviem seus representantes para atualização junto ao conselho e câmaras técnicas. Reiterou a importância que os coordenadores sinalizem problemas em suas câmaras para o apoio administrativo do conselho, bem como as necessidades que se façam presentes para o bom andamento das mesmas.
5) Apresentação do status atual do Fórum Carioca de Mudanças Climáticas.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo do CONSEMAC, apresentou a Sra. Tatiana C Branco (SMAC), coordenadora de mudanças climáticas da Secretaria, que se apresentou ao plenário salientando que o fórum carioca de mudanças climáticas está previsto no plano nacional de mudanças climáticas de 2011, foi regulamentado por um decreto de 2021 com o pacote do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro, que posteriormente realizou duas consultas informais, mas que agora um novo edital para 10 vagas para a sociedade civil em um edital que será publicado no diário oficial de ainda dentro deste mês .
A Sra. Veronica Beck (AMAF), perguntou se o edital terá outras formas divulgação além da publicação no Diário Oficial
Sra. Tatiana C Branco (SMAC), respondeu que além do diário oficial outras mídias serão utilizadas na divulgação no edital para o fórum que contara com 20 vagas, sendo 10 da prefeitura e 10 da sociedade civil, tendo como critérios para as entidades candidatas adequação ao tema do debate e distribuição territorial abrangendo as diversas áreas da cidade. Salientando que a divulgação do edital fara parte do mês do meio ambiente da SMAC e terá divulgação em diversas mídias. Concluindo, esclareceu que a publicação no diário oficial traz um caráter oficial que não ocorreu nas chamadas anteriores e que se tudo correr como o previsto em agosto o fórum esteja ativo.
Sr. Abílio Tozini (FAM-Rio), perguntou sobre a possibilidade do envio do edital aos membros do CONSEMAC.
Sra. Tatiana C Branco (SMAC), se comprometeu a enviar para os membros do conselho o encaminhamento no andamento das inscrições de forma transparente com as publicações informadas aos membros do CONSEMAC
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), complementou a fala do Sr. Abilio lembrando que nas últimas duas convocações o CONSEMAC não havia sido incluído e que procurou os representantes da coordenação de mudanças climáticas da Secretaria para a importância da presença de representantes do CONSEMAC neste fórum
Sra. Tatiana C Branco (SMAC), reafirmou que o processo para as inscrições fará partes do mês do meio ambiente e que além da publicação no diário oficial outras mídias serão utilizadas para a maior abrangência na divulgação do processo de inscrições das entidades para as 10 vagas da sociedade civil, reforçando saber da importância da participação do CONSEMAC junto ao fórum.
Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), perguntou a opinião Sra. Tatiana, se por mais que possa parecer interessante a criação de um fórum de mudanças climáticas, este não possa ter um efeito de afastar o tema da área do meio ambiente. Como vem ocorrendo com áreas como, saneamento básico, resíduos sólidos no seu ponto de vista isto pode levar a uma, esvaziamento dos temas pertinentes ao conselho e que sendo assim deveriam ser reservados dois acentos no fórum para membros do CONSEMAC.
O Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ). Acrescentou que para uma maior integração o conselho poderia ter uma câmara para tratar do tema de mudanças climáticas com uma integração com os representantes do CONSEMAC no fórum dando assim maior integração entre os trabalhos junto ao conselho
O Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), perguntou se o fórum tem um prazo para sua existência ou será permanente
Sra. Tatiana respondeu que sim o fórum tem um caráter permanente.
O Sr. Mauro Pereira, complementou falando da sua entidade Defensores do Planeta tem participação atuante junto a ONU, nos processos envolvendo assuntos relacionados mudanças climáticas que no decreto citado anteriormente o fórum de mudanças climáticas está ligado diretamente a secretaria de meio ambiente clima. Concluiu tecendo elogios a fala do Sr. Marco Antônio Barbosa, a qual considerou oportuna, salientando que o conselho deve, sim, ter no mínimo dois acentos no fórum
Sra. Tatiana respondeu que no Decreto Rio n.º 48941 de 4 de junho de 2021, institui o Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro, esclarecendo que embora a nomenclatura tenha mudado o objeto e o mesmo. Concluiu sua fala informando ao plenário que as sugestões apresentadas serão encaminhadas
6) Apresentação da participação da SMAC na COP-28.
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), mostrou sua preocupação com ausência representação da cidade junto COP-27, acrescentando que a cidade com um plano de desenvolvimento sustentável e com um fórum mudanças climáticas em vias de implantação. Pergunta se cidade vai representação ativa para apresentar seu cases de sucesso nesta próxima conferência.
Sra. Tatiana (SMAC), respondeu que a secretaria taina está empenhada em reposicionar a cidade do Rio de Janeiro como liderança dos governos subnacionais nestas mesas de discussão das mudanças climática, fortalecendo os municípios que são os agentes da federação que mais sentem estes impactos, confirmando a intenção da participação da cidade na COP-28
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), solicitou que seja apresentado ao CONSEMAC o que será apresentado pela cidade junto a COP-28 antes da participação no evento para apreciação do plenário. Justificando seu pedido como representante da ONU, esclarecendo que em todos os eventos em que participou ao longo de seus dez anos de atuação não viu nenhuma participação sem conteúdo relevante e como membro do CONSEMAC considera extrema relevância a avaliação do conteúdo a ser apresentado na COP-28 com antecedência.
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), convida a cidade do Rio de Janeiro para participar cúpula das ODS, evento que ocorrera na sede da ONU, no dia 20 setembro de 2023. Onde a Defensores do Planeta vai coordenar uma mesa sobre as ODS13 e 11 com o tema cidades e climas. Como sugestão de tema, o Sr. Mauro sugeriu a apresentação PDS da cidade no evento ou outro tema de relevância as ODS.
Não tendo mais perguntas Sra. Tatiana (SMAC), agradeceu e se despediu.
7) Apresentação dos Coordenadores das Camaras Técnicas do CONSEMAC.
O Sr. Hélio Vanderlei, solicitou que o Sr. Décio Machado apresentase o trabalho de apresentação do organograma da estrutura do CONSEMAC.
O Sr. Décio Machado (SMAC), apresentou a estrutura do CONSEMAC no organograma da estrutura atual do conselho com a presidência, secretaria executiva, apoio administrativo e as entidades eleitas na sociedade civil que estão representadas neste exercício por:
Presidência do CONSEMAC Titular Secretario(a) de Meio Ambiente e Clima
Secretária Executivas Eleito em reunião plenária do CONSEMAC
Apoio Administrativo atualmente com três Funcionários
Sala do CONSEMAC apoio administrativo.
Sala de Reunião para reuniões Apoio as câmaras Técnicas (dependendo de agendamento)
Sua composição atual com entidades da sociedade civil eleitas nas seguintes categorias:
Entidades de Defesa e Proteção do Meio Ambiente com três entidades representantes:
Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA/RJ)
Defensores do Planeta
Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro
Entidades de Associação Empresarial com três representantes:
Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ)
Associação dos Aterros de Resíduos de Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro (ASSAERJ)
Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro (SINDUSCON/RJ)
Entidades de Associação Profissional e Técnico Cientifica com duas entidades representantes:
Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN)
Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro (SEAERJ
Entidades Comunitárias com uma vaga:
Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes (AMOR)
Entidades Sindicais com uma vaga:
Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (SENGE/RJ)
As entidades do poder público representadas no CONSEMAC são:
SMAC, SMPU, SMH, SMTR, PGM, SME, RIO-Águas, COMLURB.
O Sr. Décio Machado (SMAC), salientou que o documento no formato apresentado na reunião esta disponível para todos que solicitarem
Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), solicitou um representante da SMAC para reativação da câmara técnica de fundo conservação ambiental.
O Sr. Hélio Vanderlei, respondeu que esta atuando para solucionar esta demanda.
Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), Solicitação do retorno das reuniões presencias em sala na SMAC.
O Sr. Hélio Vanderlei, respondeu que as câmaras podem sim agendar reuniões presenciais conforme anteriormente eram realizadas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

O Sr. Walter Barbosa (ASSAERJ), salientou que e coordenador de duas câmara técnicas e antes da pandemia as reuniões respeitavam calendário permanente que o funcionamento e a disponibilidade de local e infraestrutura necessária para as reuniões atendiam ao bom funcionamento. Sugerindo o retorno da antiga infraestrutura do CONSEMAC.
Edivan Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), argumentou sobre as faltas do poder público, que medidas devem ser tomadas, uma vez que quando entidades da sociedade civil não comparecem são sujeitas a sanções que não ocorrem com entidades do poder publico
O Sr. Hélio Vanderlei, respondeu que está pessoalmente tratando de solicitar mediante conversas e ofícios a mudança dos representantes dos órgãos da administração pública uma vez que dentro do regimento em vigor não constam tais penalidades previstas no regimento.
O Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ). Argumentou que não deveria caber ao secretario executivo este dialogo e sim com o prefeito uma vez que a presença do representante ou suplente esta prevista como obrigação. fala que teve o apoio do Sr. Abilio Tozini (FAN-Rio)
O Sr. Walter Barbosa (ASSAERJ), salientou que as camarás técnicas ao longo do tempo vem sofrendo um processo de esvaziamento o que prejudicou o bom andamento dos trabalhos e que realmente medidas para reativação são necessárias.
O Sr. Abilio tozini (FANRIO), solicitou à secretaria executiva uma pesquisa das resoluções e deliberações que foram elaboradas e ainda não foram efetivadas.
O Sr. Abilio tozini (FANRIO), solicitou a avaliação junto a secretaria executiva da possibilidade transporte para os conselheiros eleitos para que estes não tenham custos no deslocamento para as reuniões do conselho como ocorre em outros conselhos como o de saúde que envia táxi para o translado dos conselheiros de casa para a reunião e seu retorno para casa
8) Apresentação das Medidas Compensatorias.
Sr. Felipe C Ferreira (SMAC/SUBG), fez sua apresentação em relação ao processo de medidas compensatórias fazendo um resumo do processo que geram as medidas compensatórias com base na solicitação de licenças onde ocorreram a supressão de vegetação junto a SMDES onde o a empresa assina um termo de compromisso que dará origem a medida compensatória que corresponde ao um valor que garanta o valor das mudas, plantio e um valor para a sua manutenção para que as mudas posam progredir. Este valor e calculado anualmente pela SMAC e está em R$ 397,60 por plantio.
Uma vez que o empreendedor tem a autorização de remoção de vegetação “ARV” e o termo de compromisso ele vai a SMAC para criar o processo de mediada compensatória e a SMAC que a resolução conjunta da SMAC com a SMDEIS que garante que 50% desse recurso tem que ser gasto com reflorestamento e os outros 50% podem ser castos com gastos e investimentos da secretaria.
Sr. Felipe esclarece que a partir do momento que o empreendedor tira “ARV” esta tem a validade de dois anos para ocorrer ou não a remoção, sendo assim o processo de medida compensatória pode ou não ocorre caso não ocorra a remoção das árvores. Sendo assim mesmo quando as arvores são removidas por empresas especializadas e dependendo da quantidade pode ser um processo demorado para entrada dos créditos destas medidas compensatórias
Sr. Felipe apresentou uma planilha com análise de processos de março até o momento para servir de exemplo cada linha na planilha e um processo de medida compensatória na SMAC esclarecendo que as linhas em verde são os processos que estão em andamento para cumprimento das medidas uma vez que as empresas já fizeram a remoção da vegetação e a SMAC está com os projetos para a utilização dos recursos. As linhas em amarelo são as notificações encaminha as empresas para saber como está o processo de remoção da vegetação
Sr. Felipe esclareceu que existem processos antigos de 2016 que não se tem um posicionamento das empresas que foram notificadas. As linhas em roxo são as empresas que ainda serão notificadas através do diário Oficial processadas em lotes de vinte em virtude do volume de trabalho junto a equipe reduzida para atender a demanda
Sr. Felipe esclareceu ainda que as linhas em vermelho da planilha são das empresas que serão notificadas pelo não comprimento das medidas compensatória
O Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ). Perguntou o quantitativo de processos
Sr. Felipe respondeu mais de 500.
A Sra. Veronica Beck (AMAF) perguntou qual o recorte em relação aos anos da pesquisa.
Sr. Felipe respondeu que em média a partir de 2016.
E que existem processos muito antigos e processos referentes a obras públicas, como exemplo citou as obras do PAC que não previam em seu orçamento verbas para cobrir as medidas compensatórias que hoje se tornou um problema gigantesco dentro da prefeitura como por exemplo a obra da trans olímpica.
Sr. Felipe, esclareceu que existe um processo junto ao gabinete do prefeito para facilitar a interlocução entre os agentes da administração pública para agilizar os processos, uma vez que a SMAC fiscaliza, mas a ação de cobrança passa por outras áreas da administração para chegar até o momento dos créditos referente as medidas compensatórias
A Sra. Veronica Beck (AMAF), esclarece que a câmara técnica de direito ambiental está trabalhando no desvirtuamento dos valores para 100% e não 50% para o plantio e manutenção das mudas e outros serviços associados ao reflorestamento. Solicitou ainda a possibilidade da apresentação do trabalho apresentado pelo Sr. Felipe junto a câmara técnica de direito ambiental, concluindo sua fala parabenizando a Secretaria Taina pelo foco nas medidas compensatórias apresentado pelo Sr. Flipe.
Sr.Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), salientou que o trabalho para a recuperação de valores referentes as medidas compensatórias e louvável, mas que a sociedade civil quer saber para onde serão aplicados estes recursos provenientes. Citando como exemplo verbas de medidas compensatórias para construção de jaulas de leões, bonés para educação ambiental, dentre outras aplicações não relacionadas a atividade fim objeto das medidas compensatórias.
9) Apresentar a situação da Lagoinha das Taxas.
O Sr. Peterson(SMAC), apresentou para os conselheiros os dados do panorama da situação do canal das taxas e da lagoinha que liga parque natural do Marapendi ao parque chico mendes segundo índices de classificação da qualidade da água apresentados água está apenas própria para navegação.
Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), Solicitação do retorno das concessionárias para apresentar a situação relevante a esta região
O Sr. Hélio Vanderlei, apresentou uma proposta de avaliação de dados junto aos números das concessionárias para uma apresentação para os conselhos que foi bem recebida pelos conselheiros
Sr.Vinicius Benevides (SINDUSCON/RJ), perguntou se a SMAC faz o monitoramento das aguas.
O Sr. Peterson (SMAC), respondeu que no momento não utiliza de outras fontes.
O Sr. Hélio Vanderlei, sugeriu uma um estudo para futura apresentação junto a concessionárias e comitê de Bahia de Guanabara para uma apresentação no CONSEMAC.
10) Esclarecimento sobre a situação das girafas do Bio Parque do Rio.
Sra. Isabelle de Loys (AMOR), solicitou esclarecimento sobre a situação das girafas que estão sem nenhum parecer fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro um parecer sobre a situação da fiscalização junto Bioparque do Rio .
O Sr. Hélio Vanderlei, ficou de analisar a situação Bioparque em relação a RIOZOO para que na próxima plenária apresente uma posição para os esclarecimentos sobre a situação das girafas apresentar ao plenário.

11) Sugestões de pauta para próxima reunião
A Sra. Veronica Beck (AMAF), solicitou como tema de pauta para próxima reunião apresentação dos programas de educação ambiental dos últimos anos com seus resultados.
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), como está a pauta da agenda 2030 na cidade do Rio de Janeiro.
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), solicitou a presença da Secretaria o Sub secretario na reunião do CONSEMAC.
O Sr. Hélio Vanderlei, solicitou o envio de sugestão de pauta por e-mail do consemac.pcrj@gmail.com

Tainá Reis de Paula Kapaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 139ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:
Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC).
Membros Titulares: Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, Valéria Magiano Hazan (SMPU), Jessica do Nascimento Pereira (SMH), Daniele Amaral e Silva (COMLURB), Ângelo Ignacio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), Paulo Vieira (SME), Walter de Araújo G. Barbosa (ASSAERJ), Georgiane Costa (RIO-Águas) Vinicius Benevides (SINDUSCON/RJ).
Membros Suplentes: Jorge Antônio da Silva (SENGE/RJ), Celia Regina Onorato de Oliveira (SME), Morvan B. Nobre (SEAERJ), Jaqueline Guerreiro (FBCN).
Representante de Membro:
Membro Convidado Estadual:
Membro Convidado Federal:
Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Marcia Costa Oliveira (SMAC/CEA), Salvador (SMAC/GRA), Peterson Santos Silva (SMAC/CAV), Patrícia Figueiredo de Castro (SMAC/SUBBIO), Tamires dos Santos Rocha (SMAC/CEA), Iva R. Copped (SMAC/GPPA), Eliana Cauque (SMAC/SUBG), Jeferson Pecin Bravim (SMAC/CAV/GRA e Marcio Mudin (Agend-21).
Membros Faltosos: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) e Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ). Defensores do Planeta, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG), Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes (AMOR),
O Sr. Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos, esclarecendo que a pauta do dia se refere a um conjunto de resposta solicitadas na última reunião do conselho. Desculpou-se pela ausência da Sra. Tainá Reis de Paula Kapaz Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC que estava em outra agenda também de alta relevância para a cidade. O Sr. Hélio Vanderlei deu início a 138ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC as 10 horas e 35 minutos, seguindo a pauta.
1) Aprovação da Minuta da Ata da 138ª Reunião Ordinária de 13/06/2023.
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, colocou em votação a aprovação, a minuta da Ata da reunião ordinária 138ª do conselho ocorrida em 13/06/2023, enviada aos membros do conselho. Sendo a mesma aprovada.
2) Apresentação sucinta da posição do Fundo de Conservação Ambiental (FCA) do quanto de recursos possui e do quanto estão sendo aplicados em projetos
Após suas considerações, o Sr Hélio Vanderlei, falou da apresentação das medidas compensatórias na última reunião do conselho e apresentou a Sra. Eliana Cauque SMAC\SUBG para falar sobre o Fundo de conservação ambiental.
A Sra. Eliana Cauque SMAC\SUBG agradeceu o convide do Sr. Helio Vanderlei e se colocou à disposição para os esclarecimentos sobre FCA estando na SMAC a menos de cinco meses na gestão onde encontramos um fundo com R$ 9.600.000,00 em 2023 com um orçamento bem reduzido da secretaria e encontrando contratos importantes como os que monitoram a qualidade do ar, o monitoramento da lagoa Rodrigo de Freitas, a operação da patrulha ambiental, o programa de reflorestamento, FIOCRUZ SMAC/CEA todos importantes para secretaria.
Encontramos este fundo bloqueado junto a fazenda com atraso na liberação em torno de quatro meses. As empresas contratadas estavam executando os serviços sem o recebimento. Contudo, não houve prejuízo para o andamento dos programas, após muita luta com a Fazenda os recursos foram liberados para os liquidar os débitos a partir de janeiro com as contratadas para execução dos serviços
A Sra. Eliana Cauque SMAC\SUBG acresentou que todos estes contratos ja estavam na SMAC e que nao tem nenhum novo contrato. Existe um processo de licitação para o programa de monitoramento da qualidade do ar e da Lagoa Rodrigo de Freitas andando a passos largos porque sabemos da importância diária destes monitoramentos. Temos hoje um pouca mais de R$ 9.000.000,00 Bloqueados no FCA como reserva para estes processos licitatórios e para uma reserva para ocorrências emergencias dentro da pauta ambiental que se façam necessários os recursos do FCA.
A Sra. Eliana Cauque SMAC\SUBG encerou sua apresentação se colocando à disposição para alguma dúvida dos presentes.
O Sr. Hélio Vanderlei, acrescentou um ponto do plano de gerenciamento costeiro que estrategio e o município não tem e que esta sendo apresentado termo de referência a Secretaria que provavelmente utilizara recursos do FCA para o seu custeio, este termo de referência está sendo trabalhado a dois meses pela equipe da SMAC, sendo sob seu ponto de vista estratégicos para secretaria.
O Sr. Hélio Vanderlei, perguntou ao plenário sob dúvidas sob os pontos abordados.
A Sra Jaqueline Guerreiro (FBCN), perguntou se alguma legislação que rege o FCA que contemple editais transparentes que contemple a possibilidade de projetos ambientais apresentados por entidades da sociedade civil e organizações comunitárias, pois a muitas gestões estão a procura e nunca acharam nada que restrinja tais editais e se caso existam a Câmara de Educação Ambiental e a CEA gostariam de ter acesso
A Sra. Eliana Cauque SMAC\SUBG respondeu dizendo que estão há oito meses trabalhando em um edital, com ciência de que a secretaria de Educação tem transversalidade e legislação própria para dar conta de Editais de uma forma mais clara. Já recentemente que estou aqui estamos pesquisando muito, pois temos dois editais para lançar sendo um o de parques para atuar junto a cultura das comunidades junto aos parques naturais da cidade onde estamos mergulhados na legislação a procura de legislação que oriente este edital bem como o edital para cooperativa de catadores e catadoras sabemos que outras secretarias, tem normas que norteiam seus editais junto as normas da prefeitura.
Encontramos que para cooperativa de catadores e catadoras o convênio seria mais viável que o edital, uma vez que o número de cooperativas neste segmento e muto pequeno, o convênio se torna mais viável.
No entanto, estamos estudando e trabalhando para viabilização de editais para as entidades da sociedade civil e organizações comunitárias, pois entendemos da importância destes para viabilização neste campo.
Reconhecemos que politica transparente e politica que trabalha em editais, estamos envolvidos no tema a dois meses com apoio de um servidor advogado dedicado procurando na legislação a viabilidade para o lançamento até meados de 2024 no lançamento de um edital e posteriormente de outros, este e o nosso objetivo e nosso comprometimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

A Sra Jaqueline Guerreiro (FBCN),agradeceu a resposta objetiva sobre o tema.
O Sr Helio Vanderlei, passou a palavra ao Sr Roberto Rocha (APEDEMA/RJ).
Solicitou que as informações apresentadas fossem repassadas aos membros do conselho, uma vez que as perguntas sempre tem como pontos metas, numeros, orçamento,disponivel, executados formando uma base de dados para análise e avaliação dos conselheiros saber como esta funcionado não somente em relação a políticas de educação ambiental, mas em todos os temas pertinentes ao conselho.
Lembrou ainda que o conselheiro Marco Antônio (SENGE/RJ), e o coordenador da câmara técnica do FCA e que não esta presente para formulação de perguntas que possam orientar melhor a posição do fundo aos demais conselheiros.
A Sra. Eliana Cauque SMAC\SUB se comprometeu a disponibilizar as informações apresentadas e se colocou à disposição para apresentar na próxima reunião os números dos investimentos mantidos pelo FCA aos conselheiros ou quando for solicitada para esclarecimentos do FCA se não na proxima em uma outra oportunidade.
O Sr Helio Vanderlei, passou a palavra ao Sr. Angelo da Pastoral que falou sobre os problemas em relação aos editais que sob seu ponto de vista e uma forma de terceirizar uma obrigação de governo de alocar no orçamento verbas para programas como educação ambiental dentre outros e que o problema e não se ter de forma orçamento a quantidade de recursos da secretaria e ter que se utilizar de editais sendo assim ele gostaria de saber dos recursos para SMAC em relação as diversas áreas de atuação como Educação Ambiental, Reflorestamento, Monitoramentos ambientais, controle de exóticas invasoras dentre outros que ficam na dependência ou de medidas compensatórias, verbas do FCA e a secretaria fica sem recursos. Sendo assim gostaria de saber se exite algum movimenton da secretaria neste sentido.
A Sra. Eliana Cauque SMAC\SUB falou sobre uma parceria com a secretaria de cultura onde o meio ambiente está criando editais conectados com a cultura para programas de educação ambiental nos parques da cidade e estamos também trabalhando em editais com recursos federais. Salientou que a secretaria esta levantando para apresentar uma proposta orçamentaria para contemplar os programas sem ter uma dependência de verbas do FCA para o exercício de 2024.
O Sr Helio Vanderlei, salientou a importância de uso de recursos oriundos de editais abertos que possam atingir projetos de organizações da sociedade civil atuantes na área ambiental, salientando que estes fomentos são de podem gerar programas que administração pública pode fiscalizar e que com esta participação da sociedade e poder publico teremos um maior fortalecimento das ações ambientais.
Acrescentou que o avanço de boas práticas e o acompanhamento das ações da SMAC pelo CONSEMAC permitirão uma melhor acompanhamento e gestão dos recursos que esta como uma das principais funções deste conselho

3) O Apresentação sobre a comissão municipal sobre as ODS do Rio de Janeiro.
Item de pauta não foi apresentado.

4) Redefinição de membros da Câmara Técnica de Bacias Drenantes.
Sra. jaqueline Guerreiro(FBCN), questão na câmara técnicas dos sistemas baias e lagoas costeiras mais tínhamos três câmaras cada uma com temas semelhantes e achamos que realmente e impossível trabalhar dessa forma a FBCN agora coordena a nova câmara e pegamos essa tarefa hercúlia de voltar a realmente trabalhar sobre essas questões e fizemos o nosso trabalho Lemos todas as atas disponíveis verificamos que as atas não estão atualizadas no site do CONSEMAC segundo problemas que o Sr. Décio Machado SMAC/CONSEMAC já havia explicado da problemática existente, mas o que conseguimos ter acesso as disponível. Lemos todas as atas das três câmaras anteriores, estamos escolhendo uma data no calendário fixo de reuniões das câmaras para iniciarmos em outubro, gostaríamos aqui de convidar quem queira participar da câmara técnica de baias e bacias drenantes.

5) Apresentação do programa de educação ambiental da SMAC.
A Sra. Marcia Costa Oliveira, SMAC/CEA apresentou o Centro de Educação Ambiental é o setor da prefeitura responsável pela Política Municipal de Educação Ambiental criado com base na (Lei n.º 9.795/1999). Esclarecendo que as principais atribuições do CEA são: Coordenar e desenvolver a prática de educação ambiental no Município; Desenvolver, implantar e avaliar programas de educação ambiental; Promover a consciência ambiental da população; Apoiar eventos relacionados à educação ambiental
Apresentou uma linha do tempo da Educação Ambiental iniciando com a ECO92, SMAC em 1994, Politica Nacional de Educação Ambiental em 1999, PRONEA em 2003, Órgão Gestor SMAC-SME em 2004, Câmara Setorial Permanente de Educação ambiental em 2005, Sistema Municipal de Educação Ambiental em 2008, PROMEA-RIO, Programa Municipal de Educação Ambiental em 2020.
Acresentou que CEA, atua em todas as Áreas de Planejamento no município do Rio de Janeiro de forma integrada com:
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).
Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental (CSPEA).
Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA).
Núcleos de Educação Ambiental (NEA).
Programa Educativo em Áreas de Reflorestamento (PEAR).
Núcleos Comunitários de Educação Ambiental e Ação Climática (NCEAAC).
A Sra. Marcia Costa Oliveira, SMAC/CEA, apresentou os objetivos Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental (CSPEA):
Opinar sobre as diretrizes e a implementação da Política de Educação Ambiental no Município;
Acompanhar as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal e os problemas relacionados à educação ambiental;
Propor, organizar e promover consultas e reuniões com os órgãos municipais e segmentos da sociedade diretamente envolvidos com as ações relacionadas com a legislação da política de educação ambiental da Cidade do Rio de Janeiro.
A Sra. Marcia Costa Oliveira, SMAC/CEA, Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA), previsto em legislação municipal, Decreto Rio n.º 48159 de 29 de outubro de 2020, visando estabelecer os eixos, as diretrizes e temáticas necessárias ao enraizamento e fortalecimento da Educação Ambiental no município do Rio de Janeiro
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, apresentou o Projeto Meio Ambiente Itinerante composto de Uma equipe de monitores realiza diversas atividades, tais como:
Apresentação de teatro de fantoches;
Biblioteca infantil com livros que falam sobre meio ambiente;
Jogos, roda de conversa, entre outras dinâmicas.
As visitas ocorrem em escolas, praças, parques e eventos na área ambiental.
Com um Fiat MOBI para levar a equipe de cinco pessoas .
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, falou das atividades desenvolvidas do núcleo de Educação Ambiental (NEA):
Visitas orientadas; Oficinas diversas;
Exposições; Programação de férias;
Palestras e seminários;
Parcerias com atores do entorno;
Divulgação de campanhas;
Apoio à projetos;
Vídeo debate.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, seguindo sua apresentação resaltou que as atividades são desenvolvidas em diversas areas da cidade como:
Centro de Educação Ambiental da APARU do Jequiá.
Núcleo de Educação Ambiental do Bosque da Barra.
NEA Chico Mendes.
NEA Prainha.
Centro de Referência em Educação Ambiental de Marapendi.
NEA Mendanha.
NEA Grajaú.
NEA Parque Madureira - Honório Gurgel.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, informou que Núcleos de Educação Ambiental (NEA) conta com 8 monitores atuando.
Falou ainda dos objetivos do PEAR, Programa Educativo em Áreas de Reflorestamento:
Apoio Pedagógico ao Programa Mutirão Reflorestamento;
Sensibilizar e informar à população sobre a importância da preservação da flora e da fauna, dos rios e lagoas, para a qualidade de vida e a segurança dos moradores;
Contribuir para a promoção de mudança de comportamento de modo a favorecer a manutenção e proteção da cobertura vegetal das encostas.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, apresentou as Ações desenvolvidas pelos agentes ambientais:
Campanhas, Coleta de óleo de cozinha, oficinas, atividades educativas, visitas guiadas em áreas de Reflorestamento, Atividades educativas.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, apresentou atividades de educação ambiental junto as comunidades com atuação dos agentes ambientais:
Parque dois irmãos, Complexo do Alemão, Madureira, Vila Alzira, Morro do Salgueiro, Curicica, Sumaré, Guandu do Sena, Morro da Babilonia, Morro dos Teixeiras, Rocinha, Colônia Juliano Moreira, Estrada do Taquaral, Morro da Formiga, Colonia Z-10, Serra da Capoeira Grande, Complexo do chapadao.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, apresentou atividades Programa Educativo em Áreas de Reflorestamento (PEAR) que conta com 20 agentes ambientais junto diversas comunidades:
Estrada do Sumaré na A.P-1.
Pq. Dois Irmãos / Chácara do Céu, Morro do Salgueiro, Babilônia, Rocinha, Morro da Formiga na A.P 2.
Eqp. Volante Manutenção 3/Alemão, Eqp. Volante Manutenção 3/Alemão, Cea Jequiá / Colônia z-10, Jardim Independência na A.P-3.
Curicica, Alto dos Teixeiras, Entre Rios / Colônia Juliano Moreira na A.P-4
Vila Alzira 5, Guandu do Sena, Taquaral, Guandu do Sena, Taquaral, Serra da Capoeira Grande na A.P-5
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, apresentou atividades do Núcleos Comunitários de Educação Ambiental e Ação Climática que conta com 43 agentes comunitarios apresentando os objetivos:
Realizar reuniões e rodas de conversas comunitárias;
Promover campanhas de combate a incêndios florestais e soltura de balões, sanitárias e de saúde, eventos de limpeza e coleta seletiva, envolvendo toda a comunidade e, quando possível, as escolas;
Eventos em datas comemorativas do calendário ecológico;
Campanhas e movimentos vinculados ao clima;
Contribuir para a promoção de mudança de hábitos de modo a diminuir os impactos das mudanças climáticas.
Estas ações do Núcleos Comunitários de Educação Ambiental e Ação Climática são realizadas em diversas regiões de atuação:
Máre, Engenho de Dentro, Morro da Formiga, Realengo, mulheres Unidas, Sumaré, Urucânia, Engenho da Rainha, Spetiba, Deodoro, Vargem Grande, Guandu do Sena-Campo Grande, Colonia dos pescadores Z-13, Penha, Comari, Costa Barros, Quilombo do Camorim, Parque Real - Realengo, Parque Royal, Madureira, Acari, Guaratiba, Cidade de Deus
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, apresentou opoio a diversos Projetos e Programas tais como:
Programa de voluntariado que atua em diversos setores da Secretaria.
Campanha de Educação Ambiental “Sua Praia, Seu ambiente”.
Educação Ambiental para o Programa Bandeira Azul.
Passarinhar Carioca.
Programa que atua em escolas públicas parar tratar de sustentabilidade e mudanças climáticas.
Plantando Futuro.
ADUBA RIO: Programa de compostagem para material orgânico originário da flora nos Parques do Município do Rio de Janeiro.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, finalizou com a atuação CEA junto a cursos de capacitação:
Curso online de aproveitamento total dos alimentos - Maio/2021.
Curso de qualificação profissional em educação ambiental climática.
Curso online de aproveitamento total dos alimentos 1º julho de 2023.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, finalizou apresentação equipe central de seis componentes:
Márcia Costa de Oliveira - Diretora CEA
Filomena Corrado - Arquiteta CEA
Elizabeth Mojon - Arquiteta CEA
Priscila Marques - Bióloga
Tamiris Lopes - Residente em Agronomia
Kleiton Oliveira - Aux. Administrativo
O Sr Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) Fez questão de salientar o esforço da equipe da Edução ambiental no corpo técnico varias pessoas que deveriam ser homenageadas que prestaram um grande serviço a educação ambiental como a Sra. Marcia Gerra e o Sr. Wolney dentre outros colaboradores que passaram desde a criação da SMAC\CEA.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, Respondeu que com a comemoração dos 20 anos todas as ex-diretoras vieram para a comemoração e o esposo da falecida Sra. Marcia Guerra veio e recebeu as homenagens.
O Sr Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) Fez suas considerações sobre a escala de atendimento do programa de educação ambiental m relação ao número atual de escolas na ordem de 1700 para um quantitativo reduzido de profissionais para dar conta de tantos programas e áreas do município. Salientando que o reduzido número de colaboradores para cobrir as demandas necessárias dos programas tão relevantes de educação ambiental ficam descompassados mediante a realidade. Concluindo perguntou como a atuação com uma equipe reduzida consegue atender uma demanda não só de alunos de escolas, mas a cobertura de todos os programas apresentados.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, Respondeu que mesmo com um número reduzido de colaboradores exite um comprometimento de atender a todos os alunos como exemplo as últimas visitas que atenderam uma escola GET baseada no método STEAM (sigla em inglês para Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), que integra diferentes áreas do conhecimento, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e a sensibilidade humana que nesta escola com 700 alunos não deixaram de atender a nenhuma demanda dos alunos que na mesma semana em outra escola da rede municipal co 800 alunos só saíram da escola após o atendimento do último aluno acrescentando que o comprometimento do grupo embora pequeno não diminui o comprometimento com a educação ambiental
O Sr Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) conclui que mesmo com o reduzido quado o CEA realiza suas funções dentro da realidade presente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

O Sr. Angelo da Pastoral, salientou a importância e relevância do trabalho prestado pelo CEA e perguntou qual o montante em orçamento dedicado para a Educação Ambiental em percentual para aplicação nos programas de educação ambiental, finalizando sua pergunta colocou pontos sobre o aquecimento global, citando que a geografia da cidade potencializa a ocorrência de desastres ambientais e que o investi meno em educação ambiental pode mitigar em muito os efeitos possíveis de tais ocorrências.perguntou qual o montante em orçamento dedicado para a Educação Ambiental em percentual para aplicação nos programas de educação ambiental, finalizando sua pergunta colocou pontos sobre o aquecimento global, citando que a geografia da cidade potencializa a ocorrência de desastres ambientais e que o investi meno em educação ambiental pode mitigar em muito os efeitos possíveis de tais ocorrências. Concluindo que a cidade esta pronta para tais ocorrências que o CONSEMAC como órgão deliberativo deve levar a câmara dos vereadores um posicionamento da relevância de investimentos em educação ambiental.
apos ouvir os questionamentos apresentou uma proposta para que os temas levantados sejam encaminhados a camara tecnica de educação ambiental para debates e os devidos levantamento de dados para apresentação ao plenario do CONSEMAC para analise e deliberações baseadas e dados numericos dos quantitativos dos programas de educação ambiental para o encaminhamento O Sr. Hélio Vanderlei secretário executivo do CONSEMAC, do coselho de deliberções de uma adequação orçamentaria para atender as necessidades levantadas junto ao plenario.
O Sr. Marcio Mundin da AGENDA21, perguntou se existe uma integração da SMAC\CEA com a CONLUB em programas de educação ambiental.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, respondeu que existe não só com a CONLURB, CETRIO e que a secretaria de educação e atuante na educação ambiental em diversos projetos e parceiros.
O Sr. Hélio Vanderlei, secretário executivo do CONSEMAC, acrescentou a importância do planilhamento dos dados de escolas e ações de educação ambiental, parceiros, programas relacionados para uma coletânea de dados pertinentes para apresentação ao conselho para análise dos resultados e possíveis correções visando um melhor rendimento dos programas e ações ambientais promovidas ao final de cada ano com elaboração conjunta as câmaras técnicas e a SMAC.
O Sr. Abilio Tozini (FANRIO), fez a proposta de que o tema educação ambiental faça parte de um ciclo de conferencias proposto pela secretaria de meio ambiente e clima Tainá Paula, continuo sua fala solicitando apresentação da dotação orçamentaria calculada para educação ambiental junto ao CONSEMAC.
O Sr. Abilio Tozini (FANRIO), falou da importância do CONSEMAC na época das discussões que deram origem a leis municipais, lembrando que o plenário do conselho ficava lotado com presença de vereadores e que os debates apresentados o conselho fortaleceram a educação ambiental e que atualmente houve um esvaziamento do conselho. Salientou que a interdisciplinariedade da educação e importante, porem que a SMAC não pode deixar de ser a protagonista uma vez que as políticas ambientais são de sua competência, logo a educação ambiental tem de ter sua coordenação.
A Sra. Jaqueline Guerreiro (FBCN), salientou a importância da política pública ambiental e que nesta existem eixos estruturantes que devem ser seguidos para registro, acompanhamento e monitoramento das ações de educação ambiental. E que a câmara técnica de educação ambiental está trabalhando para o alinhamento de tais políticas junto a SMAC, Secretaria de Educação objetivando medidas estruturantes alinhadas com lei de diretrizes na educação ambiental.com base nestes trabalhos os dados e indicadores previstos para o acompanhamento e monitoramentos citados anteriormente pelo Sr. Subsecretario poderão ser alcançados.
Salientou falas deturpadas como “nossas ações de edução ambiental estão além das previstas são mais relevantes” tais falas não podem ser consideradas uma vez que não estão previstas em lei.sendo assim encaminhou que as avaliações de qualquer projeto, ação que se diga de educação ambiental tem que passar pela câmara técnica de educação ambiental e encaminhada ao plenário do conselho para sua validação.
Conclui sua fala salientando que a câmara técnica de educação ambiental tem a competência e a expertise para analisar políticas e ações estão alinhadas com as políticas públicas de educação ambiental.
O Sr walter (ASSAERJ), perguntou sobre o programa hortas cariocas se está desativado.
A Sra. Marcia, SMAC/CEA, respondeu que o programa está ativo e sofreu algumas alterações, mas está sendo revitalizado e ampliado em sua atuação.
O Sr. Abilio Tozini (FANRIO), aproveitou para perguntar se o programa hortas cariocas tem previsão para continuar ou e apenas um programa de prefeito ou de governo momentâneo.
A Sra. Eliana Cauque SMAC\SUBG respondeu que existe dotação para o exercício 2024 e que considera que o programa deve continuar
O Sr. Hélio Vanderlei, concluiu que as questões, orçamentarias e diretrizes dos programas de educação ambiental merecem uma consulta aos gerentes responsáveis para uma apresentação ao conselho com base nas análise e resultados como tema de pauta para uma próxima reunião.
6) Apresentação do programa de educação ambiental da ong planetapontocom.
Não foi apresentado.

7) Continuação da apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC.
A Sra Jaqueline Guerreiro (FBCN) Senhor eu já antecipei um pouco que está acontecendo na Câmara setorial permanente nós estamos nos debruçando nessas matrizes de indicadores vendo nos projetos estamos iniciando aí esse trabalho mesmo dos projetos logo já estou na política Municipal de Educação Ambiental ciências ações projetos programas se alinham a política pública porque tem que se alinhar não pode não se alinhar e aí vende primeiro é ficou muito feliz porque o primeiro que a gente pegou o pa ele se aliou as várias diretrizes objetivos do nosso programa nossa proposta secretária quando terminarmos esse trabalho apresentarmos aquilo numa apresentação bonitinho para vocês em uma proxima reunião do conselho.
Salientou a câmara de Baia e bacias drenantes que uniu as três câmaras extintas produziram um trabalho com muitas colocações e pareceres que ainda não foram postos em prática e que assim que a câmara reiniciar os trabalhos será posteriormente apresentado os resultados dos levantamentos neste conselho.
O Sr Helio Vanderlei,aprovitou para informar que ja esta sendo providenciado para a câmara do sistma lagunar um representante da SMAC para apoio tecnico.
|O Sr. Roberto APEDEMA, lembrou que no passado foi encaminhado um pedido para participação nas três câmaras e que então perguntou se será necessário um ofício para a inclusão na nova câmara.
O Sr Helio Vanderlei, respondeu que sim, uma vez que houve a unificação das três.

8) Informes Gerais;
O Sr Helio Vanderlei, colocou para os presentes que a SMAC tem um compromisso com o CONSEMAC e que esta sendo uma tarefa com muito empenho o retorno das atividades do conselho para retomar com mais força as atividades das câmaras e do CONSEMAC que sofreu os impactos da pandemia, mas que estão sendo vistos e analisados este novo momento para o fortalecimento do conselho.
O Sr Helio Vanderlei, informou, que a RIO-Águas já finalizou e agendou com a SMAC uma apresentação do plano diretor de saneamento básico e assim que tiver mais informações continuara o encaminhamento para os membros do conselho.
O Sr walter (ASSAERJ), perguntou se existe alguma informação sobre o plano de gestão integrada.
O Sr Helio Vanderlei, informou, que não possui informação sobre o plano de gestão integrada.
O Sr Abilio Tozini (FANRIO) perguntou sobre as inscrições do comitê do clima se as inscrições continuam abertas.
O Sr Helio Vanderlei, informou que sim e que entraria em contato com a responsável pelo processo de inscrições e encaminhara por e-mail as informações.
O Sr walter (ASSAERJ), perguntou se existe algum plano para o mapeamento das áreas costeiras do município para estudos de impactos com as mudanças climáticas para mitigação destes eventos.
O Sr Helio Vanderlei, respondeu que vai solicitar a equipes da SMAC uma análise para a resposta ao questionamento do Sr. Walter que conclui como muito relevante e merecedor de uma apresentação em outro momento no CONSEMAC
O Sr. Roberto APEDEMA, fez um encaminhamento em relação de qual a situação atual da ligação da lagoa de marapendi com canal das taxas que já tinha sido aprovado pela SMAC e que está parado, complementando que o corredor de unificação seria benéfico e, porque não foi implementado.
O Sr. Roberto APEDEMA, perguntou como esta junto a SMAC a proteção dos morros da Panela e de outros na região de relevância paisagística e como estão os encaminhamentos sobre estas áreas junto a SMAC.
O Sr Helio Vanderlei, ficou de procurar os gerentes responsáveis para saber sobre o assunto solicitado e se prontificou em uma próxima reunião trazer ao conselho uma apresentação para responder sobre os temas levantados.
O Sr. Roberto APEDEMA, aproveitou para levantar um ponto sobre o combate a proliferação de leucenas em diversos bairros com Tijuca, Barra da Tijuca em áreas como o parque de Marapendi dentre outras áreas do município, lembrando da apresentação do programa de controle das exóticas invasoras no município, salientando que estas plantas estão sofrendo poda pela CONLURB quando deviam esta sendo extraídas para evitar sua proliferação nociva que causam a perda da arborização urbana da cidade salientou a importância da SMAC e FPJ atuarem neste sentido. Sugeriu também um programa de educação ambiental para mostrar para os leigos da necessidade de remoção destas especies que se não controladas podem em pouquíssimo tempo tomar o lugar de espécies nativas dos programas de reflorestamento.
O Sr Helio Vanderlei, acrescentou a necessidade de um programa com dotação orçamentaria para atuar no combate e na educação ambiental para controle e erradicação das exóticas invasoras devem ser objeto de extrema relevância para cidade. Colocou ainda que vai entrar em contato com a COLURB e FPJ para elaboração de um programa para o controle e erradicação, não esquecendo o informar a sociedade através da educação ambiental da importância da remoção destes vegetais.
O Sr. Angelo da Pastoral, reforçou a importancia da remoção das leucenas sobre pena de perda de biodircidade na cidade e que o Sr. Roberto APEDEMA ja a muito tempo vem falando da necessidade do combate a este tipo de vegetal e sua agresividade.
O Sr Helio Vanderlei, acrescentou que solicitou para reunião de novembro junto as universidades e ONGs a apresentação junto ao CONSEMAC de seus programas e atividades relacionados a áreas costeiras no município do Rio de Janeiro, uma vez que existem diversos programas em andamento em áreas ambientais e que a prefeitura não tem nenhum controle e acompanhamento da SMAC sobre estes programas.
O Sr. Abilio Tozini (FANRIO), solicitou que o CONSEMAC tenha ação efetiva na agenda da SMAC em relação as atividades programadas para o exercicio da agenda ambiental de 2024.
O Sr. Abilio Tozini (FANRIO), lembrou da necessidade da revisão do regimento interno para adequação as novas realidades da estrutura de secretarias da PCRJ. Coo exemplo citou o licenciamento ambiental que não esta mais na SMAC e não presta conta ao CONSEMAC.
O Sr. Abilio Tozini (FANRIO),perguntou como a SMAC esta atuando no processo do plano diretor do municipio.
9) Proposta de pauta para proxima reunião;
O Sr. Angelo da Pastoral, solicitou apresentação de problemas de justiça socio ambiental pela pastoral
O Sr. Abilio Tozini (FANRIO), solicitou a Apresentação dos eixos estruturantes da SMAC e proposta do orçamento da secretaria para 2024.
O Sr. Decio Machado SMAC/CONSEMAC solicitou um aparte ao Sr. Hélio Vanderlei, solicitando aos conselheiros que sugestões de pauta para próxima reunião do CONSEMAC sejam encaminhadas por e-mail do consemac. pcrj@gmail.com.
As 12h30min o S.r. Hélio Vanderlei, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerada a 139ª Reunião Ordinária do CONSEMAC.

Tainá Reis de Paula Kapaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 140ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:
Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC).
Membros Titulares: Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, Valéria Magiano Hazan (SMPU), Taina Pitanga Castro (PGM), Ângelo Ignacio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), Mauro Andrade dos S. Pereira Defensores do Planeta, Georgiane Costa (RIO-Águas), Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ),
Membros Suplentes: Morvan B. Nobre (SEAERJ) Juliana Lopes Andrade Souza (SINDUSCON/RJ). Marcos Vinicius Nogueira (ACRJ), Isabele de Loys (AMOR),
Representante de Membro:
Membro Convidado Estadual:
Membro Convidado Federal:
Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Bianca Saboia (Planetapontocom), Karina Rocha (Planetapontocom), Silvana Gotigo (Planetapontocom), Marinete D’angelo (Planetapontocom), Marcia Costa Oliveira (SMAC/CEA), Edison Lima(AMAPAV-CG), Sergio Alvim(Pão de Açucar se tirolisa)
Membros Faltosos: Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Secretaria Municipal de Educação (SME), Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Secretaria Municipal de Planejamento Urbano(SMPU), Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), Associação dos Aterros de Resíduos de Construção e Demolição (ASSAERJ), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG), Fundação Brasileira para a Coservação da Natureza (FBCN)
O Sr. Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos, esclarecendo que a pauta do dia se refere a um conjunto de resposta solicitadas na última reunião do conselho. Desculpou-se pela ausência da Sra. Tainá Reis de Paula Kapaz Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC que estava em outra agenda também de alta relevância para a cidade. O Sr. Hélio Vanderlei deu início a 138ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC as 10 horas e 35 minutos, seguindo a pauta.
1) Aprovação da Minuta da Ata da 139ª Reunião Ordinária de 08/08/2023.
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, colocou em votação a aprovação, a minuta da Ata da reunião ordinária 139ª do conselho ocorrida em 08/08/2023, enviada aos membros do conselho. Sendo a mesma aprovada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

2) Aprovação do Calendário de Reuniões do CONSEMAC para exercício 2024.
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, colocou em votação a aprovação do Calendário de Reuniões do CONSEMAC para exercício 2024, enviado aos membros do conselho. Sendo a mesmo aprovado.

3) Aprovação da Minuta do Edital eleições do décimo terceiro mandato do CONSEMAC.
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, colocou em votação a aprovação da minuta do edital enviada aos membros do conselho. Porem ocorreu um intenso debate em relação ao critério de desempate onde a regra atual utilizada na última eleição considera que a instituição mais antiga será a vencedora. Para resolver tal impasse o Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO) propôs uma nova reunião extraordinária para avaliação dos membros do conselho para o dia 14/11/2023. Sendo a proposta aprovada.

4) Aprovação da Minuta do Relatorio Anual CONSEMAC exercicio 2022.
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), passou a palavra para o Sr. Décio Machado (MA/CONSEMAC), que apresentou aos conselheiros a situação do Relatório anual do exercício 2022 enviado por e-mail, no qual não foram encontradas algumas atas das câmaras técnicas no período de 2022.
Sendo assim, solicitou que caso no avaliado o relatório anual tenha alguma discordância quanto ao número de reuniões realizadas em suas respectivas câmaras enviem as atas para o E-mail consemac.pcrj@gmail.com
Agradeceu a colaboração para o término do relatório.

5) Apresentação do programa de educação ambiental da ong planetapontocom.
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), passou a palavra para equipe da ONG planetacom presente para apresentação iniciando com a Sras. Silvana Gontijo, Karina Rocha, Bianca Saboia, Marinete D'angelo e Sr. Nelson Reis.
Após uma introdução sobre a ONG planetapontocom que nasceu em 2004 como um espaço de debates e estudos sobre midiaeducação e inovação.
Apresentação com slides onde o conteúdo ressalta a importância das Cidades Salvem seu Rios
Educação com e por meio de causas como fazer crianças e jovens desejarem estudar transformando a escola numa atração e o estudo numa experiência única, estimulante e gratificante com base em pesquisa, a recuperação de rios foi a causa escolhida por 72% das crianças e jovens ouvidos.
Nosso case de sucesso surgiu com o movimento Carioca, o rio do Rio nasceu em outubro de 2014 como solução a uma inquietação da equipe do planetapontocom: educar com e por meio de causas.
Em 2015, o movimento se articula com diversos setores da sociedade.
Alunos e professores de 27 escolas situadas na bacia do Rio Carioca foram motivados a aprender e ensinar através de "aulas vivas" e de uma causa: salvar o rio Carioca.
GANHANDO ESCALA
Carioca o Rio do Rio. (1 rio, 27 escolas, 510 professores, 27.000 estudantes)
Esse Rio e Meu. (Município do Rio de Janeiro, 267 rios (e córregos), 1.545 escolas públicas, 38.000 professores, 640.000 estudantes)
Esse Rio e Meu. (Itabira /MG, 24 rios (e córregos) *, 48 escolas públicas, 1.180 professores, 9.380 estudantes)
SISTEMATIZAR PARA DISSEMINAR:
Somos uma tecnologia social, uma metodologia inovadora, que propõe, usando como ferramenta uma causa, desatar os nós de ensino e aprendizagem. Ao se envolver em uma causa, ao tomar consciência dos problemas sociais, ao se responsabilizar em cuidar do meio ambiente e da qualidade de vida de todos, as crianças e os jovens tornam-se PROTAGONISTAS:
da transformação social na qual se engajam;
de seu processo de aprendizagem;
desenvolvem competências sócio emocionais;
aprendem conteúdos curriculares de maneira significativa e exercendo a cidadania.
Números Esse Rio É MEU
+ de 700 escolas participantes;
60 rios trabalhados;
+ de 50.000 alunos envolvidos nas ações;
+ de 1000 atividades, visitas, vídeos, pesquisas e conteúdos produzidos pelas escolas;
+ de 50 publicações nos espaços de comunicação;
+ 40 Formações para articuladores, professores, coordenadores e diretores;
Plataforma da Esse Rio É Meu;
OBJETIVOS
Inovar metodologicamente. Mudança cultural - Esse rio é nosso. COMO?
Mobilizar os alunos das redes públicas a conhecerem o rio mais próximo de sua escola;
Integrar essa descoberta/conteúdo ao currículo e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
Estimular a reflexão sobre o papel de cada um na recuperação do patrimônio hídrico, histórico e cultural da cidade;
Liderar a ação das comunidades na sua recuperação;
Sensibilizar crianças e adolescentes para serem protagonistas do
processo de recuperação de seu rio;
Capacitar professores e gestores da rede de ensino público para a
mobilização das escolas e das comunidades do entorno.
4 ETAPAS Antes de mais nada - interdisciplinaridade
ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO
Realizar pelo menos três visitas/aulas vivas a O"seu rio" trabalhando: a água e sua importância, história daquele rio em relação à história da cidade, o meio ambiente e a sobrevivência da vida na terra, poluição e seus danos e o exercício da cidadania ambiental. Engajar os professores para publicarem as informações sobre o seu rio no formulário da plataforma.
ETAPA 2 - PLANEJAMENTO
Planejamento interdisciplinar baseado em problemas articulando componentes curriculares e BNCC.
ETAPA 3 - AÇÃO
Execução do planejamento. Mão na massa.
ETAPA 4 - CULMINÂNCIA
Mostra do que foi realizado.
Com os números atingidos pelo programa em diversas áreas benefícios de Empreendedorismo, Saúde, Nutrição e Cultura.
Em 2022 Primeiro ano de patrocínio da Águas do Rio para implementação do programa Esse Rio É Meu, no município do Rio de Janeiro, para 178 escolas e 19 rios.
Agradecimentos:
A equipe do planetapontocom abriu para perguntas.
Sr. Ângelo Ignacio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), salientou a importância da ação de educação ambiental Esse Rio e Meu, mas acredita que verbas de medidas compensatórias não devem ser usadas em educação ambiental e sim para plantio e manejo de áreas reflorestadas e que a educação ambiental deve ter verbas tanto da SMAC como da SME para atender aos programas de educação ambiental e não utilizar verbas oriudas de medidas comendatórias.
A Equipe do planetapontocom salientou que hoje com o patrocínio da Águas do Rio para implementação do programa Esse Rio É Meu, no município do Rio de Janeiro, para 178 escolas e 19 rios. O programa não depende mais de verbas da prefeitura.
O Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), também elogiou o programa mas concorda que verbas de medidas compensatórias não devem ser utilizadas para outros fins como são e apoio a fala do Sr. Ângelo Ignacio no que se refere a necessidade da prefeitura alocar verbas necessárias e não se utilizar dos recursos de medidas compensatórias indiscriminadamente.
O Sr. Mauro Andrade dos S. Pereira Defensores do Planeta, Seguiu os demais conselheiros na importância dos programas e projetos de educação ambiental devem ser vistos como relevantes e que a prefeitura elabore seu orçamento com dotação para custeio adequado no que foi seguido pelos Sr.s Conselheiros Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ).O
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), agradeceu a equipe do planetapontocom por sua apresentação parabenizou a Águas do Rio pela iniciativa de apoiar o programa que tem atingido seus objetivos.
Concordou que o orçamento deve contemplar diversas áreas de atuação da SMAC e do escopo de atuação do CONSEMAC, mas que e uma decisão de governo que demanda negociações com base em dados para uma possível negociação de verbas orçamentarias.

6) Apresentação dos problemas justiça socio ambiental angelo pastoral

Sr. Ângelo Ignacio iniciou apresentação dos problemas ambientais com uma critica a visão do prefeito o quanto administrador publico em relação a questões socio ambientais no município onde questões de impacto socio ambientais afetam comunidades sem um debate e investimentos para solucionar os problemas
O Sr. Edison Lima Associação de Moradores Afetados Pelo Anel Viário (AMAPAV-CG), iniciou sua apresentação sobre o impacto socioambiental do Anel viário no bairro de campo grande proposto pela as intervenções no bairro apresentando mapas onde a AMAPAV-CG sugere medidas com um menor impacto socio ambiental com intervenções menos evasivas junto as comunidades e áreas remanescentes com vegetação e vida silvestre e onde mais de 200 famílias perderam suas casas. O Sr. O Sr. Edison Lima (AMAPAV-CG), apresentou uma proposta alternativa que segundo AMAPAV-CG deveria ser levada em consideração com o objetivo de minimizar os impactos propostos pelo projeto da prefeitura junto ao plenário do CONSEMAC.
A Sra. Isabele de Loys (AMOR), Solicitou a palavra não como representante da (AMOR), e sim como cidadã para denunciar o loteamento da orla da cidade do Rio de Janeiros por atividades econômicas que não respeitam as leis e infringem de maneira criminosa áreas da orla os quiosques como clubes privados de Copacabana a Recreio dos Bandeirantes. Sem fiscalização embargos e demais ações que não estão sendo tomadas para impedir o avanço das irregularidades.
A Sra. Isabele de Loys, salientou ainda o caso das 18 girafas importadas pelo Bio-parque hoje 14 não tem nenhuma resposta do prefeito nem da administração publica do maior trafico de megafauna do Brasil.
Sr Sergio Alvim (Pão de Açucar se tirolesa), onde a o movimento fez uma série de indagações ao ministério público federal. Apresentando ao plenário da situação do projeto da tirolesa do pão de açúcar que veio a mídia em 16 janeiro de 2023 na mídia o vazamento de pó de pedra das obras e somente em março a prefeitura notificou a empresa pedindo para parar a obra sem o pedido de um estudo de impacto ambiental. Indagou de como a secretaria não consegue impedir fiscalizar e fez um pedido dos processos para obter informações sobre como este fato está tramitando na prefeitura. Em se tratando de uma unidade de conservação ambiental.
Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), considerou como ex-funcionário da SMAC como e possível a permissão de tais abusos contra a legislação que protege a área de proteção ambiental onde obras irregulares e uso inadequados fora do controle do plano de manejo que protege a flora e fauna do pão de açúcar.
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), salientou a importância do CONSEMAC como um fórum para debates e exposições de pontos de vista de forma democrática com objetivos de solicitações,denuncias junto ao conselho e a SMAC. E com adiantar da hora encerou os debates

7) Apresentação de indicadores de educação Ambiental (FBCN);

Com a ausência de representas da Fundação Brasileira para a conservação da Natureza, a apresentação ficou para uma nova ocasião.

8) Continuação da apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC.

Com o adiantar da hora e necessidade de entrega do auditório para uma próxima reunião, não houve tempo hábil para continuação, ficando também para uma próxima ocasião

9) Informes Gerais;

Sr. Décio Machado (MA/CONSEMAC), solicitou que itens de pauta para próxima reunião ordinária de dezembro sejam envidas por e-mail: consemac.pcrj@gmail.com
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, com base nos debates sobre diversos pontos durante a reunião, colocou a importância do destes para fortalecimento do CONSEMAC,
O Sr. Hélio Vanderlei (MA/SUBBIO), concluiu a reunião salientando o debate e a necessidade de se trabalhar com dados para uma análise dos resultados e na elaboração de propostas para o quadro abrangente da situação ambiental e o apoio da sociedade civil junto com o poder público na construção de soluções.
Lembrando das dificuldades e dos desafios para as necessidades diversas na área ambiental com verbas orçamentarias para viabilização dos projetos ambientais.
As 13 h 27 minutos o S.r. Hélio Vanderlei, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerada a 140ª Reunião Ordinária do CONSEMAC.

Tainá Reis de Paula Kapaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 141ª REUNIÃO EXTAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 141ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:
Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC).
Membros Titulares: Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, Paulo Vieira (SME), Georgiane Costa (RIO-Águas), Ângelo Ignacio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Walter de Araújo G. Barbosa (ASSAERJ), Paulo |Dias Pizão (ACRJ), Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Marcos Vinicius Messina da Luz (FBCN), Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ)
Membros Suplentes: Celia Regina Onorato de Oliveira (SME), Alexandre Borja (SME), Morvan B. Nobre (SEAERJ), Juliana Lopes Andrade Souza (SINDUSCON/RJ), Isabele de Loys (AMOR),

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Representante de Membro:
Membro Convidado Estadual:
Membro Convidado Federal:
Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Peterson Santos Silva (SMAC/CAV), Jeferson Pecin Bravim (SMAC/CAV/GRA), Vladimir F. Fernandes (SMAC/GPPA).
Membros Faltosos: SMPU, SMH, SMI, SMTR, PGM, COMLURB, CMRJ, ALERJ, APEDEMA/RJ, Defensores do Planeta, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG),,
O Sr. Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, esclarecendo que a pauta do dia se refere 141 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC iniciando as 11 horas e 30 minutos, seguindo a pauta.

1) Informes sobre o processo eleitoral referente ao mandato do Biênio 2024 - 2026.

O Sr. Hélio Vanderlei secretário executivo do CONSEMAC, iniciou os debates sobre os informes sobre o processo eleitoral referente a biênio de 2024 a 2026.
Salientou que na Reunião 140ª ordinária ocorrida no dia 10/10/2023. Onde nesta ocorreram dúvidas sobre o item número 3 da pauta da época "Aprovação da Minuta do Edital eleições do décimo terceiro mandato do CONSEMA".

O Sr. Hélio Vanderlei, salientou que na referida reunião um ponto que mais gerou polemica foi o critério de desempate em relação às entidades, com registro de fundação mais antiga adotada nas últimas eleições do conselho e na minuta do edital para as eleições do mandato de 2024 a 2026.
Após o longo debate sobre o tema do critério de desempate e de necessidade de mudanças no regimento internos, a maioria dos conselheiros presentes decidiu manter o critério atual para esta eleição que se aproxima. Ficando decidido que no próximo mandato seja estabelecido um grupo de estudo logo após a posse dos conselheiros eleitos, para elaborar mudanças no regimento interno de 2014, como um todo. E o encaminhamento para a câmara de vereadores de adequações de ausência na Lei 2.390 de 01/12/1995, que criou o CONSEMAC.

O Sr. Decio Machado (MAB/CONSEMAC) solicitou que itens de pauta para próxima reuniao ordinária 142, fossem enviados para o Email:consemac.pcrj@gmail.com

Sendo assim o Sr. Hélio Vanderlei, agradeceu a todos mantendo os critérios da minuta para publicação e agradeceu a todos pela presença.

Tainá Reis de Paula Kapaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2023

"**CERTIFIQUE-SE DO DESPACHO Nº PGM-DES-2023/60247"**
Pro. MAB-PRO-2023/00249 - AUTO POSTO ESPLENDOR DE BENTO RIBEIRO LTDA.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 182/2023"**
Pro. MAB-PRO-2023/02794 - CRECHE ESCOLA RECRIAR LTDA (COLÉGIO IG RECRIAR)

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 184/2023"**
Pro. MAB-PRO-2023/02757- Sr. RESPONSÁVEL

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 185/2023"**
Pro. MAB-PRO-2023/02765- Sr. RESPONSÁVEL

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 187/2023"**
Pro. MAB-PRO-2023/02801- Sr. RESPONSÁVEL

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 188/2023"**
Pro. MAB-PRO-2023/02802 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 190/2023"**
Pro. MAB-PRO-2023/02804 - Sr. RESPONSÁVEL

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

MAB-PRO-2023/02740 - RENE KAMAL DEBES
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 098/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.739".
* Omitido no DO de 19/12/2023.

EXPEDIENTE DE 26/12/2023
MAB-PRO-2023/02812 - ELIZANGELA MENDES DOS SANTOS
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 102/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.743".
* Omitido no DO de 27/12/2023.

EXPEDIENTE DE 26/12/2023
MAB-PRO-2023/02755 - EDIFICIO LE FLAMBOYANT
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 304/2023".

MAB-PRO-2023/02816 - BOTECO DO RUSSO
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 318/2023".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Proc.: 14/200.190/2019 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00047."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2021/02433 - PETRA KNEBEL E OUTRA
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01350
TC: 0026/2022
ARV: 4294/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-38
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: 50% Parques Cariocas; 50% Negociadores do Clima

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/002628 -99/061.789/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
OBJETO: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA CAMPO DO PERIQUITO, NO BAIRRO DE REALENGO, NA ÁREA XXXIII - RA, AP 5.1".
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 1.499.814,95 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/01/2024 às 10:00 horas
1 - O certame está sendo remarcado por alteração no item 6.1 do Projeto Básico e a inclusão do fator K na Proposta de Preços Anexo IX.
2 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link "**https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
3 - Para maiores informações os interessados devem entrar em contato através do email: fpj.licitacao@gmail.com ou pelo telefone 2224-8088 Ramais 322 / 323.

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 082/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO FAIR PLAY, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO FAIR PLAY**, estabelecida na Rua Maurício de Costa Faria, nº 593, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 10.489.688/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramires Torres, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 00XXXXX0, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 874.XXX.XXX-53, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 069/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 05 de dezembro de 2023 fls. do processo nº 15/000.482/2021, publicado no D.O. RIO n° 177 de 06 de dezembro de 2023, à fl. 50, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 069/2021:
I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 57, II, do Artigo nº 8.666/93 e suas alterações;

II - O reequilíbrio econômico-financeiro de 24,94% ao valor inicial atualizado do contrato, decorrente da inflação acumulada do período e das Convenções Coletivas dos anos de 2022 e 2023, no importe de R$ 1.739.208,21 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 8.714.925,66 (oito milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 069/2021 que era de R$ 6.974.882,64 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 15.689.808,30 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 069/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalho N.º 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068, Código de Despesa N.º 3.3.50.85.07, tendo sido emitidas as Notas de Empenho N.º 2023/000076 e N.º 2023/000396, nos valores de R$ 290.469,70 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) e R$ 217.852,27 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE
Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, de acordo com o Artigo 3º e 4º do Decreto Rio nº 43.612/2017 e observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO FAIR PLAY

Testemunha _____

Testemunha _____

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 083/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CRESCER COM META, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO CRESCER COM META**, estabelecida na Av. Ayrton Senna, nº 3.000, Bloco II, sala 224 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.515.363/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Leonardo Costa de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0XXXXX-G/RJ, expedida pelo CREF/RJ e CPF nº 028.XXX.XXX-46, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 071/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 05 de dezembro de 2023 à fl. do processo nº 15/000.655/2021, publicado no D.O. RIO n° 177 de 06 de dezembro de 2023, à fl. 50, e retificado no D.O Rio nº 185 de 18 de dezembro de 2023, à fl. 56 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 071/2021:
I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 57, II, do Artigo nº 8.666/93 e suas alterações;
II - O reequilíbrio econômico-financeiro de 56,82% ao valor inicial atualizado do contrato, decorrente da inflação acumulada do período e das Convenções Coletivas dos anos de 2022 e 2023, no importe de R$ 7.002.115,80 (sete milhões, dois mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 19.324.719,44 (dezenove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 071/2021 que era de R$ 12.322.603,64 (doze milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 31.647.323,08 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 071/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 16.15.12.361.0316.2117, e 25.01.27.812.0642.2068 Código de Despesa nº 3.3.50.85.07, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 2023/000079, nº 2023/000083 e n° 2023/000400 nos valores de R$ 448.364,19 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), R$ 486.187,58 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e R$ 224.182,10 (duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE
Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, de acordo com o Artigo 3º e 4º do Decreto Rio nº 43.612/2017 e observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO CRESCER COM META

Testemunha _____

Testemunha _____

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 085/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UEVOM, COMO CONTRATADA

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ**, estabelecida na Rua Jardim Botânico, nº 600, Bloco II, sala 306 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 03.139.962/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. Luciana Francisca da Rocha, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1xxxxxxx-9, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 037. xxx.xxx-96, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 08 de dezembro de 2023 à fl. do processo nº 15/000.487/2021, publicado no D.O. RIO n° 180 de 11 de dezembro de 2023, à fl. 45, retificado no D.O. RIO n° 181 de 12 de dezembro de 2023, à fl. 38, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 084/2021:
I - a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 57, II, do Artigo nº 8.666/93 e suas alterações;
II - O reequilíbrio econômico-financeiro de 53,13% ao valor inicial atualizado do Contrato, decorrente da inflação acumulada do período e das Convenções Coletivas dos anos de 2022 e 2023, no importe de R$ 2.078.928,92 (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 7.593,987,90 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 084/2021 que era de R$ 6.113.346,96 (seis milhões cento e treze mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R$ 13.707.334,86 (treze milhões setecentos e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 084/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programas de Trabalhos nº 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068, Código de Despesa nº 3.3.50.85.07, tendo sido emitidas a Notas de Empenho nº 2023/000081, no valor de R$ 253.132,93 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos) e Nota de Empenho nº 2023/000398, no valor de R$ 159.700,80 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE
Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, de acordo com o Artigo 3º e 4º do Decreto Rio nº 43.612/2017 e observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ

Testemunha _____

Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 87/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃOSOCIAL INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, COMO CONTRATADA

Aos 28 dias do mês dezembro de do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a OrganizaçãoSocial **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**, estabelecida na Avenida José da Silva de Azevedo nº 200, bloco 06, sala 103 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacionalde Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 01.953.247/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Nicodemos De Carvalho Motta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 07******-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 874.***.***-53, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023, conforme despacho autorizativo, datado de 15 de dezembro de 2023, à fl. 1442 do processo nº 15/000.062/2022, publicado no D.O. RIO de 18 de dezembro de 2023, à fl. 56, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 005/2023 a implantação do PROJETO ESCOLA DE LUTAS, com acréscimo de objeto, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A parcela do objeto que está sendo acrescida está discriminada neste parágrafo único.

MÊS	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO	VALOR NOVO	PARCELA	VALOR
Dezembro/23	R$ 205.984,86	-	R$ 205.984,86	4ª	R$ 902.240,62
Janeiro/24	R$ 205.984,85	R$ 142.143,04	R$ 348.127,89		
Fevereiro/24	R$ 205.984,85	R$ 142.143,02	R$ 348.127,87		
Março/24	R$ 205.984,86	R$ 142.143,01	R$ 348.127,87	5ª	R$ 760.097,57
Abril/24	R$ 205.984,85	-	R$ 205.984,85		
Maio/24	R$ 205.984,85	-	R$ 205.984,85		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo correspondente a 8,63% (oito vírgula sessenta e três porcento) ao valor global do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Desta forma, o valor global do Contrato nº 005/2023 que era de R$ 4.943.636,49 (quatro milhões novecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R$ 5.370.065,56 (cinco milhões trezentos e setenta mil sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 005/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 25.01.27.122.0381.2161, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.15, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 2023/000404, no valor de R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
OCONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA -DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA

Testemunha _____

Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 88/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CRESCER COM META, COMO CONTRATADA

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a OrganizaçãoSocial **INSTITUTO CRESCER COM META**, estabelecida na Av. Ayrton Senna, nº 3.000, Bloco II, sala 224 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacionalde Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.515.363/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Leonardo Costa de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 03***1-G/RJ, expedida pelo CREF/RJ e CPF nº 028.***.***-46, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2023, conforme despacho autorizativo, datado de 15 de dezembro de 2023 à fl. 1155 do processo nº 15/000.063/2022, publicado no D.O. RIO n° 185 de 18 de dezembro de 2023, à fl. 56, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 002/2023 a implantação do PROJETO ESCOLA DE LUTAS, com acréscimo de objeto, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A parcela do objeto que está sendo acrescida está discriminada neste parágrafo único.

MÊS	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO	VALOR NOVO	PARCELA	VALOR
Dezembro/23	R$ 200.418,59	-	R$ 200.418,59	4ª	R$ 885.541,82
Janeiro/24	R$ 200.418,59	R$ 142.143,03	R$ 342.561,62		
Fevereiro/24	R$ 200.418,59	R$ 142.143,02	R$ 342.561,61		
Março/24	R$ 200.418,59	R$ 142.143,02	R$ 342.561,61	5ª	R$ 743.398,79
Abril/24	R$ 200.418,59	-	R$ 200.418,59		
Maio/24	R$ 200.418,59	-	R$ 200.418,59		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo correspondente a 8,87% (oito vírgula oitenta e sete porcentos) ao valor global do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Desta forma, o valor global do Contrato nº 09/2023 que era de R$ 4.810.046,18 (quatro milhões oitocentos e dez mil quarenta e seis reais e dezoito centavos), passa a ser de R$ 5.236.475,25 (cinco milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 002/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULAQUARTA-DADOTAÇÃOE DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 25.01.27.122.0381.2161, Código de Despesa nº 3.3.90.30.15, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000403, no valor de R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULAQUINTA-DAPUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federalnº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULASEXTA-DAFISCALIZAÇÃOFINANCEIRAE ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

INSTITUTO CRESCER COM META

Testemunha _____

Testemunha _____

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 092/2023

CONTRATO DE GESTÃO N.º 012/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo **Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA,** estabelecida na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200 - Bloco VI/Sala 103, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 01.953.247/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada por
NICODEMOS DE CARVALHO MOTA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XXXXXXX, expedida pelo IFP RJ e CPF nº XXXXXXXXXX, nos autos do processo administrativo nº ESL-PRO-2023/00268, após a Convocação Pública nº 06/2023, homologada por despacho do Secretário, datado de 15/12/2023, às fls. 1469 do pp, publicado no D.O RIO n.º 189, de 22/12/2023, fls. 73, por omissão do D.O Rio n.º 185 de 18/12/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, 35.129/2012, nº 35.645/2012, 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva da **CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA** situado na Rodovia Rio Santos, KM 1, BR 101 - Estrada Serafim Viegas, 88, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES
O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO
O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ 11.153.099,76 (onze milhões, cento e cinquenta e três mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos),** dos quais R$ 650.597,48 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) estimado para o exercício de 2023 e os restantes R$ 10.502.502,28 (dez milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos) previstos para os exercícios de 2024 e 2025, na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981**,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelos Programas de Trabalhos nº **16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068**, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fontes de Recurso **1.500.1.00 e 1.500.1.17,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2023/000082, em 22/12/2023, no valor de R$ 371.769,99 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a Nota de Empenho n.º 2023/000409, em 22/12/2023, no valor de R$ 278.827,49 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.
Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.
Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:
I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.
Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.
Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	R$ 1.394.137,47
2ª	R$ 1.394.137,47
3ª	R$ 1.394.137,47
4ª	R$ 1.394.137,47
5ª	R$ 1.394.137,47
6ª	R$ 1.394.137,47
7ª	R$ 1.394.137,47
8ª	R$ 1.394.137,47

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:
I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.
Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**
Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.
Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e **5% (cinco por cento)**, respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.
Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS
Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO
Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**
Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.
Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.
Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.
II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.
III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Esportes.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:
a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.
XXXVII - A Planilha Mensal em *excel,* correspondente ao relatório técnico*,* deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 10º (décimo dia) do mês subsequente da sua competência.
XXXVIII - O Relatório técnico físico, deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente da sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.
Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:
I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;

II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art.1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.
Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.
Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.
Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.
Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.
Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.
Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Décimo Primeiro - A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio da alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, www.osinfo.rio.rj.gov.br .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da **Vila Olímpica Cidade das Crianças Leonel Brizola** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.
Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.
Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:
I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.
Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.
Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO
É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral (trimestral - repetir a periodicidade estabelecida no parágrafo quinto), ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR
Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:
I - Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.
Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.
Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:
I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS
A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:
I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.
Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO
O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:
I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.
Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE
Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.
Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.
II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.
III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.
IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES

Testemunha _____

Testemunha _____

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO ESL-PRO-2023/00211, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 REALIZADO EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do projeto Esporte Comunitário Ap 1 e 2, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Ao dia vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:42 (quatorze horas e quarenta e dois), na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar, Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 003 de 27 de dezembro de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores e Mariana Cavalcante Mota, esta última em substituição a Maira Asakura, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 03/2023 - supracitado. Iniciados os trabalhos, a Comissão Especial de Seleção comunicou a desclassificação da Instituição Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, em virtude do item 13.3 que diz: "A Comissão Especial de Seleção desclassificará: (B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado no subitem 4.1 do Edital. Sendo o valor previsto no edital R$ 14.579.452,80, por apresentar em seu programa de trabalho o valor de R$ 14.902.908,16, fica a instituição ECOS desclassificada da presente Convocação Pública. Após, a Comissão divulgou o resultado da avaliação dos Programas de Trabalho - Envelope "A" - das demais instituições participantes do certame. O resultado da avaliação foi o seguinte: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que ofertou o valor de R$ 13.071.413,94 (treze milhões, setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), cuja documentação possui 285 (duzentos e oitenta e cinco) folhas, atingindo a pontuação 9,69 (nove vírgula sessenta e nove). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 3,9 (três vírgula nove) pontos (composição: item A - 1,9 (um vírgula nove) pontos, item B - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item C - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos item D - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item E - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 4 (quatro) pontos; (c) Preço (P) - 1,79 (um vírgula setenta e nove) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto. 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA, que ofertou o valor de R$ 13.841.905,68 (treze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), cuja documentação possui 421 (quatrocentos e vinte e uma) folhas, atingindo a pontuação 9,35 (nove vírgula trinta e cinco). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 4 (quatro) pontos (composição: item A - 2 (dois) pontos, item B - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item C - 0,5 (zero

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

vírgula cinco) pontos item D - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item E - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 4 (quatro) pontos; (c) Preço (P) - 1,35 (um vírgula trinta e cinco) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto. 3) Instituto Crescer com Meta, que ofertou o valor de R$ 13.999.639,64 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), cuja documentação possui 230 (duzentos e trinta) folhas, atingindo a pontuação 9,26 (nove vírgula vinte e seis). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 4 (quatro) pontos (composição: item A - 2 (dois) pontos, item B - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item C - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos item D - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item E - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 4 (quatro) pontos; (c) Preço (P) - 1,26 (um vírgula vinte e seis) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto. Em seguida, foi franqueada nova vista da documentação. Organizados os programas de trabalho com as respectivas pontuações, a Comissão Especial de Seleção divulgou a classificação: primeiro lugar, Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que atingiu a nota 9,69 (nove vírgula sessenta e nove) pontos, em segundo lugar, Instituto Carioca de Atividades, que atingiu a pontuação de 9,35 (nove vírgula trinta e cinco) pontos e em terceiro, Instituto Crescer com Meta, que atingiu a pontuação de 9,26 (nove vírgula vinte e seis) pontos. Em seguida passaram-se ao exame minucioso de toda a documentação de acordo com as regras da peça convocatória da presente Convocação Pública, foi aberto o envelope "B" - Documentação de Habilitação - do primeiro colocado Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que apresentou sua documentação de habilitação com 59 (cinquenta e nove) folhas, declarando-se vencedor o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS. Obedecendo às condições legais e os critérios preestabelecidos no ato convocatório, registre-se que: 1) Ausente representante da Instituição Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais. 2) Foi informado aos participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16h; 3) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO ESL-PRO-2023/00211, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023 REALIZADO EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do projeto Esporte Comunitário, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Ao dia vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10:38 (dez horas e trinta e oito), na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar, Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 003 de 27 de dezembro de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores e Mariana Cavalcante Mota, esta última em substituição a Maira Asakura, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 05/2023 - supracitado. Iniciados os trabalhos, a Comissão Especial de Seleção comunicou a desclassificação da Instituição Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, em virtude do item 13.3 que diz: "A Comissão Especial de Seleção desclassificará: (B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado no subitem 4.1 do Edital. Sendo o valor previsto no edital R$ 35.320.547,56, por apresentar em seu programa de trabalho o valor de R$ 35.575.301,18, fica a instituição ECOS desclassificada da presente Convocação Pública. Após, a Comissão divulgou o resultado da avaliação dos Programas de Trabalho - Envelope "A" - das demais instituições participantes do certame. O resultado da avaliação foi o seguinte: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que ofertou o valor de R$ 32.673.237,89 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), cuja documentação possui 287 (duzentos e oitenta e sete) folhas, atingindo a pontuação 9,67 (nove vírgula sessenta e sete). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 3,9 (três vírgula nove) pontos (composição: item A - 1,9 (um vírgula nove) pontos, item B - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item C - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos item D - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item E - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 4 (quatro) pontos; (c) Preço (P) - 1,77 (um vírgula setenta e sete) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto. 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA, que ofertou o valor de R$ 33.574.682,88 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), cuja documentação possui 421 (quatrocentos e vinte e uma) folhas, atingindo a pontuação 9,49 (nove vírgula quarenta e nove). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 4 (quatro) pontos (composição: item A - 2 (dois) pontos, item B - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item C - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos item D - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item E - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 4 (quatro) pontos; (c) Preço (P) - 1,49 (um vírgula quarenta e nove) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto. 3) Instituto Crescer com Meta, que ofertou o valor de R$ 33.906.228,66 (trinta e três milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), cuja documentação possui 230 (duzentos e trinta) folhas, atingindo a pontuação 9,39 (nove vírgula trinta e nove). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 4 (quatro) pontos (composição: item A - 2 (dois) pontos, item B - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item C - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos item D - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item E - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 4 (quatro) pontos; (c) Preço (P) - 1,39 (um vírgula trinta e nove) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto. Em seguida, foi franqueada nova vista da documentação. Organizados os programas de trabalho com as respectivas pontuações, a Comissão Especial de Seleção divulgou a classificação: primeiro lugar, Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que atingiu a nota 9,67 (nove vírgula sessenta e sete) pontos, em segundo lugar, Instituto Carioca de Atividades, que atingiu a pontuação de 9,49 (nove vírgula quarenta e nove) pontos e em terceiro, Instituto Crescer com Meta, que atingiu a pontuação de 9,39 (nove vírgula trinta e nove) pontos. Em seguida passaram-se ao exame minucioso de toda a documentação de acordo com as regras da peça convocatória da presente Convocação Pública, foi aberto o envelope "B" - Documentação de Habilitação - do primeiro colocado Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que apresentou sua documentação de habilitação com 57 (cinquenta e sete) folhas, declarando-se vencedor o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS. Obedecendo às condições legais e os critérios preestabelecidos no ato convocatório, registre-se que: 1) Ausente representante da Instituição Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais. 2) Foi informado aos participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16h; 3) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

**RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
SANTIAGO - CHILE
20 À 25 DE OUTUBRO DE 2023**

1. Informações sobre o Evento:
Jogos Pan-Americanos de 2023, oficialmente denominados como XIX Jogos Pan-Americanos e coloquialmente Santiago 2023, foi um evento multiesportivo realizado na cidade de Santiago, capital do Chile.
Período do evento: de 20 de outubro e 5 de novembro de 2023

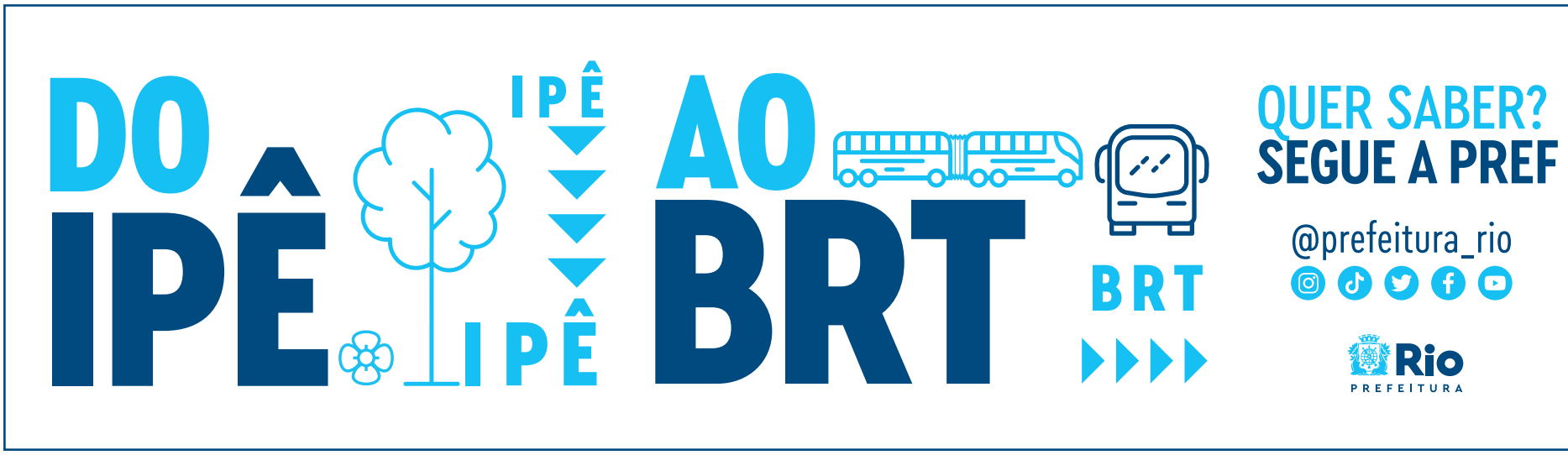
2. Informação sobre o(as) Servidor(as):
Nome Completo: Guilherme Nogueira Schleder
Matrícula: 60/337.242-2
Cargo(s) /Função: Secretário Municipal de Esportes
Órgão/Unidade de exercício: SMEL

Nome Completo: Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire
Matrícula: 60/257.647-8
Cargo(s) /Função: Subsecretária Executiva
Órgão/Unidade de exercício: SMEL

Nome Completo: Gabriel Leal Teixeira de Souza
Matrícula: 60/324.889-5
Cargo(s) /Função: Assessor III
Órgão/Unidade de exercício: SMEL

3. Principais objetivos do evento:
▪ A participação dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes nos Jogos Pan-Americanos de 2023 pode ser justificada por diversos motivos. Isso inclui representar a cidade, fortalecer vínculos com atletas locais, adquirir experiência em eventos esportivos internacionais e buscar oportunidades de aprendizado para melhorias na gestão esportiva municipal.
▪ Período: de 20 a 25 de outubro de 2023.
4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
As atividades desenvolvidas nos Jogos Pan-Americanos de 2023 foram fundamentais para o enriquecimento do conhecimento e aprimoramento das práticas na gestão esportiva local. A participação nesse evento internacional proporcionou oportunidades valiosas de aprendizado, possibilitando a absorção de novas metodologias, a troca de experiências com profissionais renomados, o fortalecimento de parcerias estratégicas e a consolidação de um legado esportivo para a comunidade.

▪ A experiência deixou um impacto positivo, servindo de base para futuras iniciativas e a contínua promoção do esporte no âmbito do município do Rio de Janeiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 28/12/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.919	Condomínio Residencial Mirante Campestre	28/12/2023	28/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
430/2019	MOSTARDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.680/2023	APMUNIZ SOLUÇÕES DE MÍDIA EXTERIOR LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981495	1054/2023	START PROPAGANDA MÍDIA EXTERIOR E PUBLICIDADE LTDA - EPP	26/12/2023	25/01/2024
981498	1057/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	28/12/2023	27/01/2024
981497	1056/2023	INTERPLAN MÍDIA EM PAINÉIS LTDA	28/12/2023	27/01/2024
981499	1058/2023	CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA S/C LTDA	28/12/2023	27/01/2024
981496	1055/2023	START INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	28/12/2023	27/01/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2023

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA TEREZA COUTINHO BUÇARD	80095260	1.083.208
JOFRE DE MATOS GABRIEL	80274262	1.083.209
EVERALDO SOARES PEREIRA	80168004	1.083.210
EVERALDO SOARES PEREIRA	80168004	1.083.211
MARIA TEREZA COUTINHO BUÇARD	80095260	1.083.212
MARIO FRANCISCO DA SILVA	80096330	1.083.213
MARIA JUCILANE ARAUJO FEITOZA	80243634	1.083.214
EDILSON EMILIO DE SOUZA	80245947	1.083.215
MARCOS JOSE DA SILVA	80263953	1.083.216
RUTE MARIA DE OLIVEIRA	80246145	1.083.217
WALLACE PEREIRA DE OLIVEIRA	80243057	1.083.218
FATIMA RODRIGUES VICENTE	80243103	1.083.219
LUCIA MARIA MATTZA	80238673	1.083.220
ELISANGELA EVA FERNANDES	80243219	1.083.221
JULIO CESAR BRANDÃO	80243316	1.083.222
RENATO DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	80243235	1.083.223
PRISCILA BARBOSA BERTUANI	80243189	1.083.224
WALLACE PEREIRA DE OLIVEIRA	80243057	1.083.225
ELAINE PINNA CABRAL	80242760	1.083.226
PAMELLA MATHIAS BARBOSA	80243472	1.083.227
PAMELLA MATHIAS BARBOSA	80243472	1.083.228
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	80243324	1.083.229
GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	80243723	1.083.230
LUCIA MARIA MATTZA	80238673	1.083.231

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), com eficácia a partir de 29 de dezembro de 2023, a qual fora concedida ao servidor WALLACE NARCISO FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 857.807-2, cujo término estava previsto para 31 de agosto de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02000, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, da servidora FERNANDA DOS SANTOS RAMOS, Guarda Municipal, matrícula nº 857.757-9, a contar de 29 de dezembro 2023, cujo término está previsto para 29 de dezembro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02249, com base no Art. 107, da Seção VI, do Capitulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1140/2023

Processo: TUR-PRO-2023/00813
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de transformadores de potência, para atendimento das necessidades do evento carnaval 2024, que será realizado pela Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 11 de janeiro de 2024 às 10:00h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1142/2023

Processo: TUR-PRO-2023/00925
Objeto: Locação e instalação de ares-condicionados, tipo de janela e split, para o carnaval de 2024 a ser realizado pela Riotur - Sambódromo e Terreirão.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 11 de janeiro de 2024 às 14:00h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1098/2023

Às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/917, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01098/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Estrada Intendente Magalhães o Carnaval 2024., conforme especificações constantes do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

Item 1 -
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Estrada Intendente Magalhães o Carnaval 2024., conforme especificações constantes do Termo de Referência
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 2.428.295,00
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para: EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.591.600,00.

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 1098/2023

Às 15:33 horas do dia 28 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 01098/2023, referente ao Processo nº TUR-PRO/917, o Pregoeiro, Sr(a) CRISTIANE CORREIA MARQUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 1
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Estrada Intendente Magalhães o Carnaval 2024., conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 2.428.295,00
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.591.600,00.

Adjudicado em 28/12/2023 às 15:33:39. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.992.676/0001-62, Melhor lance: R$ 1.591.600,00.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1100/2023

Às 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/967, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01100/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento Terreirão do Samba - Carnaval 2024.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 -
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento Terreirão do Samba - Carnaval 2024.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 3.062.750,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para: ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.410.000,0000

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 1100/2023

Às 15:31 horas do dia 28 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 01100/2023, referente ao Processo nº TUR-PRO/967, o Pregoeiro, Sr(a) CRISTIANE CORREIA MARQUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 1
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento Terreirão do Samba - Carnaval 2024.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 3.062.750,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.410.000,0000

Adjudicado em 28/12/2023 às 15:33:39. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.654.965/0001-72, Melhor lance: R$ 1.410.000,0000.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Aposentada, RACHEL TEIXEIRA VALENÇA, matrícula n.º 74/303.400-6, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 10/003.420/2021 de Inquérito n.º 094/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO, de Cargo Especial, matrículas n.º 60/290.203-9 e 66/625.274-6, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 10/003.420/2021 de Inquérito n.º 094/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM nº. 1132/2023
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 11 de janeiro de 2024**, às 10 horas, através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: PGM-PRO-2023/01698
OBJETO: Prestação de serviços de Licenciamento perpétuo de produtos Microsoft, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses para a Procuradoria Geral do Município.
ESTIMATIVA: R$ 2.953.641,66 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM nº. 1139/2023
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 11 de janeiro de 2024**, às 13 horas, através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: PGM-PRO-2023/02217
OBJETO: Prestação de serviços de Licenciamento e suporte de produtos VMWARE para a Procuradoria Geral do Município.
ESTIMATIVA: R$ 1.243.248,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais) para o item 1 e R$ 528.382,40 (quinhentos e vinte oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o item 2.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 41ª SESSÃO VIRTUAL,
REALIZADA ENTRE 11 E 20 DE DEZEMBRO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:
Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/206765/2011 - Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 16/11/2011 - *Objeto*: Implantação da segunda etapa da construção do corredor Transcarioca de BRT. - *Valor*: R$ 542.791.867,00 - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca - Rio.
40/204983/2012 Apensado ao 40/206765/2011 - 1º Termo de Aditivo nº 92/2012 ao Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 26/07/2012 - *Objeto*: Adequação do cronograma físico-financeiro do Contrato. - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca - Rio.
40/207659/2012 Apensado ao 40/206765/2011 - 2º Termo Aditivo nº 167/2012 ao Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 26/10/2012 - *Objeto*: Alteração da planilha de quantidades do Contrato. - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca - Rio.
40/202559/2013 Apensado ao 40/206765/2011 - 3º Termo Aditivo nº 39/2013 ao Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 15/05/2013 - *Objeto*: Modificação de quantidades da planilha do Contrato. - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca Rio.
40/206086/2013 Apensado ao 40/206765/2011 - 4º Termo Aditivo nº 87/2013 ao Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 07/11/2013 - *Objeto*: Modificação da planilha de quantidades, acréscimo de serviços e adequação do cronograma físico-financeiro do Contrato. - *Valor*: R$ 135.641.359,61 - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca - Rio.
40/206765/2013 - 1º Termo de Execução nº 48/2013 do 1º Termo Aditivo nº 12/2013 ao Contrato nº 10/2011 - Celebrado em 13/11/2013 - *Objeto*: Transferência de despesa do Hospital Maternidade Oswaldo Nazareth para o Hospital Municipal Miguel Couto. - *Valor*: R$ 1.687.067,00 - *Partes*: SMS e Masan Serviços Especializados Ltda..
40/201923/2014 Apensado ao 40/206765/2011 - 5º Termo Aditivo nº 21/2014 ao Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 09/04/2014 - *Objeto*: Modificação de quantidades da planilha do Contrato. - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca - Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

40/203006/2014 Apensado ao 40/206765/2011 - Apostilamento nº 42/2014 do Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 11/06/2014 - *Objeto*: Reajustamento do valor contratado. - *Valor*: R$ 34.287.597,72 - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca - Rio.
40/204846/2014 Apensado ao 40/206765/2011 - 6º Termo Aditivo nº 93/2014 ao Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 10/09/2014 - *Objeto*: Modificação de quantidades da planilha do Contrato,bem como acréscimo do valor e alteração do cronograma físico-finaceiro do mesmo. - *Valor*: R$ 64.091.968,24 - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca - Rio.
40/205253/2014 Apensado ao 40/206765/2011 - 2º Apostilamento nº 102/2014 do Contrato nº 117/2011 - Celebrado em 25/09/2014 - *Objeto*: Acréscimo do valor do Contrato. - *Valor*: R$ 13.844.657,90 - *Partes*: SMO e Consórcio Transcarioca - Rio.
40/100219/2017 - Relatório do Programa de Visitas às Escolas da 5ª CRE - 1º segmento 2017 - SME.
40/100210/2018 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 6ª CRE - 2º Segmento - (de 16 até 25 unidades) - SME - 2018 - SME.
40/100472/2018 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 4ª CRE - 1º Segmento - (até 15 unidades) - 2018 - SME.
40/100660/2018 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 9ª CRE - 1º Segmento (até 15 unidades) - SME - 2018 - SME.
40/100516/2019 - Relatório de Auditoria de Conformidade na SMC abrangendo o período de Junho de 2018 a Março de 2019 - SMC.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100452/2020 - Contrato Emergencial SUBPDEC 008/2020 - Celebrado em 01/04/2020 - *Objeto*: Locação de serviços comserviço de condução e combustível. - *Valor*: R$ 1.500.866,04 - *Partes*: SEOP e AGUIA LIMPEZA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100562/2021 - Denúncia em face do edital formulado pela COMLURB (Concorrência Pública nº 001/2021 - Processo nº 01/501.535/2021). - Particulares.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/204965/2002 - ODETE TEIXEIRA DA SILVA - SERVENTE - Matrícula: 15/123.024-2 - Data da Eficácia: 18/10/2002.
40/202415/2011 - Visitas técnicas realizadas pela 2ª IGE/SGCE referentes ao Contrato nº 7/2011 - SMO.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04000416/2023 - Valeria de Cassia Crivella Pereira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/195.145-8 - Data da Eficácia: 21/08/2023.
07/08000391/2023 - Monica Azevedo da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.151-2 - Data da Eficácia: 23/08/2023.
09/72002771/2023 - Margarete Goncalves de Castro Oliveira - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/191.323-5 - Data da Eficácia: 01/08/2023.

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
09/005141/2017 - Prestação de Contas referente ao Convênio nº 80/2011 - SMS - *Objeto*: Prestação de Contas - Convênio nº 80/2011.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Pedido de Vista. BRUNO MAIA DE CARVALHO: Pedido de Vista.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/265229/2021 - Adélito Estevão Grigório - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Matrícula: 15/650.629-9 - Data da Eficácia: 10/08/2021.
05/508043/2016 - Israel Prado de Santana - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/072.398-1 - Data do Óbito: 19/06/2016.
07/04000922/2018 - Maria Jose Toledo - MERENDEIRA - Matrícula: 15/168.293-9 - Data da Eficácia: 29/08/2018.
07/09000695/2019 - DILCEIA SOARES DOS REIS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.467-3 - Data da Eficácia: 03/06/2019.
07/01000289/2023 - SONIA REGINA DE MORAES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/051.542-9 - Data da Eficácia: 28/07/2023.
07/04000359/2023 - Luciana Alves de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.790-1 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/05000178/2023 - Elianir Macedo - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/281.024-0 - Data da Eficácia: 09/08/2023.
07/05000263/2023 - Andrea Lucia Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/151.055-1 - Data da Eficácia: 04/09/2023.
09/64001133/2021 - CRISTINA DA SILVA BASTOS - NUTRICIONISTA - Matrícula: 15/179.922-0 - Data da Eficácia: 31/01/2022.
09/52000178/2023 - CARMEN LUCIA BARROSO ROSA BUENO DO COUTO - MEDICO RADIOLOGIA - Matrícula: 15/212.323-0 - Data da Eficácia: 12/07/2023.
09/69000144/2023 - Rita de Cassia de Jesus Melo - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/131.009-3 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/100878/2023 - HELOISA ACACIA ROCHA BRAGA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/122.979-8 - Data do Óbito: 11/05/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiros-Substituto Convocado)

CIÊNCIA E LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100024/2023 - ADELAIDE MARIA DE ANDRADE - Cargo: ROUPEIRO (SMS), Matrícula: 15/070.482-5 - Data do Óbito: 24/08/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/000083/2023 - Maria Nilza da Silva Vanderlei - OPERADOR (SMTU) - Matrícula: 15/244.049-3 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
07/007054/2021 - GILZA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.755-6 - Data da Eficácia: 29/12/2021.
07/05001616/2022 - Janaina da Silveira Pereira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.117-8 - Data da Eficácia: 30/08/2023.
07/04000240/2023 - Jozelia Amelia Pinto e Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/082.932-5 - Data da Eficácia: 28/06/2023.
07/04000367/2023 - Olivia da Conceição Consciência Félix Ramalho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.788-4 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/04000429/2023 - Maristela de Oliveira Goulart - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/194.532-8 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/06000341/2023 - Ana Claudia Ferreira - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/233.366-4 - Data da Eficácia: 09/08/2023.
07/08000360/2023 - Cristiane Tomaz Ferreira Cunha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.730-2 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/10000518/2023 - Elisabete Barbosa Coelho - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/152.320-8 - Data da Eficácia: 07/08/2023.
07/11000088/2023 - Solange Oliveira Sene - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/170.818-9 - Data da Eficácia: 31/07/2023.
07/11000129/2023 - Claudia Regina de Souza Azevedo da Conceicao - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.718-2 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
09/005729/2021 - ROSANE DOS SANTOS OLIVEIRA - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/252.027-8 - Data da Eficácia: 11/08/2021.
09/82000006/2021 - MARIA DE NAZARETH RODRIGUES GUIMARAES TEIXEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/244.841-3 - Data da Eficácia: 11/08/2021.
09/33000225/2023 - ISABEL CRISTINA PINTO DA FONSECA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/169.088-2 - Data da Eficácia: 01/09/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101878/2023 - ILTON SANTANA - Cargo: ART DE SERVICOS DE GARAGEM, Matrícula: 10/010.035-4 - Data do Óbito: 10/12/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/002756/2022 - Luiz Henrique Lopes Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/225.977-8 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
03/000036/2023 - Jose Augusto Correa Madeiro - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/118.518-0 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
04/260551/2022 - Edson Silva dos Santos - PROGRAMADOR PREVIDENCIÁRIO - Matrícula: 15/650.405-4 - Data da Eficácia: 12/08/2022.
07/07002501/2017 - Heloisa Ramos Cruz - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/217.333-4 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/000617/2023 - Ney Eduardo Arlindo Moreira - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/260.303-3 - Data da Eficácia: 26/04/2023.
07/02000690/2023 - Claudio Rafael Moreira Alves Vianna - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/204.312-3 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/03000357/2023 - Julio Cesar de Siqueira Barros - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/202.824-9 - Data da Eficácia: 28/06/2023.
07/04000412/2023 - Claudete Queiroz dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.622-5 - Data da Eficácia: 07/08/2023.
07/05000269/2023 - Lucia Simões Braz Caldeira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/147.175-4 - Data da Eficácia: 21/08/2023.
07/09000230/2023 - Ana Cristina Nishio da Silva - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.799-3 - Data da Eficácia: 27/07/2023.
07/09000237/2023 - Claudia Americo - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.678-9 - Data da Eficácia: 09/08/2023.
09/001675/2021 - BIANCA CARLOS DE SOUZA - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/199.732-9 - Data da Eficácia: 20/04/2021.
09/65000117/2021 - Clarice Zuchen Tayah - PSICOLOGO - Matrícula: 15/243.111-2 - Data da Eficácia: 23/08/2021.
09/01000142/2023 - Lucia Regina Batista Paulino Passos - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/229.221-7 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
09/51000236/2023 - Marcia Marta dos Santos - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/219.524-6 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
09/53000109/2023 - Telma da Conceicao Benedito Jacob - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/140.786-5 - Data da Eficácia: 04/07/2023.
09/62000409/2023 - CARMELIA OLIVEIRA DE PAULA - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/070.336-3 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
14/300241/2013 - DY-LAIR SILVERIO DE SOUZA - TRABALHADOR (FPJ) - Matrícula: 15/715.055-0 - Data da Eficácia: 02/07/2012.
40/101127/2023 - NELMA BORGES DE OLIVEIRA JARDIM - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/244.814-0 - Data do Óbito: 05/11/2021.
40/101852/2023 - DARCY ALVES PINTO - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/065.223-0 - Data do Óbito: 20/06/2022.
40/101860/2023 - REGINALDO FERRAZ DE ABREU - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/010.107-1 - Data do Óbito: 07/08/2022.
40/101880/2023 - NELSON LUIZ DIAS DE CARVALHO - Cargo: Técnico de Controle Externo (Lei 5.544/2012), Matrícula: 15/900.097-7 - Data do Óbito: 28/11/2022.
40/101901/2023 - CARLOS ANGELUS DIAS - Cargo: ASSISTENTE JURIDICO, Matrícula: 15/000.631-2 - Data do Óbito: 20/10/2022.
40/101921/2023 - SYDNEY LEITE DA SILVA - Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula: 15/070.401-5 - Data do Óbito: 03/02/2023.
CMR/001978/2023 - Jorge Edson Faria de Azevedo - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/801.239-5 - Data da Eficácia: 12/04/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100874/2021 - Relatório de Auditoria Integrada (Tema: O FUNDEB, os Limites Constitucionais para a Educação e a Lei n.º 12.858/2013) - Exercício de 2020 - SME.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100821/2021 - Monitoramento referente a Sessão Plenária de 14/11/2019, Voto nº 369/2019-ProcTCMRJ nº 40/100.684/2019- Auditoria da "Gestão do Museu do Amanhã" - CDURP.

CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101217/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE nº 0253/2023 - Particulares.
40/101385/2023 - Representação em face de Chamamento Público 04/2023 - IVISA-RIO - SMS - Particulares - *Partes*: ASSOCIACAO NACIONAL DE CLINICOS VETERINARIOS DE PEQUENOS ANIMAIS SAO PAULO ANCLIVEPA SP.
40/101454/2023 - Representação em face da Dispensa Eletrônica - nº 237/2023 - SMS (P.A. 09/000.858/2023) - Particulares.

CONHECIMENTO, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100689/2020 - Denúncia em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SME Nº 0203/2020, com pedido liminar de suspensão da licitação. - Particulares - *Partes*: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO, FÁTIMA VEROL ROCHA, MISAEL SAADE MAIA, TALMA ROMERO SUANE.

CONHECIMENTO, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **RECOMENDAÇÃO**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101621/2023 - Representação (Novo Pedido) em face do Edital Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE nº 0253/2023 - Particulares.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/240034/2018 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2017. - Responsáveis: Antonio Carlos Mendes Barbosa, Luiz Carlos da Silva Lobo - CDURP.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101055/2021 - Prestação de Contas de Gestão -SME - Exercício 2020 - SME.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101775/2022 - Relatório de Inspeção Extraordinária na SMEL - Nov/2021 - Out/2022 - SMEL.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09000914/2022 - Maria do Carmo Carvalho de Mattos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.960-0 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
07/08000034/2023 - Marcia Gomes da Silva - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/150.188-1 - Data da Eficácia: 31/05/2023.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000702/2023 - Laureny Albino Gabriel - SERVENTE - Matrícula: 15/121.507-8 - Data da Eficácia: 22/08/2023.
07/04000360/2023 - Lucia Antonia da Silva de Oliveira - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/129.265-5 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
09/33000222/2023 - Maria Cristina Firmina Porto - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/213.923-6 - Data da Eficácia: 01/09/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/951582/2019 - Aloisio dos Santos Madalena - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 15/067.736-9 - Data do Óbito: 02/02/2019.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101909/2023 - Requerimento de Nº 2545/2023 - Contratos PCRJ x INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO Ltda - CMRJ.
40/101910/2023 - Solicita Inspeção Extraordinária em todos os Contratos celebrados - PCRJ (por meio da SMEL) x OS ECOS - CMRJ.
40/101911/2023 - Solicita Inspeção Extraordinária em todos os Contratos celebrados - PCRJ x OS ECOS - CMRJ.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/02000691/2023 - Cleise Pinto Faria - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/233.401-9 - Data da Eficácia: 31/07/2023.
07/03000339/2023 - Claudia Maria dos Santos Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.932-4 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/05000230/2023 - Lucia Marques Chaves Melim - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.574-4 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/06000456/2023 - JANDIRA GOMES BRASIL - PROFESSOR II - Matrícula: 15/167.687-3 - Data da Eficácia: 06/09/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/007277/2015 - Bianca Maria Neves de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/231.926-7 - Data da Eficácia: 18/02/2016.
07/007532/2018 - Sebastiao Felipe Rodrigues dos Santos - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/276.009-8 - Data da Eficácia: 06/12/2018.
07/02000607/2023 - Fatima Maria Ferreira Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106.169-6 - Data da Eficácia: 17/08/2023.
07/08000369/2023 - Sandra da Rocha Tadeu - PROFESSOR II - Matrícula: 15/017.426-8 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/10000429/2023 - Maria Cecilia dos Santos Leitão - SERVENTE - Matrícula: 15/158.734-4 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
09/000579/2023 - Gilberto do Nascimento Junior - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/082.490-4 - Data da Eficácia: 14/07/2023.
09/69000132/2023 - Maria Alice de Araujo Bittencourt - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/160.308-3 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/101906/2023 - LUIZ CARLOS RAMOS GOMES - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/063.820-5 - Data do Óbito: 23/11/2020.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101583/2023 - CLAUDIO DE CASTRO - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/054.316-5 - Data do Óbito: 13/10/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/07001733/2022 - Sandra Ribeiro de Almeida - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/277.199-6 - Data da Eficácia: 15/06/2022.
07/02000684/2023 - Elizete Esquerda Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/150.162-6 - Data da Eficácia: 16/08/2023.
07/02000697/2023 - Ana Paula Lima Simoes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.821-4 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/04000413/2023 - Eliana Ferreira de Lemos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.033-3 - Data da Eficácia: 17/07/2023.
09/22000414/2023 - Monica Cosenza - MEDICO PNEUMOLOGIA - Matrícula: 15/192.463-8 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
14/000533/2020 - Gloria Lucia da Silva Sardinha - ARQUITETO - Matrícula: 15/201.612-9 - Data da Eficácia: 23/09/2020.
40/100556/2023 - SERGIO NUNES DOS SANTOS - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/077.450-5 - Data do Óbito: 17/08/2022.
40/100784/2023 - SUELI ROCHA ALVES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/041.092-8; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/166.926-6 - Data do Óbito: 05/08/2022.
40/101456/2023 - HELIO DOS SANTOS - Cargo: Assistente Legislativo, Matrícula: 15/804.016-4 - Data do Óbito: 17/11/2022.
40/101531/2023 - SEBASTIAO INACIO DE CARVALHO - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/800.397-2 - Data do Óbito: 16/10/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101448/2023 - JOSE MARCAL FILHO - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/006.525-0 - Data do Óbito: 25/03/2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01118
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 966/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC e a ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00285
Termo de Contrato n.º 018/2023.
Data da assinatura: 08/11/2023
Partes: SETUR e EDITORA NOVO CONTINENTE LTDA, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: Patrocínio para o evento "Revista Veja Rio - Cariocas 2023"
Prazo: 09/11/2023 a 08/11/2024
Valor Total: R$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais)
Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho n°: 2023/000199 no valor de R$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais)
Fundamento: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 09/004.075/2022
Contrato n°: 222/2023
Data de Assinatura: 15/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e PARGO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Execução das obras de reforma dos banheiros do 6º, 7º e 8º andares do Centro Administrativo São Sebastião, situado à Rua Afonso Cavalcanti, nº: 455, Cidade Nova - RJ, sob regime de Empreitada por Preço Unitário.
Prazo: 150 dias, a contar de 15/12/2023 a 12/05/2024.
Valor Total: R$ 536.992,33
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2023/002587, no valor de R$ 53.700,00
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: HBT-PRO-2023/03157
Contrato N.º: 19/2023
Data: 22/12/2023
Partes: SMH/VR SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de beneficio alimentação/refeição, sob a modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com"chip" de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando o atendimento da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
Prazo: 24(vinte e quatro) meses
Valor: R$ 655.712,64
Programa de Trabalho: 32.01.16.451.0380.2340
Código de Despesa: 3.3.90.39.23
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2023/000375
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.576/2021
TERMO: Nº 50/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.066,37(Um mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.566/2021
TERMO: Nº 51/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.395,44(Um mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO INSTRUTIVO: 06/802.659/2020
TERMO: Nº 52/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.178,68(Um mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO INSTRUTIVO: 06/801.038/2020
TERMO: Nº 53/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 682,47 (Seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/325.054/2018
TERMO: Nº 54/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.015,62 (Um mil e quinze reais e sessenta e dois centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO INSTRUTIVO: 06/800.875/2020
TERMO: Nº 55/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 128,15 (Cento e vinte e oito reais e quinze centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO INSTRUTIVO: 06/802.663/2020
TERMO: Nº 56/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.221,19 (Um mil e duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO INSTRUTIVO: 06/802.662/2020
TERMO: Nº 57/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.120,47 (Um mil e cento e vinte reais e quarenta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.280/2021
TERMO: Nº 58/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.362,02 (Um mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.224/2022
TERMO: Nº 59/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e América Net S.A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.103,34 (Um mil e cento e três reais e trinta e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/00809
Instrumento: Contrato nº 26/2023
Data da Assinatura: 11/12/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA - ANAC**
Objeto: Prestação de serviço de Montador/Finalizador para atuar em produções audiovisuais da MULTIRIO, a ser prestado pelo Sr. Gustavo Alves de Souza conforme condições previstas no termo de Referência.
Prazo: Período de 11 de dezembro de 2023 até 10 de dezembro de 2024.
Total: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: nº 2023/000495 no valor de R$ 3.500,00
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4161
Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/2016

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/00810
Instrumento: Contrato nº 27/2023
Data da Assinatura: 11/12/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA - ANAC**
Objeto: prestação de serviço de Montador/Finalizador para atuar em produções audiovisuais da MULTIRIO, a ser prestado pela Sra. SUZANE CARNEIRO DOS SANTOS DELOU conforme condições previstas no termo de Referência.
Prazo: Período de 11 de dezembro de 2023 até 10 de dezembro de 2024.
Total: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: nº 2023/000494 no valor de R$ 3.500,00
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4161
Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/2016

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00890
INSTRUMENTO: Termo de contrato n° 182/2023
ASSINATURA: 20.12.2023
VALOR: R$ 49.500,00
PARTES: RIOTUR e a **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos relativo à impressão, digitalização e reprodução (cópia) de documentos departamentais, para locação de equipamentos com insumos, sob demanda, de acordo com as características e especificações, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 1121/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1214 no valor de 1.650,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício)
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.122.0383.4163
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.40.02
FUNDAMENTO.; Art. 29, Inc II, da Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: LHE-PRO-2023/673
Contrato nº: 078/2023-SPM-RIO
Data da Assinatura: 19/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (recepção administrativa 44h) para exercer atividades na SPM-RIO.
Prazo: 29/12/2023 a 28/12/2024
Valor Total: R$ 88.137,60
Programa de Trabalho: 47.01.08.122.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2023/378
Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2023/03092.
TERMO N.º: Termo de Contrato nº 18/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
PARTES: PREVI-RIO e a Empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia para elaboração de Projetos de Impermeabilização, Termo de Referência, Caderno de Especificações, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, necessários para a contratação de obras de impermeabilização nas coberturas dos prédios dos blocos 1 e 2 do CASS, e do Clube do Servidor Municipal.
PRAZO: 18/12/2023 a 16/03/2024 - 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.812,50 (trinta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.31.09.122.0017.4216
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.60
FONTE DE RECURSOS: 1.802.200
NOTA DE EMPENHO: 2023/000385
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02339
Contrato nº 08/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e ECOLIMP SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA.
OBJETO: contratação de serviços de lavagem ecológica e higienização automotiva.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PRAZO: 6 (seis) meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.19
NOTA DE EMPENHO: 402/2023 no valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.172/2022
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 69/2023 ao Contrato nº 25/2022
Data da assinatura: 27/12/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/1993.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/01003
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 189/2023
ASSINATURA: 26.12.2023
VALOR: R$ 70.000,00
PARTES: RIOTUR e a **ARBC EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro em favor da ARBC EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS, com objetivo de viabilizar o projeto "Livro Mestre Sala e Porta Bandeira, uma arte essencialmente nossa", conforme proposta encartada no processo nº TUR-PRO-2023/01003 parte integrante do presente instrumento.
NAD nº: 1170/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1265 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30 Inc Caput, da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/000.337/2018
Instrumento nº: 90/2023
Data da Assinatura: 28/12/2023.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a CENTELHA INSTALAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação em caráter excepcional, com fundamento no artigo 57, §4° da Lei n° 8.666/93, do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/12/2023 a 26/02/2024, ou até que se conclua o Pregão Eletrônico - ESL-PRO-2023/00333, caso este último fato ocorra antes de 26/02/2024, para atender a Secretaria Municipal de Esportes.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 577.482,22 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Programa de Trabalho: 25.04.27.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2023/000402
Valor do Empenho: de R$ 28.874,11 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e quatro mil e onze centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, §4° e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.848/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 246/2023 ao Contrato SMI Nº 023/2023.
Data da assinatura: 27/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OECI S.A
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 02/000.375/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 249/2023 referente ao Contrato SMI nº 234/2022.
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01270
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 089/2023 ao Contrato nº 036/2023
Data da assinatura: 21/12/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SAMEL- SANTA MARIA CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: artigos 522 e 523 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.977/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 71/2023 ao Contrato nº 49/2021
Data da assinatura: 21/12/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e DAS ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação de quantidades contratuais sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e 480 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/63143
Contrato nº 216/2023
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: PCRJ/SME e HOLZ CONFECÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de camisetas a serem distribuídos aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
Prazo: 28/12/2023 a 27/12/2024
Valor total: R$ 10.886.400,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho nº: 2023/004375 no valor R$ 389.897,28 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), 2023/004376 no valor de R$ 4.781.170,27 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos) e empenho nº 2023/004377 R$ 5.715.332,45 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 28 inc. c/c art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Rio nº 51.078/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: RIO-PRO-2023/00031
Contrato CVL Nº: 010074/2023
Data da Assinatura: 28/12/2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA.
Objeto: Ações de divulgação da MARCA G20, durante a realização do evento "Réveillon do Rio 2023/2024", em vários pontos da Cidade, tendo como seu ponto alto a praia de Copacabana.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Valor total: R$ 10.250.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Empenho: 2023/000841
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/260.083/2021
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4169/2021.
VALOR: R$ 255.656,80 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
RETIFICO

PROCESSO.RIO Nº CVL-PRO-2023/03390
D.O.M Rio nº 191, de 27 de dezembro de 2023, página 121, coluna 1
ONDE SE LÊ: "Contrato de Patrocínio CVL Nº 010065/2023"
LEIA-SE: "Termo de Contrato CVL Nº 010065/2023".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.710/2021 e ASS-PRO-2023/02114
2º Termo Aditivo nº 102/2023 ao Termo de Colaboração nº 246/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 246/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 896.683,20 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000705, 2023/000708 e 2023/000711
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo instrutivo nº: PGM-PRO-2023/003995
Acordo nº: 295 - Livro 35 - Fls. 958/965
Data da assinatura: 11/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Munícipio, e o Tribunal Superior do Trabalho - TST
Objeto: Conjunção de esforços para promover a cooperação técnica entre os partícipes com os seguintes propósitos:
- Redução da litigiosidade e racionalização dos processos
- Execução de projetos ou eventos de interesse comum, ligados a prevenção de litígios em geral
- Fomento à solução consensual de conflitos em relação a temas jurídicos diversos.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Fundamento: Lei n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/11359
Termo de Convênio nº: 053/2023 Livro II-3-D - Fls: 184 a 190.
Data da Assinatura: 18/10/2023
Convenentes: PCRJ/SMS E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Graduação em Medicina UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.358/2021
4º Termo Aditivo nº: 218/2023 ao Termo de Colaboração 016/2021
Data da Assinatura: 29/11/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e o Centro Integrado de Estudo e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Valor: R$ 495.082,75
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0426.2748
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: nº 2329/2023 no valor de R$ 323.522,16.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/005.358/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 074/2023

Processo Instrutivo nº: 01/502.232/2023
Onde se lê: "Valor do aditivo: R$ 290.320.032,43 (duzentos e noventa milhões, trezentos e vinte mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos)"
Leia-se: "Valor da prestação mensal reequilibrada: R$ 36.298.740,66 (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), a partir de dezembro de 2023.
Onde se lê: "Prazo: -------"
Leia-se: "Prazo: A vigência da presente concessão passa a ser de 300 meses, contados da data de emissão da Licença de Operação (LO) da CTR-RIO pelo órgão ambiental. A data da emissão da LO para o CTR-RIO foi de 19 de abril de 2011, fazendo com que o termo final da concessão passe a ser 18 de abril de 2036".
Retifica-se a publicação do D.O Rio n° 190 do dia 26/12/2023, fl. 120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/006.708/2021.
Termo de Cooperação nº: 250/2023.
Data da Assinatura: 27/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA através da POLICLÍNICA RONALDO GAZOLLA.
Objeto: A formalização da pactuação de Serviços de Saúde da POLICLÍNICA no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelecendo o seu papel na integração da rede de saúde loco-regional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao SUS à população do Município do Rio de Janeiro, sem que haja qualquer contrapartida de recursos públicos.
Prazo: 27/12/2023 a 27/12/2028.
Valor Total: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO será executado sem repasse financeiro entre os partícipes e também não envolverá qualquer pagamento entre os partícipes, seja a que título for, de uma ou outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações; pela Lei nº. 8.080/1990; pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017 e Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, bem como o decidido no Processo nº. 09/006.708/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.946/2021
Termo de Fomento n.º: 099/2023 do Livro SMAS n.º 061.
Data da assinatura: 26/12/2023.
Partes: SMAS e INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto realizar a custear as despesas dos espaços Institucionais e das atividades e projetos em execução para fortalecer e ampliar ainda mais este trabalho. Esse objetivo se dará através do incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo do Ministério da Cidadania, oriundo de Emenda Parlamentar n° 202181000789 de 2021 do Deputado Federal Otávio Leite de programação SIGTV nº 330455720210013 no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas com unidade executora, materiais e serviços, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 26/12/2023 até 25/12/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000402
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.454/2022
Termo de Fomento n.º: 114/2023 do Livro SMAS n.º 061.
Data da assinatura: 27/12/2023.
Partes: SMAS e CREARTE- CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220017, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 27/12/2023 até 26/12/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000335
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.731/2021 e ASS-PRO-2023/02074
2º Termo Aditivo nº 113/2023 ao Termo de Colaboração nº 256/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e a OBRA SOCIAL DONA MECA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 256/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada OBRA SOCIAL DONA MECA.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 899.241,60 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000746, 2023/000747 e 2023/000748
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/003.730/2021 e ASS-PRO-2023/02055
2º Termo Aditivo nº 112/2023 ao Termo de Colaboração nº 255/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e a OBRA SOCIAL DONA MECA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 255/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada OBRA SOCIAL DONA MECA.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 899.241,60 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000732, 2023/000734 e 2023/000735
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/003.714/2021 e ASS-PRO-2023/02054
2º Termo Aditivo nº 094/2023 ao Termo de Colaboração nº 243/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO CIVIL DE ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETANIA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 243/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO CIVIL DE ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETANIA.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 3.165.307,20 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2023/000685, 2023/000686 e 2023/000687
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00443/ 990498792023
Onde se lê: Instrumento: Termo 1161/2023
Leia-se: Instrumento: Termo 1183/2023
(#) Omitido do D.O. nº 192, pág., 121 de 28/12/2023 por ter saído com incorreções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1416/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ULISSES DE OLIVEIRA MARTINS;
OBJETO: Execução do projeto CAPOEIRANDO PELA PAZ selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1417/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINICIUS NEVES ALVES;
OBJETO: Execução do projeto BAILE BLACK SANTA 12 ANOS DE MÚSICA PRETA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1418/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FLÁVIO LIMA FERREIRA;
OBJETO: Execução do projeto CAUSOS, CAUSAS & CANÇÕES selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1419/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PAMELA CRISTINA NUNES DE CARVALHO;
OBJETO: Execução do projeto QUILOMBO ETU selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1420/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CALEBI BENEDITO;
OBJETO: Execução do projeto MEU PALCO É A RUA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1421/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DAIANE MEYER DA FONSÊCA;
OBJETO: Execução do projeto TEATRO NAS ESCOLAS PUBLICAS E TEATROS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1422/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FELIPE GONÇALVES CÔRTES;
OBJETO: Execução do projeto RODA CULTURAL G.D.S selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1423/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES;
OBJETO: Execução do projeto QUILOMBO DOS BANTOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1424/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALEXSANDRO JESUS DE PRAGA SANTOS SILVA;
OBJETO: Execução do projeto GRUPO DE DANÇA MERCEDES BAPTISTA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1425/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAFAEL BASTOS FERREIRA;
OBJETO: Execução do projeto TEM NO SUBÚRBIO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1426/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MAURICIO CASIMIRO DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto BRINCALHAU selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1427/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA LUCIA SANTOS DE SOUZA;
OBJETO: Execução do projeto CAPOEIRA NA PRAÇA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1428/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ELECI DE LACERDA;
OBJETO: Execução do projeto BAÚ LITERÁRIO DOS SONHOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1429/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e OBERDAN MENDONÇA FERREIRA;
OBJETO: Execução do projeto ESPAÇO CULTURAL VIADUTO DE REALENGO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1430/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA LÚCIA CANDIDO DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto WDC FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1431/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PEDRO DOS SANTOS MESQUITA;
OBJETO: Execução do projeto AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORIGENS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1432/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CIÇA JARDIM RICARDO;
OBJETO: Execução do projeto KUKETS DE REALENGO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1433/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DANA BREDA;
OBJETO: Execução do projeto BRINCADEIRA DE ANGOLA NO IBC selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1434/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAPHAEL DE SOUZA CASTRO;
OBJETO: Execução do projeto MINHA RUA GRAFITADA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1435/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARLON SILVA DA COSTA;
OBJETO: Execução do projeto COBRA VERDE, HISTORIA E CAPOEIRA EM COELHO NETO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1436/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDINALDA APARECIDA DE ANDRADE RICARDO;
OBJETO: Execução do projeto UNIRCAPOEIRA RODAS ITINERANTES selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1437/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DIOGO DE OLIVEIRA VERGILIO;
OBJETO: Execução do projeto EXPOSIÇÃO MASCARA DO COTIDIANO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1438/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ISAQUE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
OBJETO: Execução do projeto 5ª EDIÇÃO PASSINHO CONVIDA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1439/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SILVANA LUCAS RODRIGUES BONFIM;
OBJETO: Execução do projeto ANASTÁCIA EM MOVIMENTO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1440/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALAN CECÍLIO DE SÁ;
OBJETO: Execução do projeto PROJETO INTERCESSÃO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1441/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOSÉ WILHAME PINTO ARAÚJO;
OBJETO: Execução do projeto ZE'EGTE - AULAS DE LÍNGUA E CULTURAS INDÍGENAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1442/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOSÉ FRANCISCO REIS TAVARES;
OBJETO: Execução do projeto SUBURBAGEM selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1443/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ELIAS JOSÉ ALFREDO;
OBJETO: Execução do projeto AGBARA DUDU: 42 ANOS SEMEANDO CULTURA AFRO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1444/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VIVIAN KRISTINNY CAMPOS SILVEIRA DIAS GONÇALVES;
OBJETO: Execução do projeto ROLÉ DE DIREITOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1445/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CAMILA CATTOI CARNEIRO DA CUNHA;
OBJETO: Execução do projeto RODA CULTURAL CANTA TERESA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1446/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDSON JONATHAN CURA DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto JORNADA MANGAKA DICRIA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1447/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GABRIEL MARTINS DE BARROS;
OBJETO: Execução do projeto ECOA 20 ANOS DE TEATRO SOCIAL selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1448/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GABRIEL DE OLIVEIRA DUARTE;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

OBJETO: Execução do projeto QUADRILHA JUNINA NAZARÉ SHOW 2024 selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1449/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAQUEL PINTO LINHARES;
OBJETO: Execução do projeto GIGANTES DE PEDRA: ESTA TERRA TEM DONO!selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1450/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e KAWAN LOPES;
OBJETO: Execução do projeto CULTURA ZONA OESTE selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1451/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUCAS COSTA FRAGA;
OBJETO: Execução do projeto GILBERTO DE ASSIS: MEMÓRIAS DA DANÇA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1453/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCIO SOUZA DOS SANTOS;
OBJETO: Execução do projeto CIDADE MARAVILHOSA DAS CULTURAS POPULARES 2024 selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1454/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DIANA ANASTÁCIA MELO DE PAIVA;
OBJETO: Execução do projeto 10 ANOS DE BRABA PRODUÇÕES! selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1455/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUANA FERNANDES FERREIRA;
OBJETO: Execução do projeto VIVÊNCIAS CULTURAIS DO JONGO DA SERRINHA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1456/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VANESSA DUARTE GREFF;
OBJETO: Execução do projeto 12º EDIÇÃO ENTRE LUGARES- MARÉ selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1457/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e AUXILIADORA CRISTINA ROSA DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto RODA DE SAMBA MULHERES DA PEQUENA ÁFRICA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1458/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA PAULA MARTINS GUALBERTO;
OBJETO: Execução do projeto LH2 PODE!selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1459/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VICTOR HUGO RODRIGUES;
OBJETO: Execução do projeto SUBÚRBIOS CARIOCAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1460/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WELLINGTON LUIZ AGUIAR RODRIGUES;
OBJETO: Execução do projeto VIVA A HISTÓRIA, REVIVA O CENTRO. selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1461/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SUELLEN PEREIRA DE SOUZA;
OBJETO: Execução do projeto LABORATÓRIO CONTRANARRAR: DRAMATURGIA PERIFÉRICA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1462/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EMILIO LANDI;
OBJETO: Execução do projeto OFICINAS DO SARAU DE BATE-BOLAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1463/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLOS DANIEL MEDEIROS;
OBJETO: Execução do projeto KILOMBOS LITERÁRIOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1464/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WINONA EVELYN;
OBJETO: Execução do projeto SLAM SERENO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1465/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SANDRO DA SILVA SANTOS;
OBJETO: Execução do projeto AÇÃO GRIÔ TURISMO CULTURAL NO QUILOMBO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1466/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA PAULA VIANA CATÃO;
OBJETO: Execução do projeto TAMBOR NO VALONGO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1468/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JONATAN DA SILVA PEREIRA SILVEIRA;
OBJETO: Execução do projeto OFICINA TEATRAL VOZ E CORPO TRÁGICOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1469/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LEONARDO GUIDOLINI;
OBJETO: Execução do projeto CORDÃO DA BOLA LARANJA - EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1470/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JONATHAN MELO;
OBJETO: Execução do projeto ZN DE COR+AÇÃO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1471/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MATHEUS TRINDADE COELHO DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto MADUCRIA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1472/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CLAUDIA COUTINHO;
OBJETO: Execução do projeto RODA DE SAMBA - MOÇA PROSA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1473/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA BEATRIZ NOVAIS DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto LAMBE DAS MANAS - SEGUNDA EDIÇÃO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1475/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOAO PAULO FELIX DA CRUZ;
OBJETO: Execução do projeto PROJETO STREET FLOW selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1476/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SABRINA MARTINA EVANGELISTA;
OBJETO: Execução do projeto SLAM LAJE selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1477/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CAMILLE AGATHE;
OBJETO: Execução do projeto MANUTENÇÃO ARTÍSTICA DO BANDO TEATRO FAVELA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1478/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINICIUS SANTANA MACUL;
OBJETO: Execução do projeto RITMO ANCESTRAL BRASILEIRO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1479/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VALERIA GLORIA MARTINS HENRIQUE;
OBJETO: Execução do projeto PROJETO DANÇA E EDUCAÇÃO PARA TODOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1480/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WANDERSON EMILIO DE LUNA;
OBJETO: Execução do projeto SAMBA ZONA OESTE CANTA ZÉ CARLOS LUNA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1481/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GABRIELLI VITTERBO BRASIL LIMA;
OBJETO: Execução do projeto CIRCO GUARÁ selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1482/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDUARDO DUARTE MONTEIRO;
OBJETO: Execução do projeto OFICINA DE TEATRO ATOS E ATORES 25 ANOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1483/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SABRINA STEFANY DE AZEVEDO MENDES;
OBJETO: Execução do projeto SLAM NÓSDARUA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1484/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SIMONNE ALVES;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

OBJETO: Execução do projeto MULHERES AO VENTO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1485/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e THIAGO ALVES MURRO;
OBJETO: Execução do projeto PROJETO COMUNIDARTE ESCOLA DE DANÇA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1486/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA;
OBJETO: Execução do projeto FRENTE-FESTIVAL CARIOCA DE FOTOGRAFIA POPULAR INDE selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1488/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANDRESSA HYGINO RODRIGUES DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto CHAPADÃO ESTÚDIOS: OFICINA E EXPOSIÇÃO DE FOTOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1489/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOSE ROMILDO DOS SANTOS;
OBJETO: Execução do projeto MOQUECA DO JAGUNÇO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1491/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ISABELA MARTINS DE OLIVEIRA;
OBJETO: Execução do projeto MEDICINA QUILOMBOLA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1492/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCELLE AZEVÊDO RODRIGUES DE SOUZA;
OBJETO: Execução do projeto “CADÊ O RIO QUE TAVA AQUI?” selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1493/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ROGERIO BARRETO DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto EXPO FEST EU AMO BATE BOLA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1494/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCOS RODRIGO NEVES;
OBJETO: Execução do projeto COLORINDO VIDAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1495/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RICARDO CABRAL PEREIRA;
OBJETO: Execução do projeto MISTÃO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1496/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LEANDRO NUNES DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto SONZERA ZONA OESTE - SONZOE selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1497/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO COSTA;
OBJETO: Execução do projeto SEM NEUROSE selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1498/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLA GONÇALVES FELIZARDO;
OBJETO: Execução do projeto VILA AFRO - UMA VILA DE CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1499/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SOLANGE SANTOS BRITO;
OBJETO: Execução do projeto ÁFRIKA É FEMININA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1501/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDNEY MARCELINO DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto “CASA DE BONECA”.selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1502/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CESAR AUGUSTUS DE AQUINO SANTANA;
OBJETO: Execução do projeto QUILOMBOLAS DAS RUAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1503/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CLEITON DA SILVA GONÇALVES;
OBJETO: Execução do projeto ALÉM DA CYPHER selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1504/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VAHNESSA OLIVEIRA FERREIRA;
OBJETO: Execução do projeto ALDEIA OU QUILOMBO ?selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1505/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JENIFER FELIPE TAVARES;
OBJETO: Execução do projeto MAPA CULTURAL EM REDES selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1506/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUANA GRAZIELLA CRISTINA DOS SANTOS;
OBJETO: Execução do projeto CLOWNS NA RUA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1507/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DORA RUFINO DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto CUMPRA -SE A LEI 10.639 selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1508/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ROSSANDRA DE SOUZA SANTOS;
OBJETO: Execução do projeto BARÃO FESTIVAL - DE CRIA PRA CRIA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1509/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARIA CAROLINA REIS DOS SANTOS;
OBJETO: Execução do projeto EXPOSIÇÃO “OCUPARTE-MARÉ” selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1510/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PABLO VINICIUS NUNES DE CARVALHO;
OBJETO: Execução do projeto À GOSTO DELAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1511/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SIDICLEI BATISTA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto TEATRO NO QUINTAL - JÃO QUEIXOTE (SEMENTE E FRUTO) selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1512/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALANA FERREIRA CASTELLA;
OBJETO: Execução do projeto CONSTRUINDO CÂMERA PINHOLE selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1513/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TALITA NASCIMENTO SANTOS DO CARMO;
OBJETO: Execução do projeto REVISTA ESTILHAÇOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1514/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e YURI MENEZES THEOTONIO;
OBJETO: Execução do projeto ARTCORRE 2024 selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1515/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CLAUDIO HENRIQUE CRUZ AMARAL;
OBJETO: Execução do projeto BUMBA MEU BOI selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1516/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RENATO DA SILVA PEREIRA;
OBJETO: Execução do projeto MORRO DO DRAGÃO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1517/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WALACE JOSÉ DE SOUZA;
OBJETO: Execução do projeto O FUNCIONÁRIO DO MÊS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1518/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANSELMO DAMIÃO RIBEIRO PINTO;
OBJETO: Execução do projeto CELEIRO DO RAP:PLANTANDO CULTURA,COLHENDO CONHECIM selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1519/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARIANA OLIVEIRA FREITAS VALÉRIO;
OBJETO: Execução do projeto ESTILHAÇOS DA POESIA RODA CULTURAL selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1520/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VANESSA DA SILVA ALVES;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

OBJETO: Execução do projeto RENATINHA E DITA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1521/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINICIUS SANTANA MACUL;
OBJETO: Execução do projeto MITOS E RITOS DA CULTURA POPULAR selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1522/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e NATAL SOUSA;
OBJETO: Execução do projeto SAGA DE RETIRANTE - ÁLBUM selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1523/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARIANA PEREIRA OLIVEIRA;
OBJETO: Execução do projeto COCO DO TROVADOR selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1524/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA;
OBJETO: Execução do projeto FESTIVAL KAMBACUA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1525/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e NÍCOLAS ANTONIO FERREIRA GONÇALVES;
OBJETO: Execução do projeto ENGENHODEDENTRO: REIMAGINAÇÃO DAS TELAS DA LOUCURA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1526/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANGELICA LOPES;
OBJETO: Execução do projeto RODA DE LEITURA BAOBÁS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1527/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ADEMIR ANGELO DA CRUZ JUNIOR;
OBJETO: Execução do projeto INSURGENCIA SUBURBANA, ENCRUZILHADAS E NOVOS REBEL selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1528/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e NATALIA URBINA;
OBJETO: Execução do projeto FEIRA LITERÁRIA HISTÓRIAS DE ÁFRICA E AMERÍNDIA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1529/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAYANE MARQUES DA SILVA GOMES;
OBJETO: Execução do projeto MEU AFROFUTURO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1530/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DOMINIQUE DA CRUZ CASTRO;
OBJETO: Execução do projeto 1º FESTEJA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1531/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUCIA HELENA MORAIS MENDES;
OBJETO: Execução do projeto PACHAMAMA - NOS BRAÇOS DA MÃE NATUREZA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1532/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JÉSSICA DOS SANTOS MORAES;
OBJETO: Execução do projeto FESTA DE SÃO PEDRO - 80 ANOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1533/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e AFL ASSOCIAÇÃO FUTURO LEGAL;
OBJETO: Execução do projeto LEITURA NO LAJÃO - POESIA VISUAL selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1534/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS;
OBJETO: Execução do projeto A CASA DE BAMBAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1535/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO ONIKOJA;
OBJETO: Execução do projeto OFICINAS DO SABER AFROCENTRADO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1536/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FUNDAÇÃO ANGELICA GOULART;
OBJETO: Execução do projeto GUARARTE selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1537/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES E AMIGOS DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CENTRO PSIQUIÁTRICO PEDRO II - ECCO;
OBJETO: Execução do projeto LOUCURA PEDE PASSAGEM selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1538/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL PENEIRA;
OBJETO: Execução do projeto TERRITÓRIOS, ESTÉTICAS E AFETIVIDADES FABULADAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1539/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES DO QUILOMBO DE VARGEM GRANDE;
OBJETO: Execução do projeto CAMINHOS DE MEMÓRIAS NO QUILOMBO ASTROGILDA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1540/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO MARGINOW;
OBJETO: Execução do projeto CLUBINHO DA LEITURA NA BIBLIOTECA MARGINOW selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1542/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO BALLET MANGUINHOS;
OBJETO: Execução do projeto AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES BALLET MANGUINHOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1543/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO DE ARTE, EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO NOVO RUMO;
OBJETO: Execução do projeto FAVELA ART PINTANDO SENTIMENTOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1544/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO CICLOS DO BRASIL;
OBJETO: Execução do projeto A CASA AMARELA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1545/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e COOPERATIVA DE DINAMIZADORES DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
OBJETO: Execução do projeto TEATRO A CÉU ABERTO DO SAQUASSU selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1546/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA;
OBJETO: Execução do projeto PROJ. MEU LUGAR - PONTO DE CULTURA CIA DE ARUANDA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1547/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DO QUILOMBO DONA BILINA;
OBJETO: Execução do projeto VIVÊNCIAS NO QUILOMBO DONA BILINA: SABERES EM AÇÃO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1548/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO TMJ ROCINHA;
OBJETO: Execução do projeto TMJ ROCINHA PRA BRINCAR: MEMÓRIA E CULTURA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1549/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ENGENHO PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA - ME;
OBJETO: Execução do projeto LEITURA GALOPANTE E O PEQUENO CIRCO DE HISTÓRIAS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1550/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE GANDHI;
OBJETO: Execução do projeto OFICINAS DO FILHOS DE GANDHI selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1551/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO RAÍZES DE GERICINÓ;
OBJETO: Execução do projeto MUSEU CASA BUMBA MEU BOI EM MOVIMENTO selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1552/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CESAC - CENTRO DE ETNOCONHECIMENTO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL CAUIRÉ;
OBJETO: Execução do projeto FLUTH - FEIRA LITERÁRIA UNIVERSITÁRIA TEKO HAW selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1553/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CATIA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO;
OBJETO: Execução do projeto PASSEIO BRABO EM MANGUINHOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar Nº 195 de 08/072022; pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1554/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FABIO LUIZ DE SOUSA RIBEIRO;
OBJETO: Execução do projeto O SHOW TEM QUE CONTINUAR selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar Nº 195 de 08/072022; pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1555/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WESLEY SILVA;
OBJETO: Execução do projeto MOVIMENTO SARAU LGBTQIA+ selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar Nº 195 de 08/072022; pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1556/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MICHEL MOREIRA DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto RODA CULTURAL DA ROCINHA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar Nº 195 de 08/072022; pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1557/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LEONARDO GOUVEIA ARAUJO;
OBJETO: Execução do projeto BATUK&GINGA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar Nº 195 de 08/072022; pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1558/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANDERSON ROCHA DE MEDEIROS;
OBJETO: Execução do projeto FÁBRICA CULTURAL (2024 | 25 ANOS) selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar Nº 195 de 08/072022; pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1560/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e THAÍS VINHAS DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto ENSAIOS ABERTOS/WORKSHOPS DO BLOCO AFRO LEMI AYÒ selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1565/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ROSILAINE BRAZ MACIEL;
OBJETO: Execução do projeto CRIOLICE FASHION WEEK selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1567/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUÍS FELLIPE CALARCO ERNESTO;
OBJETO: Execução do projeto POÉTICAS NA ESCOLA - SLAM selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1568/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA;
OBJETO: Execução do projeto GRIOT, O CONTO E A MÁGICAselecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1569/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ARLINDA MARIA ALVES LIMA;
OBJETO: Execução do projeto SOMARTE EDUCANDO ATRAVÉS DA ARTE!selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1571/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAFAEL DE OLIVEIRA CAETANO SOBRINHO;
OBJETO: Execução do projeto FLIR: FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DA ROCINHA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1572/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto QUEM É QUE SOBE A LADEIRA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1573/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WILLIAM BUENO REBOUÇAS;
OBJETO: Execução do projeto ROLÉ ZN selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1574/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCOS LUIZ DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto HERANÇAS DOS GRANDES MESTRES selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1575/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TEREZA CORREA DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto KARI OKA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 40.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1578/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO FALA ROÇA;
OBJETO: Execução do projeto PROGRAMA DE JOVENS LÍDERES DA ROCINHA selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1579/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e QUAFÁ PRODUÇÕES LTDA.;
OBJETO: Execução do projeto INCUBADORA QUAFÁ PRODUÇÕES selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.761/2019
Contrato: 076/2019
Termo Aditivo: 065/2023
Data de Assinatura: 17/11/2023
Partes: COMLURB e BRASTEINER 2000 COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES LTDA.
Objeto: - Prorrogação de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2023.
- Alteração contratual, mediante (i) acréscimo quantitativo do objeto, a contar de novembro/2023, no percentual de 4,17%, e (ii) supressão do objeto, a contar de novembro/2023, no percentual de 1,00%.
Valor do aditivo: R$ 705.934,98 (setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12
Nota de Empenho: 2023/002112.
Fundamento: Art. 57, caput, II e Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1° da Lei nº 8.666/93
Omitido em 07/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 191 DE 27/12/2023 - PÁG. 121, 2ª COLUNA.

Processo: 02/700.627/2018
Onde se lê: "**Data da assinatura:** 18/08/2023".
Leia-se: "**Data da assinatura:** 21/12/2023".

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03033.
Contrato Nº: 010071/2023.
Data da Assinatura: 26/12/2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o locador CÉSAR AUGUSTO COELHO FERREIRA.
Objeto: Locação para fins comerciais do imóvel situado à Rua Silva Vale, n° 280, Bairro Cavalcanti - Rio de Janeiro/RJ, para fins de instalação da XV administração Regional - Gerência Executiva Local LXIII Cavalcanti.
Vigência: a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta.
Valor total: R$ 23.520,00 (vinte três mil e quinhentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14
Nota de Empenho: 2023/000822, no valor de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00481
Contrato IplanRio n° 031/2023
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e PERIM E PERIM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de mentoria em Orquestradores de Containers baseado em Kubernetes
Vigência: 28/12/2023 até 27/12/2024
Valor total: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.10
Nota de Empenho nº: 2023/000844
Valor do Empenho: R$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Fundamento: Art 29, inc II Lei 13303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/004.058/2022
2º Termo Aditivo nº: 048/2023 ao Convênio nº 006/2023
Assinatura: 11/12/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Convênio de Unificação do **Hospital Municipal Salgado Filho**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Prazo: 11/12/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 321.321,70
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/1176
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/004.055/2022
2º Termo Aditivo nº: 038/2023 ao **Convênio nº 004/2023**
Assinatura: 20/12/2023
Convenentes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Convênio de Unificação do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 20/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 239.393,47
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/779
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/76/000.034/2023
2º Termo Aditivo nº: 025/2023 ao Termo de Colaboração 015/2023
Data da Assinatura: 19/12/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e o Viva Rio
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA, do Município do Rio de Janeiro;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de julho a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Valor: R$ 42.494,26
Programa de Trabalho: 1873.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: nº 2023/0252 no valor de R$ 715,38.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/76/000.034/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27158
3º Termo Aditivo nº: 06/2023 ao Convênio nº 04/2021
Assinatura: 28/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 04/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito **das UPAS da AP 5.3**;
II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desembolso financeiro.
Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025.
Valor Total: R$ 170.788.238,40
Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/55
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

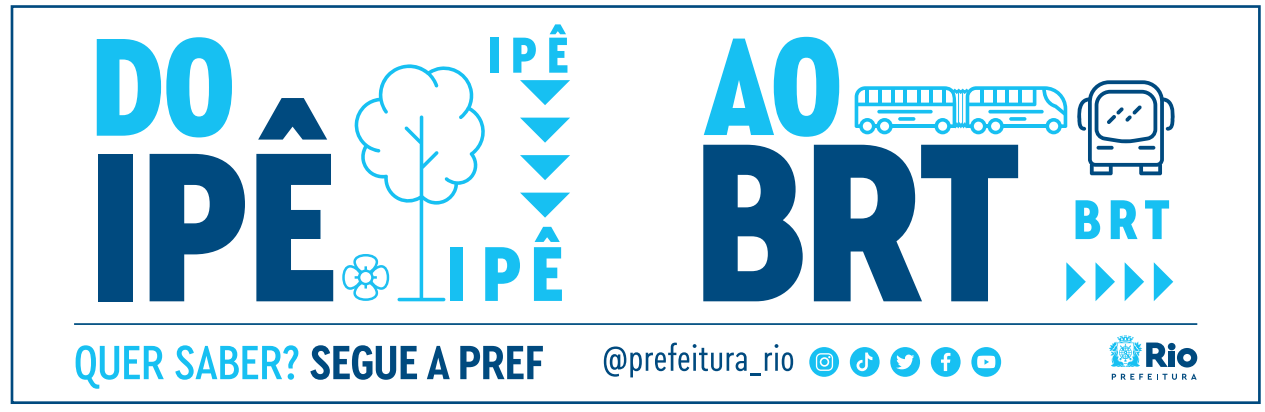
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27203
3º Termo Aditivo nº: 107/2023 ao Convênio nº 038/2021
Assinatura: 28/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 038/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito **das UPAS da AP 3.3**;
II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desembolso financeiro.
Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025.
Valor Total: R$ 168.708.226,32
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/753
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27002
3º Termo Aditivo nº: 051/2023 ao Convênio nº 0042/2021
Assinatura: 28/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 042/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito **das UPAS da AP 3.2**;
II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desembolso financeiro.
Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025.
Valor Total: R$ 112.472.150,88
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/1246
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27150
3º Termo Aditivo nº: 007/2023 ao Convênio nº 004/2021
Assinatura: 28/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de convenio nº 04/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito **das UPAS da AP 5.1**;
II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desembolso financeiro.
Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025.
Valor Total: R$ 173.539.445,04
Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/094
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 às 3:51:39 Código de Autenticação: b2d7db98